OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Ofício nº 018 /2025

Leme, 29 de janeiro de 2025.

Prezada,

Seguem os documentos para a Prestação de Contas Anual do repasse Municipal referente ao ano de 2024.

Check-list dos documentos:

1. RP 10 - demonstrativo integral das receitas e das despesas
2. Anexo 24 - relação dos gastos ou despesas realizadas no período
3. Anexo conciliação bancária ou consolidado das conciliações bancárias
4. Extratos bancários
5. Relatório de atividades desenvolvidas no exercício
6. Relatório do cumprimento das atividades do objeto
7. Declaração de forma de remuneração dos dirigentes e conselheiros
8. Declaração de contratos com fornecedores com relação dos contratos
9. Declaração que não houve no quadro de dirigentes agentes políticos
10. Declaração que não houve contratação ou remuneração
11. : Declaração que houve ou não aquisição de bens móveis em imóveis com os recursos
12. Ficha de controle de patrimônio
13. Balanço patrimonial do exercício anterior
14. Balanço patrimonial do exercício encerrado
15. Publicação dos balanços patrimoniais
16. Declaração do Conselho fiscal acerca da exatidão dos montantes executados
17. Relação nominal do dirigentes atualizada e datada e devidamente assinada pelo presidente da OSC
18. Ata de eleição do quadro de dirigente atual
19. Estatuto atualizado
20. CNPJ atualizado
21. Certidão negativa de débitos tributário municipal
22. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União
23. Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do estado de São Paulo
24. Certidão de débitos tributários não escritos da dívida ativa do estado de São Paulo
25. Certificado de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS
26. Certidão negativa de débitos trabalhistas
27. Declaração de arquivo e conservação dos documentos contábeis
28. Declaração de escrituração contábil com cópia do CRC do responsável

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

29. Declaração da publicação do estatuto, balanço e ata da atual diretoria e da parceria na internet
30. Termo de consentimento anexo PC 02 TCE - SP
31. Plano de trabalho juntamente com as planilhas de custos e anexos

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.30 08:54:40 -03'00'

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RP10 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

ANEXO RP-10 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.383.412/0001-99

ENDEREÇO E CEP: AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIRÓZ, Nº 757 – SANTA MARIA – CEP: 13.611-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: RENATO GONÇALVES

CPF: 139.389.148-90

OBJETO DA PARCERIA: "Garantir a Proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade."

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R$
3º Aditamento nº 05/2021	20/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024	R$ 480.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
01/01/2024	R$ 40.000,00	30/01/2024	000001	R$ 40.000,00
01/02/2024	R$ 40.000,00	13/03/2024	000001	R$ 80.000,00
01/04/2024	R$ 40.000,00	06/05/2024	000001	R$ 40.000,00
01/05/2024	R$ 40.000,00	24/06/2024	000001	R$ 80.000,00
01/06/2024	R$ 40.000,00	23/08/2024	000001	R$ 80.000,00
01/09/2024	R$ 40.000,00	26/09/2024	000001	R$ 40.000,00
01/10/2024	R$ 40.000,00	29/10/2024	000001	R$ 40.000,00
01/11/2024	R$ 40.000,00	26/11/2024	000001	R$ 80.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R$ 0,00

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		R$ 480.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		R$ 2.458,60
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		R$ 448,94
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		R$ 482.907,54

(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		R$ 00,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		R$ 482.907,54

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Abrigo São Vicente de Paulo, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Vale Alimentação	R$ 107.244,70			R$ 107.244,70	
Medicamentos e fraldas	R$ 36.129,40			R$ 36.129,40	
Coleta de resíduos hospitalares	R$ 2.158,78			R$ 2.158,78	
Material de Limpeza e Higiene	R$ 63.968,13			R$ 63.968,13	
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	R$ 120.171,25			R$ 120.171,25	
Outros materiais de					

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP

consumo					
Serviços médicos (*)	R$ 16.584,74			R$ 16.584,74	
Material de Papelaria	R$ 4.091,25			R$ 4.091,25	
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Energia	R$ 120.154,05			R$ 120.154,05	
Gás GLP	R$ 12.405.24			R$ 12.405.24	
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	**R$ 482.907,54**			**R$ 482.907,54**	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$	482.907,54
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$	482.907,54
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$	0,00

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Leme, 17 de janeiro de 2025

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.20 10:36:27 -03'00'

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Claudete Rivera Mazzi
CPF: 115.479.788-05
RG: 18.745.259-3

Leila Ribeiro de Carvalho Souza
CPF: 292.585.118-59
RG: 33.368.476-X

Odair Aparecido de Souza
CPF: 263.857.389-90
RG: 332.568.313

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

ANEXO 24 – ÁREA MUNICIPAL

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

RELAÇÃO DOS GASTOS

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

TIPO DE CONCESSÃO: Municipal

LEI AUTORIZADORA: LEI Nº 13.019 e 13.204 e DECRETO MUNICIPAL Nº 6.872

OBJETO: Garantir a Proteção Integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade."

EXERCÍCIO: 2024

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Abrigo São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.383.412/0001-99

RUA: Avenida José Moreira de Queiróz, n º 757 – Santa Maria - LEME/SP **CEP: 13.611-000**

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Renato Gonçalves

VALOR TOTAL RECEBIDO: R$ 480.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2): Municipal

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO**	**VALOR APLICADO – R$**
Pagamento de Fornecedores	Janeiro	R$ 37.961,10
Pagamento de fornecedores	Março	R$ 41.334,94
Pagamento de fornecedores	Maio	R$ 33.300,35
Pagamento de fornecedores	Junho	R$ 80.332,76
Pagamento de fornecedores	Agosto	R$ 61.921,84

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

Pagamento de fornecedores	Setembro	R$	37.304,30
Pagamento de fornecedores	Outubro	R$	37.765,18
Pagamento de fornecedores	Dezembro	R$	152.987,07
	TOTAL DAS DESPESAS	R$	482.907,54
	RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADOS	R$	0,00
	VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	R$	0,00
	VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$	0,00

RELAÇÃO DAS DESPESAS – ALIMENTAÇÃO

DATA	DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO PAGAMENTO
05/02/2024	NF Nº 009.851	Ligo e Soares Panificadora	Alimentação	R$ 3.224,00
05/02/2024	NF Nº 3866	Anderson Schwenger	Alimentação	R$ 528,00
07/02/2024	NF Nº 23659	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 588,02
07/02/2024	NF Nº 23658	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 160,90
07/02/2024	NF Nº 23661	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 504,20
07/02/2024	NF Nº 23656	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 173,30
07/02/2024	NF Nº 23655	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 352,72
07/02/2024	NF Nº 23657	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 596,72
07/03/2024	NF Nº 009.877	Ligo e Soares Panificadora	Alimentação	R$ 3.016,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

11/03/2024	NF Nº 3917	Anderson José Schwenger	Alimentação	R$	396,00
18/03/2024	NF Nº 23685	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	492,54
18/03/2024	NF Nº 23682	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	623,48
18/03/2024	NF Nº 23683	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	500,20
18/03/2024	NF Nº 23684	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	401,02
18/03/2024	NF Nº 9701	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA	Alimentação	R$	334,00
01/04/2024	NF Nº 074	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$	1.660,06
01/04/2024	NF Nº 014.476.871	BRF SA	Alimentação	R$	217,20
02/04/2024	NF Nº 16322	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA	Alimentação	R$	916,16
08/04/2024	NF Nº 009.903	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
11/04/2024	NF Nº 22187	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA	Alimentação	R$	634,00
29/04/2024	NF Nº 23696	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	455,98
29/04/2024	NF Nº 23695	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	549,90
06/05/2024	NF Nº 23698	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	614,71
06/05/2024	NF Nº 30065	Bello Alimentos	Alimentação	R$	533,60
06/05/2024	NF Nº 014.533.954	BRF SA	Alimentação	R$	237,00
06/05/2024	NF Nº 28405	Bello Frango	Alimentação	R$	628,80
06/05/2024	NF Nº 9680	Parroti São João	Alimentação	R$	960,33
06/05/2024	NF Nº 78	Frigorifico VR	Alimentação	R$	2.071,94
06/05/2024	NF Nº 23697	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	536,88
13/05/2024	NF Nº 014.595.095	BRF SA	Alimentação	R$	279,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

688

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

13/05/2024	NF Nº 35968	Bello Frango	Alimentação	R$	1.352,13
13/05/2024	NF Nº 007.174	João Roberto Pinheiro	Alimentação	R$	790,25
13/05/2024	NF Nº 80	Frigorifico VR	Alimentação	R$	1.272,64
13/05/2024	NF Nº 889944	Jorenti e Souza	Alimentação	R$	822,67
14/05/2024	NF Nº 844.330	Domenico Fomente Comercial	Alimentação	R$	466,23
03/06/2024	NF Nº 23708	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	819,14
03/06/2024	NF Nº 23709	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	551,67
03/06/2024	NF Nº 45435	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	R$	141,60
03/06/2024	NF Nº 23710	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	755,34
03/06/2024	NF Nº 23711	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	722,84
03/06/2024	NF Nº 3100	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$	1.070,06
03/06/2024	NF Nº 23712	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	367,00
03/06/2024	NF Nº 23713	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	459,80
10/06/2024	NF Nº 53057	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	R$	192,00
10/06/2024	NF Nº 009.966	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
10/06/2024	NF Nº 9786	Parroti São João Supermercado LTDA	Alimentação	R$	338,93
28/06/2024	NF Nº 3114	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$	1.047,93

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

02/07/2024	NF Nº 007.275	João Roberto Pinheiro	Alimentação	R$	617,91
02/07/2024	NF Nº 23722	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	580,56
02/07/2024	NF Nº 23721	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	715,84
02/07/2024	NF Nº 23720	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	575,75
02/07/2024	NF Nº 23723	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	436,04
02/07/2024	NF Nº 23724	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	380,11
02/07/2024	NF Nº 277	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$	1.226,13
02/07/2024	NF Nº 66831	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	R$	1.042,60
08/07/2024	NF Nº 23729	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	538,70
08/07/2024	NF Nº 009.998	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.120,00
08/07/2024	NF Nº 23732	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	803,64
08/07/2024	NF Nº 23731	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	460,42
08/07/2024	NF Nº 23728	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	365,00
08/07/2024	NF Nº 23730	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	528,36
26/07/2024	NF Nº 01.805.857	BRF S A	Alimentação	R$	367,20
05/08/2024	NF Nº 325	Frigorifico RV LTDA	Alimentação	R$	1.196,79
08/08/2024	NF Nº 85035	Bello Alimentos	Alimentação	R$	1.357,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

		LTDA 20			
08/08/2024	NF Nº 010.033	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
23/08/2024	NF Nº 007.441	João Roberto Pinheiro & CIA LTDA	Alimentação	R$	809,72
28/08/2024	NF Nº 348	Frigorifico RV LTDA	Alimentação	R$	1.355,13
05/09/2024	NF Nº 96314	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	1.344,74
05/09/2024	NF Nº 014.961.661	BRF SA	Alimentação	R$	276,12
05/09/2024	NF Nº 4221	Anderson José Schwenger	Alimentação	R$	264,00
13/09/2024	NF Nº 886.101	Distribuidora de Carnes Vale do Mogi IMP	Alimentação	R$	404,58
13/09/2024	NF Nº 23741	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	586,28
13/09/2024	NF Nº 253746	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	498,32
13/09/2024	NF Nº 23745	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	650,06
13/09/2024	NF Nº 23744	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	587,66
13/09/2024	NF Nº 23742	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	411,60
13/09/2024	NF Nº 23743	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	609,80
18/09/2024	NF Nº 105016	Frango Bello	Alimentação	R$	818,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

18/09/2024	NF Nº 010.076	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
07/10/2024	NF Nº 111013	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	839,73
07/10/2024	NF Nº 015.046.035	BRF SA	Alimentação	R$	275,76
02/10/2024	NF Nº 010.115	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.120,00
10/10/24	NF Nº 357	Comercial de Carnes MS LTDA	Alimentação	R$	1.199,44
18/10/2024	NF Nº 4287	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	R$	528,00
24/10/2024	NF Nº 23757	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	R$	408,34
24/10/2024	NF Nº 23759	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	R$	490,76
01/11/2024	NF Nº 015.127.396	BRF S.A.	Alimentação	R$	276,12
01/11/2024	NF Nº 124206	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	1.865,84
01/11/2024	NF Nº 23760	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	R$	662,50
01/11/2024	NF Nº 023.766	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	R$	682,24
01/11/2024	NF Nº 023.767	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	R$	444,76
01/11/2024	NF Nº 130075	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	1.390,33
01/11/2024	NF Nº 015.171.337	BRF S.A.	Alimentação	R$	276,12
04/11/2024	NF Nº 010.160	Ligo e Soares	Alimentação	R$	3.224,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

		Panificadora LTDA			
04/11/2024	NF Nº 7631	Joao Roberto Pinheiro Cia LTDA – ME	Alimentação	R$	719,29
13/11/2024	NF N° 10215	Parrotti São João Supermercado LTDA	Alimentação	R$	1.321,60
13/11/2024	NF N° 023.780	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	360,63
13/11/2024	NF N° 023.779	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	274,32
13/11/2024	NF N°023.781	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	416,32
02/12/2024	NF Nº 141888	Bello Alimentos LTDA	Alimentação	R$	1.213,13
02/12/2024	NF Nº 10260	Parroti São Joao Supermercado LTDA	Alimentação	R$	1.520,07
05/12/2024	NF Nº 10281	Parroti São Joao Supermercado LTDA	Alimentação	R$	2.040,96
05/12/2024	NF Nº 7757	Consigaz Distrib de Gás	Alimentação	R$	542,90
05/12/2024	NF Nº 23788	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	316,50
05/12/2024	NF Nº 23791	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	582,87
05/12/2024	NF Nº 23790	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	632,58
05/12/2024	NF Nº 23791	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	411,97
05/12/2024	NF Nº 10206	Ligo e Soares Panificadora LTDA	Alimentação	R$	3.120,00

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

09/12/224	NF Nº 3687	Supermercado Parroti LTDA	Alimentação	R$	113,59
05/12/2024	NF Nº 4386	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	R$	528,00
12/12/2024	NF N° 010.227	Ligo Soares Panificadora LTDA	Alimentação	R$	3.224,00
12/12/2024	NF Nº 010.228	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
12/12/2024	NF N° 023.793	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	620,03
12/12/2024	NF N° 023.794	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	530,78
12/12/2024	NF Nº 952406	Jorenti Souza LTDA	Alimentação	R$	1.087,36
13/12/2024	NF N°023.800	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	433,02
13/12/2024	NF N° 023.799	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	589,92
13/12/2024	NF N° 023.798	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	613,54
13/12/2024	NF N° 023.797	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	595,96
13/12/2024	NF N° 023.796	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	506,02
13/12/2024	NF N° 023.795	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	565,92
13/12/2024	NF N° 153396	Bello Alimentos	Alimentação	R$	2.473,80
13/12/2024	NF N° 4397	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	R$	660,00
13/12/2024	NF N° 4398	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	R$	528,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

16/12/2024	NF N° 015.329.382	BRF. SA	Alimentação	R$	286,92
16/12/2024	NF N° 7732	Joao Roberto Pinheiro Cia LTDA – ME	Alimentação	R$	2.647,50
16/12/2024	NF N° 7733	Joao Roberto Pinheiro Cia LTDA – ME	Alimentação	R$	59,98
17/12/2024	NF N° 155156	Bello Alimentos LTDA	Alimentação	R$	1.044,84
19/12/2024	NF Nº 007.744	João Roberto Pinheiro & CIA LTDA ME	Alimentação	R$	1.500,00
			Sub-total	R$	120.171,25

RELAÇÃO DAS DESPESAS – MATERIAL DE LIMPEZA / HIGIENE

DATA	DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR PAGAMENTO
05/02/2024	NF Nº 80489	Nippon Chemical	Material de higiene e limpeza	R$ 1.102,34
05/02/2024	NF Nº 80489	Nippon Chemical	Material de higiene e limpeza	R$ 1.102,34
05/02/2024	NF Nº 006.873	HiperPlass Plásticos	Material de higiene e limpeza	R$ 840,00
11/03/2024	NF Nº 4591	Limpex Empresa de Limpeza LTDA EPP	Material de higiene e limpeza	R$ 40,00
01/04/2024	NF Nº 006.973	HiperPlass Plásticos LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 840,00
01/04/2024	NF Nº 006.594	Lubri Limp Comércio de Produtos de Limpeza e Lub.	Material de Consumo	R$ 250,00
01/04/2024	NF Nº 81825	Nippon Chemical	Material de higiene e	R$ 717,40

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

		I. C. S. D. LTDA	limpeza	
01/04/2024	NF Nº 81825	Nippon Chemical I. C. S. D. LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 717,40
02/04/2024	NF Nº 81583	Nippon Chemical	Material de higiene e limpeza	R$ 938,46
02/04/2024	NF Nº 81583	Nippon Chemical I. C. S. D. LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 938,46
08/04/2024	NF Nº 079.512	YT Bortholin Comércio e Distribuidora	Material de higiene e limpeza	R$ 658,65
02/04/2024	NF Nº 82376	Nippon Chemical	Material de higiene e limpeza	R$ 1.434,80
03/06/2024	NF Nº 007.073	HiperPlass Plásticos	Material de higiene e limpeza	R$ 262,50
03/06/2024	NF Nº 82638	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 1.434,80
03/06/2024	NF Nº 82774	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 769,89
03/06/2024	NF Nº 82941	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 1.107,03
03/06/2024	NF Nº 006.678	Lubri e Limp Comércio de Produtos de Limpeza e Lubrificante	Material de higiene e limpeza	R$ 200,00
03/06/2024	NF Nº 4697	Limpex Empresa de Limpeza LTDA EPP	Material de higiene e limpeza	R$ 242,00
14/06/2024	NF Nº 007.103	HiperPlass Plásticos ltda	Material de higiene e limpeza	R$ 840,00
02/07/2024	NF Nº 83647	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 1.434,80
02/07/2024	NF Nº 006.714	Lubri e Limp Comércio de Produtos de Limpeza e	Material de higiene e limpeza	R$ 250,00

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

		Lubrificante		
02/07/2024	NF Nº 007.167	HiperPlass Plásticos ltda	Material de higiene e limpeza	R$ 840,00
08/07/2024	NF Nº 82638	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 1.434,80
12/08/2024	NF Nº 84232	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 1.061,08
12/08/2024	NF Nº 4829	Limpex Empresa de Limpeza LTDA EPP	Material de higiene e limpeza	R$ 80,00
12/08/2024	NF Nº 84521	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 2.014,78
14/08/2024	NF Nº 007.268	HiperPlass Plásticos LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 840,00
05/09/2024	NF Nº 081.745	YT Bortholin Comércio e Distribuição LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 641,75
05/09/2024	NF Nº 84993	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 951,50
05/09/2024	NF Nº 84850	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 1.269,62
07/10/2024	NF Nº 007.350	HiperPlass Plásticos LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 157,50
02/10/2024	NF Nº 85198	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 1.061,37
18/10/2024	NF Nº 4948	Limpex Empresa de Limpeza - EPP	Material de higiene e limpeza	R$ 150,00
01/112024	NF Nº 007.388	Hiperplass Plásticos LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 252,00
05/11/2024	NF Nº 082.750	YT Bortholin Comercio e Distrib. LTDA	Material de higiene e limpeza	R$ 243,75

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

02/12/2024	NF Nº 83122	YT Bortholin Comercio E Distrib. LTDA	Material de higiene e limpeza	R$	646,27
16/12/2024	NF N° 5054	Limpex empresa de impeza LTDA	Material de higiene e limpeza	R$	4.051,00
17/12/2024	NF Nº 083.453	YT Bortholin Comércio e Distribuição LTDA	Material de higiene e limpeza	R$	1.021,20
20/12/2024	NF Nº 87620	Nippon Chemical ICSDP LTDA	Material de higiene e limpeza	R$	31.130,64
			Sub-total	R$	63.968,13

RELAÇÃO DAS DESPESAS – MATERIAL DE PAPELARIA

DATA	DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR PAGAMENTO	
15/03/2024	NF Nº 008.030	Papelaria André - Jovelita Nunes de Oliveira Papelaria ME	Material de Papelaria	R$	51,18
08/07/2024	NF Nº 008.982	Jovelita Nunes de Oliveira Papelaria	Material de Papelaria	R$	51,52
08/08/2024	NF Nº 103.964	Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues	Material de Papelaria	R$	309,73
05/09/2024	NF Nº 104.497	Maurício Wagner de Oliveira Rodrigues	Material de Papelaria	R$	560,06
13/11/2024	NF N° 106.299	Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues	Material de Papelaria	R$	122,32
17/12/2024	NF N° 107.301	Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues EPP	Material de papelaria	R$	2.996,44
			SUB-TOTAL	R$	4.091,25

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RELAÇÃO DAS DESPESAS – GÁS

DATA	DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR PAGAMENTO
11/03/2024	NF Nº 956	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$ 1.600,00
18/03/2024	NF Nº 964	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$ 734,00
29/04/2024	NF Nº 983	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$ 734,00
29/04/2024	NF Nº 987	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$ 734,00
13/05/2024	NF Nº 001.002	Antônio dos Santos Mano	Gás de Cozinha	R$ 734,00
10/06/2024	NF Nº 001.018	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	R$ 734,00
24/06/2024	NF Nº 001.023	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	R$ 734,00
08/07/2024	NF Nº 001.038	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$ 934,00
26/07/2024	NF Nº 001.045	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	R$ 864,00
19/08/2024	NF Nº 001.062	Antônio dos Santos Menezes Gás ME	Gás de Cozinha	R$ 764,00
18/09/2024	NF Nº 0111889	Consigaz Distribuidora de Gás LTDA	Gás de cozinha	R$ 964,41
13/11/2024	NF N° 7579	Consigaz Distribuidora de	Gás de cozinha	R$ 1.057,13

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

		Gás LTDA		
17/12/2024	NF N° 001	Antonio Gas Leme	Gás de Cozinha	R$ 1.424,00
19/12/2024	NF Nº 0003825	Consigaz Distribuidora de Gás LTDA	Gás de Cozinha	R$ 393,70
			SUB-TOTAL	R$ 12.405,24

RELAÇÃO DAS DESPESAS – Energia Elétrica

DATA	DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR PAGAMENTO
05/02/2024	NF Nº 202.474.867	Elektro	Energia elétrica	R$ 2.830,98
05/02/2024	NF Nº202.475.438	Elektro	Energia elétrica	R$ 3.585,99
13/03/2024	NF Nº 205.213.831	Elektro Redes S.A.	Energia elétrica	R$ 2.899,07
13/03/2024	NF Nº 204.923.937	Elektro Redes S.A.	Energia elétrica	R$ 4.292,76
01/04/2024	NF Nº 208.123.821	Elektro Rede S.A	Energia elétrica	R$ 2.846,36
01/04/2024	NF Nº 208.125.469	Elektro Rede S.A	Energia elétrica	R$ 3.724,74
06/05/2024	NF Nº 211.131.164	Elektro	Energia elétrica	R$ 2.487,71
06/05/2024	NF Nº 211.131.307	Elektro	Energia elétrica	R$ 3.973,04
10/06/2024	NF Nº 213.723.451	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia elétrica	R$ 6.711,76
10/06/2024	NF Nº 213.724.863	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia elétrica	R$ 6.271,24
02/07/2024	NF Nº 216.578.125	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia elétrica	R$ 6.480,40
02/07/2024	NF Nº 216.577.963	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia elétrica	R$ 4.717,45
12/08/2024	NF Nº 219.499.515	Elektro Eletricidade	Energia elétrica	R$ 4.413,49

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

		e Serviços S A		
12/08/2024	NF Nº 220.132.629	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia elétrica	R$ 7.003,66
05/09/2024	NF Nº 222.582.211	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia elétrica	R$ 4.615,66
05/09/2024	NF Nº 222.581.414	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia elétrica	R$ 7.311,50
07/10/2024	NF Nº 225.577.096	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia elétrica	R$ 4.389,88
07/10/2024	NF Nº 225.577.195	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia elétrica	R$ 6.344,32
01/11/2024	NF Nº 228.128.183	Elektro Redes S.A.	Energia elétrica	R$ 5.472,23
01/11/2024	NF Nº 228.128.183	Elektro Redes S.A.	Energia elétrica	R$ 5.335,48
02/12/2024	NF Nº 232.494.970	Elektro Redes S.A	Energia elétrica	R$ 5.731,86
02/12/2024	NF Nº 32.734.694	Elektro Redes S.A	Energia elétrica	R$ 5.979,24
17/12/2024	NF N° 234.501.653	Elektro Redes S.A	Energia elétrica	R$ 7.008,15
19/12/2024	NF Nº 234.501.523	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia elétrica	R$ 5.727,08
			SUB-TOTAL	R$ 120.154,05

RELAÇÃO DAS DESPESAS – Coleta de resíduos hospitalares				
DATA	**DOCUMENTO**	**CREDOR**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR PAGAMENTO**

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

05/02/2024	NF Nº 10403- E	B- Green Gestão Ambiental	Coleta de Resíduos	R$	206,99
07/03/2024	NF Nº 104876-E	B-Green Gestão Ambiental	Coleta de resíduos	R$	206,99
11/04/2024	NF Nº 106623-E	Stericycle Gestão Ambiental LTDA	Coleta de Resíduos	R$	218,10
07/05/2024	NF Nº 108001-E	B-Green Gestão Ambiental	Coleta de resíduos	R$	218,10
14/06/2024	NF Nº 108741-E	Stericycle Gestão Ambiental LTDA – B-grren Gestão Ambiental LTDA	Coleta de resíduos	R$	218,10
08/07/2024	NF Nº 111297-e	Stericycle Gestão Ambiental LTDA – B-grren Gestão Ambiental LTDA	Coleta de Resíduos	R$	218,10
08/08/2024	NF Nº 112271-E	Stericycle Gestão Ambiental LTDA	Coleta de resíduos	R$	218,10
13/09/2024	NF Nº 113978-E	BGreen Gestão Ambiental SA	Coleta de resíduos	R$	218,10
18/10/2024	NF Nº 115532-E	BGreen Gestão Ambiental SA	Coleta de resíduos	R$	218,10
13/11/2024	NF Nº 115974-E	B Green Gestão Ambiental SA	Coleta de resíduos	R$	218,10
			Sub-total	R$	2.158,78

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RELAÇÃO DAS DESPESAS – Serviço Médico

DATA	DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR PAGAMENTO
05/02/2024	NF Nº 72596	Gati Serviços Médicos	Serviços Médicos	R$ 1.644,53
08/04/2024	NF Nº 74564	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$ 1.644,53
13/05/2024	NF Nº 75653	Gati Serviços Médicos	Serviços Médicos	R$ 1.644,53
14/06/2024	NF Nº 76610	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$ 1.644,53
08/07/2024	NF Nº77607	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$ 1.644,53
08/08/2024	NF Nº 00077607	Gati – Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$ 1.644,53
08/10/2024	NF Nº 80612	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$ 1.644,53
13/11/2024	NF N° 00081641	Gati – Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$ 1.644,53
05/12/2024	NF Nº 82716	Gati – Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$ 1.714,25
05/12/2024	NF Nº 82716	Gati Serviços Medicos LTDA	Serviços Médicos	R$ 1.714,25
			Sub-total	R$ 16.584,74

RELAÇÃO DAS DESPESAS – Vale alimentação

DATA	DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR PAGAMENTO

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com

AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

07/02/2024	NF Nº 326819-1	Seicon Sistema	Vale alimentação	R$	8.648,54
07/03/2024	NF Nº 330496-1	Seicon Sistema	Vale alimentação	R$	8.648,54
01/04/2024	NF Nº 337365-1	Seicon Sistema Empresarial INT. de Conv. e Seg. LTDA	Vale Alimentação	R$	8.648,54
07/05/2024	NF Nº 343008-1	Seicon Sistema Empresarial	Vale alimentação	R$	9.020,00
03/06/2024	NF Nº 347261-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale alimentação	R$	9.020,00
08/07/2024	NF Nº 352352-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale Alimentação	R$	9.020,00
08/08/2024	NF Nº 358154-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênios e Segurança LTDA	Vale alimentação	R$	9.020,00
05/09/2024	NF Nº 362814-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio	Vale Alimentação	R$	8.800,00
07/10/2024	NF Nº 368903-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale Alimentação	R$	8.800,00
01/11/2024	NF Nº 374305	Seicon Sistema Empresarial	Vale alimentação	R$	9.240,00
02/12/2024	NF Nº 377540-1	Seicon Sistema Empresarial	Vale Alimentação	R$	9.240,00
12/12/2024	NF Nº 382277-1	Seicon Sistema	Vale alimentação	R$	9.139,08

688.

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com

AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

		Empresarial		
			Sub-total	R$ 107.244,70

RELAÇÃO DAS DESPESAS – MEDICAMENTOS/ FRALDAS				
DATA	**DOCUMENTO**	**CREDOR**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR PAGAMENTO**
22/03/2024	NF Nº 51593	Farmácia São Vicente Leme Eirelli	Medicamentos e fraldas	R$ 176,29
21/05/2024	NF Nº 51951	Farmácia São Vicente	Medicamentos e fraldas	R$ 748,11
28/06/2024	NF Nº 52109	Farmácia São Vicente Eireli	Medicamentos e fraldas	R$ 416,21
26/07/2024	NF Nº 52286	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Medicamentos e fraldas	R$ 388,53
23/08/2024	NF Nº 52449	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Medicamentos e fraldas	R$ 575,18
25/09/2024	NF Nº 52585	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Medicamentos e fraldas	R$ 498,96
24/10/2024	NF Nº 52719	Farmácia São Vicente Leme Eireli	Medicamentos e fraldas	R$ 470,37
18/12/2024	NF Nº 093	Drogaria Santo Antonio De Leme	Medicamentos e fraldas	R$ 32.855,75
			SUB-TOTAL	R$ 36.129,40

6188

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Leme, 17 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES: 13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.20 10:34:34 -03'00'

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Claudete Rivera Mazzi
CPF: 115.479.788-05
RG: 18.745.259-3

Leila Ribeiro de Carvalho Souza
CPF: 292.585.118-59
RG: 33.368.476-X

Odair Aparecido de Souza
CPF: 263.857.389-90
RG: 332.568.313

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

TIPO DE CONCESSÃO: Municipal

LEI AUTORIZADORA: LEI Nº 13.019/2014 e 13.204/2015 – DECRETO MUNICIPAL Nº 6.872

OBJETO: "Garantir a Proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade."

EXERCÍCIO: 2024

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Abrigo São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.383.412/0001-99

Avenida José Moreira de Queiróz, nº 757 – Santa Maria – LEME/SP **CEP:13.611-000**

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Renato Gonçalves

VALOR TOTAL RECEBIDO: R$ 480.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2): Municipal

Leme/SP, 16 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.16 16:39:24 -03'00'

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP

Livro Razão

Período: 30/01/2024 até 20/12/2024

NOME EMPRESA: 61 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Data	Nº Lanc.	Contra Partida	Histórico / Complemento / Nº Docto	Débito	Crédito	Saldo
1110102 BANCO CONTA MOVIMENTO						
831 - 1.11.01.02.00000023 C. E. F. C/C 577568995-6 (2891-0)						
		SALDO ANTERIOR				**0,00**
30/01/2024	21	2208 TERMO FOMENTO - 05/2021	VALOR REF.: CRED TED	40.000,00		40.000,00 D
		MOVIMENTO DO DIA: 30/01/2024		**40.000,00**		
31/01/2024	22	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: APLICACAO		40.000,00	0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 31/01/2024			**40.000,00**	
		MOVIMENTO DO MÊS: 01/2024		**40.000,00**	**40.000,00**	
		SALDO ATUAL		**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**
05/02/2024	624	201568077 STERICYCLE GESTAO AMBI	VALOR REF.: PAG BOLETO - STERICYCLE GEST AMB LTDA		206,99	206,99 C
05/02/2024	625	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	VALOR REF.: PAG BOLETO - LIGO E SOARES PANIFICADORA LTDA		3.224,00	3.430,99 C
05/02/2024	626	205814416 GATI - SERVICOS MEDICOS	VALOR REF.: PAG BOLETO - GATI SERV MEDICOS LTDA		1.644,53	5.075,52 C
05/02/2024	627	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: PAG BOLETO ELEKTRO REDES S A		2.830,98	7.906,50 C
05/02/2024	628	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: PAG BOLETO ELEKTRO REDES S A		3.585,99	11.492,49 C
05/02/2024	629	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	VALOR REF.: PAG BOLETO - NIPPON CHEMICAL IND C SAN E DET		1.102,34	12.594,83 C
05/02/2024	630	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	VALOR REF.: PAG BOLETO		1.102,34	13.697,17 C
05/02/2024	631	211199611 HIPERPLASS PLASTICOS LT	VALOR REF.: PAG BOLETO - HIPERPLASS PLASTICOS LTDA		840,00	14.537,17 C
05/02/2024	632	226005332 ANDERSON JOSE SCHWEN	VALOR REF.: ENV . PIX . ANDERSON JOSE SCHWENGER		528,00	15.065,17 C
	633	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	15.065,17		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 05/02/2024		**15.065,17**	**15.065,17**	
07/02/2024	634	208307849 SEICON SISTEMA EMPRESA	VALOR REF.: PAG BOLETO -SEICON SISTEMA EMP INTEGRADO		8.648,54	8.648,54 C
07/02/2024	635	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: PAG BOLETO - DANIEL DAMETTO EPP		504,20	9.152,74 C
07/02/2024	636	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: PAG BOLETO - DANIEL DAMETTO EPP		588,02	9.740,76 C
07/02/2024	637	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: PAG BOLETO - DANIEL DAMETTO EPP		160,90	9.901,66 C
07/02/2024	638	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: PAG BOLETO - DANIEL DAMETTO EPP		596,72	10.498,38 C
07/02/2024	639	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: PAG BOLETO - DANIEL DAMETTO EPP		173,30	10.671,68 C
07/02/2024	640	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: PAG BOLETO - DANIEL DAMETTO EPP		352,72	11.024,40 C
	641	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	11.024,40		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 07/02/2024		**11.024,40**	**11.024,40**	
26/02/2024	642	477 TARIFA BANCARIA	VALOR REF.: MANUT CIA		55,00	55,00 C
26/02/2024	643	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	55,00		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 26/02/2024		**55,00**	**55,00**	
		MOVIMENTO DO MÊS: 02/2024		**26.144,57**	**26.144,57**	
		SALDO ATUAL		**66.144,57**	**66.144,57**	**0,00**
07/03/2024	882	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	VALOR REF.: PAG BOLETO		3.016,00	3.016,00 C
07/03/2024	883	201568077 STERICYCLE GESTAO AMBI	VALOR REF.: PAG BOLETO		206,99	3.222,99 C
07/03/2024	884	208307849 SEICON SISTEMA EMPRESA	VALOR REF.: PAG BOLETO		8.648,54	11.871,53 C
07/03/2024	885	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	11.871,53		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 07/03/2024		**11.871,53**	**11.871,53**	
11/03/2024	886	200677166 ANTONIO DOS SANTOS MEN	VALOR REF.: ENVIO PIX . ANTONIO DOS SANTOS MENEZES NETO GAS		1.600,00	1.600,00 C
11/03/2024	887	252156106 LIMPEX EMPRESA DE LIMPE	VALOR REF.: ENVIO PIX . LIMPEX		40,00	1.640,00 C
11/03/2024	888	226005332 ANDERSON JOSE SCHWEN	VALOR REF.: ENVIO PIX . ANDERSON JOSE SCHWENGER		396,00	2.036,00 C
11/03/2024	889	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	2.036,00		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 11/03/2024		**2.036,00**	**2.036,00**	
13/03/2024	890	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: APLICACAO		72.808,00	72.808,00 C
13/03/2024	891	2208 TERMO FOMENTO - 05/2021	VALOR REF.: CRED TED	80.000,00		7.192,00 D
13/03/2024	892	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: PAG BOLETO . ELEKTRO REDES S A		2.899,07	4.292,93 D
13/03/2024	893	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: PAG BOLETO . ELEKTRO REDES S A		4.292,76	0,17 D
		MOVIMENTO DO DIA: 13/03/2024		**80.000,00**	**79.999,83**	
15/03/2024	894	210144862 JOVELITA NUNES DE OLIVEI	VALOR REF.: PAG BOLETO . JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAP		51,18	51,01 C
15/03/2024	895	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	51,01		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 15/03/2024		**51,01**	**51,18**	
18/03/2024	896	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	VALOR REF.: PAG BOLETO . FRANGO BELLC		334,00	334,00 C

Livro Razão

Período: 30/01/2024 até 20/12/2024

NOME EMPRESA: 61 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Data	N° Lanc.	Contra Partida	Histórico / Complemento / N° Docto	Débito	Crédito	Saldo
1110102 BANCO CONTA MOVIMENTO						
831 - 1.11.01.02.00000023 C. E. F. C/C 577568995-6 (2891-0)						
18/03/2024	897	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: PAG BOLETO . DANIEL DAMETTO EPP		401,02	735,02 C
18/03/2024	898	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: PAG BOLETO . DANIEL DAMETTO EPP		500,20	1.235,22 C
18/03/2024	899	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: PAG BOLETO . DANIEL DAMETTO EPP		623,48	1.858,70 C
18/03/2024	900	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: PAG BOLETO . DANIEL DAMETTO EPP		492,54	2.351,24 C
18/03/2024	901	200677166 ANTONIO DOS SANTOS MEN	VALOR REF.: ENVIO PIX . ANTONIO DOS SANTOS MENEZES NETO GAS		734,00	3.085,24 C
	902	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	3.085,24		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 18/03/2024		**3.085,24**	**3.085,24**	
22/03/2024	903	265457046 FARMACIA SAO VICENTE LE	VALOR REF.: PAG BOLETO . FARMACIA SÃO VIC DE LEME EIRELLI		176,29	176,29 C
22/03/2024	904	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	176,29		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 22/03/2024		**176,29**	**176,29**	
25/03/2024	905	477 TARIFA BANCARIA	VALOR REF.: MANUT CTA		55,00	55,00 C
25/03/2024	906	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	55,00		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 25/03/2024		**55,00**	**55,00**	
		MOVIMENTO DO MÊS: 03/2024		**97.275,07**	**97.275,07**	
		SALDO ATUAL		**163.419,64**	**163.419,64**	**0,00**
01/04/2024	1280	477 TARIFA BANCARIA	CRED AUTOR	55,00		55,00 D
01/04/2024	1281	201838723 BRF S.A.	PAG BOLETO		217,20	162,20 C
01/04/2024	1282	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	PAG BOLETO		3.724,74	3.886,94 C
01/04/2024	1283	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	PAG BOLETO		2.846,36	6.733,30 C
01/04/2024	1284	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	PAG BOLETO		717,40	7.450,70 C
01/04/2024	1285	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	PAG BOLETO		717,40	8.168,10 C
01/04/2024	1286	583 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAG BOLETO		8.648,54	16.816,64 C
01/04/2024	1287	211199611 HIPERPLASS PLASTICOS LT	PAG BOLETO		840,00	17.656,64 C
01/04/2024	1288	204139571 LUBRI & LIMP COM.PROD.LI	PAG BOLETO		250,00	17.906,64 C
01/04/2024	1289	237558407 FRIGORIFICO V R EIRELI	PAG BOLETO		1.660,16	19.566,80 C
	1290	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	RESG AUTOM	19.566,80		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 01/04/2024		**19.621,80**	**19.621,80**	
02/04/2024	1291	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	PAG BOLETO		916,20	916,20 C
02/04/2024	1292	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	PAG BOLETO		938,46	1.854,66 C
02/04/2024	1293	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	PAG BOLETO		938,46	2.793,12 C
02/04/2024	1294	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	RESG AUTOM	2.793,12		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 02/04/2024		**2.793,12**	**2.793,12**	
08/04/2024	1295	205814416 GATI - SERVICOS MEDICOS	PAG BOLETO		1.644,53	1.644,53 C
08/04/2024	1296	259378174 YT BORTHOLIN COMERCIO	PAG BOLETO		658,65	2.303,18 C
08/04/2024	1297	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	ENVIO PIX		3.224,00	5.527,18 C
08/04/2024	1298	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	RESG AUTOM	5.527,18		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 08/04/2024		**5.527,18**	**5.527,18**	
11/04/2024	1299	477 TARIFA BANCARIA	EST DEBITO	55,00		55,00 D
11/04/2024	1300	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	RESG AUTOM	797,30		852,30 D
11/04/2024	1301	201568077 STERICYCLE GESTAO AMBI	PAG BOLETO		218,10	634,20 D
11/04/2024	1302	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	PAG BOLETO		634,20	0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 11/04/2024		**852,30**	**852,30**	
29/04/2024	1303	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	PAG BOLETO		549,90	549,90 C
29/04/2024	1304	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	PAG BOLETO		455,98	1.005,88 C
29/04/2024	1305	200677166 ANTONIO DOS SANTOS MEN	ENVIO PIX		734,00	1.739,88 C
29/04/2024	1306	200677166 ANTONIO DOS SANTOS MEN	ENVIO PIX		734,00	2.473,88 C
29/04/2024	1307	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	RESG AUTOM	2.473,88		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 29/04/2024		**2.473,88**	**2.473,88**	
		MOVIMENTO DO MÊS: 04/2024		**31.268,28**	**31.268,28**	
		SALDO ATUAL		**194.687,92**	**194.687,92**	**0,00**
06/05/2024	2334	2208 TERMO FOMENTO - 05/2021	000001 CRED TED	40.000,00		40.000,00 D
06/05/2024	2335	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	091173 PAG BOLETO		533,60	39.466,40 D
06/05/2024	2336	201838723 BRF S.A.	092074 PAG BOLETO		237,00	39.229,40 D
06/05/2024	2337	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	093264 PAG BOLETO		614,71	38.614,69 D
06/05/2024	2338	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	093806 PAG BOLETO		628,80	37.985,89 D
06/05/2024	2339	209316628 PARROTI SAO JOAO SUPER	094632 PAG BOLETO		960,33	37.025,56 D
06/05/2024	2340	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	095196 PAG BOLETO		536,88	36.488,68 D
06/05/2024	2341	237558407 FRIGORIFICO V R EIRELI	096032 PAG BOLETO		2.071,94	34.416,74 D
06/05/2024	2342	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	096928 PAG BOLETO		3.973,04	30.443,70 D
06/05/2024	2343	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	097518 PAG BOLETO		2.487,71	27.955,99 D
06/05/2024	2344	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	098254 PAG BOLETO		1.434,80	26.521,19 D
		MOVIMENTO DO DIA: 06/05/2024		**40.000,00**	**13.478,81**	

Livro Razão

Período: 30/01/2024 até 20/12/2024

NOME EMPRESA: 61 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Data	N° Lanc.	Contra Partida	Histórico / Complemento / N° Docto	Débito	Crédito	Saldo
1110102 BANCO CONTA MOVIMENTO						
831 - 1.11.01.02.00000023 C. E. F. C/C 577568995-6 (2891-0)						
07/05/2024	2345	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	582132 APLICACAO		40.000,00	13.478,81 C
07/05/2024	2346	201568077 STERICYCLE GESTAO AMBI	039388 PAG BOLETO		218,10	13.696,91 C
07/05/2024	2347	208307849 SEICON SISTEMA EMPRESA	040009 PAG BOLETO		9.020,00	22.716,91 C
07/05/2024	2348	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	727220 RESG AUTOM	22.716,91		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 07/05/2024		**22.716,91**	**49.238,10**	
13/05/2024	2349	237558407 FRIGORIFICO V R EIRELI	337347 PAG BOLETO		1.272,64	1.272,64 C
13/05/2024	2350	254041348 JOAO ROBERTO PINHEIRO	338121 PAG BOLETO		790,25	2.062,89 C
13/05/2024	2351	203893635 JORENTI & SOUZA LTDA	338855 PAG BOLETO		822,67	2.885,56 C
13/05/2024	2352	205814416 GATI - SERVICOS MEDICOS	339753 PAG BOLETO		1.644,53	4.530,09 C
13/05/2024	2353	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	340784 PAG BOLETO		1.352,13	5.882,22 C
13/05/2024	2354	201838723 BRF S.A.	341814 PAG BOLETO		279,00	6.161,22 C
13/05/2024	2355	200677166 ANTONIO DOS SANTOS MEN	131635 ENVIO PIX		734,00	6.895,22 C
	2356	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	727220 RESG AUTOM	6.895,22		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 13/05/2024		**6.895,22**	**6.895,22**	
14/05/2024	2357	257622466 DISTRIBUIDORA DE CARNES	225485 PAG BOLETO		466,23	466,23 C
14/05/2024	2358	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	727220 RESG AUTOM	466,23		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 14/05/2024		**466,23**	**466,23**	
17/05/2024	2359	11 BANCO SANTANDER C/C 130004335	000033 CRED TED	448,94		448,94 D
		MOVIMENTO DO DIA: 17/05/2024		**448,94**		
24/05/2024	2360	265457046 FARMACIA SAO VICENTE LE	087252 PAG BOLETO		748,11	299,17 C
24/05/2024	2361	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	727220 RESG AUTOM	299,17		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 24/05/2024		**299,17**	**748,11**	
		MOVIMENTO DO MÊS: 05/2024		**70.826,47**	**70.826,47**	
		SALDO ATUAL		**265.514,39**	**265.514,39**	**0,00**
03/06/2024	2455	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	164101 PAG BOLETO		819,14	819,14 C
03/06/2024	2456	211199611 HIPERPLASS PLASTICOS LT	164749 PAG BOLETO		262,50	1.081,64 C
03/06/2024	2457	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	165573 PAG BOLETO		551,67	1.633,31 C
03/06/2024	2458	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	169106 PAG BOLETO		1.434,80	3.068,11 C
03/06/2024	2459	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	170109 PAG BOLETO		141,60	3.209,71 C
03/06/2024	2460	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	170919 PAG BOLETO		755,34	3.965,05 C
03/06/2024	2461	208307849 SEICON SISTEMA EMPRESA	171485 PAG BOLETO		9.020,00	12.985,05 C
03/06/2024	2462	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	172211 PAG BOLETO		722,84	13.707,89 C
03/06/2024	2463	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	173574 PAG BOLETO		769,89	14.477,78 C
03/06/2024	2464	237558407 FRIGORIFICO V R EIRELI	174129 PAG BOLETO		1.070,06	15.547,84 C
03/06/2024	2465	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	175005 PAG BOLETO		367,00	15.914,84 C
03/06/2024	2466	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	175853 PAG BOLETO		459,80	16.374,64 C
03/06/2024	2467	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	176377 PAG BOLETO		1.107,03	17.481,67 C
03/06/2024	2468	204139571 LUBRI & LIMP COM.PROD.LI	176937 PAG BOLETO		200,00	17.681,67 C
03/06/2024	2469	252156106 LIMPEX EMPRESA DE LIMPE	031134 ENVIO PIX		242,00	17.923,67 C
	2470	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	727220 RESG AUTOM	17.923,67		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 03/06/2024		**17.923,67**	**17.923,67**	
10/06/2024	2471	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	090848 PAG BOLETO		192,00	192,00 C
10/06/2024	2472	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	097154 PAG BOLETO		6.711,76	6.903,76 C
10/06/2024	2473	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	097708491 PAG BOLETO		6.271,24	13.175,00 C
10/06/2024	2474	209316628 PARROTI SAO JOAO SUPER	125741 PAG BOLETO		338,93	13.513,93 C
10/06/2024	2475	200677166 ANTONIO DOS SANTOS MEN	101016 ENVIO PIX		734,00	14.247,93 C
10/06/2024	2476	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	101017 ENVIO PIX		3.224,00	17.471,93 C
10/06/2024	2477	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	727220 RESG AUTOM	17.471,93		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 10/06/2024		**17.471,93**	**17.471,93**	
14/06/2024	2478	201568077 STERICYCLE GESTAO AMBI	039062 PAG BOLETO		218,10	218,10 C
14/06/2024	2479	205814416 GATI - SERVICOS MEDICOS	042396 PAG BOLETO		1.644,53	1.862,63 C
14/06/2024	2480	211199611 HIPERPLASS PLASTICOS LT	149413 PAG BOLETO		840,00	2.702,63 C
14/06/2024	2481	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	727220 RESG AUTOM	2.702,63		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 14/06/2024		**2.702,63**	**2.702,63**	
24/06/2024	2482	2208 TERMO FOMENTO - 05/2021	000001 CRED TED	80.000,00		80.000,00 D
24/06/2024	2484	200677166 ANTONIO DOS SANTOS MEN	241229 ENVIO PIX		734,00	79.266,00 D
		MOVIMENTO DO DIA: 24/06/2024		**80.000,00**	**734,00**	
28/06/2024	2485	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	322226 APLICACAO		80.000,00	734,00 C
28/06/2024	2486	265457046 FARMACIA SAO VICENTE LE	040123 PAG BOLETO		416,21	1.150,21 C
28/06/2024	2487	237558407 FRIGORIFICO V R EIRELI	041681 PAG BOLETO		1.047,93	2.198,14 C
28/06/2024	2488	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	727220 RESG AUTOM	2.198,14		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 28/06/2024		**2.198,14**	**81.464,14**	
		MOVIMENTO DO MÊS: 06/2024		**120.296,37**	**120.296,37**	
		SALDO ATUAL		**385.810,76**	**385.810,76**	**0,00**
02/07/2024	2836	254041348 JOAO ROBERTO PINHEIRO	VALOR REF.: JOÃO ROBERTO P & CIA LTDA		617,91	617,91 C
02/07/2024	2837	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		575,75	1.193,66 C

Livro Razão

Período: 30/01/2024 até 20/12/2024

NOME EMPRESA: 61 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Data	N° Lanc.	Contra Partida	Histórico / Complemento / N° Docto	Débito	Crédito	Saldo
1110102 BANCO CONTA MOVIMENTO						
831 - 1.11.01.02.00000023 C. E. F. C/C 577568995-6 (2891-0)						
02/07/2024	2838	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		715,84	1.909,50 C
02/07/2024	2839	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	VALOR REF.: NIPPON CHEMICAL I C S D LTDA		1.434,80	3.344,30 C
02/07/2024	2840	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		580,56	3.924,86 C
02/07/2024	2841	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERV S.A.		4.717,45	8.642,31 C
02/07/2024	2842	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERV S.A.		6.480,40	15.122,71 C
02/07/2024	2843	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		436,04	15.558,75 C
02/07/2024	2844	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		380,11	15.938,86 C
02/07/2024	2845	204139571 LUBRI & LIMP COM.PROD.LI	VALOR REF.: LUBRI E LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LUB		250,00	16.188,86 C
02/07/2024	2846	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	VALOR REF.: NIPPON CHEMICAL I C S D LTDA		1.434,80	17.623,66 C
02/07/2024	2847	211199611 HIPERPLASS PLASTICOS LT	VALOR REF.: HIPERPLASS PLASTICOS LTDA		840,00	18.463,66 C
02/07/2024	2848	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	VALOR REF.: FRANGO BELLO		1.042,60	19.506,26 C
02/07/2024	2849	250636507 FRIGORIFICO RV LTDA	VALOR REF.: FRIGORIFICO RV LTDA		1.226,13	20.732,39 C
02/07/2024	2850	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: APLICAÇÃO	20.732,39		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 02/07/2024		**20.732,39**	**20.732,39**	
08/07/2024	2851	201568077 STERICYCLE GESTAO AMBI	VALOR REF.: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA		218,10	218,10 C
08/07/2024	2852	583 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	VALOR REF.: 2EICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO		9.020,00	9.238,10 C
08/07/2024	2853	210144862 JOVELITA NUNES DE OLIVEI	VALOR REF.: JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA		51,52	9.289,62 C
08/07/2024	2854	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		803,64	10.093,26 C
08/07/2024	2855	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		460,42	10.553,68 C
08/07/2024	2856	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		528,36	11.082,04 C
08/07/2024	2857	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		365,00	11.447,04 C
08/07/2024	2858	205814416 GATI - SERVICOS MEDICOS	VALOR REF.: GATI SERVIÇOS MEDICOS LTDA		1.644,53	13.091,57 C
08/07/2024	2859	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		538,70	13.630,27 C
08/07/2024	2860	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	VALOR REF.: LIGO E SOARES PANIFICADORA LTDA ME		3.120,00	16.750,27 C
08/07/2024	2861	255252068 SUPERMERCADO PARROTTI	VALOR REF.: SUPERMERCADO PARROTTI LTDA		85,10	16.835,37 C
08/07/2024	2862	200677166 ANTONIO DOS SANTOS MEN	VALOR REF.: ANTONIO DOS SANTOS MENEZES NETO GAS ME		934,00	17.769,37 C
08/07/2024	2863	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: APLICAÇÃO	17.769,37		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 08/07/2024		**17.769,37**	**17.769,37**	
25/07/2024	2864	201838723 BRF S.A.	VALOR REF.: BRF S.A.		367,20	367,20 C
25/07/2024	2865	265457046 FARMACIA SAO VICENTE LE	VALOR REF.: FARMACIA SAO VICENTE LEME EIRELI		388,53	755,73 C
25/07/2024	2866	200677166 ANTONIO DOS SANTOS MEN	VALOR REF.: ANTONIO DOS SANTOS MENEZES NETO-GAS-ME		864,00	1.619,73 C
25/07/2024	2867	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: APLICAÇÃO	1.619,73		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 25/07/2024		**1.619,73**	**1.619,73**	
		MOVIMENTO DO MÊS: 07/2024		**40.121,49**	**40.121,49**	
		SALDO ATUAL		**425.932,25**	**425.932,25**	**0,00**
05/08/2024	3309	250636507 FRIGORIFICO RV LTDA	VALOR REF.: PAG BOLETO		1.196,79	1.196,79 C
05/08/2024	3310	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	1.196,79		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 05/08/2024		**1.196,79**	**1.196,79**	
08/08/2024	3311	201568077 STERICYCLE GESTAO AMBI	VALOR REF.: PAG BOLETO		218,10	218,10 C
08/08/2024	3312	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	VALOR REF.: PAG BOLETO		1.357,00	1.575,10 C
08/08/2024	3313	200852136 MAURICIO WAGNER DE OLI	VALOR REF.: PAG BOLETO		309,73	1.884,83 C
08/08/2024	3314	583 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	VALOR REF.: PAG BOLETO		9.020,00	10.904,83 C
08/08/2024	3315	205814416 GATI - SERVICOS MEDICOS	VALOR REF.: PAG BOLETO		1.644,53	12.549,36 C
08/08/2024	3316	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	VALOR REF.: ENVIO PIX		3.224,00	15.773,36 C
08/08/2024	3317	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	15.773,36		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 08/08/2024		**15.773,36**	**15.773,36**	
12/08/2024	3318	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	VALOR REF.: PAG BOLETO		1.061,08	1.061,08 C
12/08/2024	3319	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: PAG BOLETO		4.413,49	5.474,57 C
12/08/2024	3320	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: PAG BOLETO		7.003,66	12.478,23 C
12/08/2024	3321	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	VALOR REF.: PAG BOLETO		2.014,78	14.493,01 C
12/08/2024	3322	252156106 LIMPEX EMPRESA DE LIMPE	VALOR REF.: ENVIO PIX		80,00	14.573,01 C
12/08/2024	3323	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	14.573,01		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 12/08/2024		**14.573,01**	**14.573,01**	
14/08/2024	3324	211199611 HIPERPLASS PLASTICOS LT	VALOR REF.: PAG BOLETO		840,00	840,00 C
14/08/2024	3325	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	840,00		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 14/08/2024		**840,00**	**840,00**	

Livro Razão

Período: 30/01/2024 até 20/12/2024

NOME EMPRESA: 61 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Data	N° Lanc.	Contra Partida	Histórico / Complemento / Nº Docto	Débito	Crédito	Saldo
1110102 BANCO CONTA MOVIMENTO						
831 - 1.11.01.02.00000023 C. E. F. C/C 577568995-6 (2891-0)						
19/08/2024	3326	200677166 ANTONIO DOS SANTOS MEN	VALOR REF.: ENVIO PIX		764,00	764,00 C
19/08/2024	3327	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	764,00		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 19/08/2024		**764,00**	**764,00**	
23/08/2024	3328	2208 TERMO FOMENTO - 05/2021	VALOR REF.: CRED TED	80.000,00		80.000,00 D
23/08/2024	3329	254041348 JOAO ROBERTO PINHEIRO	VALOR REF.: PAG BOLETO		809,72	79.190,28 D
23/08/2024	3330	265457046 FARMACIA SAO VICENTE LE	VALOR REF.: PAG BOLETO		575,18	78.615,10 D
		MOVIMENTO DO DIA: 23/08/2024		**80.000,00**	**1.384,90**	
26/08/2024	3331	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: APLICACAO		80.000,00	1.384,90 C
26/08/2024	3332	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	1.384,90		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 26/08/2024		**1.384,90**	**80.000,00**	
28/08/2024	3333	250636507 FRIGORIFICO RV LTDA	VALOR REF.: PAG BOLETO		1.355,13	1.355,13 C
28/08/2024	3334	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: RESG AUTOM	1.355,13		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 28/08/2024		**1.355,13**	**1.355,13**	
		MOVIMENTO DO MÊS: 08/2024		**115.887,19**	**115.887,19**	
		SALDO ATUAL		**541.819,44**	**541.819,44**	**0,00**
05/09/2024	3637	259378174 YT BORTHOLIN COMERCIO	VALOR REF.: YT BORHOLIN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		641,75	641,75 C
05/09/2024	3638	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	VALOR REF.: NIPPOIN CHEMICAL I C S D LTDA		951,50	1.593,25 C
05/09/2024	3639	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	VALOR REF.: NIPPOIN CHEMICAL I C S D LTDA		1.269,62	2.862,87 C
05/09/2024	3640	200852136 MAURICIO WAGNER DE OLI	VALOR REF.: MAURICIO WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP		560,06	3.422,93 C
05/09/2024	3641	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.		4.615,66	8.038,59 C
05/09/2024	3642	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.		7.311,50	15.350,09 C
05/09/2024	3643	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	VALOR REF.: BELLO ALIMENTOS LTDA 12		1.344,74	16.694,83 C
05/09/2024	3644	201838723 BRF S.A.	VALOR REF.: BRF S.A.		276,12	16.970,95 C
05/09/2024	3645	208307849 SEICON SISTEMA EMPRESA	VALOR REF.: SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVENIOS E SEGUROS		8.800,00	25.770,95 C
05/09/2024	3646	226005332 ANDERSON JOSE SCHWEN	VALOR REF.: ANDERSON JOSE SCHWENGER		264,00	26.034,95 C
05/09/2024	3647	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: APLICAÇÃO	26.034,95		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 05/09/2024		**26.034,95**	**26.034,95**	
13/09/2024	3648	257622466 DISTRIBUIDORA DE CARNES	VALOR REF.: DOMENICO FOMENTO COMERCIAL LTDA		404,58	404,58 C
13/09/2024	3649	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		586,28	990,86 C
13/09/2024	3650	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		411,60	1.402,46 C
13/09/2024	3651	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		609,80	2.012,26 C
13/09/2024	3652	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		587,66	2.599,92 C
13/09/2024	3653	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		650,06	3.249,98 C
13/09/2024	3654	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		498,32	3.748,30 C
13/09/2024	3655	620 DESPESA C/ SERVIÇOS TERCEIRO	VALOR REF.: B GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.		218,10	3.966,40 C
13/09/2024	3656	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: APLICAÇÃO	3.966,40		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 13/09/2024		**3.966,40**	**3.966,40**	
18/09/2024	3657	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	VALOR REF.: FRANGO BELLO		818,00	818,00 C
18/09/2024	3658	201597589 CONSIGAZ DISTRIBUIDORA	VALOR REF.: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		964,41	1.782,41 C
18/09/2024	3659	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	VALOR REF.: LIGO E SOARES PANIFICADORA LTDA ME		3.224,00	5.006,41 C
18/09/2024	3660	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: APLICAÇÃO	5.006,41		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 18/09/2024		**5.006,41**	**5.006,41**	
25/09/2024	3661	265457046 FARMACIA SAO VICENTE LE	VALOR REF.: LUIZOTTI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		498,96	498,96 C
25/09/2024	3662	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	VALOR REF.: APLICAÇÃO	498,96		0,00
		MOVIMENTO DO DIA: 25/09/2024		**498,96**	**498,96**	
26/09/2024	3663	2208 TERMO FOMENTO - 05/2021	VALOR REF.:	40.000,00		40.000,00 D
		MOVIMENTO DO DIA: 26/09/2024		**40.000,00**		
		MOVIMENTO DO MÊS: 09/2024		**75.506,72**	**35.506,72**	
		SALDO ATUAL		**617.326,16**	**577.326,16**	**40.000,00** D
02/10/2024	3899	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	VALOR REF.: PAG BOLETO		1.061,37	38.938,63 D
02/10/2024	3900	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	VALOR REF.: ENVIO PIX		3.120,00	35.818,63 D
		MOVIMENTO DO DIA: 02/10/2024			**4.181,37**	
07/10/2024	3901	201838723 BRF S.A.	VALOR REF.: PAG BOLETO		275,76	35.542,87 D
07/10/2024	3902	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	VALOR REF.: PAG BOLETO		839,73	34.703,14 D
07/10/2024	3903	208307849 SEICON SISTEMA EMPRESA	VALOR REF.: PAG BOLETO		8.800,00	25.903,14 D
07/10/2024	3904	211199611 HIPERPLASS PLASTICOS LT	VALOR REF.: PAG BOLETO		157,50	25.745,64 D

Livro Razão

Período: 30/01/2024 até 20/12/2024

NOME EMPRESA: 61 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Data	N° Lanc.	Contra Partida	Histórico / Complemento / Nº Docto	Débito	Crédito	Saldo
1110102 BANCO CONTA MOVIMENTO						
831 - 1.11.01.02.00000023 C. E. F. C/C 577568995-6 (2891-0)						
07/10/2024	3905	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: PAG BOLETO		6.344,32	19.401,32 D
07/10/2024	3906	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: PAG BOLETO		4.389,88	15.011,44 D
		MOVIMENTO DO DIA: 07/10/2024			**20.807,19**	
08/10/2024	3907	205814416 GATI - SERVICOS MEDICOS	VALOR REF.: PAG BOLETO		1.644,53	13.366,91 D
		MOVIMENTO DO DIA: 08/10/2024			**1.644,53**	
10/10/2024	3908	250636507 FRIGORIFICO RV LTDA	VALOR REF.: ENVIO PIX		1.199,44	12.167,47 D
		MOVIMENTO DO DIA: 10/10/2024			**1.199,44**	
18/10/2024	3909	620 DESPESA C/ SERVIÇOS TERCEIRO	VALOR REF.: PAG BOLETO		218,10	11.949,37 D
18/10/2024	3910	226005332 ANDERSON JOSE SCHWEN	VALOR REF.: ENVIO PIX		528,00	11.421,37 D
18/10/2024	3911	252156106 LIMPEX EMPRESA DE LIMPE	VALOR REF.: ENVIO PIX		150,00	11.271,37 D
		MOVIMENTO DO DIA: 18/10/2024			**896,10**	
24/10/2024	3912	930 DESPESA C/ ALIMENTACAO	VALOR REF.: PAG BOLETO		408,34	10.863,03 D
24/10/2024	3913	930 DESPESA C/ ALIMENTACAO	VALOR REF.: PAG BOLETO		490,76	10.372,27 D
24/10/2024	3914	265457046 FARMACIA SAO VICENTE LE	VALOR REF.: PAG BOLETO		470,37	9.901,90 D
		MOVIMENTO DO DIA: 24/10/2024			**1.369,47**	
29/10/2024	3915	2208 TERMO FOMENTO - 05/2021	VALOR REF.: CRED TED	40.000,00		49.901,90 D
		MOVIMENTO DO DIA: 29/10/2024		**40.000,00**		
		MOVIMENTO DO MÊS: 10/2024		**40.000,00**	**30.098,10**	
		SALDO ATUAL		**657.326,16**	**607.424,26**	**49.901,90 D**
01/11/2024	4238	211199611 HIPERPLASS PLASTICOS LT	VALOR REF.: HIPERPLASS PLASTICOS LTDA		252,00	49.649,90 D
01/11/2024	4239	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: ELEKTRO ELETRICIDADE E SEV AS		5.472,23	44.177,67 D
01/11/2024	4240	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	VALOR REF.: ELEKTRO ELETRICIDADE E SEV AS		5.335,48	38.842,19 D
01/11/2024	4241	201838723 BRF S.A.	VALOR REF.: BRF AS		276,12	38.566,07 D
01/11/2024	4242	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	VALOR REF.: FRANGO BELLO		1.865,84	36.700,23 D
01/11/2024	4243	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		662,50	36.037,73 D
01/11/2024	4244	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		682,24	35.355,49 D
01/11/2024	4245	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		444,76	34.910,73 D
01/11/2024	4246	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	VALOR REF.: FRANGO BELLO		1.390,33	33.520,40 D
01/11/2024	4247	208307849 SEICON SISTEMA EMPRESA	VALOR REF.: SEICON SISTEMA EMPRESARIAL		9.240,00	24.280,40 D
01/11/2024	4248	201838723 BRF S.A.	VALOR REF.: BRF AS		276,12	24.004,28 D
		MOVIMENTO DO DIA: 01/11/2024			**25.897,62**	
04/11/2024	4249	254041348 JOAO ROBERTO PINHEIRO	VALOR REF.: JOÃO ROBERTO P CIA LTDA		719,29	23.284,99 D
04/11/2024	4250	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	VALOR REF.: LIGO E SOARES PANIFICADORA LTDA		3.224,00	20.060,99 D
		MOVIMENTO DO DIA: 04/11/2024			**3.943,29**	
05/11/2024	4251	259378174 YT BORTHOLIN COMERCIO	VALOR REF.: YT BORTHOLIN COMERCIO E DISTRIBUIDORA		243,75	19.817,24 D
		MOVIMENTO DO DIA: 05/11/2024			**243,75**	
13/11/2024	4252	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		274,32	19.542,92 D
13/11/2024	4253	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		360,63	19.182,29 D
13/11/2024	4254	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	VALOR REF.: DANIEL DAMETTO EPP		416,32	18.765,97 D
13/11/2024	4255	201597589 CONSIGAZ DISTRIBUIDORA	VALOR REF.: CONSIGAZ DISTRIB DE GAS LTDA		1.057,13	17.708,84 D
13/11/2024	4256	201568077 STERICYCLE GESTAO AMBI	VALOR REF.: B GREEN GESTÃO AMBIENTAL AS		218,10	17.490,74 D
13/11/2024	4257	200852136 MAURICIO WAGNER DE OLI	VALOR REF.: MAURICIO WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES		122,32	17.368,42 D
13/11/2024	4258	205814416 GATI - SERVICOS MEDICOS	VALOR REF.: GATI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA		1.644,53	15.723,89 D
13/11/2024	4259	209316628 PARROTI SAO JOAO SUPER	VALOR REF.: PARROTI SAI JOAO SUPERMERCADO LTDA		1.321,60	14.402,29 D
		MOVIMENTO DO DIA: 13/11/2024			**5.414,95**	
25/11/2024	4260	477 TARIFA BANCARIA	VALOR REF.: TAR MAN CC		69,00	14.333,29 D
		MOVIMENTO DO DIA: 25/11/2024			**69,00**	
26/11/2024	4261	2208 TERMO FOMENTO - 05/2021	VALOR REF.: CRED TED	80.000,00		94.333,29 D
		MOVIMENTO DO DIA: 26/11/2024		**80.000,00**		
29/11/2024	4262	477 TARIFA BANCARIA	VALOR REF.: CRED AUTOR	69,00		94.402,29 D
		MOVIMENTO DO DIA: 29/11/2024		**69,00**		
		MOVIMENTO DO MÊS: 11/2024		**80.069,00**	**35.568,61**	
		SALDO ATUAL		**737.395,16**	**642.992,87**	**94.402,29 D**
02/12/2024	4511	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	21542 PAG BOLETO		1.213,13	93.189,16 D
02/12/2024	4512	209316628 PARROTI SAO JOAO SUPER	21542 PAG BOLETO		1.520,07	91.669,09 D
02/12/2024	4513	583 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	21542 PAG BOLETO		9.240,00	82.429,09 D
02/12/2024	4514	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	21543 PAG BOLETO		5.731,86	76.697,23 D
02/12/2024	4515	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	21543 PAG BOLETO		5.979,24	70.717,99 D
02/12/2024	4516	259378174 YT BORTHOLIN COMERCIO	21543 PAG BOLETO		646,27	70.071,72 D

Livro Razão

Período: 30/01/2024 até 20/12/2024

NOME EMPRESA: 61 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Data	N° Lanc.	Contra Partida	Histórico / Complemento / Nº Docto	Débito	Crédito	Saldo
1110102 BANCO CONTA MOVIMENTO						
831 - 1.11.01.02.00000023 C. E. F. C/C 577568995-6 (2891-0)						
			MOVIMENTO DO DIA: 02/12/2024			
05/12/2024	4517	209316628 PARROTI SAO JOAO SUPER	51855 PAG BOLETO		**24.330,57**	
05/12/2024	4518	201597589 CONSIGAZ DISTRIBUIDORA	51856 PAG BOLETO		2.040,96	68.030,76 D
05/12/2024	4519	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	51856 PAG BOLETO		542,90	67.487,86 D
05/12/2024	4520	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	51856 PAG BOLETO		316,50	67.171,36 D
05/12/2024	4521	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	51857 PAG BOLETO		582,87	66.588,49 D
05/12/2024	4522	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	51859 PAG BOLETO		632,58	65.955,91 D
05/12/2024	4523	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	51859 PAG BOLETO		411,97	65.543,94 D
05/12/2024	4524	205814416 GATI - SERVICOS MEDICOS	51859 PAG BOLETO		3.120,00	62.423,94 D
05/12/2024	4525	205814416 GATI - SERVICOS MEDICOS	51900 PAG BOLETO		1.714,25	60.709,69 D
			MOVIMENTO DO DIA: 05/12/2024		1.714,25	58.995,44 D
09/12/2024	4526	930 DESPESA C/ ALIMENTACAO	91001 ENV PIX CH		**11.076,28**	
09/12/2024	4527	226005332 ANDERSON JOSE SCHWEN	91002 ENV PIX CH		113,59	58.881,85 D
			MOVIMENTO DO DIA: 09/12/2024		528,00	58.353,85 D
12/12/2024	4528	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	121059 PAG BOLETO		**641,59**	
12/12/2024	4529	210418129 LIGO E SOARES PANIFICAD	121059 PAG BOLETO		3.224,00	55.129,85 D
12/12/2024	4530	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	121059 PAG BOLETO		3.224,00	51.905,85 D
12/12/2024	4531	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	121100 PAG BOLETO		620,03	51.285,82 D
12/12/2024	4532	203893635 JORENTI & SOUZA LTDA	121100 PAG BOLETO		530,78	50.755,04 D
12/12/2024	4533	583 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	121101 PAG BOLETO		1.087,36	49.667,68 D
			MOVIMENTO DO DIA: 12/12/2024		9.139,08	40.528,60 D
13/12/2024	4534	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	131528 PAG BOLETO		**17.825,25**	
13/12/2024	4535	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	131529 PAG BOLETO		433,02	40.095,58 D
13/12/2024	4536	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	131529 PAG BOLETO		589,92	39.505,66 D
13/12/2024	4537	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	131529 PAG BOLETO		613,54	38.892,12 D
13/12/2024	4538	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	131529 PAG BOLETO		595,96	38.296,16 D
13/12/2024	4539	211290010 DANIEL DAMETTO-EPP	131530 PAG BOLETO		506,02	37.790,14 D
13/12/2024	4540	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	131530 PAG BOLETO		565,92	37.224,22 D
13/12/2024	4541	226005332 ANDERSON JOSE SCHWEN	131531 ENV PIX CH		2.473,80	34.750,42 D
13/12/2024	4542	226005332 ANDERSON JOSE SCHWEN	131531 ENV PIX CH		660,00	34.090,42 D
			MOVIMENTO DO DIA: 13/12/2024		528,00	33.562,42 D
16/12/2024	4543	201838723 BRF S.A.	161632 PAG BOLETO		**6.966,18**	
16/12/2024	4544	254041348 JOAO ROBERTO PINHEIRO	161632 PAG BOLETO		286,92	33.275,50 D
16/12/2024	4545	254041348 JOAO ROBERTO PINHEIRO	161633 PAG BOLETO		2.647,50	30.628,00 D
16/12/2024	4546	252156106 LIMPEX EMPRESA DE LIMPE	161633 PAG BOLETO		59,98	30.568,02 D
			MOVIMENTO DO DIA: 16/12/2024		4.051,00	26.517,02 D
17/12/2024	4547	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	171509 PAG BOLETO		**7.045,40**	
17/12/2024	4548	200852136 MAURICIO WAGNER DE OLI	171509 PAG BOLETO		7.008,15	19.508,87 D
17/12/2024	4549	259378174 YT BORTHOLIN COMERCIO	171510 ENV PIX CH		2.996,44	16.512,43 D
17/12/2024	4550	208201770 BELLO ALIMENTOS LTDA 12	171510 PAG BOLETO		1.021,20	15.491,23 D
17/12/2024	4551	258352190 NETO GAS LEME LTDA	171511 ENV PIX CH		1.044,84	14.446,39 D
			MOVIMENTO DO DIA: 17/12/2024		1.424,00	13.022,39 D
18/12/2024	4552	222505845 DROG STO ANTONIO DE LE	181723 PAG BOLETO		**13.494,63**	
18/12/2024	4553	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	0 RESG AUT	19.833,36	32.855,75	19.833,36 C
			MOVIMENTO DO DIA: 18/12/2024	**19.833,36**	**32.855,75**	0,00
19/12/2024	4554	254041348 JOAO ROBERTO PINHEIRO	191714 ENV PIX CH		1.500,00	1.500,00 C
19/12/2024	4555	491 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	191715 PAG BOLETO		5.727,08	7.227,08 C
19/12/2024	4556	201597589 CONSIGAZ DISTRIBUIDORA	191715 PAG BOLETO		393,70	7.620,78 C
19/12/2024	4557	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	0 RESG AUT	7.620,78		0,00
			MOVIMENTO DO DIA: 19/12/2024	**7.620,78**	**7.620,78**	
20/12/2024	4558	265074213 NIPPON CHEMICAL IND COM	201554 ENV PIX CH		31.130,64	31.130,64 C
20/12/2024	4559	646 C. E. F. APL C/C 2891-0 FACIL REND	0 RESG AUT	31.130,64		0,00
			MOVIMENTO DO DIA: 20/12/2024	**31.130,64**	**31.130,64**	
			MOVIMENTO DO MÊS: 12/2024	**58.584,78**	**152.987,07**	
			SALDO ATUAL	**795.979,94**	**795.979,94**	**0,00**

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 003 | 00002891-0

Data: 05/02/2024 - 15:58

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	7.741,56 C
02/01/2024	290818	ENVIO TEV	7.741,56 D	0,00 C
02/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/01/2024	000001	CRED TED	40.000,00 C	40.000,00 C
30/01/2024	000000	SALDO DIA		40.000,00 C
31/01/2024	253046	APLICACAO	40.000,00 D	0,00 C
31/01/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CIDADE DE LEME, SP	0899	0088	05/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33	24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,8004	0,8004	10,8131	4,28548400	4,31978300

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11° andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	0003.000000002891-0	01/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	40.000,00C	9.259,724388
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	40.000,00C	9.259,724388
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
31 / 01	APLICACAO	40.000,00C	9.259,724388

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11° andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 003 | 00002891-0

Data: 08/03/2024 - 11:25

Mês: Fevereiro/2024

Período: 1 - 29

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/02/2024	357749	PAG BOLETO	206,99 D	206,99 D
05/02/2024	358506	PAG BOLETO	3.224,00 D	3.430,99 D
05/02/2024	359085	PAG BOLETO	1.644,53 D	5.075,52 D
05/02/2024	359778	PAG BOLETO	2.830,98 D	7.906,50 D
05/02/2024	360235	PAG BOLETO	3.585,99 D	11.492,49 D
05/02/2024	361695	PAG BOLETO	1.102,34 D	12.594,83 D
05/02/2024	362517	PAG BOLETO	1.102,34 D	13.697,17 D
05/02/2024	363202	PAG BOLETO	840,00 D	14.537,17 D
05/02/2024	051505	ENVIO PIX	528,00 D	15.065,17 D
05/02/2024	727220	RESG AUTOM	15.065,17 C	0,00 C
05/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/02/2024	030798	PAG BOLETO	8.648,54 D	8.648,54 D
07/02/2024	106039	PAG BOLETO	504,20 D	9.152,74 D
07/02/2024	106410	PAG BOLETO	588,02 D	9.740,76 D
07/02/2024	106697	PAG BOLETO	160,90 D	9.901,66 D
07/02/2024	107129	PAG BOLETO	596,72 D	10.498,38 D
07/02/2024	107573	PAG BOLETO	173,30 D	10.671,68 D
07/02/2024	107925	PAG BOLETO	352,72 D	11.024,40 D
07/02/2024	727220	RESG AUTOM	11.024,40 C	0,00 C
07/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/02/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/02/2024	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
26/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
CIDADE DE LEME, SP

Código	Operação	Emissão
0899	0088	08/03/2024

Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES

CNPJ do Fundo
05.114.716/0001-33

Início das Atividades do Fundo
24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2024	Cota em: 29/02/2024
0,6583	1,4639	10,6741	4,31978300	4,34822000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	0003.000000002891-0	02/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	40.000,00C	9.259,724388
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	26.144,57D	6.050,928770
Rendimento Bruto no Mês	126,55C	
IRRF	1,68D	
IOF	27,75D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.952,55C	3.208,795618
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
05 / 02	RESGATE	15.065,17D	3.486,999138
	IRRF	0,60D	
	IOF	13,14D	
07 / 02	RESGATE	11.024,40D	2.551,244956
	IRRF	1,03D	
	IOF	14,58D	
26 / 02	RESGATE	55,00D	12,684675
	IRRF	0,05D	
	IOF	0,03D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
7,55	1,68

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:
0800 - 726 0101

Ouvidoria:
0800 725 7474

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 003 | 00002891-0

Data: 01/04/2024 - 10:21

Mês: Março/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR		0,00
01/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00
04/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/03/2024	041014	PAG BOLETO		0,00 C
07/03/2024	041293	PAG BOLETO	3.016,00 D	3.016,00 D
07/03/2024	041661	PAG BOLETO	206,99 D	3.222,99 D
07/03/2024	727220	RESG AUTOM	8.648,54 D	11.871,53 D
07/03/2024	000000	SALDO DIA	11.871,53 C	0,00 C
08/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/03/2024	111543	ENVIO PIX		0,00 C
11/03/2024	111544	ENVIO PIX	1.600,00 D	1.600,00 D
11/03/2024	111545	ENVIO PIX	40,00 D	1.640,00 D
11/03/2024	727220	RESG AUTOM	396,00 D	2.036,00 D
11/03/2024	000000	SALDO DIA	2.036,00 C	0,00 C
12/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/03/2024	331732	APLICACAO		0,00 C
13/03/2024	000001	CRED TED	72.808,00 D	72.808,00 D
13/03/2024	121576	PAG BOLETO	80.000,00 C	7.192,00 C
13/03/2024	122461	PAG BOLETO	2.899,07 D	4.292,93 C
13/03/2024	000000	SALDO DIA	4.292,76 D	0,17 C
14/03/2024	000000	SALDO DIA		0,17 C
15/03/2024	338301	PAG BOLETO		0,17 C
15/03/2024	727220	RESG AUTOM	51,18 D	51,01 D
15/03/2024	000000	SALDO DIA	51,01 C	0,00 C
18/03/2024	250946	PAG BOLETO		0,00 C
18/03/2024	251414	PAG BOLETO	334,00 D	334,00 D
18/03/2024	251729	PAG BOLETO	401,02 D	735,02 D
18/03/2024	252449	PAG BOLETO	500,20 D	1.235,22 D
18/03/2024	252766	PAG BOLETO	623,48 D	1.858,70 D
18/03/2024	181344	ENVIO PIX	492,54 D	2.351,24 D
18/03/2024	727220	RESG AUTOM	734,00 D	3.085,24 D
18/03/2024	000000	SALDO DIA	3.085,24 C	0,00 C
19/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/03/2024	124456	PAG BOLETO		0,00 C
22/03/2024	727220	RESG AUTOM	176,29 D	176,29 D
22/03/2024	000000	SALDO DIA	176,29 C	0,00 C
25/03/2024	000000	MANUT CTA		0,00 C
25/03/2024	727220	RESG AUTOM	55,00 D	55,00 D
25/03/2024	000000	SALDO DIA	55,00 C	0,00 C
26/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/03/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
CIDADE DE LEME, SP

Código	Operação	Emissão
0899	0088	05/04/2024

Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES

CNPJ do Fundo
05.114.716/0001-33

Início das Atividades do Fundo
24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/02/2024	Cota em: 28/03/2024
0,6827	2,1566	10,3219	4,34822000	4,37790600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	0003.000000002891-0	03/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.952,55C	3.208,795618
Aplicações	72.808,00C	16.692,478319
Resgates	17.275,07D	3.970,570882
Rendimento Bruto no Mês	287,06C	
IRRF	26,41D	
IOF	3,01D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	69.743,12C	15.930,703055
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
07 / 03	RESGATE	11.871,53D	2.730,570357
	IRRF	22,07D	
	IOF	0,00	
11 / 03	RESGATE	2.036,00D	468,048197
	IRRF	4,09D	
	IOF	0,00	
13 / 03	APLICACAO	72.808,00C	16.692,478319
15 / 03	RESGATE	51,01D	11,710768
	IRRF	0,10D	
	IOF	0,00	
18 / 03	RESGATE	3.085,24D	707,247565
	IRRF	0,12D	
	IOF	2,64D	
22 / 03	RESGATE	176,29D	40,394958
	IRRF	0,02D	
	IOF	0,29D	
25 / 03	RESGATE	55,00D	12,599035
	IRRF	0,01D	
	IOF	0,08D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
117,52	26,41

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 003 | 00002891-0

Data: 06/05/2024 - 17:40

Mês: Abril/2024

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/04/2024	000005	CRED.AUTOR	55,00 C	55,00 C
01/04/2024	143220	PAG BOLETO	217,20 D	162,20 D
01/04/2024	154956	PAG BOLETO	3.724,74 D	3.886,94 D
01/04/2024	155876	PAG BOLETO	2.846,36 D	6.733,30 D
01/04/2024	156670	PAG BOLETO	717,40 D	7.450,70 D
01/04/2024	157660	PAG BOLETO	717,40 D	8.168,10 D
01/04/2024	158389	PAG BOLETO	8.648,54 D	16.816,64 D
01/04/2024	159051	PAG BOLETO	840,00 D	17.656,64 D
01/04/2024	159655	PAG BOLETO	250,00 D	17.906,64 D
01/04/2024	160442	PAG BOLETO	1.660,16 D	19.566,80 D
01/04/2024	727220	RESG AUTOM	19.566,80 C	0,00 C
01/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/04/2024	603032	PAG BOLETO	916,20 D	916,20 D
02/04/2024	604699	PAG BOLETO	938,46 D	1.854,66 D
02/04/2024	619387	PAG BOLETO	938,46 D	2.793,12 D
02/04/2024	727220	RESG AUTOM	2.793,12 C	0,00 C
02/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/04/2024	184025	PAG BOLETO	1.644,53 D	1.644,53 D
08/04/2024	185301	PAG BOLETO	658,65 D	2.303,18 D
08/04/2024	081422	ENVIO PIX	3.224,00 D	5.527,18 D
08/04/2024	727220	RESG AUTOM	5.527,18 C	0,00 C
08/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/04/2024	240411	EST DEBITO	55,00 C	55,00 C
11/04/2024	052885	PAG BOLETO	634,20 D	579,20 D
11/04/2024	053551	PAG BOLETO	218,10 D	797,30 D
11/04/2024	727220	RESG AUTOM	797,30 C	0,00 C
11/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/04/2024	368840	PAG BOLETO	549,90 D	549,90 D

29/04/2024	370814	PAG BOLETO	455,98 D	1.005,88 D
29/04/2024	291646	ENVIO PIX	734,00 D	1.739,88 D
29/04/2024	291646	ENVIO PIX	734,00 D	2.473,88 D
29/04/2024	727220	RESG AUTOM	2.473,88 C	0,00 C
29/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/04/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
CIDADE DE LEME, SP

Código	Operação	Emissão
0899	0088	17/05/2024

Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES

CNPJ do Fundo
05.114.716/0001-33

Início das Atividades do Fundo
24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/03/2024	Cota em: 30/04/2024
0,7219	2,8941	10,2528	4,37790600	4,40951000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	0003.000000002891-0	04/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	69.743,12C	15.930,703055
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	31.158,28D	7.122,773286
Rendimento Bruto no Mês	316,72C	
IRRF	26,31D	
IOF	36,60D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	38.838,65C	8.807,929769
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 04	RESGATE	19.566,80D	4.477,055980
	IRRF	11,35D	
	IOF	28,38D	
02 / 04	RESGATE	2.793,12D	638,921658
	IRRF	1,83D	
	IOF	4,01D	
08 / 04	RESGATE	5.527,18D	1.262,365587
	IRRF	6,12D	
	IOF	4,06D	
11 / 04	RESGATE	797,30D	181,883044
	IRRF	1,15D	
	IOF	0,15D	
29 / 04	RESGATE	2.473,88D	562,547015
	IRRF	5,86D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	117,00	26,31

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 003 | 00002891-0

Data: 12/06/2024 - 11:09

Mês: Maio/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR		0,00
02/05/2024	000000	SALDO DIA	0,00	0,00 C
03/05/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2024	000001	CRED TED	40.000,00 C	40.000,00 C
06/05/2024	091173	PAG BOLETO	533,60 D	39.466,40 C
06/05/2024	092074	PAG BOLETO	237,00 D	39.229,40 C
06/05/2024	093264	PAG BOLETO	614,71 D	38.614,69 C
06/05/2024	093806	PAG BOLETO	628,80 D	37.985,89 C
06/05/2024	094632	PAG BOLETO	960,33 D	37.025,56 C
06/05/2024	095196	PAG BOLETO	536,88 D	36.488,68 C
06/05/2024	096032	PAG BOLETO	2.071,94 D	34.416,74 C
06/05/2024	096928	PAG BOLETO	3.973,04 D	30.443,70 C
06/05/2024	097518	PAG BOLETO	2.487,71 D	27.955,99 C
06/05/2024	098254	PAG BOLETO	1.434,80 D	26.521,19 C
06/05/2024	000000	SALDO DIA		26.521,19 C
07/05/2024	582132	APLICACAO	40.000,00 D	13.478,81 D
07/05/2024	039388	PAG BOLETO	218,10 D	13.696,91 D
07/05/2024	040009	PAG BOLETO	9.020,00 D	22.716,91 D
07/05/2024	727220	RESG AUTOM	22.716,91 C	0,00 C
07/05/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/05/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2024	337347	PAG BOLETO	1.272,64 D	1.272,64 D
13/05/2024	338121	PAG BOLETO	790,25 D	2.062,89 D
13/05/2024	338855	PAG BOLETO	822,67 D	2.885,56 D
13/05/2024	339753	PAG BOLETO	1.644,53 D	4.530,09 D
13/05/2024	340784	PAG BOLETO	1.352,13 D	5.882,22 D
13/05/2024	341814	PAG BOLETO	279,00 D	6.161,22 D
13/05/2024	131635	ENVIO PIX	734,00 D	6.895,22 D
13/05/2024	727220	RESG AUTOM	6.895,22 C	0,00 C
13/05/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/05/2024	225485	PAG BOLETO	466,23 D	466,23 D
14/05/2024	727220	RESG AUTOM	466,23 C	0,00 C
14/05/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/05/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2024	000033	CRED TED	448,94 C	448,94 C
17/05/2024	000000	SALDO DIA		448,94 C
20/05/2024	000000	SALDO DIA		448,94 C
21/05/2024	000000	SALDO DIA		448,94 C
22/05/2024	000000	SALDO DIA		448,94 C
23/05/2024	000000	SALDO DIA		448,94 C
24/05/2024	087252	PAG BOLETO	748,11 D	299,17 D
24/05/2024	727220	RESG AUTOM	299,17 C	0,00 C

24/05/2024	000000	SALDO DIA	
27/05/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/05/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C
29/05/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C
31/05/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C
			0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
CIDADE DE LEME, SP

Código	Operação	Emissão
0899	0088	04/06/2024

Fundo
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF

CNPJ do Fundo
05.164.356/0001-84

Início das Atividades do Fundo
10/02/2006

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/04/2024	Cota em: 31/05/2024
0,6754	3,5890	9,9414	19,36463900	4,43929000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	0003.000000002891-0	05/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	38.838,65C	8.807,929769
Aplicações	40.000,00C	9.059,450150
Resgates	30.377,53D	6.896,998911
Rendimento Bruto no Mês	325,13C	
IRRF	149,98D	14,515834
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	48.636,27C	10.955,865173
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
07 / 05	APLICACAO	40.000,00C	9.059,450150
07 / 05	RESGATE	22.716,91D	5.159,146830
	IRRF	62,16D	
	IOF	0,00	
13 / 05	RESGATE	6.895,22D	1.564,376351
	IRRF	20,85D	
	IOF	0,00	
14 / 05	RESGATE	466,23D	105,751367
	IRRF	1,44D	
	IOF	0,00	
24 / 05	RESGATE	299,17D	67,724362
	IRRF	1,09D	
	IOF	0,00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	29,64D	6,676743
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	34,80D	7,839091

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	702,51	149,98

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 003 | 00002891-0

Data: 01/07/2024 - 08:24

Mês: Junho/2024

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/06/2024	164101	PAG BOLETO	819,14 D	819,14 D
03/06/2024	164749	PAG BOLETO	262,50 D	1.081,64 D
03/06/2024	165573	PAG BOLETO	551,67 D	1.633,31 D
03/06/2024	169106	PAG BOLETO	1.434,80 D	3.068,11 D
03/06/2024	170109	PAG BOLETO	141,60 D	3.209,71 D
03/06/2024	170919	PAG BOLETO	755,34 D	3.965,05 D
03/06/2024	171485	PAG BOLETO	9.020,00 D	12.985,05 D
03/06/2024	172211	PAG BOLETO	722,84 D	13.707,89 D
03/06/2024	173574	PAG BOLETO	769,89 D	14.477,78 D
03/06/2024	174129	PAG BOLETO	1.070,06 D	15.547,84 D
03/06/2024	175005	PAG BOLETO	367,00 D	15.914,84 D
03/06/2024	175853	PAG BOLETO	459,80 D	16.374,64 D
03/06/2024	176377	PAG BOLETO	1.107,03 D	17.481,67 D
03/06/2024	176937	PAG BOLETO	200,00 D	17.681,67 D
03/06/2024	031134	ENVIO PIX	242,00 D	17.923,67 D
03/06/2024	727220	RESG AUTOM	17.923,67 C	0,00 C
03/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/06/2024	090848	PAG BOLETO	192,00 D	192,00 D
10/06/2024	097154	PAG BOLETO	6.711,76 D	6.903,76 D
10/06/2024	097708	PAG BOLETO	6.271,24 D	13.175,00 D
10/06/2024	125741	PAG BOLETO	338,93 D	13.513,93 D
10/06/2024	101016	ENVIO PIX	734,00 D	14.247,93 D
10/06/2024	101017	ENVIO PIX	3.224,00 D	17.471,93 D
10/06/2024	727220	RESG AUTOM	17.471,93 C	0,00 C
10/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2024	039062	PAG BOLETO	218,10 D	218,10 D
14/06/2024	042396	PAG BOLETO	1.644,53 D	1.862,63 D
14/06/2024	149413	PAG BOLETO	840,00 D	2.702,63 D
14/06/2024	727220	RESG AUTOM	2.702,63 C	0,00 C
14/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/06/2024	000001	CRED TED	80.000,00 C	80.000,00 C
24/06/2024	000001	CRED TED	680,00 C	80.680,00 C

24/06/2024	241229	ENVIO PIX		
24/06/2024	000000	SALDO DIA	734,00 D	79.946,00 C
25/06/2024	000000	SALDO DIA		79.946,00 C
26/06/2024	000000	SALDO DIA		79.946,00 C
27/06/2024	000000	SALDO DIA		79.946,00 C
28/06/2024	322226	APLICACAO		79.946,00 C
28/06/2024	040123	PAG BOLETO	80.000,00 D	54,00 D
28/06/2024	041681	PAG BOLETO	416,21 D	470,21 D
28/06/2024	280934	TEV MESM T	1.047,93 D	1.518,14 D
28/06/2024	727220	RESG AUTOM	680,00 D	2.198,14 D
28/06/2024	000000	SALDO DIA	2.198,14 C	0,00 C

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
CIDADE DE LEME, SP

Código	Operação	Emissão
0899	0088	01/07/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33	24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2024	Cota em: 28/06/2024
0,6381	4,2500	9,6394	4,43929000	4,46761500

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	0003.000000002891-0	06/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	48.636,27C	10.955,865173
Aplicações	80.000,00C	17.906,645939
Resgates	40.296,37D	9.070,731631
Rendimento Bruto no Mês	115,05C	
IRRF	27,47D	
IOF	5,43D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	88.422,05C	19.791,779481
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
03 / 06	RESGATE	17.923,67D	4.039,037480
	IRRF	7,09D	
	IOF	5,43D	
10 / 06	RESGATE	17.471,93D	3.931,296259
	IRRF	13,62D	
	IOF	0,00	
14 / 06	RESGATE	2.702,63D	607,508833
	IRRF	2,87D	
	IOF	0,00	
28 / 06	APLICACAO	80.000,00C	17.906,645939
28 / 06	RESGATE	2.198,14D	492,889058
	IRRF	3,89D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
90,46	27,47

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 003 | 00002891-0

Data: 01/08/2024 - 13:03

Mês: Julho/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR		0,00
01/07/2024	000000	SALDO DIA	0,00	0,00 C
02/07/2024	175081	PAG BOLETO	617,91 D	617,91 D
02/07/2024	178375	PAG BOLETO	575,75 D	1.193,66 D
02/07/2024	178805	PAG BOLETO	715,84 D	1.909,50 D
02/07/2024	179140	PAG BOLETO	1.434,80 D	3.344,30 D
02/07/2024	179751	PAG BOLETO	580,56 D	3.924,86 D
02/07/2024	180108	PAG BOLETO	4.717,45 D	8.642,31 D
02/07/2024	180441	PAG BOLETO	6.480,40 D	15.122,71 D
02/07/2024	180712	PAG BOLETO	436,04 D	15.558,75 D
02/07/2024	180968	PAG BOLETO	380,11 D	15.938,86 D
02/07/2024	181267	PAG BOLETO	250,00 D	16.188,86 D
02/07/2024	181667	PAG BOLETO	1.434,80 D	17.623,66 D
02/07/2024	181920	PAG BOLETO	840,00 D	18.463,66 D
02/07/2024	184482	PAG BOLETO	1.042,60 D	19.506,26 D
02/07/2024	184914	PAG BOLETO	1.226,13 D	20.732,39 D
02/07/2024	727220	RESG AUTOM	20.732,39 C	0,00 C
02/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/07/2024	407161	PAG BOLETO	218,10 D	218,10 D
08/07/2024	408128	PAG BOLETO	9.020,00 D	9.238,10 D
08/07/2024	408801	PAG BOLETO	51,52 D	9.289,62 D
08/07/2024	409954	PAG BOLETO	803,64 D	10.093,26 D
08/07/2024	412167	PAG BOLETO	460,42 D	10.553,68 D
08/07/2024	413198	PAG BOLETO	528,36 D	11.082,04 D
08/07/2024	413844	PAG BOLETO	365,00 D	11.447,04 D
08/07/2024	417192	PAG BOLETO	1.644,53 D	13.091,57 D
08/07/2024	417869	PAG BOLETO	538,70 D	13.630,27 D
08/07/2024	081700	ENVIO PIX	3.120,00 D	16.750,27 D
08/07/2024	081700	ENVIO PIX	85,10 D	16.835,37 D
08/07/2024	081701	ENVIO PIX	934,00 D	17.769,37 D
08/07/2024	727220	RESG AUTOM	17.769,37 C	0,00 C
08/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

23/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/07/2024	050361	PAG BOLETO	367,20 D	367,20 D
26/07/2024	050604	PAG BOLETO	388,53 D	755,73 D
26/07/2024	260943	ENVIO PIX	864,00 D	1.619,73 D
26/07/2024	727220	RESG AUTOM	1.619,73 C	0,00 C
26/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CIDADE DE LEME, SP	0899	0088	01/08/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33	24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/06/2024	Cota em: 31/07/2024
0,7337	5,0149	9,4440	4,46761500	4,50039600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	0003.000000002891-0	07/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	88.422,05C	19.791,779481
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	40.121,49D	8.979,040862
Rendimento Bruto no Mês	411,83C	
IRRF	21,05D	
IOF	29,73D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	48.661,61C	10.812,738618
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 07	RESGATE	20.732,39D	4.642,796769
	IRRF	16,29D	
	IOF	6,74D	
08 / 07	RESGATE	17.769,37D	3.975,371653
	IRRF	2,59D	
	IOF	22,38D	
26 / 07	RESGATE	1.619,73D	360,872440
	IRRF	2,17D	
	IOF	0,61D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
89,54	21,05

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 003 | 00002891-0

Data: 02/09/2024 - 09:34

Mês: Agosto/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR		0,00
01/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00
02/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/08/2024	380219	PAG BOLETO	1.196,79 D	1.196,79 D
05/08/2024	727220	RESG AUTOM	1.196,79 C	0,00 C
05/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/08/2024	018614	PAG BOLETO	218,10 D	218,10 D
08/08/2024	018856	PAG BOLETO	1.357,00 D	1.575,10 D
08/08/2024	019378	PAG BOLETO	309,73 D	1.884,83 D
08/08/2024	019838	PAG BOLETO	9.020,00 D	10.904,83 D
08/08/2024	019950	PAG BOLETO	1.644,53 D	12.549,36 D
08/08/2024	080814	ENVIO PIX	3.224,00 D	15.773,36 D
08/08/2024	727220	RESG AUTOM	15.773,36 C	0,00 C
08/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/08/2024	104917	PAG BOLETO	1.061,08 D	1.061,08 D
12/08/2024	105495	PAG BOLETO	4.413,49 D	5.474,57 D
12/08/2024	107043	PAG BOLETO	7.003,66 D	12.478,23 D
12/08/2024	109900	PAG BOLETO	2.014,78 D	14.493,01 D
12/08/2024	121708	ENVIO PIX	80,00 D	14.573,01 D
12/08/2024	727220	RESG AUTOM	14.573,01 C	0,00 C
12/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/08/2024	140420	PAG BOLETO	840,00 D	840,00 D
14/08/2024	727220	RESG AUTOM	840,00 C	0,00 C
14/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

15/08/2024	000000	SALDO DIA			
16/08/2024	000000	SALDO DIA			0,00 C
19/08/2024	191120	ENVIO PIX			0,00 C
19/08/2024	727220	RESG AUTOM	764,00 D		764,00 D
19/08/2024	000000	SALDO DIA	764,00 C		0,00 C
20/08/2024	000000	SALDO DIA			0,00 C
21/08/2024	000000	SALDO DIA			0,00 C
22/08/2024	000000	SALDO DIA			0,00 C
23/08/2024	000001	CRED TED			0,00 C
23/08/2024	048787	PAG BOLETO	80.000,00 C		80.000,00 C
23/08/2024	049734	PAG BOLETO	809,72 D		79.190,28 C
23/08/2024	000000	SALDO DIA	575,18 D		78.615,10 C
26/08/2024	357906	APLICACAO			78.615,10 C
26/08/2024	727220	RESG AUTOM	80.000,00 D		1.384,90 D
26/08/2024	000000	SALDO DIA	1.384,90 C		0,00 C
27/08/2024	000000	SALDO DIA			0,00 C
28/08/2024	039222	PAG BOLETO			0,00 C
28/08/2024	727220	RESG AUTOM	1.355,13 D		1.355,13 D
28/08/2024	000000	SALDO DIA	1.355,13 C		0,00 C
29/08/2024	000000	SALDO DIA			0,00 C
30/08/2024	000000	SALDO DIA			0,00 C
					0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CIDADE DE LEME, SP	0899	0088	03/09/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33	24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2024	Cota em: 30/08/2024
0,6998	5,7497	9,1535	4,50039600	4,53188800

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	0003.000000002891-0	08/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	48.661,61C	10.812,738618
Aplicações	80.000,00C	17.675,151917
Resgates	35.887,19D	7.971,685349
Rendimento Bruto no Mês	281,87C	
IRRF	79,14D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	92.977,15C	20.516,205187
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
05 / 08	RESGATE	1.196,79D	266,169185
	IRRF	2,22D	
	IOF	0,00	
08 / 08	RESGATE	15.773,36D	3.505,443120
	IRRF	32,62D	
	IOF	0,00	
12 / 08	RESGATE	14.573,01D	3.237,081567
	IRRF	32,21D	
	IOF	0,00	
14 / 08	RESGATE	840,00D	186,495842
	IRRF	1,97D	
	IOF	0,00	
19 / 08	RESGATE	764,00D	169,497866
	IRRF	1,95D	
	IOF	0,00	
26 / 08	APLICACAO	80.000,00C	17.675,151917
26 / 08	RESGATE	1.384,90D	306,871473
	IRRF	4,03D	
	IOF	0,00	
28 / 08	RESGATE	1.355,13D	300,126294
	IRRF	4,14D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
351,91	79,14

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 003 | 00002891-0

Data: 01/10/2024 - 09:53

Mês: Setembro/2024

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2024	029686	PAG BOLETO	641,75 D	641,75 D
05/09/2024	029820	PAG BOLETO	951,50 D	1.593,25 D
05/09/2024	029959	PAG BOLETO	1.269,62 D	2.862,87 D
05/09/2024	030067	PAG BOLETO	560,06 D	3.422,93 D
05/09/2024	030194	PAG BOLETO	4.615,66 D	8.038,59 D
05/09/2024	030344	PAG BOLETO	7.311,50 D	15.350,09 D
05/09/2024	030478	PAG BOLETO	1.344,74 D	16.694,83 D
05/09/2024	030609	PAG BOLETO	276,12 D	16.970,95 D
05/09/2024	030736	PAG BOLETO	8.800,00 D	25.770,95 D
05/09/2024	050841	ENVIO PIX	264,00 D	26.034,95 D
05/09/2024	727220	RESG AUTOM	26.034,95 C	0,00 C
05/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2024	033331	PAG BOLETO	404,58 D	404,58 D
13/09/2024	033897	PAG BOLETO	586,28 D	990,86 D
13/09/2024	034116	PAG BOLETO	411,60 D	1.402,46 D
13/09/2024	034291	PAG BOLETO	609,80 D	2.012,26 D
13/09/2024	034454	PAG BOLETO	587,66 D	2.599,92 D
13/09/2024	034679	PAG BOLETO	650,06 D	3.249,98 D
13/09/2024	035439	PAG BOLETO	498,32 D	3.748,30 D
13/09/2024	036053	PAG BOLETO	218,10 D	3.966,40 D
13/09/2024	727220	RESG AUTOM	3.966,40 C	0,00 C
13/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/09/2024	022339	PAG BOLETO	818,00 D	818,00 D
18/09/2024	027256	PAG BOLETO	964,41 D	1.782,41 D
18/09/2024	181343	ENVIO PIX	3.224,00 D	5.006,41 D
18/09/2024	727220	RESG AUTOM	5.006,41 C	0,00 C
18/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/09/2024	065279	PAG BOLETO	498,96 D	498,96 D
25/09/2024	727220	RESG AUTOM	498,96 C	0,00 C
25/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

26/09/2024	000001	CRED TED	40.000,00 C	40.000,00 C
26/09/2024	000000	SALDO DIA		40.000,00 C
27/09/2024	000000	SALDO DIA		40.000,00 C
30/09/2024	000000	SALDO DIA		40.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CIDADE DE LEME, SP	0899	0088	02/10/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33	24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/08/2024	Cota em: 30/09/2024
0,6756	6,4642	8,9907	4,53188800	4,56250600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	0003.000000002891-0	09/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	92.977,15C	20.516,205187
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	35.506,72D	7.839,566036
Rendimento Bruto no Mês	457,36C	
IRRF	55,16D	
IOF	35,39D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	57.837,24C	12.676,639150
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
05 / 09	RESGATE	26.034,95D	5.752,853730
	IRRF	47,32D	
	IOF	22,13D	
13 / 09	RESGATE	3.966,40D	874,521591
	IRRF	2,38D	
	IOF	7,05D	
18 / 09	RESGATE	5.006,41D	1.102,549897
	IRRF	4,68D	
	IOF	6,21D	
25 / 09	RESGATE	498,96D	109,640816
	IRRF	0,78D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
245,23	55,16

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 1292 | 000577568995-6

Data: 01/11/2024 - 14:50

Mês: Outubro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	40.000,00 C
01/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	40.000,00 C
02/10/2024	158390	PAG BOLETO	1.061,37 D	38.938,63 C
02/10/2024	021808	ENVIO PIX	3.120,00 D	35.818,63 C
02/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	35.818,63 C
03/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	35.818,63 C
04/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	35.818,63 C
07/10/2024	019428	PAG BOLETO	275,76 D	35.542,87 C
07/10/2024	019552	PAG BOLETO	839,73 D	34.703,14 C
07/10/2024	019772	PAG BOLETO	8.800,00 D	25.903,14 C
07/10/2024	019922	PAG BOLETO	157,50 D	25.745,64 C
07/10/2024	020096	PAG BOLETO	6.344,32 D	19.401,32 C
07/10/2024	020454	PAG BOLETO	4.389,88 D	15.011,44 C
07/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	15.011,44 C
08/10/2024	021409	PAG BOLETO	1.644,53 D	13.366,91 C
08/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	13.366,91 C
09/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	13.366,91 C
10/10/2024	101626	ENVIO PIX	1.199,44 D	12.167,47 C
10/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	12.167,47 C
11/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	12.167,47 C
14/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	12.167,47 C
15/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	12.167,47 C
16/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	12.167,47 C
17/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	12.167,47 C
18/10/2024	014102	PAG BOLETO	218,10 D	11.949,37 C
18/10/2024	180942	ENVIO PIX	528,00 D	11.421,37 C
18/10/2024	180943	ENVIO PIX	150,00 D	11.271,37 C
18/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	11.271,37 C

21/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	11.271,37 C
22/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	11.271,37 C
23/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	11.271,37 C
24/10/2024	041925	PAG BOLETO	408,34 D	10.863,03 C
24/10/2024	041981	PAG BOLETO	490,76 D	10.372,27 C
24/10/2024	042103	PAG BOLETO	470,37 D	9.901,90 C
24/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	9.901,90 C
25/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	9.901,90 C
28/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	9.901,90 C
29/10/2024	000001	CRED TED	40.000,00 C	49.901,90 C
29/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	49.901,90 C
30/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	49.901,90 C
31/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	49.901,90 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CIDADE DE LEME, SP	0899	0088	04/11/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33	24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2024	Cota em: 31/10/2024
0,7542	7,2672	9,8969	4,56250600	4,59691800

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	1292.000577568995-6	10/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	58.216,34C	12.676,639150
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	57,13C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	58.273,47C	12.676,639150
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
28 / 10	TRANSFER	58.216,34C	12.676,639150

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 1292 | 000577568995-6

Data: 03/12/2024 - 09:07

Mês: Novembro/2024

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	49.901,90 C
01/11/2024	011512	PAG BOLETO	252,00 D	49.649,90 C
01/11/2024	011512	PAG BOLETO	5.472,23 D	44.177,67 C
01/11/2024	011513	PAG BOLETO	5.335,48 D	38.842,19 C
01/11/2024	011513	PAG BOLETO	276,12 D	38.566,07 C
01/11/2024	011513	PAG BOLETO	1.865,84 D	36.700,23 C
01/11/2024	011513	PAG BOLETO	662,50 D	36.037,73 C
01/11/2024	011514	PAG BOLETO	682,24 D	35.355,49 C
01/11/2024	011514	PAG BOLETO	444,76 D	34.910,73 C
01/11/2024	011515	PAG BOLETO	1.390,33 D	33.520,40 C
01/11/2024	011515	PAG BOLETO	9.240,00 D	24.280,40 C
01/11/2024	011515	PAG BOLETO	276,12 D	24.004,28 C
01/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	24.004,28 C
04/11/2024	041642	PAG BOLETO	719,29 D	23.284,99 C
04/11/2024	041644	PAG BOLETO	3.224,00 D	20.060,99 C
04/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	20.060,99 C
05/11/2024	051547	PAG BOLETO	243,75 D	19.817,24 C
05/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	19.817,24 C
06/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	19.817,24 C
07/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	19.817,24 C
08/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	19.817,24 C
11/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	19.817,24 C
12/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	19.817,24 C
13/11/2024	131550	PAG BOLETO	274,32 D	19.542,92 C
13/11/2024	131550	PAG BOLETO	360,63 D	19.182,29 C
13/11/2024	131551	PAG BOLETO	416,32 D	18.765,97 C
13/11/2024	131551	PAG BOLETO	1.057,13 D	17.708,84 C
13/11/2024	131551	PAG BOLETO	218,10 D	17.490,74 C
13/11/2024	131552	PAG BOLETO	122,32 D	17.368,42 C
13/11/2024	131552	PAG BOLETO	1.644,53 D	15.723,89 C
13/11/2024	131552	PAG BOLETO	1.321,60 D	14.402,29 C
13/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	14.402,29 C
14/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	14.402,29 C
18/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	14.402,29 C
19/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	14.402,29 C
21/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	14.402,29 C
22/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	14.402,29 C
25/11/2024	000000	TAR MAN CC	69,00 D	14.333,29 C
25/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	14.333,29 C
26/11/2024	000001	CRED TED	80.000,00 C	94.333,29 C
26/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	94.333,29 C
27/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	94.333,29 C
28/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	94.333,29 C
29/11/2024	000245	CRED AUTOR	69,00 C	94.402,29 C
29/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	94.402,29 C

02/12/2024	021542	PAG BOLETO	1.213,13 D	93.189,16 C
02/12/2024	021542	PAG BOLETO	1.520,07 D	91.669,09 C
02/12/2024	021543	PAG BOLETO	9.240,00 D	82.429,09 C
02/12/2024	021543	PAG BOLETO	5.731,86 D	76.697,23 C
02/12/2024	021543	PAG BOLETO	5.979,24 D	70.717,99 C
02/12/2024	000000	SALDO DIA	646,27 D	70.071,72 C
			0,00 C	70.071,72 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CIDADE DE LEME, SP	0899	0088	03/12/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33	24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2024	Cota em: 29/11/2024
0,6471	7,9613	8,7655	4,59691800	4,62666600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	1292.000577568995-6	11/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	58.273,47C	12.676,639150
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	377,02C	
IRRF	250,85D	54,236981
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	58.399,64C	12.622,402168
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
29 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	250,85D	54,236981

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
1.254,29	250,85

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Conta: 0899 | 1292 | 000577568995-6

Data: 02/01/2025 - 10:23

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	94.402,29 C
02/12/2024	021542	PAG BOLETO	1.213,13 D	93.189,16 C
02/12/2024	021542	PAG BOLETO	1.520,07 D	91.669,09 C
02/12/2024	021542	PAG BOLETO	9.240,00 D	82.429,09 C
02/12/2024	021543	PAG BOLETO	5.731,86 D	76.697,23 C
02/12/2024	021543	PAG BOLETO	5.979,24 D	70.717,99 C
02/12/2024	021543	PAG BOLETO	646,27 D	70.071,72 C
02/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	70.071,72 C
03/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	70.071,72 C
04/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	70.071,72 C
05/12/2024	051855	PAG BOLETO	2.040,96 D	68.030,76 C
05/12/2024	051856	PAG BOLETO	542,90 D	67.487,86 C
05/12/2024	051856	PAG BOLETO	316,50 D	67.171,36 C
05/12/2024	051856	PAG BOLETO	582,87 D	66.588,49 C
05/12/2024	051857	PAG BOLETO	632,58 D	65.955,91 C
05/12/2024	051859	PAG BOLETO	411,97 D	65.543,94 C
05/12/2024	051859	PAG BOLETO	3.120,00 D	62.423,94 C
05/12/2024	051859	PAG BOLETO	1.714,25 D	60.709,69 C
05/12/2024	051900	PAG BOLETO	1.714,25 D	58.995,44 C
05/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	58.995,44 C
06/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	58.995,44 C
09/12/2024	091001	ENV PIX CH	113,59 D	58.881,85 C
09/12/2024	091002	ENV PIX CH	528,00 D	58.353,85 C
09/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	58.353,85 C
10/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	58.353,85 C
11/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	58.353,85 C
12/12/2024	121059	PAG BOLETO	3.224,00 D	55.129,85 C
12/12/2024	121059	PAG BOLETO	3.224,00 D	51.905,85 C
12/12/2024	121059	PAG BOLETO	620,03 D	51.285,82 C
12/12/2024	121100	PAG BOLETO	530,78 D	50.755,04 C
12/12/2024	121100	PAG BOLETO	1.087,36 D	49.667,68 C
12/12/2024	121101	PAG BOLETO	9.139,08 D	40.528,60 C
12/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	40.528,60 C
13/12/2024	131528	PAG BOLETO	433,02 D	40.095,58 C
13/12/2024	131529	PAG BOLETO	589,92 D	39.505,66 C
13/12/2024	131529	PAG BOLETO	613,54 D	38.892,12 C
13/12/2024	131529	PAG BOLETO	595,96 D	38.296,16 C
13/12/2024	131529	PAG BOLETO	506,02 D	37.790,14 C
13/12/2024	131530	PAG BOLETO	565,92 D	37.224,22 C
13/12/2024	131530	PAG BOLETO	2.473,80 D	34.750,42 C
13/12/2024	131531	ENV PIX CH	660,00 D	34.090,42 C
13/12/2024	131531	ENV PIX CH	528,00 D	33.562,42 C
13/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	33.562,42 C
16/12/2024	161632	PAG BOLETO	286,92 D	33.275,50 C
16/12/2024	161632	PAG BOLETO	2.647,50 D	30.628,00 C

16/12/2024	161633	PAG BOLETO	59,98 D	30.568,02 C
16/12/2024	161633	PAG BOLETO	4.051,00 D	26.517,02 C
16/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	26.517,02 C
17/12/2024	171509	PAG BOLETO	7.008,15 D	19.508,87 C
17/12/2024	171509	PAG BOLETO	2.996,44 D	16.512,43 C
17/12/2024	171510	ENV PIX CH	1.021,20 D	15.491,23 C
17/12/2024	171510	PAG BOLETO	1.044,84 D	14.446,39 C
17/12/2024	171511	ENV PIX CH	1.424,00 D	13.022,39 C
17/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	13.022,39 C
18/12/2024	181723	PAG BOLETO	32.855,75 D	19.833,36 D
18/12/2024	000000	RESG AUT	19.833,36 C	0,00 C
18/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
19/12/2024	191714	ENV PIX CH	1.500,00 D	1.500,00 D
19/12/2024	191715	PAG BOLETO	5.727,08 D	7.227,08 D
19/12/2024	191715	PAG BOLETO	393,70 D	7.620,78 D
19/12/2024	000000	RESG AUT	7.620,78 C	0,00 C
19/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
20/12/2024	201554	ENV PIX CH	31.130,64 D	31.130,64 D
20/12/2024	000000	RESG AUT	31.130,64 C	0,00 C
20/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
23/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
24/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
27/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
30/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
31/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
CIDADE DE LEME, SP

Código	Operação	Emissão
0899	0088	07/01/2025

Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES

CNPJ do Fundo
05.114.716/0001-33

Início das Atividades do Fundo
24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7684	8,7909	8,7909	4,62666600	4,66221700

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360:305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO	51.383.412/0001-99	1292.000577568995-6	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	58.399,64C	12.622,402168
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	58.584,78D	12.620,425064
Rendimento Bruto no Mês	297,05C	
IRRF	102,69D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9,22C	1,977104
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
18 / 12	RESGATE	19.833,36D	4.274,032973
	IRRF	32,75D	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	7.620,78D	1.641,774257
	IRRF	13,23D	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	31.130,64D	6.704,617833
	IRRF	56,71D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
317,09	102,69

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11° andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO – 2024

1. DADOS DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: Abrigo de São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.383.412.0001/99

E-MAIL: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com

ENDEREÇO: Av. José Moreira de Queiróz, **nº** 757 – **BAIRRO:** Santa Maria

CIDADE: Leme/SP – **CEP:** 13611-000

2. FINALIDADE ESTATUÁRIA

O Abrigo de São Vicente de Paulo é uma Obra Unida a sociedade de São Vicente de Paulo. É uma associação de direitos privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede e foro na cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo, na Avenida José Moreira de Queiroz, nº 757, Bairro: Vila Santa Maria.

Tem por finalidade a prestação de serviços de relevância pública e social público de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotada todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente: manter unidade institucional de característica domiciliar ao acolhimento da pessoa idosa de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independente ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligencia, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

Proporcionar aos idosos institucionalizados, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;

Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autônoma e garantia de direitos dos usuários; e garantia de direitos dos usuários. Sempre priorizar os idosos, proporcionando o bem-estar e a melhor forma de viver com dignidade.

O atendimento é realizado de forma integral, conforme a necessidade de cada idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar de cada um.

Oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimentos médicos, enfermagem, fisioterapia, social e psicológico a idosos com perda ou fragilidade de vínculos afetividade, pertencimento e sociabilidade.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede socioassistenciais local.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da assistência social, quando esgotada todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma universal, continuada, permanente e planejada. Unidade institucional de característica domiciliar ao acolhimento da pessoa idosa de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independente ou com diversos graus de dependência conforme definido na RDC 283, de 26 de setembro de 2005;

Objetivo Geral:

- ✓ Acolher e garantir a proteção social integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais politicas publicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidade do público;

Objetivo Específicos:

- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- ✓ Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- ✓ Promover o acesso a renda;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

4. PÚBLICO ALVO:

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça ou credo religioso, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme definido na RDC 283, de 26 de setembro de 2005 que não disponha de condições para permanecer com a família devido à vivência de situação de violência e/ou negligencia, em situação de rua ou abandono, com vínculo familiar fragilizado e/ou rompido quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

5. QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:

- ✓ Atende 75 pessoas idosas de ambos os sexos em regime de acolhimento institucional.

6. DIA, HORÁRIO E PERIODICIDADE:

- ✓ *Horário de funcionamento* – segunda-feira a segunda-feira: 24 horas.

7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

✓ Abrangência municipal: Por tratar-se de uma entidade que atende o segmento idoso em regime de acolhimento institucional, abrange o município de Leme/SP.

8. RECURSOS HUMANOS:

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	TIPO DE VINCULO
Apoio de Enfermagem	Ensino Médio Completo	36 horas	7	CLT
Assistente Social	Ensino Superior Completo	30 horas	1	CLT
Assistente administrativo	Ensino Superior Completo	35 horas	1	CLT
Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo	35 horas	2	CLT
Copeira	Ensino Fundamental Completo	39 horas	1	CLT
Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	39 horas	2	CLT
Enfermeira	Ensino Superior Completo	36 horas	1	CLT
Faxineira	Ensino Fundamental Completo	39 horas	4	CLT
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	30 horas	1	CLT
Lavadeira	Ensino Fundamental Completo	39 horas	1	CLT
Manutenção	Ensino Fundamental Completo	39 horas	2	CLT
Nutricionista	Ensino Superior Completo	30 horas	1	CLT
Psicólogo	Ensino Superior Completo	30 horas	1	CLT
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40 horas	6	CLT
Técnica de enfermagem	Ensino Médio/Técnico Completo	36 horas	10	CLT

9. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OFICINA DE JOGOS – BINGO LÚDICO

Objetivo: Estimular a atenção, concentração e cognição da pessoa idosa.

Desenvolvimento: Todos os idosos foram convidados a participar da atividade e, os que tiveram interesse foram encaminhados para o refeitório (o local foi escolhido por dispor de mesas e cadeiras).

Cada idoso recebeu uma cartela com os números de 1 a 75. Em seguida, a fisioterapeuta sorteou os números e, as cuidadoras junto com a voluntária (terapeuta ocupacional) auxiliaram os idosos a marcar os mesmos nas cartelas.

Notou-se que após um tempo, alguns idosos tiveram a autonomia de marcar os números sozinhos, sem necessitar da ajuda das colaboradoras.

Os resultados alcançados foram positivos, pois notou-se grande participação dos idosos durante a atividade e a interação social entre os mesmos, o jogo do Bingo exerce um papel importante para a aquisição de conhecimentos, conceitos, estimulam a imaginação, promovem o raciocínio lógico, contribuem para a organização do pensamento, exigindo atenção e concentração dos idosos.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73



OFICINA DA BELEZA HOMENS E MULHERES

Objetivo: Proporcionar o aumento da autoestima dos idosos e o bem-estar de cada um.

Desenvolvimento: Todos os idosos foram convidados a participar da oficina da beleza. Os homens foram encaminhados até a sala lateral ao refeitório onde há uma cadeira e um espelho. Para as mulheres também é montada um espaço na sala de fisioterapia, com cadeira e espelho e espaço para manicure.

Os cortes e manicure foram realizados por voluntários. Nas mulheres foi realizado corte, pintura, e também manicure e pedicure para as idosas interessadas.

Os resultados alcançados foram positivos, pois houve grande satisfação dos idosos durante a oficina da beleza. Também, notou-se grande interação entre os mesmos.

Vale ressaltar, que o número de participantes da atividade foi referente ao interesse dos mesmos em participar da oficina de beleza, por condições de saúde e também, em alguns casos, pela questão religiosa (por não poder cortar cabelo e fazer unha).

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73







OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS – PINTURA, BISCUT.

Objetivo: Estimular a motricidade dos idosos, coordenação motora fina, concentração e atenção.

Desenvolvimento: Todos os idosos foram convidados para participar da atividade. Os idosos que se interessaram, foram encaminhados para a sala de fisioterapia. Inicialmente, foi entregue desenhos prontos para os idosos colorirem.

Cada pessoa idosa escolheu um desenho e foi entregue lápis de cor para os mesmos. Após o término da pintura, cada idoso escreveu seu nome no desenho de maneira autônoma ou com auxilio e foi exposto para os demais.

Os resultados alcançados foram positivos, os idosos participaram da atividade e demonstraram gostar da oficina.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

O número de participantes da atividade foi referente ao interesse dos mesmos em integrar a oficina de trabalhos manuais, e também por condições de saúde e grau de dependência.









OFICINA DE JOGOS – JOGOS DE TABULEIROS, QUEBRA-CABEÇAS E DOMINÓ

Objetivo: Estimular a atenção, concentração e cognição dos idosos.

Desenvolvimento: Todos os idosos foram convidados a participar da oficina de jogos. Os interessados foram encaminhados ao refeitório e ou sala de fisioterapia e agruparam-se em pequenos grupos.

Inicialmente são apresentados os jogos disponíveis, sendo eles: Jogo da memória, baralho, Dominó, Jogo de damas, quebra-cabeças. Os idosos escolhem os jogos que mais tenham interesse, e a psicóloga, fisioterapeuta e estagiário de psicologia auxiliaram os idosos durante o jogo.

Notou-se que os idosos se concentraram durante a atividade. Sendo o resultado alcançado positivo, pois durante as partidas dos jogos, os idosos se ajudavam.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

O número de participantes da atividade foi referente ao interesse dos mesmos em integrar a oficina, por condições de saúde, grau de dependência e também por questões religiosas.









GRUPO – RODA DE CONVERSA

Objetivo: Promover a integração e estimular a socialização dos idosos.

Desenvolvimento: Todos os idosos foram convidados a participar da atividade e, os que tiveram interesse foram encaminhados para o refeitório e ou sala de fisioterapia. Foi realizado um círculo, com as cadeiras e cada idoso escolheu onde gostaria de sentar. Após todos os interessados estarem acomodados, foi pedido para que cada um do grupo se apresente falando seu nome e a idade. A psicóloga e o estagiário de psicologia também se apresentam para os acolhidos.

Foi informado aos idosos que a roda de conversa era um momento onde poderiam sugerir temas e trazer sentimentos a serem discutidos e resinificados neste momento de grupo.

Os resultados alcançados foram positivos, pois notou-se grande entusiasmo dos acolhidos em relação ao grupo.

Vale ressaltar que o número de participantes da atividade foi referente ao interesse dos mesmos em integrar ao grupo, e também por condições de saúde e grau de dependência.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73











OFICINA COGNITIVA

Objetivo: Promover a integração e estimular a socialização dos idosos. Com foco em facilitar a expressão emocional e desenvolver a capacidade de reconhecer e compreender as emoções dos outros (empatia).

Desenvolvimento: Todos os idosos foram convidados a participar da atividade e, os que tiveram interesse foram encaminhados para o refeitório. Foi realizado um círculo, com as cadeiras e cada idoso escolheu onde gostaria de sentar.

A psicóloga e o estagiário de psicologia tinham em mãos imagens de rosto de pessoas que expressavam alguma emoção, (alegria, medo, tristeza e raiva). Os idosos tinham como objetivo: reconhecer a emoção, recordar um momento em que se sentiram desta maneira e o que poderia ser feito para regular tal emoção.

Os resultados alcançados foram positivos, pois os acolhidos interagiram entre si sugerindo maneiras para lhe darem e compreenderem as emoções. Vale ressaltar que o número de participantes na atividade foi referente ao interesse dos mesmos em integrar ao grupo, e também por condições de saúde e grau de dependência.







OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

OFICINA – ATIVIDADE FISICA

Objetivo: Auxiliar os estados de estresse, tensão muscular, atuando beneficamente sobre a saúde física, mental e emocional de cada pessoa idosa.

Desenvolvimento: Todos os idosos foram convidados a participar da atividade e, os que tiveram interesse foram encaminhados para o refeitório, local de maior espaço para realizarem a atividade.

A atividade é realizada pelo Educador físico Felipe Silva, sendo adaptada para pessoas sem hábito de prática de atividade física ou esportiva, respeitando as condições físicas, as potencialidades, os limites e as características psicológicas individuais de cada pessoa idosa.

Os idosos foram colocados em roda e o educador utilizou de bolas, cones e música para realização das atividades, bem como de técnicas de alongamento.

Os resultados alcançados foram positivos, pois notou-se grande participação dos idosos durante a atividade e a interação social entre os mesmos.

Vale ressaltar que o número de participantes na atividade foi referente ao interesse dos mesmos em integrar ao grupo, e também por condições de saúde e grau de dependência.





OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73





SESSÕES DE FISIOTERAPIA

Objetivo: Auxiliar na tensão muscular, atuando beneficamente na qualidade de vida de cada pessoa idosa; Melhorando o desenvolvimento físico e motor.

Desenvolvimento: Diariamente realizaram-se sessões de fisioterapia de acordo com os encaminhamentos médicos (individualmente), já os demais, o atendimento é de acordo com a necessidade do mesmo, tanto motora, álgica e terapias em grupo.

Tratamentos oferecidos:

- ✓ Prevenção de contraturas e deformidades nos leitos;
- ✓ Alívio de dor;
- ✓ Eletroterapia;
- ✓ Eletroestimulação;
- ✓ Respiratório;
- ✓ Massoterapia;
- ✓ Treino de marcha funcional;
- ✓ Cinesioterapia. etc; (se necessário é realizado no idoso de 2 a 3 vezes na semana).

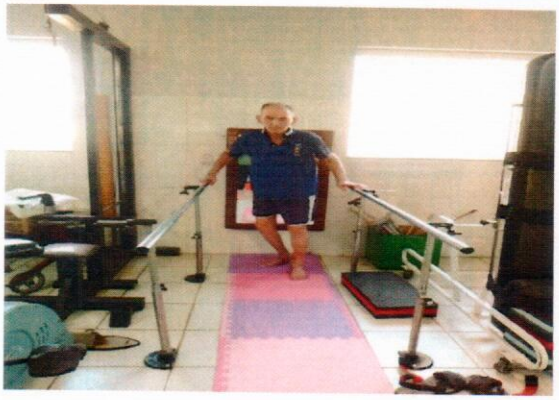
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73






CONFRATERNIZAÇÃO – ANIVERSARIANTES DO MÊS/ DIA DOS PAIS/ DIA DAS MÃES/ FESTA JUNINA E JULINA

Objetivo: Estimular a interação social entre os idosos e fortalecimento de vínculos entre os mesmos.

Desenvolvimento: Todos os idosos foram convidados para participar das confraternizações para comemoração dos aniversariantes do mês e das datas comemorativas já previamente agendadas.

A atividade é realizada no refeitório ou salão de festas, sendo organizada pela nutricionista e auxiliada por toda a equipe técnica da entidade.

Contando por algumas vezes com a colaboração da comunidade e com música ao vivo;

O resultado alcançado foi positivo, pois os idosos interagiram entre si e se divertiram em um momento de total descontração.

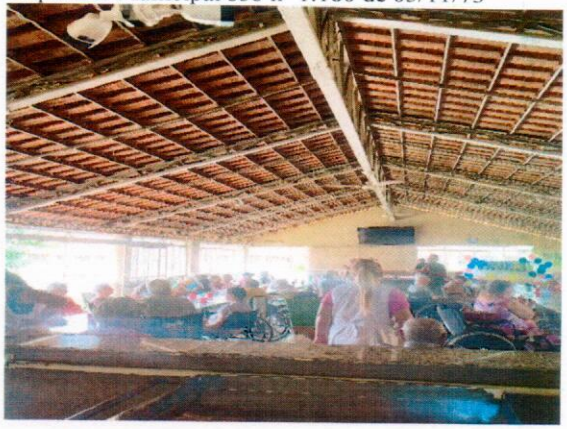
Vale ressaltar, que o número de participantes da atividade leva em consideração o interesse da pessoa idosa em participar, condições de saúde e também, em alguns casos, a questão religiosa (por não comemorar aniversário).

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73



RELIGIOSIDADE

Objetivo: A religião e a espiritualidade são importantes para a qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para o bem-estar e a saúde mental e física.

Desenvolvimento: É ofertado aos acolhidos de religião católica Missa todo quarto sábado de cada mês, durante todo o ano de 2024, bençõe individuais em leito e confissões dos acolhidos quando solicitado pelos mesmos.

Também é ofertado através de pastores voluntários palavras de conforto aos acolhidos evangélicos e aos que quiserem participar.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73





REUNIÕES

Objetivo: Para estudos sobre a metodologia de trabalho, discussão de casos, planejamento, avaliação e monitoramento das ações.

Desenvolvimento: Até a presente data foi realizado um total de 46 reuniões com a equipe técnica, que permitiram avaliar e monitorar ações, discutir casos e compreender a melhor atuação diante dos mesmos.





10 RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Dentro de cada serviço ofertado como: enfermagem, fisioterapia, psicologia, médico, nutricionista, assistente social, procuramos avaliar todos os quesitos e conclui-se que obtivemos:

- ✓ Melhorias na qualidade de vida de cada pessoa idosa;
- ✓ Melhorias na relação entre os idosos, como integração, solidariedade e respeito;
- ✓ Melhorias no desenvolvimento psíquico e cognitivo de cada idoso;
- ✓ Melhorias no desenvolvimento físico, motor, lúdico e muscular de cada idoso;

- ✓ Melhorias na alimentação como funcionamento coordenado das funções de respiração, mastigação e deglutição;
- ✓ Melhorias no relacionamento entre os idosos e familiares;
- ✓ Maior integração e fortalecimento da equipe de trabalho com a diretoria.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se que a equipe técnica está sempre em busca e procurando a melhor forma de desenvolver as atividades propostas no plano de 2024, bem como as pessoas idosas acolhidas demonstram interesse, ainda que em alguns casos de maneira tímida, estas participações proporcionaram as pessoas idosas um maior protagonismo e autonomia sobre o que é ofertado na entidade.

Leme/SP, 10 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.09 15:50:01 -03'00'

Jenifer Andrews Landgraf
Psicóloga
CRP 06/153886

Jenifer Andrews de Oliveira
Psicologa
CRP 06/153886

Silmara Heloisa de Souza
Assistente Social
CRESS Nº 67.687

Silmara Heloisa de Souza
Assistente Social
CRESS nº 67.687
9º Região/SP

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO

1. DADOS PRELIMINARES

1.1. Entidade Abrigo São Vicente de Paulo CNPJ 51.383.412/0001-99

1.2. Instrumento/ano 2024

1.3. Tipo de Instrumento – Termo de Colaboração 05/2021

1.4. Responsável da Entidade - RENATO GONÇALVES

2. ÓRGÃO GESTOR

Nome – Prefeitura do Município de Leme

Endereço – Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085– Centro – Leme/SP

3. OBJETO

Fortalecimento da rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a organização da Sociedade Civil, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.

Vigência 01/01/2024 até 31/12/2024

4. OBJETIVO GERAL

- ✓ Acolher e garantir a proteção social integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais politicas publicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidade do público;

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- ✓ Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- ✓ Promover o acesso a renda;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

6. METODOLOGIA

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

Assistente Social: Foi realizado o acolhimento das pessoas idosas residentes, e de possíveis moradores através da busca de familiares por vagas. Sendo realizados orientações e encaminhamentos para rede de serviços locais; foi realizado atualização e acesso a documentação pessoal.

Psicologia: Teve como objetivo principal atuação com os idosos, familiares e funcionários, além da colaboração na execução dos projetos, programas e ações; voltado para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos idosos, focando sempre na prevenção da qualidade de vida dos usuários. O trabalho também priorizou as potencialidades dos idosos, oferecendo atividades e oportunidades de melhoria na qualidade de vida, suporte aos funcionários e familiares que lidam com a problemática do idoso. Os atendimentos individuais com os funcionários, foram realizados de acordo com a necessidade individual de cada um, além de mensalmente participar das reuniões com a equipe, discutindo ideias, propostas, mudanças necessárias. Pois exercemos o trabalho de modo interdisciplinar e o grupo auxiliando nas ideias e na prática diária, o trabalho se torna mais rico e os resultados mais positivos; lembrando que todo trabalho na área da psicologia será pautado pelo Código de Ética do Psicólogo.

Ações multidisciplinares: Foram organizadas festividades em datas comemorativas, para que os idosos pudessem vivenciar cada data do ano sem perder a referência cronológica, promovendo um momento diferenciado dentro da rotina da instituição;

Dinâmica de grupo: Foram realizadas dinâmicas de grupo com os idosos junto a equipe interdisciplinar, objetivando fazer com que os participantes se conheçam, interajam e criem laços que poderão contribuir com as atividades diárias do ambiente onde vivem;

Oficina de atividade física: Foram realizadas aulas de atividades física que auxiliaram nos estados de estresse, tensão muscular, atuando beneficamente sobre a saúde física, mental e emocional de cada pessoa idosa.

Enfermagem: Trabalho da equipe de enfermagem teve como objetivo fornecer ações de cuidados assistencial de modo integral, criando vínculo entre serviço de saúde e idoso, referente aos processos de cuidados e prevenção da saúde. Médico; Dra. Doralice (neurologia), *3 atendimentos gratuitos (mensais)*; Dr. Sérgio Rebessi (psiquiatra), *3 atendimentos gratuitos (mensais).* Dentista (SUS); os idosos quando necessitados do acompanhamento odontológico, são direcionados ao atendimento público da cidade, e será agendada a consulta pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

Fisioterapia: Diariamente foi realizado sessões de fisioterapia de acordo com os encaminhamentos médicos (individualmente), os demais, o atendimento foi de acordo com a necessidade dos mesmos, tanto motora, álgica e terapias em grupo.

Nutricionista: Teve como objetivo fornecer uma alimentação adequada e balanceada, para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida para os idosos;

Comemoração aos aniversariantes do mês: Realizado trimestralmente para comemorar junto aos moradores residentes os aniversariantes do mês; vindo a valorizá-los e prestigia-los;

Missa: Oferecida uma vez ao mês na Capela da entidade, sendo aberta a comunidade ao redor, vindo a ser realizada todo quarto sábado do mês;

ETAPA/FASE	QUANT. PRÉVIA	QUANT. MED	QUANT. REAL	QUALIDADE (%)	COMENTÁRIOS
Acolhimentos	75	76	76	100%	

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

Encontros grupais	208	100	68	
Capacitação	10	5	7	90%
Execução de oficinas	208	150	150	80%
Eventos	10	10	32	100%
Acompanhamento e avaliação	48	44	44	90%
Reunião de equipe	24	44	44	100%

7. PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

Para execução do referido trabalho a entidade conta com a participação ativa da comunidade através de doações e de trabalho voluntário, de parcerias com o Município, Estado e Federal.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Os usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), são pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco/vulnerabilidade social, encaminhados por vezes pelo Centro De Referência Especializado Da Assistência Social - CREAS, Ministério Público e por demanda espontânea da família ou da própria pessoa idosa.

9. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça ou credo religioso, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme definido na RDC 283, de 26 de setembro de 2005 que não disponha de condições para permanecer com a família devido à vivência de situação de violência e/ou negligencia, em situação de rua ou abandono, com vínculo familiar fragilizado e/ou rompido quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

10. INSTRUMENTAL

10.1. RECURSOS HUMANOS

ITEM	CARGO	QTDE	CARGA HORÁRIA PRÉVIA	CARGA HORÁRIA REAL	CARGA HORÁRIA PERÍODO	MESES
1	Apoio de enfermagem	09	36 horas semanais	36 horas semanais	36 horas semanais	12
2	Assistente administrativo	01	35 horas semanais	35 horas semanais	35 horas semanais	12
3	Assistente social	01	30 horas semanais	30 horas semanais	30 horas semanais	12
4	Auxiliar de escritório	02	35 horas semanais	35 horas semanais	35 horas semanais	12

5	Copeira	01	39 horas semanais	39 horas semanais	39 horas semanais	12
6	Cozinheira	02	39 horas semanais	39 horas semanais	39 horas semanais	12
7	Enfermeira	01	36 horas semanais	36 horas semanais	36 horas semanais	12
8	Faxineira	04	39 horas semanais	39 horas semanais	39 horas semanais	12
9	Fisioterapeuta	01	30 horas semanais	30 horas semanais	30 horas semanais	12
10	Lavanderia	01	39 horas semanais	39 horas semanais	39 horas semanais	12
11	Manutenção	02	39 horas semanais	39 horas semanais	39 horas semanais	12
12	Nutricionista	01	30 horas semanais	30 horas semanais	30 horas semanais	12
13	Psicólogo	01	30 horas semanais	30 horas semanais	30 horas semanais	12
14	Serviços Gerais	04	39 horas semanais	39 horas semanais	39 horas semanais	12
15	Técnica de enfermagem	10	36 horas semanais	36 horas semanais	36 horas semanais	12

10.2. ESTRUTURA FÍSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	DISPONÍVEL NO OBJETO INÍCIO	DISPONÍVEL NO OBJETO FINAL	REPAROS REALIZADOS	COMENTÁRIOS
1	Sala de serviço social	01	01	Troca da porta	
2	Escritório	01	01	Troca da porta	
3	Sala de diretoria	01	01	Troca da porta	
4	Refeitório/ Sala de TV	02	02	Sem reparos	
5	Sala de beleza	01	01	Sem reparos	
6	Recepção	01	01	Sem reparos	
7	Posto de enfermagem	02	02	Sem reparos	
8	Quartos	46	46	Troca das portas	
9	Refeitório dos colaboradores	01	01	Sem reparos	
10	Copa	01	01	Troca da porta	
11	Cozinha	01	01	Sem reparos	

10.3. RECURSOS FÍSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DISPONÍVEL NO OBJETO INÍCIO	DISPONÍVEL NO OBJETO FINAL	REPAROS REALIZADOS	COMENTÁRIOS
1	Aparelho eletrocardiograma	01	01	Sem reparos	
2	Ar condicionado	01	01	Sem reparos	
3	Armário	20	20	Sem reparos	
4	Balcão	02	02	Sem reparos	
5	Banco de madeira	02	02	Sem reparos	
6	Bebedouro	03	03	Sem reparos	
7	Cadeiras	90	90	Sem reparos	
8	Caixa de som	01	01	Sem reparos	
9	Camas	74	74	Sem reparos	
10	Cama hospitalar	02	02	Sem reparos	
11	Carinho de enfermagem	04	04	Sem reparos	
12	Colchão	76	76	Sem reparos	
13	Cômoda	16	16	Sem reparos	
14	Computador	06	06	Sem reparos	

10.4. RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	DESPESAS	ESTADUAL (R$) PRÉ	MUNICIPAL (R$) PRÉ	PRÓPRIO (R$) PRÉ
1				
2				
3				

11. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O serviço garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e a diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião e gênero.

As atividades realizadas procuram favorecer o convívio familiar e comunitário.

Atividades exercidas:

- ✓ Assistente Social; Psicologia; Enfermagem; Fisioterapia; Nutricionista; Médico; Dentista (SUS); Trabalho com a equipe; Ações multidisciplinares; Trabalho documental; Atendimento individual; Atendimento com a família; Atendimento presencial; Oficinas psicomotoras; Dinâmica de grupo; Comemoração aos aniversariantes do mês; Missa; Atividades lúdicas; Atendimento de saúde através da equipe de enfermagem; Capacitação de cuidadores.

12. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PARCERIAS

✓ Não se aplica.

13. MONITORAMENTO

O monitoramento é realizado através da elaboração de relatórios de atividades mensais de cada oficina; realização de reuniões mensais junto a equipe técnica para avaliação do processo de trabalho visando o cumprimento dos objetivos e resultados do programa; pesquisa de opinião com os idosos residentes com relação as oficinas;

14. INICIATIVAS PARA AUTOSSUSTENTAÇÃO DO PROJETO

O Abrigo de São Vicente de Paulo é uma Obra Unida, uma associação de direitos privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede e foro na cidade de Leme/SP.

Tendo por finalidade a prestação de serviços públicos e social, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, violência, negligencia familiar, na área da assistência social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, com ou sem rompimento de vínculos.

Composta por uma equipe interdisciplinar envolvendo assistente social, psicóloga, fisioterapeuta, enfermeira, técnicas de enfermagem e apoio de enfermagem, nutricionista, cozinheiras, copeiras, lavadeira, faxineiras, manutenção, serviços gerais, auxiliares de escritório e assistente administrativa.

Tendo mensalmente elevados custos para manter-se em pleno funcionamento necessitando assim do apoio do município e da comunidade em geral.

15. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Responda se as metas foram alcançadas, se os benefícios esperados foram atingidos, quem e a quantidade beneficiada e quais programas sociais, se de renda, inclusão, educação, etc.

16. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

Os impactos qualitativos foram baseados no relatório qualitativo quadrimestral dos instrutores através das observações dos benefícios e resultado das metodologias desenvolvidas em cada oficina. 1- Melhora na qualidade de vida dos usuários, nas esferas biopsicossocial, possibilitando maior autonomia e independência nas atividades de vida diária; 2- Construção de novos vínculos de amizades e de uma rede de apoio emocional; 3- Descoberta de novas habilidades aumentando a percepção de si mesmo, para que reconheça, treine e utilize de suas habilidades adaptativas (emocional, cognitiva e comportamental) para se adequarem às exigências do meio; 4- Melhora do seu autoconceito, autoimagem e autoestima diminuindo a incidência e a probabilidade de desenvolver a depressão e isolamento social; 5- Resgate da identidade e de capacidades outrora esquecidas para uma nova e revigorante fase de vida, trazendo cada vez mais compromisso com a vida e um envelhecimento ativo e saudável emocionalmente.

17. COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A entidade utiliza de redes sociais próprias para divulgação de fotos e vídeos, além do site oficial de entidade e esporadicamente realiza divulgações em rádios do município.

18. ORÇAMENTO DO PROJETO

O Abrigo de São Vicente de Paulo é uma Obra Unida, uma associação de direitos privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede e foro na cidade de Leme/SP. Uma das finalidades é a prestação de serviços públicos e social, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, violência, negligencia familiar, na área da assistência social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, com ou sem rompimento de vínculos. E para continuidade de tal serviço faz-se necessário as parcerias com o município, com a comunidade entorno da entidade.

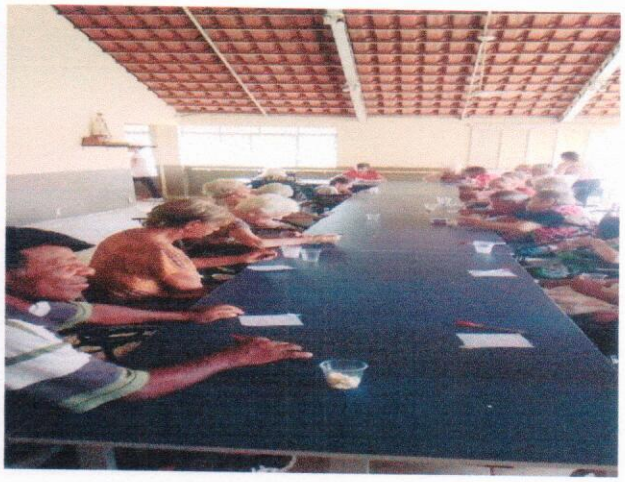
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Abrigo de São Vicente de Paulo - Leme/SP, planeja suas ações de acordo com as finalidades estatuárias e sociais da instituição e com as atribuições da equipe técnica da entidade nas jornadas de trabalho de casa profissional. Deste modo o trabalho é executado da melhor forma buscando sempre desenvolver as atividades propostas no plano de trabalho.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexos: Registros fotográficos.





OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

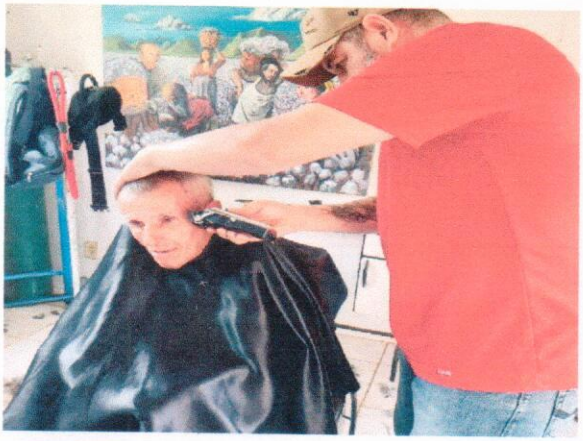
ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73













E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

















E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73













E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

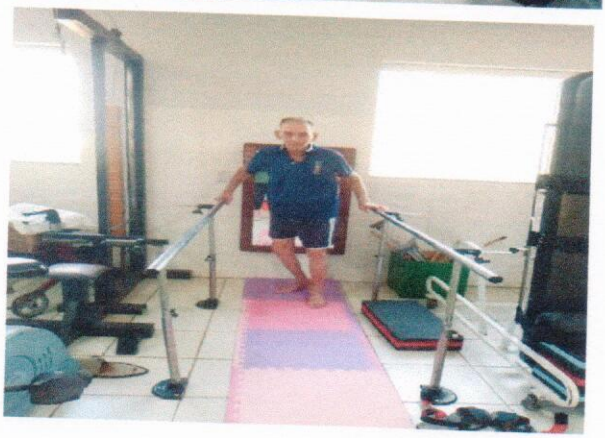
ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73













E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73









Leme-SP, 28 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.22 12:51:48 -03'00'

Técnico (s) Responsável (eis)

Jenifer Andrews Landgraf
Psicóloga
CRP 06/153886

Jenifer Andrews de Oliveira
Psicologa
CRP 06/153886

Silmara Heloisa de Souza
Assistente Social
CRESS Nº 67.687

Silmara Heloisa de Souza
Assistente Social
CRESS nº 67.687
9º Região/SP

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

RELAÇÃO DE CONTRATOS

O Abrigo de São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ 51.383.412/0001-99, relaciona abaixo os contratos firmados com fornecedores que foram custeados com recurso municipal objeto do Termo de Fomento nº 05/2021 – 3º Aditamento:

Razão Social	CNPJ	Nº/Ano	Vigência	Valor
Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênios LTDA	08.307.849/0001-14	5784/2010	Indeterminado	
Gati Serviços Médicos LTDA	05.814.416/0001-67	2387/2004	Indeterminado	
Consigaz Distribuidora de Gás Ltda	01.597.589/0001-10	147852/2024	5 anos	
Nippon Chemical Indústria e Comércio de Saneantes e Detergentes Profissionais L	65.074.213/0003-75		Indeterminado	
B-Green Gestão Ambiental LTDA	01.568.077/0015-20	150000/2012	Indeterminado	

Leme, 10 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES :13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.10 10:29:42 -03'00'

CONSIGAZ®

Contrato de Fornecimento de GLP e
Comodato de Instalações Nº 147852/2024

PRIMEIRA FORNECEDORA E COMODANTE: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., com sede na Rua Wagner Gomes, 859, Bonfim Paulista CNPJ nº 01.597.599/0001-10 e Inscrição Estadual nº 513.033.959.117, neste ato representada por seu representante abaixo assinado e identificado, a seguir designada FORNECEDORA, e.

CLIENTE, doravante simplesmente designado "CLIENTE": Abrigo do São Vicente de Paulo, estabelecimento com sede na cidade de Limeira / UF SP, localizado no endereço Rua Mariana de Queiroz, Nº 757, Complemento _____, Bairro Tatuapé, CEP 13611-000, CNPJ sob o nº 51.383.412/0001-99 e Inscrição Estadual sob o nº Isento neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado e identificado.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. A FORNECEDORA se obriga, neste ato, a fornecer à CLIENTE gás liquefeito de petróleo, em quantidade necessária e suficiente ao desenvolvimento das atividades da CLIENTE, que deverá adquirir o GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) exclusivamente da FORNECEDORA.O gás será fornecido por meio de entregas automáticas programadas pela FORNECEDORA, sendo vedada a recusa ou a limitação das entregas programadas.

1.1.1 Na hipótese da CLIENTE recusar ou limitar alguma entrega programada de GLP, solicitando, porém, posteriormente, abastecimento emergencial, antes da próxima entrega programada pela FORNECEDORA, fica a FORNECEDORA desde já autorizada a cobrar da CLIENTE uma taxa de R$ 500,00 (quinhentos reais) em razão do abastecimento feito fora da programação.

1.1.2 Na hipótese de reincidência de aplicação da taxa prevista acima, será devido o valor dobrado em relação a cobrança anterior.

1.2 Em caso de desabastecimento de GLP no mercado, a FORNECEDORA reserva o direito de restringir as quantidades a fornecer à CLIENTE, ou mesmo de recusar o fornecimento, até que o abastecimento seja normalizado, não cabendo à FORNECEDORA, nesta hipótese, qualquer responsabilidade pelos prejuízos eventualmente advindos à CLIENTE pela falta de gás, sendo que a FORNECEDORA autoriza a CLIENTE a adquirir o GLP de outro fornecedor, única e exclusivamente, durante o período em que, comprovadamente, persistir tal situação.

1.3. O GLP será faturado diretamente pela FORNECEDORA ou por qualquer outra empresa integrante do seu grupo econômico: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.; PROPANGÁS LTDA. e CONSIGAZ CILINDROS LTDA.

2. O preço de venda do gás será reajustado sempre que houver alteração de qualquer um dos fatores que o impactam, como custos de matéria prima, tributos e custos operacionais de distribuição e serviços.

2.1 Além do disposto na clausula 2, anualmente, no mês de aniversário de contrato, o preço será automaticamente reajustado de acordo com a variação positiva do IPCA observada nos últimos doze meses, ou de outro índice que venha a substituí-lo.

3. A CLIENTE pagará o gás que lhe foi fornecido no prazo previsto no Anexo I deste instrumento, mediante cobrança bancária a cargo da FORNECEDORA ficando desde já estipulado que o pagamento após o vencimento implicará na incidência, sobre os valores em atraso, de multa de 2% (dois por cento) e juros por dia de atraso.

3.1 A FORNECEDORA reserva o direito de modificar as condições de pagamento previstas no Anexo I do presente instrumento, inclusive exigindo pagamento à vista dos abastecimentos futuros, sempre que houver piora na qualidade do crédito da CLIENTE, indicada pela falta de pagamento de qualquer abastecimento, pela existência de apontamentos negativos junto a órgãos de proteção ao crédito, protesto de títulos, distribuição de ações que indiquem inadimplemento de obrigações, etc.

4. A FORNECEDORA empresta neste ato à CLIENTE os equipamentos especificados no Anexo I, sendo que a CLIENTE se obriga a zelar e a conservar os equipamentos emprestados, bem como a tomar todas as precauções de segurança que lhe couberem, devendo devolvê-los à FORNECEDORA quando do término do presente contrato, no mesmo estado em que os recebeu, ressalvado o desgaste de uso natural.

4.1 A MANUTENÇÃO dos equipamentos emprestados será efetuada e custeada exclusivamente pela FORNECEDORA ou por empresa por ela credenciada, ressalvadas as despesas referentes a problemas ocasionados nos bens emprestados em decorrência de manuseio por pessoas não autorizadas pela FORNECEDORA ou por culpa exclusiva da CLIENTE, as quais deverão ser arcadas pela CLIENTE.
4.1.1 A CLIENTE se obriga a realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos especiais, das prumadas, das instalações internas de unidades condominiais, bem como dos equipamentos de sua propriedade ou não, que utilizem GLP. Nestes casos, as despesas correrão exclusivamente por conta da CLIENTE.

4.2 A FORNECEDORA está autorizada a vistoriar os equipamentos emprestados sempre que julgar conveniente.

4.3 Se ocorrer qualquer irregularidade que impossibilite ou prejudique o fornecimento ou medição de GLP, ou que afete de qualquer maneira a segurança, como vazamento de gás, defeito nos equipamentos, entre outros, a CLIENTE deve imediatamente interromper o funcionamento de todos os seus

equipamentos conectados à rede de gás e solicitar assistência técnica da FORNECEDORA através do telefone 0800-770-4922 ou do chat disponível no site www.consigaz.com.br.

4.3.1. Em caso de vazamento de gás ou risco à segurança da coletividade, a FORNECEDORA está autorizada, a seu critério, a realizar a substituição das peças defeituosas e os reparos necessários, sendo cobrado da CLIENTE o valor do equipamento conforme sua tabela vigente.

5. Conforme o §1º, do artigo 6º da Portaria ANP nº 47/99 a FORNECEDORA é responsável pelas instalações de GLP exclusivamente até o primeiro regulador de pressão existente na linha de abastecimento operada por ela. A responsabilidade se limita ao período em que as instalações estiverem sendo abastecidas pela FORNECEDORA.

§1º A CLIENTE reconhece que o teste de estanqueidade e a emissão do laudo ART serão realizados pela FORNECEDORA somente no início do fornecimento ou em caso de alteração nas instalações emprestadas pela FORNECEDORA. É de responsabilidade da CLIENTE realizar outros testes de estanqueidade e emitir laudos ART adicionais, conforme julgar necessário, dado que a responsabilidade da FORNECEDORA pelas instalações se estende até o regulador de primeiro estágio.

6. A FORNECEDORA reserva o direito de substituir, a seu critério, os equipamentos atualmente emprestados por outros de características similares, com capacidade adequada ao consumo da CLIENTE, seja superior ou inferior, quando julgar necessário. Essa substituição não descaracteriza o contrato vigente.

7. A FORNECEDORA poderá considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, independentemente de prévia notificação, interpelação ou aviso, caso ocorra alguma das seguintes hipóteses: aquisição, pela CLIENTE e/ou empresa que faça parte do grupo econômico da CLIENTE e/ou empresa que esteja estabelecida no raio de 5 quilômetros das dependências físicas do endereço de entrega; de GLP fornecido por empresa diversa da FORNECEDORA; superveniência de interdição ou fechamento administrativo; pedido ou declaração de falência, recuperação judicial ou insolvência da CLIENTE; manutenção ou operação dos equipamentos emprestados por pessoas não autorizadas ou credenciadas pela FORNECEDORA; remoção dos bens emprestados para outro local sem a autorização expressa da FORNECEDORA; substituição do GLP por qualquer outra fonte de energia, inclusive gás natural; ausência de consumo por mais de 60 dias, falta e/ou insuficiência do consumo previsto no Anexo I; descumprimento pela CLIENTE de qualquer obrigação por ela assumida no presente instrumento.

7.1 Caso a CLIENTE rescinda ou dê causa à rescisão deste contrato antes do prazo de término de vigência contratual, independentemente de ter havido renovação contratual, responderá por multa rescisória calculada da seguinte forma: (Metade do Preço do GLP na data da última fatura emitida pela FORNECEDORA em face da CLIENTE 'x' Meses faltantes para o término da vigência do contrato 'x' Média dos três maiores consumos mensais da CLIENTE) + (Valor dos equipamentos emprestados 'x' Proporcionalidade do tempo de cumprimento do contrato dentro do período de vigência) + Valor de retirada dos equipamentos emprestados.

7.1.1. Caso a rescisão ocorra antes de completados três meses de vigência do contrato, o que impedirá a aplicação das três maiores médias de consumo mensal, o valor de referência para o cálculo será o do consumo previsto até o fim do contrato constante no anexo I dividido pela quantidade de meses de vigência do contrato.

7.1.2. A multa deverá ser paga em uma só parcela, vencível no 5º (quinto) dia posterior a rescisão

7.2. Nas hipóteses previstas na Cláusula 7.1, a FORNECEDORA poderá exigir da CLIENTE o pagamento do valor dos equipamentos especiais e dos investimentos especiais previstos no Anexo I do presente contrato, no estado em que se encontrem, pelo valor constante do Anexo I atualizado pelo IPCA/IBGE.

8. A CLIENTE poderá dar por rescindido o presente contrato na hipótese da FORNECEDORA não cumprir com as obrigações aqui assumidas ou na superveniência de interdição ou fechamento administrativo, pedido ou declaração de falência, recuperação judicial ou insolvência da FORNECEDORA. Rescindido o contrato com base nesta cláusula, responderá a FORNECEDORA por uma multa, em favor da CLIENTE, equivalente a trinta por cento do valor dos bens emprestados constante do Anexo I.

9. Fica expressamente ressalvado à parte inocente o direito de pleitear perdas e danos, caso as multas estipuladas neste contrato sejam insuficientes para a cobertura dos prejuízos sofridos, nos termos do parágrafo único, do art. 416, do Código Civil.

10 A CLIENTE desde já reconhece que os equipamentos emprestados são de propriedade da FORNECEDORA, desta forma, na hipótese de eventual rescisão do presente contrato, obriga-se a CLIENTE a permitir à FORNECEDORA, de imediato, a retirada dos equipamentos emprestados. A inobservância desta disposição, a partir do término do prazo estipulado em notificação, acarretará na incidência de multa diária por retenção no valor de 2% do valor dos equipamentos emprestados, até a data da efetiva devolução ou retirada dos bens, limitado ao valor total dos equipamentos emprestados previsto no Anexo I, ocasião em que a referida multa constituirá título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil. A aplicação de referida multa não transfere a propriedade dos bens, razão pela qual não prejudica a adoção das medidas judiciais cabíveis em face do esbulho possessório que ficará de pleno direito, caracterizado.

11. Na hipótese de empréstimo de cilindros transportáveis, caso não ocorra a sua devolução ou sejam devolvidos cilindros de marca diversa da CONSIGAZ ou GASBALL, os cilindros não devolvidos serão cobrados de acordo com o valor da tabela de preços aplicável pela FORNECEDORA.

12. O presente contrato terá a duração especificada no Anexo I deste instrumento, renovando-se por iguais períodos sucessivos a menos que haja oposição de qualquer das partes, manifestada por escrito somente através do e-mail contratos@consigaz.com.br e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias e antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) da data de seu vencimento, sendo que na sua ausência renovam-se todas as suas cláusulas.

Mayara

12.1. Caso haja a denúncia do contrato na forma especificada na cláusula anterior, e ao término do prazo de vigência do contrato a CLIENTE ainda não tiver consumido a quantidade prevista no Anexo I no item "previsão de consumo até o fim do contrato", a diferença será cobrada pelo preço do quilo do GLP vigente na data de encerramento do negócio jurídico.

13. Caso a CLIENTE se oponha à renovação do contrato em razão de melhor oferta de terceiro, fica desde já concedido à FORNECEDORA o direito de preferência.

14. Eventual tolerância de uma parte as infrações ou descumprimento das disposições do presente contrato cometidas pela outra parte, será considerada como ato de mera liberalidade não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o contrato assegurem às partes.

15. Este contrato continuará em vigor, ainda que qualquer das partes seja objeto de incorporação, fusão, cisão, cessão ou qualquer alteração contratual ou societária, obrigando-se a parte a comunicar o fato, imediatamente a outra, bem como dar ciência aos sucessores da existência do presente instrumento, sob pena de responsabilizar-se solidariamente pelos prejuízos causados por rescisão imotivada do sucessor. A referida comunicação será anexada ao presente contrato fazendo parte integrante deste.

16. Para os investimentos e equipamentos especiais poderá ser emitida nota fiscal com a natureza de bonificação, o que não prejudicará o disposto na Cláusula 7.2, ou seja, referida natureza terá valor apenas para questões fiscais.

17. O "Manual do Cliente" elaborado pela FORNECEDORA, encontra-se disponível para "download" no site www.consigaz.com.br. Ainda, a CLIENTE se compromete a observar os procedimentos descritos no referido manual, com destaque aos relativos à segurança.

18. A CLIENTE declara que tomou conhecimento da íntegra do Código de Ética e Conduta da CONSIGAZ, o qual encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico www.consigaz.com.br e se obriga a respeitar e cumprir todas as suas disposições.

19. A CLIENTE se obriga a comunicar qualquer atitude, comportamento, prática, fato ou dado em desacordo com o Código de Ética e Conduta de Consigaz, no âmbito do relacionamento ou na execução do contrato, que seja de seu conhecimento ou desconfiança, sendo considerado desvio ético saber e não comunicar. A comunicação deve ser realizada através do Canal de Ética, por qualquer um dos meios a seguir, sendo garantido o anonimato do denunciante: Endereço eletrônico: www.helloethics.com/consigaz; Correio eletrônico: canaldeetica.consigaz@helloethics.com; Telefone: 0800 724 8596.

20. A CLIENTE declara estar ciente que os termos e condições comerciais do presente contrato são confidenciais para todos os fins de direito, sendo expressamente vedado o seu compartilhamento com pessoas ou empresas terceiras, sob pena de imposição de multa no valor de 10x o maior consumo mensal registrado no bojo do presente contrato, calculado de acordo com o preço do gás vigente na data da infração e limitado ao valor global do contrato.

21. Fica eleito o Foro de Paulínia / UF SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento nas suas duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Paulínia, 06 de setembro de 2024

FORNECEDORA

Nome: Gustavo Oliveira

Cargo: Gerente de Unidade de Negócios

RG/CPF: RG: 83[illegible]

Nome: [illegible]

Cargo: PRESIDENTE

RG/CPF: 139.389.148-90

Testemunha: [illegible]

RG/CPF: 04[illegible]

Testemunha: Mayara da Silva Ferreira

RG/CPF: 421.650.278-45

CONSIGAZ

ANEXO I

Este anexo é parte integrante do contrato, obrigando, deste modo, às partes quanto ao seu teor, o qual pode ser alterado sem a necessidade de modificação do instrumento principal.

RAZÃO SOCIAL: Abrigo de São Vicente de Paulo	CNPJ: 51.383.412/0001-99	I.E.: Isento	
ENDEREÇO PADRÃO: José Moreira de Queiroz, 757, Lins - SP		BANDEIRA NEGÓCIO:	
ENDEREÇO DE ENTREGA: José moreira de Queiroz, 757 Lins - SP		REF. FILIAL CLIENTE:	
PREÇO GRANEL: 6,10	PREÇO P20:	PREÇO P45:	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 7 dias
CONSUMO GRANEL (KG/MÊS): 180	CONSUMO CILINDROS (KG/MÊS):	CONSUMO TOTAL (KG/MÊS): 180	
PRAZO VIGÊNCIA (MESES): 60	INÍCIO: 06/09/24	PREVISÃO CONSUMO ATÉ O FIM DO CONTRATO: 10.800	

EQUIPAMENTOS OBJETO DE COMODATO:

Qtd:	Especificação:	
01	Central de gás	2.068,04
01	B 140	2.800,00
		Total: 4.868,04

EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS ESPECIAIS:

Qtd:	Especificação:	
		Total:

Reginópolis 06 de Setembro de 2024

FORNECEDORA
Nome: Gustavo Oliveira
Cargo: Gerente de Unidade de Negócios
RG/CPF: RG: 63286540

Nome: Roberto Gomes Reis
Cargo: Presidente
RG/CPF: 139.388.178-90

Testemunha:
RG/CPF: 64[illegible]39

Testemunha: Mayara da Silva Ferreira
RG/CPF: 421.650.278-45

GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Rua Cel. João Franco Mourão, 83 - Centro
CEP 13610-180 - LEME - SP
Telefone (19) 3555-2435
CNPJ 05.814.416/0001-67

CONTRATO DE ADESÃO E FILIAÇÃO

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA

CONTRATO Nº 2387

CONTRATANTE: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO — CPF/CNPJ: 51.383.412/0001-99

RESIDENCIAL
- ENDEREÇO: Av José Moreira Queiroz — Nº: 757 — COMPLEMENTO:
- BAIRRO: Serradelo (CLAUDIA) — EST.: SP — CEP: 13611-000
- LOCALIZAÇÃO REFERENCIAL: — FONE: 019 3571 2518

COMERCIAL
- ENDEREÇO: — Nº: — COMPLEMENTO:
- BAIRRO: — CIDADE: — EST.: — CEP: — FONE:

PESSOAS A SEREM AVISADAS EM CASO DE EMERGÊNCIA, SE NECESSÁRIO

NOME: — FONE: — NOME: — FONE:

PRODUTO CONTRATADO
- (X) AREA PROTEGIDA
- ( ) CONVÊNIO COLETIVO
- ( ) CONDOMÍNIO COLETIVO
- ( ) VIDA PROTEGIDA ( )

PRÓXIMO VENCIMENTO: 10/6/04

1ª PARCELA	Nº PESSOAS	SUB-TOTAL	TAXA DE ADESÃO	TOTAL
30,00	* 1	=	+	= 30,00

FORMA DE COBRANÇA
( ) CARTÃO DE CRÉDITO ( ) DÉBITO EM CONTA ( ) CONTA TELEFÔNICA ( ) BLOQUETO

	NOME COMPLETO DOS AFILIADOS	SEXO	NASCIMENTO DIA	NASCIMENTO MÊS	NASCIMENTO ANO	DOCUMENTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE) NÚMERO	PLANO DE SAÚDE	HOSPITAL OU CLÍNICA DE PREFERÊNCIA	EPILEPCIAS CONVULSÕES	DOENÇAS RENAIS	DOENÇAS CONGÊNITAS	ALERGIA: ANALGÉSICOS	ALERGIA: ANTIBIÓTICOS	ANGINA DO PEITO	IAM PRÉVIO	CARDIOPATIAS	PSIQUIÁTRICO	PRESSÃO ALTA	ASMA DPOC	ALCOOLISMO	DERRAME	FUMANTE	DIABETES	CÂNCER	AIDS
01	TITULAR																								
02																									
03																									
04																									
05																									
06																									
07																									
08																									
09																									
10																									

GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **RECIBO** R$ _____

Recebemos do Sr.(a) _____ a quantia de

(_____)

referente ao pagamento da taxa de adesão e 1ª parcela de filiação deste contrato.

( ) Cheque Nº _____ Ag. _____ Banco _____ Data ___/___/___

( ) Dinheiro

CÓDIGO _____ VENDEDOR Karla

O contratante aderente Titular, antes de assinar este documento deve ler atentamente todas as cláusulas do contrato anexo a fim de tomar conhecimento dos

CONTRATO

№ 2387

CONTRATO DE FILIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA

- *Leia com atenção seu contrato de filiação e o manual do usuário*
- *Observe as carências: deste contrato*
- *Qualquer dúvida ligue: (19) 3555-2435*

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., SITUADA À RUA CEL. JOÃO FRANCO MOURÃO, 83, CNPJ 05.814.416/0001-67 - LEME - SP, ADIANTE DESIGNADA SIMPLESMENTE DE CONTRATADA, E DE OUTRO O CONTRATANTE, QUALIFICADO NO CONTRATO DE ADESÃO E FILIAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, TEM JUSTO E AVENÇADO O QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, prestará aos seu filiados serviço médico assistencial de emergência, com as características, alcance e condições especificadas no presente contrato.

Parágrafo Único: O presente contrato está sujeito as normas legais e regulamentares vigentes para o desempenho das profissões e dos serviços de medicina e de enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço médico assistencial de emergência compreende a atenção pré-hospitalar de todos os tipos de crises ou acidentes que ponham em risco a vida dos filiados ou apresentem quadro clínico que suponha um risco iminente de vida, potencial ou real.

Parágrafo Único: O serviço médico de emergência inclui: (a) o tratamento da crise (até que a mesma tenha sido superada) por parte dos médicos contratados pelo **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, (b) o traslado do paciente filiado, em caso de ser identificada esta necessidade pelo médico do **GATI**, a quem cabe exclusivamente, determinar os critérios médicos que indicam tal necessidade, sempre para estabelecimentos que respeite o disposto no primeiro parágrafo da cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA

Estão excluídos da presente contratação os serviços de atendimento aos seguintes casos: remoção inter-hospitalar, alta hospitalar, consultas ambulatoriais, realização de exames, sessões de radioterapia, quimioterapia, hemodiálise, doenças de notificação compulsória, transporte de doadores ou órgãos, pacientes psiquiátricos e outras patologias que não se caracterizem como urgências médicas.

CLÁUSULA QUARTA
DO ATENDIMENTO

O Serviço de Emergência será iniciado a partir da solicitação do filiado ou pessoa que tome conhecimento da emergência e durará até que a crise tenha sido superada e o paciente se encontre em condições de permanecer no lugar em que foi encontrado ou tiver sido trasladado e recebido por estabelecimento médico-assistencial para tratamento posterior a emergência, ou, ainda, onde seja definitivamente internado para os mesmos fins, a partir de quando cessam os serviços de emergências prestados ao paciente filiado.

Parágrafo Primeiro: A designação do(s) estabelecimento(s) médico(s) assistencial(is) para o tratamento posterior a Emergência deverá ser realizada pelo filiado no momento em que o mesmo firmar o seu ingresso aos serviços oferecidos por este contrato.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração com relação ao(s) mesmo(s) deverá ser comunicada ao **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, expressamente e por escrito para que passem a constar dos registros do filiado.

Parágrafo Terceiro: Inobstante o disposto nesta cláusula, e caso as circunstância exijam, o paciente poderá ser internado em outro estabelecimento, por solicitação do mesmo ou de outras pessoas responsáveis devendo a pessoa que designar a troca de estabelecimento deixar registro escrito da decisão de onde constará o seu nome e a sua qualificação, quando se tratar de pessoa distinta do paciente, ou apenas a assinatura, rubrica ou sinal de identificação quando se tratar do próprio paciente.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese, a indicação do estabelecimento para o qual o paciente filiado deva ser transportado pelo **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, bem assim a obtenção de vaga no referido estabelecimento, será, sempre da inteira responsabilidade do filiado, ou, na sua impossibilidade, de seus familiares ou responsáveis, podendo quando for o caso, serem os mesmos eventualmente auxiliados pelo médico do **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, que esteja atendendo a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA

O serviço de emergência será prestado unicamente dentro dos limites da zona urbana do Município de Leme/SP.

Parágrafo Único: O atendimento a filiados que residam fora da zona urbana do município de Leme/SP, será regido de acordo com o **ANEXO I**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato de filiação e obedecerá as condições específicas do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA

O serviço de emergência compreende um número ilimitado de solicitações assistenciais por parte de um mesmo filiado, sempre que as solicitações sejam motivadas por crises agudas ou acidentes que justifiquem atendimento emergencial. Em cada solicitação o médico encarregado do atendimento fará constar do seu relatório se a solicitação foi realmente emergencial ou não, sendo a decisão do médico sempre comunicada ao filiado ou a quem realizou a solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E CARÊNCIA

Este contrato é firmado pelo prazo mínimo de 06 meses, e ao final será renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso não haja denúncia por escrito por qualquer das partes com aviso prévio de 30 dias.

Parágrafo Único: Em qualquer opção de plano escolhido pelo filiado, este não poderá rescindir o presente contrato antes do prazo acima mencionado, ficando obrigado ao pagamento das parcelas devidas até o termo final do contrato. O **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, por sua vez, ficará obrigado a prestar-lhe o serviço durante o período acima especificado.

Parágrafo Segundo: O atendimento aos filiados passa a ter vigência e liberação (03) três dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DOS VALORES, ÍNDICES DE REAJUSTES E PAGAMENTOS

O filiado pagará ao **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, como contra-prestação dos serviços emergenciais que são objeto do presente contrato, a taxa mensal de manutenção correspondente ao plano escolhido, a qual será reajustada no vencimento do contrato conforme cláusula sétima, e, na renovação, anualmente, de acordo com a variação do IGPM fixado pela FGV. Na hipótese de extinção deste índice, aplicar-se-á o IPC/FIPE ou qualquer outro índice que for fixado pelo governo federal em substituição aos índices extintos.

Parágrafo Primeiro: As prestações mensais deverão ser pagas ao **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, através de bloqueto bancário com custo de R$ (por contrato), por conta do contratante, no local indicado pelo **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, ou através de outros mecanismos que sejam implementados, tais como: débito automático em conta corrente, conta telefônica e cartão de crédito, sempre comunicando-se ao filiado à respeito das eventuais alterações no sistema de cobrança com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Segundo: A taxa de manutenção poderá ser revista periodicamente, sempre que os reajustes pelo índice eleito, não corresponderem aos aumentos dos custos operacionais (combustível, medicamentos, veículos, etc.), assim como salários das categorias profissionais envolvidas (médicos, enfermeiros, etc.)

Parágrafo Terceiro: O **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, poderá a seu exclusivo critério, realizar promoções comerciais de vendas nas quais não necessariamente serão praticadas as condições e termos estabelecidos no presente contrato. Tal prática em nenhuma hipótese gerará direitos, por qualquer forma, aos filiados que se tenham associado ao sistema em período onde não forem vigentes quaisquer promoções comerciais de vendas.

Parágrafo Quarto: O filiado reconhece expressamente que os valores referentes a TAXA DE MANUTENÇÃO, constituem-se em dívida líquida e certa, podendo o **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, em caso de atraso proceder a cobrança judicial, sem prejuízo do disposto no parágrafo sexto desta cláusula.

Parágrafo Quinto: Ao filiado que não efetuar o pagamento da taxa de manutenção no prazo de quinze dias após o vencimento, será cobrado no ato do atendimento uma taxa adicional correspondente a 50% do valor do atendimento particular para não filiado vigente na época.

Parágrafo Sexto: O filiado que não efetuar o pagamento da taxa de manutenção no prazo de 30 dias após o vencimento perde juntamente com a(s) pessoa(s) relacionada(s) no cadastro de clientes o direito aos atendimentos previstos no presente instrumento até a regularização do pagamento.

Parágrafo Sétimo: A partir do trigésimo primeiro dia, persistindo o atraso, fica automaticamente rescindido o presente instrumento de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao filiado direito a qualquer devolução, restituição ou indenização, ficando o mesmo obrigado ao pagamento dos valores em atraso, devidamente corrigidos pelo índice de variação IGPM, acrescido de juros de 1% ao mês e multa de 2% do valor em atraso, devidamente corrigido.

CLÁUSULA NONA
DOS SERVIÇOS COBERTOS

O **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, dará cobertura exclusivamente aos serviços médicos de emergência pré-hospitalar no local chamado, podendo estender-se até o estabelecimento hospitalar previamente citado, em situações desencadeadas por quadro clínico agudo ou que resulte em risco de vida abrupto, e que o mesmo não ocorra em locais de assistência médica que tenham serviços próprios como hospitais, centros e postos de saúde, ambulatório ou outros congêneres.

Parágrafo Primeiro: As principais emergências cobertas são:

Acidente vascular cerebral	Hemorragias
Traumatismo craniano	Convulsões
Perda de consciência	Acidentes Oftalmológicos
Edema agudo de Glote	Obstrução respiratória
Infarto do miocardio	Crise hipertensiva
Politraumatismos	Intoxicações
Coma Diabético	Fraturas
Coma hipoglicêmico	Cálculos renais
Queimaduras Graves	Acidentes automobilísticos
Acidentes de trabalho	Pneumotórax

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS SERVIÇOS NÃO COBERTOS

Os serviços e procedimentos a seguir são expressamente excluídos, ficando o **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, totalmente isenta de prestá-los:

- Atendimento em caso de: calamidade pública, conflitos sociais, convulsões sociais, revoluções guerras, epidemais, pandemias, doenças infecto contagiosas e de notificação compulsórias, tratamento decorrentes de embriaguez, entorpecentes, psicotrópicos ou qualquer ato ilícito e outros procedimentos não éticos.
- Todo e qualquer internamento e atendimento hospitalar.
- Procedimentos e solicitações feitas por profissionais, que não pertençam ao corpo clínico do **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, durante o atendimento prestado ao paciente.

CONTRATO

Nº 2387

- Atendimento que não sejam caracterizados como emergências médicas: Exames complementares para investigação diagnóstica; Tratamento clínicos e cirúrgicos eletivos mesmo que a nível ambulatorial; Odontologia em geral; Tratamento psiquiátrico de excepcionais e psicoterapia.
- Exames laboratoriais de análises clínicas, exames de anatomia patológica, aborto provocado, próteses, orteses e aparelhos ortopédicos de qualquer natureza, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografias gerais, exames de citologia mamaria e preventivo do câncer uterino, serviço de fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

O **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, não é responsável por quaisquer danos sofridos pelo filiado e que sejam decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Primeiro: O filiado fica ciente que a única obrigação que o presente contrato impõe ao **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, é a de atender ao seu chamado ou de outra pessoa que tenha ciência da emergência, e prestar serviços de emergência descrito no primeiro parágrafo da cláusula primeira acima, além de realizar o traslado a estabelecimento hospitalar, dentro dos limites do município de Leme/SP.

Parágrafo Segundo: De igual forma o filiado fica plenamente ciente que as obrigações derivadas do presente contrato para o **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, são obrigações de meio, e não de resultado, em virtude do que o **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, não se responsabiliza por nenhum dano que possa vir sofrer o filiado, derivado da emergência para a qual seja convocada a intervenção do **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Parágrafo Terceiro: O filiado declara que todos os seus dados pessoais e seus antecedentes clínicos por si informados para constar no contrato de filiação, são totalmente verídicos. O filiado obriga-se a comunicar quaisquer mudanças de endereço ao **GATI -SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, entendendo-se como válida quaisquer notificações feitas ao filiado por carta, telegrama, fax ou qualquer outro meio idôneo indicado pelo filiado neste contrato.

Parágrafo Quarto: O **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, se reserva o direito de deixar de prestar os serviços que integram o presente contrato a qualquer momento, sem necessidade de causa e sem a incidência da responsabilidade de qualquer ordem para com os filiados, sendo obrigação do **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, oferecer aos filiados um aviso prévio de 30 dias sendo que para este efeito, poderá ser utilizada validamente a via da publicação de dois jornais de ampla circulação na cidade de Leme/SP, ou a notificação por telegrama, carta, fax ou qualquer outro meio idôneo de comunicação direta ao filiado, expedida ao endereço consignado no contrato de filiação.

Parágrafo Quinto: Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este contrato necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

Parágrafo Sexto: Em caso de chamado simultâneo será atendido primeiramente o chamado que apresentar quadro clínico que suponha um risco iminente de vida, potencial ou real, cabendo exclusivamente ao médico regulador determinar tal procedimento.

Parágrafo Sétimo: A tolerância ou abstenção do exercício ou faculdade que assistam às partes no cumprimento das condições contratuais não constituirá obrigações, nem poderá ser invocado como novação ou precedente para o caso de repetição do fato tolerado, e não afetará os direitos e faculdades da parte interessada, os quais, poderão ser exercidos a qualquer tempo.

As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para solução de dúvidas derivadas do presente contrato, expressamente renunciando quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Leme, 25 de maio de 2004

GATI - Serviços Médicos Ltda

Contratada

José Pedro Peloy

Contratante

Testemunhas:

C=5784

SEICON

Seicon - Sistema Empresarial Integrado de Convênios Ltda.
CNPJ: 08.307.849/0001-14 I.E.: 374.127.503.118
Registrado no P.A.T. Ministério do Trabalho e Emprego sob Nº 080051075 Lei nº 6.321/76

CONTRATO PARTICULAR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Prestadora de serviços(CONTRATADA): Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio Ltda, CNPJ: 08.307.849/0001-14, sito na Rua Prudente de Moraes Nº 124 Centro Itapira, São Paulo CEP13.970-050 ora em diante denominada PRESTADORA.

Tomador de serviço (CONTRATANTE): ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

NOME FANTASIA ABRIGO

CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E isento

Rua: Av. Jose Moreira de Queiroz nº 757

Bairro: Serelepe Cidade: Leme UF: SP

CEP: 13611 - 000 Tel.: 19 - 3571-2518 Cel.: - -

e-mail: abrigosvp@yahoo.com.br Representada por Maria Helena Silva Lopes

CPF 715.288.818-34 ora em diante denominada TOMADORA.

TERMOS TÉCNICOS

Vale: Meio físico confeccionado em papel que pode ser usado apenas uma vez e que em sua face é informado seu valor de compra ou em cartão PVC com trilha magnética que pode ser reutilizado, ambos com identificação de qual a classe de convênio pertence e numeração única fornecidos exclusivamente pela PRESTADORA.

FORNECEDORES: Todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços devidamente legalizados, aptos não impedidos de qualquer forma ou natureza de praticar suas atividades os quais permitam que os usuários dos vales emitidos pela PRESTADORA adquiram produtos ou serviços em seus estabelecimentos.

CONVENIADOS: Todos(as) os Funcionários ou Servidores que são contratados pela TOMADORA.

Número de Autorização de Venda: Código composto por uma seguencia de números informado eletronicamente pelo sistema informatizado de gestão sem interferência humana o qual garantirá que a transação foi aceita e validada pela PRESTADORA com base nas informações fornecidas pela TOMADORA.

URA: Unidade de Resposta Audível, quando e permitido a interação humana com o computador através de uma linha telefônica pela qual o computador reproduz uma voz e interage desta forma com o usuário.

Aplicativo: Programa de computador desenvolvido especificamente para um propósito, neste caso para permitir que a TOMADORA possa registrar as transações e obter o Número de Autorização de Venda e também gerenciar as transações.

TEF: Termo utilizado para integrar sistemas de computadores, dispensando o uso do Aplicativo fornecido pela PRESTADORA para obter o Número de Autorização de Venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A PRESTADORA, empresa do ramo de fornecimento de vale alimentação, vale refeição, cartão convênio, credenciamento, cobrança, acessoria de crédito e desenvolvimento de software neste ato, ajusta com a TOMADORA a prestação de serviços consistente na gestão, administração e gerenciamento de convênios, vale alimentação, vale refeição, cartão convênio, cobrança e acessoria de crédito junto aos FORNECEDORES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Os convênios serão divididos em três modalidades: Cartão Convênio, Vale Alimentação e Vale Refeição sendo:

Cartão Convênio: Limite disponibilizado pela TOMADORA aos CONVENIADOS com base nos salários dos mesmos os quais serão debitados diretamente na folha de pagamento e podendo ser configurado com limites distintos para vários ramos de atividade como Farmácias, Supermercados, empréstimos consignados entre outros a critério exclusivo da TOMADORA.

Vale Alimentação: Para uso exclusivo na aquisição produtos para preparação de alimentos.

Vale Refeição: Para uso exclusivo para compra de alimentos prontos.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Neste ato a TOMADORA adere automaticamente a todos os convênios firmados pela PRESTADORA com os FORNECEDORES, e o assume a obrigação de orientar seus funcionários(CONVENIADOS) a conferir os documentos de pedido ou retirada de produtos ou serviços, os quais serão devidamente por eles assinados ou por quem tenha sido por eles autorizados, para fins de controle interno e segurança da idoneidade dos negócios efetivados.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A TOMADORA poderá solicitar um cartão em seu nome para uso exclusivo na modalidade Cartão Convênio e estará sujeito as mesmas cláusulas deste contrato.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as transações referente ao lançamento de débitos contratado pelos CONVENIADOS junto aos FORNECEDORES serão realizados por meio eletrônico, na qual será fornecido um **Número de Autorização de Venda** que garantirá a TOMADORA o registro da operação não sendo permitido qualquer outra forma de validar as transações. As formas de validação serão realizadas através dos seguintes meios e realizados exclusivamente pelos FORNECEDORES, sendo os mesmos responsáveis pelos valores lançados:

Aplicativo: Implantado no computador do FORNECEDOR e que tenha acesso a internet.
URA: Será disponibilizado pela PRESTADORA um número de telefone para acesso ao sistema.
Site: Através do endereço eletrônico http:www.seicon.com.br na opção registro.
TEF: Por meio de integração dos aplicativos da PRESTADORA e do FORNECEDOR pelo qual os técnicos de ambos se organizarão para viabilizar a comunicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A permissão pela PRESTADORA de habilitar junto aos FORNECEDORES o convênio vale alimentação e vale refeição esta condicionada ao ramo de atividade dos FORNECEDORES.

PARÁGRAFO SEGUNDO -As transações se darão exclusivamente por meio eletrônico

PARÁGRAFO TERCEIRO -Para que a TOMADORA possa se beneficiar através da PRESTADORA dos benefícios oferecidos pelo PAT(Programa de Alimentação do Trabalhador) deve-se observar e cumprir as obrigações contidas na Lei nº 6.321.

PARÁGRAFO QUARTO -A TOMADORA, ao assinar este contrato irá receber um software que se conectará ao servidor da PRESTADORA, pelo qual única e exclusivamente terá acesso através de uma senha pessoal as seguintes funções.

A)Inclusão, Exclusão, Alteração do cadastro de CONVÊNIADOS.
B)Inclusão, Exclusão, Alteração do limite de crédito de todas as modalidades de convênios oferecidos aos CONVÊNIADOS.
C)Bloquear ou Solicitar cartões.
D)Emitir relatórios e arquivos contendo os débitos dos valores utilizados em qualquer modalidade de convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

A TOMADORA se obriga aceitar todos os FORNECEDORES disponibilizados pela PRESTADORA em conformidade com seu ramo de atividade e classe de convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A TOMADORA se obriga a manter cadastro atualizado dos CONVÊNIADOS que poderão usufruir dos convênios. Para sua segurança, os usuários do cartão poderão cadastrar senha para utilização do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO -A TOMADORA se obriga a descontar dos salários dos CONVENIADOS os valores gastos no convênio da modalidade Cartão Convênio, valores estes que serão informados pela PRESTADORA através do software de gerenciamento disponibilizado na assinatura deste contrato observando os dias de fechamento constantes na Cláusula nona deste contrato, o qual a TOMADORA escolheu dentro dos limites compreendidos na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO -Assume a TOMADORA a responsabilidade de garantir o pagamento dos convênios até o limite de crédito que ela mesma oferecerá a cada CONVENIADO dentro de cada uma das modalidades de convênio, limite este que será controlado pela PRESTADORA através de meios magnéticos e eletrônicos, inclusive com o bloqueio convênio do CONVENIADO quando este alcançar o limite fixado pela TOMADORA para cada uma das categorias de convênios.

PARAGRAFO QUARTO -A mora da TOMADORA no repasse dos valores referentes ao presente convênio, ou o inadimplemento dos mesmos, não responsabiliza a PRESTADORA perante aos FORNECEDORES, ficando desde já ressalvado, que será devida multa de 2% (dois por cento), acrescida de mora de 1% (um por cento) ao mês, em caso de não pagamento e/ou atraso no repasse das verbas objeto do presente contrato, a incidirem sobre o valor total do convênio de cada mês e correção monetária calculada de acordo com critério adotado pelo mercado financeiro para cobrança de valores, até o dia da efetivação do pagamento, além de honorários advocatícios, quando a cobrança se efetivar por profissionais ou empresas especializadas, podendo ainda, a PRESTADORA encaminhar o débito ao Serviço de Cadastro de Consumidores inadimplentes, e/ou cartório de protesto de títulos, ficando a TOMADORA obrigada pelo pagamento das custas do protesto.

PARAGRAFO QUINTO -A TOMADORA esta obrigada a realizar o pagamento de eventuais compras efetuadas por CONVENIADOS que foram previamente por ela cadastrados, e não excluídas ou bloqueadas do cadastro através do software fornecido pela PRESTADORA, ou comunicação formal e expressa a PRESTADORA, até a data efetiva da compra,(Ex.: Funcionário demitido ou afastado e não excluído do cadastro pela TOMADORA), situações estas que através do software ou comunicação expressa a TOMADORA tem condições de evitar a fim de que não se prejudique a idoniedade dos trabalhos hora avençados e nem cause prejuízos aos FORNECEDORES que usam a base de dados da PRESTADORA para consultar a situação individual de cada CONVENIADO.

PARAGRAFO SEXTO -A TOMADORA, ao assinar este contrato autoriza a PRESTADORA a incluir sem quaisquer ônus ou encargos seu nome e localização em materiais de propaganda e marketing.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

A PRESTADORA se compromete a formalizar a abertura de convênios, junto a estabelecimentos comerciais, organizando cadastros de convênios e conveniados, registrando as autorizações para compra de mercadorias nos referidos estabelecimentos, procedendo ao controle do limite de crédito dos CONVENIADOS, acompanhando o efetivo desconto das compras nos salários dos CONVENIADOS da TOMADORA e procedendo ao repasse dos valores aos FORNECEDORES, utilizando-se para tanto de sistema de banco de dados atualizados de acordo com os padrões estabelecidos pela norma vigente para elaboração dos serviços ora avençados sempre em conjunto com o interesse dos CONVENIADOS beneficiários deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A PRESTADORA gerenciará o controle do limite de crédito do CONVENIADO com base nos créditos informados pelas TOMADORA.

PARÁGRAFO SEGUNDO -A PRESTADORA acompanhará o efetivo desconto das compras nos salários dos CONVENIADO quando a TOMADORA optar pela modalidade de cartão convênio com base no desconto em folha de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A PRESTADORA irá realizar o repasse dos valores aos FORNECEDORES, utilizando-se para tanto de sistema de banco de dados atualizados de acordo com os padrões estabelecidos pela norma vigente para elaboração dos serviços ora avençados, com exceção nos casos em que os FORNECEDORES realizem a cobrança diretamente contra a TOMADORA.

PARÁGRAFO QUARTO -A PRESTADORA irá promover sem custo para a TOMADORA mini cursos para utilização do sistema.

PARÁGRAFO QUINTO -A PRESTADORA irá fornecer senha para acesso ao sistema a qual deverá ser mantida em segurança

PARÁGRAFO SEXTO -A PRESTADORA manterá junto a TOMADORA a relação atualizada dos FORNECEDORES.

PARÁGRAFO SÉTIMO -A PRESTADORA irá ajustar o layout de arquivos de importação de acordo com o sistema de folha de pagamento da TOMADORA a fim de facilitar a importação dos dados para o sistema da TOMADORA.

PARÁGRAFO OITÁVO -A PRESTADORA irá fiscalizar a rede de FORNECEDORES para que seja garantido aos CONVENIADOS a boa prática dos convênios hora avençados.

PARAGRAFO NONO -Será disponibilizado um site para que os CONVÊNIADOS possam sem custo tirar extratos das movimentações e lançamentos que ocorrerem.

PARAGRAFO DÉCIMO -Será disponibilizado um telefone 24H com sistema de URA para que os CONVENIADOS possam consultar seu saldo, e em horário comercial ser atendido por um funcionário especializado da PRESTADORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem duração de 1 (um) ano, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a fim de que não se prejudique o fechamento mensal dos convênios, certo ainda que, no caso de rescisão contratual por parte da TOMADORA, a mesma deverá informar imediatamente a qual profissional ou empresa deverão ser encaminhados os documentos relativos aos trabalhos profissionais ora avençados, bem como deverá quitar totalmente os débitos utilizados pelos CONVENIADOS os quais a TOMADORA previamente cadastrou e liberou o limite de crédito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Este contrato se autorenovará por igual período indefinidamente caso não haja comunicação expressa por parte da TOMADORA ou da PRESTADORA de sua determinação de rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

QUALQUER DIVERGÊNCIA, CONTROVÉRSIA OU LITÍGIO DECORRENTE DA INTERPRETAÇÃO OU EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, DEVERÁ SER RESOLVIDO POR MEIO DE ARBITRAGEM POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL ARBITRAL DE MOGI GUAÇU, LOCALIZADO À RUA JOSÉ DE GODOY, 41 – CENTRO – MOGI GUAÇU/SP, SUBMETENDO-SE NOS TERMOS DE SEU REGULAMENTO INTERNO, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO FORO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, CONFORME LEI Nº 9.307/96.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDICO

Dado o caráter do presente contrato, nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a PRESTADORA e a TOMADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A PRESTADORA compromete utilizar-se de toda tecnologia e mão-de-obra capacitada para realização dos trabalhos ora avençados, certo que todos os encargos com recolhimentos previdenciários e de ISS para o Município, decorrentes da presente prestação de serviços, ou despesas com pessoal que venha a ser por ela contratados para o desenrolar dos trabalhos, serão suportados pela PRESTADORA, que desde já se declara inteiramente responsável por tais recolhimentos, isentando assim deste ônus a TOMADORA.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Responderá a PRESTADORA, perante terceiros, por possíveis danos resultantes de sua negligência, imprudência ou imperícia; ainda que por culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais da responsabilidade civil.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS DOS CONVÊNIOS

A TOMADORA procederá ao desconto dos valores gastos pelos CONVENIADOS com o convênios da modalidade Cartão Convênio folha de pagamento, cuja data fechamento ficará estipulada todo dia 01 (PRIMEIRO) de cada mês, devendo, contudo proceder ao repasse dos valores até o dia 10 (DEZ) do mês subseqüente à PRESTADORA ou aos FORNECEDORES indicados pela PRESTADORA, sob pena de incorrer na multa da cláusula quarta no parágrafo quarto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -No caso dos convênios de fornecimento de Vales Alimentação e refeição o pagamento deverá ser feito até o dia 05(CINCO) do mês que ocorrer a liberação do crédito aos CONVENIADOS, sob pena de incorrer na multa da cláusula quarta no parágrafo quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O acesso ao sistema oferecido pela PRESTADORA será restrito ao usuário que possuir a senha de acesso fornecida pela PRESTADORA no ato da assinatura do presente contrato, a qual poderá ser alterada no sistema apenas pelo usuário cadastrado, não sendo possível portanto qualquer interferência de terceiros, tanto no cadastro de funcionários, quanto no lançamento de valores por eles utilizados, ficando ainda avençado que a senha é sigilosa e portanto não deve ser divulgada pelos usuários indicados pela TOMADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Por tal serviço a TOMADORA e os CONVENIADOS não terão nenhum ônus em relação à PRESTADORA, salvo exceções expressas neste instrumento, sendo que a mesma será remunerada diretamente pelos FORNECEDORES dos bens materiais, ficando, contudo responsável pelo desconto dos valores gastos pelos seus funcionários e respectivo repasse dos valores para a PRESTADORA ou aos FORNECEDORES indicados pela PRESTADORA.

PARÁGRAGO SEGUNDO -Em caso de discordância dos CONVENIADOS quanto aos valores apontados como devidos, estes deverão se encaminhar à sede da PRESTADORA até o dia 10 (dez) do mês em que perceberam o desconto, para que esta proceda à conferência dos documentos de pedidos ou retiradas de mercadorias juntamente com o CONVENIADO e o FORNECEDOR, a fim de apurar o valor real devido e sanar todas as dúvidas, certo que após o dia 15 (quinze) serão tidos como aceitos e confessados pelos CONVENIADOS usuários os valores descontados a título de convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A PRESTADORA se reserva o direito de bloquear a qualquer tempo o sistema de convênios e sem aviso prévio nos seguintes casos:

A)A pedido dos FORNECEDORES com justificativa expressa. Exceto quando houver pagamento antecipado ou quando a TOMADORA tiver saldo de crédito nos convênios Vale Alimentação e Refeição.
B)Em casos de processo de falência. Exceto quando houver pagamento antecipado ou quando a TOMADORA tiver saldo de crédito nos convênios Vale Alimentação e Refeição.
C)Quando a TOMADORA deixar de cumprir com suas obrigações legais.
D)Em casos de inclusão se seu CNPJ em sistemas de proteção ao crédito, Exceto quando houver pagamento antecipado ou quando a TOMADORA tiver saldo de crédito nos convênios Vale Alimentação e Refeição.
E)Quando houver atrasos nos pagamentos dos convênios.
F)Justificativa que venha a prejudicar o sistema de convênio de qualquer forma ou natureza.

PARAGRAFO QUARTO -Fica facultado aos FORNECEDORES, proceder à cobrança judicial ou extrajudicial dos valores inadimplidos diretamente contra a TOMADORA, que fica desde já responsabilizada pelas compras efetuadas por seus funcionários.

PARÁGRAFO QUINTO -A PRESTADORA não se responsabiliza pelo inadimplemento do convênio, caso a TOMADORA deixe de proceder o repasse dos valores gastos por seus funcionários, ficando desde já ressalvado que no presente contrato ela figura como mera intermediária e gerenciadora dos trabalhos de organização e controle de vendas mediante convênio, devendo os FORNECEDORES proceder à cobrança judicial ou extrajudicial diretamente contra a empresa conveniada ou contra a pessoa física dos compradores.

PARÁGRAFO SEXTO -A TOMADORA poderá solicitar a PRESTADORA que seja feito cartões personalizados nestes casos a PRESTADORA irá cobrar pela personalização (———).

PARÁGRAFO SÉTIMO -Será devido a PRESTADORA por parte da TOMADORA custo de (———)de cada cartão solicitado para reposição entendendo como segunda via, para casos de perda, roubo, cartão danificado ou outros fins que justifique a reposição. Este custo a critério da TOMADORA poderá ser lançado como débito na conta dos CONVENIADOS usuários e beneficiários do convênio hora avençado.

Scanned with CamScanner

SEICON

Seicon - Sistema Empresarial Integrado de Convênios Ltda.
CNPJ: 08.307.849/0001-14 I.E.: 374.127.503.118
Registrado no P.A.T. Ministério do Trabalho e Emprego sob Nº 080051075 Lei nº 6.321/76

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo sem multas os penalidades por qualquer uma das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -No caso da rescisão ser feita pela TOMADORA e a mesma ter solicitado cartões ou Vales sendo que os mesmos não forem utilizados em tempo hábil ao menos uma vez, será devido a PRESTADORA por parte da TOMADORA os custos pertinentes, fixados desde já em R5,00 (cinco reais) por cartão ou vale confeccionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REPASSE DOS CRÉDITOS

O repasse se dará exclusivamente através de boleto bancário, gerado através do software de integração de recursos humanos, ao custo de R$ 2,00 (dois reais).

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

ITAPIRA, 24 de Setembro de 2010

TOMADORA

PRESTADORA

Testemunhas:

IGO DE SÃO VICENTE DE PAULO
. José Moreira de Queiroz, 757
CNPJ 51.383.412/0001-99
FONE: 3571-2518
CEP - 13611.000

Nome:
CPF: 038362 868-74

Nome:
CPF: 364.000.158-33

Scanned with CamScanner

NIPPON CHEMICAL

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO

Por este instrumento particular, de um lado **Nippon Chemical Indústria e Comércio de Saneantes e Detergentes Profissionais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônia Martins Luiz, 822, Distrito Industrial João Narezzi, Indaiatuba - SP, CEP 13347-404, inscrita no CNPJ sob nº 65.074.213/0003-75, e com Inscrição Estadual 353.211.550.110, aqui denominada **COMODANTE**, que neste ato por representante, ao final subscreve, e de outro lado, **ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO**, estabelecida no endereço AV. JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757 , VILA SANTA MARIA, LEME-SP, CEP 13611-000, inscrita no CNPJ sob número 51.383.412/0001-99 , aqui denominado **COMODATÁRIO**, que neste ato por representante, ao final subscreve.

DISPOSIÇÕES:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado Contrato de Comodato de Prazo Interminado, norteado pelos princípios da probidade e boa-fé, regido pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

Capítulo I

Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este instrumento tem por objeto a transferência, pela **COMODANTE**, ao **COMODATÁRIO**, em cessão gratuita, dos direitos de uso e gozo de equipamento:

1 unidade(s) do(a) SUPORTE INOX BB 5LITROS (P/ ALCA) - **EQ00233**

1 unidade(s) do(a) DILUIDOR CAIXA INOX SLIM 1 PRODUTO PLUS - **EQ01217**

PARÁGRAFO ÚNICO - O equipamento acima identificado, de propriedade da **COMODANTE**- conforme Notas Fiscais anexadas - é transferido, a título de comodato, ao **COMODATÁRIO** em razão de Compra e Venda de produtos de higiene profissional da **COMODANTE**.

Dr. Alex Pessoa de Albuquerque
OAB nº 353.236/SP
CPF 369.225.658-27

NIPPON CHEMICAL

Capítulo II

Das Obrigações

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituem obrigações da **COMODANTE**:

I - Entregar ao **COMODATÁRIO** o equipamento descrito neste instrumento em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo certo que o **COMODATÁRIO** verificou o mesmo e atesta estar em perfeitas condições de uso e funcionamento;

II - A manutenção exclusiva do equipamento ou de técnicos por ele indicado;

Parágrafo Único: A **COMODANTE** não se responsabiliza por manutenção que o **COMODATÁRIO** venha a fazer no equipamento, ora recebido, com terceiro não autorizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do **COMODATÁRIO**:

I - Conservar o equipamento e obedecer às normas técnicas para o seu uso, zelando sempre pelo seu bom funcionamento;

II - Informar à **COMODANTE** quaisquer tipos de avarias ou defeitos não apresentados no momento da entrega do equipamento

III - Também constitui dever do **COMODATÁTARIO** promover a devolução do equipamento mediante solicitação do **COMADANTE**, quando da hipótese de descumprimento contratual ou cessamento do fornecimento dos produtos da **COMODANTE.**

Parágrafo Único: O equipamento cedido em comodato deverá retornar à **COMODANTE** em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo relevado apenas os desgastes decorrentes da depreciação natural do bem; não englobando no conceito de "perfeito estado de uso e funcionamento", portando, as avarias e demais danos gerados por má utilização do equipamento cedido.

Capítulo III

Do Uso

CLÁUSULA QUARTA - Os equipamentos objetos da cessão destina-se exclusivamente ao uso dos produtos Nippon Chemical, no estabelecimento do **COMODATÁRIO**, vedada a sua utilização com outros produtos e operações estranhas à que se propõe.

CLÁUSULA QUINTA - Durante o Prazo de vigência do presente instrumento, o **COMODATÁRIO** se obriga a comprar apenas produtos Nippon Chemical para utilização nos respectivos equipamentos.

Dr. Alan Pessoa de Albuquerque
OAB nº 353.236/SP
CPF: 369.225.658-27

NIPPON CHEMICAL

Capítulo IV

Da Responsabilidade do Comodatário

CLÁUSULA SEXTA - O **COMODATÁRIO** se compromete a zelar pela guarda do equipamento, ficando responsável por eventual perda, furto, roubo ou extravio, com emprego ou não de violência, sendo de sua inteira responsabilidade, mesmo que em situação de força maior ou caso fortuito.

Parágrafo Único: Será devido à **COMODANTE** o valor discriminado na nota fiscal, que acompanha o equipamento, em caso de inutilização, por quaisquer dos motivos elencados

Capítulo V

Da Devolução do Equipamento

CLÁUSULA SÉTIMA- Acaso o **COMODATÁRIO** não cumpra os requisitos constantes do capítulo III deste instrumento, se compromete a devolvê-lo no prazo de 30 dias a contar do não preenchimento dos requisitos listados no capítulo III, independentemente de notificação promovida pela **COMADANTE**.

Parágrafo único - Não efetuada a devolução do equipamento objeto deste contrato no prazo estabelecido no "caput", fica a **COMODANTE** autorizada a promover a respectiva Ação de Reintegração de Posse, independentemente de notificação ao **COMODATÁRIO**, arcando com todas as despesas decorrentes, tais como custas judiciais, taxa judiciária, emolumentos, diligências de servidores públicos, honorários periciais e advocatícios, além de outras despesas que houver, bem como eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de encerramento das compra dos produtos quimicos vendidos pela **COMODANTE** para o **COMODATÁRIO**, por qualquer razão, o **COMODATARIO** se obriga a promover a devolução do equipamento objeto deste instrumento, sem problemas ou avarias que não as decorrentes da depreciação e da utilização normal do bem cedido em comodato, concomitantemente com a rescisão e, se assim não agir, importará na tomada da medida judicial constante do parágrafo único da Cláusula Sétima, arcando o **COMODATÁRIO** com os mesmos ônus ali descritos.

Dr. Alan Pessoa de Albuquerque
OAB/SP 253.236/SP
CPF: 368.225.658-27

NIPPON CHEMICAL

Capítulo VI

Do Prazo

CLÁUSULA NONA - O presente comodato será por prazo indeterminado, bastando notificação de uma das partes - salvo casos de descumprimento contratual, o qual acarreta imediatamente a rescisão do presente instrumento - para que a relação ora firmada se desfaça.

Parágrafo Único: acontecendo a situação discriminada no "caput" da cláusula nona, o **COMODATÀRIO** compromete-se a restituir o bem descrito no Capítulo I, se assim não agir, importará na tomada da medida judicial constante do parágrafo único da Cláusula Sétima, arcando o **COMODATÁRIO** com os mesmos ônus ali descritos.

Capítulo VII

Eleição de Foro

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Indaiatuba-SP para dirimir eventuais lides oriundas do presente instrumento, renunciando a

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou no que lhe faltar aplicar-se-á o entendimento do Código Civil Brasileiro, a Constituição Federal Brasileira, e demais leis do ordenamento jurídico no que couber.

Capítulo VIII

Condições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caso alguma das cláusulas aqui presente seja nula, anulável, ineficaz ou invalida, ela não terá o condão de invalidar o presente contrato de comodato, tão somente tera força anulatória para si.

Dr. Alan Pessoa de Albuquerque
OAB nº 353.236/SP
CPF 389.225.628-27

NIPPON CHEMICAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual faz na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
(Representante da Empresa - Comodatário)

Nome: Maria Helena Silva Lopes
CPF: 715 288 818 34
Cargo: Presidente

Nippon Chemical Indústria e Comércio de Saneantes e Detergentes Profissionais LTDA
(Representante da Empresa - Comodante)

GILBERTO VALIM CAIRES
CPF: 280.542.228.74

Advogado (a):

Nome: Alan Pessoa de Albulquerque
OAB: 353.236/sp

Testemunhas:

Indaiatuba, 23 de julho de 2020.

Nome: THAIS MORAES SILVA
CPF: 447 134 518-43
Cargo: Aux Comercial

Nome: Wesley Souza da Silva
CPF: 457 114 498-93
Cargo:

Stericycle
Protegendo Pessoas.Reduzindo Riscos.

0150.000

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas,

(I) ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, com sede a Avenida José Moreira de Queiroz, n°.757, Jardim Serelepe, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP: 13.611-000, inscrita no CNPJ sob n°. 51.383.412/0001-99, recebendo notificações no seguinte endereço de e-mail: abrigo.svp@yahoo.com.br, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e

(II) STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0015-20, com endereço na Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, n° 1000, Parque da Empresa, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.803-280, neste ato representada por seus procuradores Sr. Roberval Bichara Battaglini, Gerente Corporativo Comercial e/ou Sr. Marcelo de Araújo Pinto, Gerente Regional, sucessora por incorporação da empresa **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, de acordo com o Protocolo de Incorporação, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 14/988151-7 e Alteração Contratual da Stericycle Gestão Ambiental Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20149881517, assumindo todas as obrigações e direitos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.08.2009 e aditamentos posteriores; (doravante designada a "**CONTRATADA**");

Têm entre certo e ajustado o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço assinado entre ambas, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

ACORDO COMERCIAL
Resíduos de Serviços de Saúde

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, com sede a Avenida José Moreira de Queiroz, n°.757, Jardim Serelepe, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP: 13.6110-000, inscrita no CNPJ sob n°. 51.383.412/0001-99, recebendo notificações no seguinte endereço de e-mail: abrigo.svp@yahoo.com.br, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0015-20, com endereço na Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, n° 1000, Parque da Empresa, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.803-280, neste ato por seus procuradores Sr. Roberval Bichara Battaglini, Gerente Corporativo Comercial e/ou Sr. Marcelo de Araújo Pinto, Gerente Regional, recebendo notificações nos seguintes endereços de e-mail: Nathália – nathalia.santos@stericycle.com, Cláudia – claudia.morelim@stericycle.com e Marcelo – marcelo.pinto@stericycle.com, doravante denominada "**CONTRATADA**".

Considerando a celebração do Protocolo Operacional pelas Partes, estas resolvem formalizar o presente Acordo Comercial, que o integra para todos os fins, nos seguintes termos e condições:

1. SERVIÇOS CONTRATADOS

1.1. Pelo presente, contratam as Partes a prestação dos serviços, pela **CONTRATADA,** de coleta, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos dos Grupos A, B e E, assim definidos pelas Resoluções n° 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n° 306/04, na quantidade prevista de 20 (vinte) quilos quinzenais.

1.2 Os Resíduos serão tratados pela **CONTRATADA** por meio térmico, de modo que os torne inerte ou descaracterizado, permitindo a correta disposição final.

1.3. Para o acondicionamento dos Resíduos, a ser realizado exclusivamente pela **CONTRATANTE**, serão utilizados(as) [bombonas/sacos/descartex/contêineres, etc.]

1.4. A coleta dos Resíduos será realizada quinzenalmente pela **CONTRATADA**, exclusivamente no seguinte endereço:

a) Avenida Jose Moreira de Queiroz, 757 – Jardim Serelepe – Leme/SP

2. PRAZO

2.1. O presente aditamento não altera o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, mantendo-se como base para renovação e reajuste aplicáveis a data de sua assinatura abaixo indicada:

Data de Celebração do Contrato 01.08.2009

2.2. Tomando-se por base a data expressa no item 2.1. o Acordo Comercial ora aditado vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, renovável automática e sucessivamente por iguais períodos, exceto se qualquer das Partes manifestar a intenção de não renovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o término nos termos da cláusula Dez do Protocolo de Operação.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. Por conta dos Serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**:

Grupo de resíduos	Quantidade em kg	Periodicidade de coleta	Preço mensal
A, B e E	De 0 Até 20 kg	Quinzenal	R$ 100,73

Grupo de resíduos	Quantidade gerada	Preço
A/E kg excedente	Por kg gerado	R$ 2,35
B/A3/A5	Por kg gerado	R$ 4,35
Coleta extra	----------	R$ 47,40

Obs: O valor de coleta extra especificado na tabela acima é praticado nos dias em que a Stericycle Gestão Ambiental realiza serviços na cidade do cliente. Para coletas extras fora das datas será passado orçamento prévio.

3.1.1. Caso a tentativa de coleta ocorra, mas esta não possa ser realizada por culpa da **CONTRATANTE**, ou mesmo por sua simples opção, o valor previsto na cláusula 3.1 será devido à **CONTRATADA**.

3.1.2. Também será devido pela **CONTRATANTE** o valor mencionado na cláusula 3.1.1. acima quando, por sua culpa, não for conferido à **CONTRATADA** acesso às bombonas/sacos/descartex, para a realização da coleta, em até 20 (vinte) minutos da chegada dos coletores ao estabelecimento ("Prazo de Tolerância"). Quando ultrapassado o Prazo de Tolerância, os coletores da **CONTRATADA** formalizarão o ocorrido mediante lavratura de Termo de Coleta Impossibilitada, entregando uma via à **CONTRATANTE**.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante boletos bancários emitidos pela **CONTRATADA**, com vencimento em 15(quinze) dias após a emissão da fatura (Nota Fiscal).

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Acordo Comercial, anexo ao Protocolo Operacional, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Mogi Mirim-SP, 04 de Agosto 2015.

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
CPF n°. 51.383.412/0001-99

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
Roberval Bichara Battaglini e/ou Marcelo de Araújo Pinto

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nathália Sampaio dos Santos
RG n°. 41.958.798-6

2. _____
Nome: Cláudia Simplício
RG n°. 28.858.025-4

Stericycle
Protegendo Pessoas.Reduzindo Riscos.

PROTOCOLO OPERACIONAL

Resíduos de Serviços de Saúde

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, com sede a Avenida José Moreira de Queiroz, n°.757, Jardim Serelepe, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP: 13.611-000, inscrita no CNPJ sob n°. 51.383.412/0001-99, recebendo notificações no seguinte endereço de e-mail: abrigo.svp@yahoo.com.br, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0015-20, com endereço na Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, n° 1000, Parque da Empresa, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.803-280, neste ato por seus procuradores Sr. Roberval Bichara Battaglini, Gerente Corporativo Comercial, e/ou Sr. Marcelo de Araújo Pinto, Gerente Regional, recebendo notificações nos seguintes endereços de e-mail: Nathália – nathalia.santos@stericycle.com, Cláudia – claudia.morelim@stericycle.com e Marcelo – marcelo.pinto@stericycle.com, doravante denominada "**CONTRATADA**".

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADA** de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**", celebram o presente Protocolo Operacional ("Protocolo"), por estarem de acordo com os seus termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Protocolo tem por objeto especificar os termos e condições para a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços especificados no anexo Acordo Comercial, que rubricado pelas partes integra o presente instrumento para todos os fins, podendo englobar a coleta, o tratamento e a destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde ("Resíduos"), gerados pela **CONTRATANTE** e por esta previamente acondicionados.

1.2. A **CONTRATADA** compromete-se a tratar os Resíduos de acordo com o método indicado no Acordo Comercial, destinando-os em seguida a aterros autorizados e licenciados pelo órgão ambiental competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – COLETA

2.1. A coleta dos Resíduos será realizada em horário comercial, exclusivamente nos endereços indicados no Acordo Comercial.

2.2. A **CONTRATANTE** deverá acondicionar os Resíduos dentro de recipientes conteinedores indicado no Acordo Comercial, responsabilizando-se exclusivamente pelo integral atendimento das exigências legais, de acordo com a respectiva classificação dos Resíduos.

2.2.1. Poderão ser fornecidos a título de comodato pela CONTRATADA, a critério e avaliação exclusiva da CONTRATADA, recipientes confeccionados em polietileno de alta densidade. Fica estabelecido que é de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a conservação dos respectivos recipientes, comprometendo-se a utiliza-los de forma correta, sem que os resíduos sejam descartados diretamente nos recipientes, utilizando-se para tanto, de sacos plásticos (que deverão ser adquiridos pela CONTRATANTE), que serão removidos a cada

coleta. O descarte nos respectivos recipientes se dará obedecendo aos seguintes limites de peso por volume:

a) Bombona de 200 litros: até 25,0 quilos;
b) Bombona de 50 litros: até 6,0 quilos; e
c) Bombona de 20 litros: até 2,5 quilos.

2.2.2. A quantidade de bombonas disponibilizadas em comodato à **CONTRATANTE** será definida entre as Partes conforme solicitações realizadas pelos meios permitidos na cláusula Dez, bem como por telefone e formalizadas por meio do Termo de Entrega de Bombonas, que será assinado no ato da respectiva entrega.

2.2.3. Poderão ser fornecidos, a depender dos critérios de logística para coleta de resíduos eleitos pela **CONTRATADA**, contêineres para disposição dos resíduos gerados pela **CONTRATANTE**.

2.3. A **CONTRATANTE** declara-se ciente de que os Resíduos acondicionados em desacordo com a cláusula 2.2. e suas subcláusulas infringem a legislação pátria vigente, não podendo ser coletados pela **CONTRATADA**.

2.3.1. Caso seja identificado peso superior ao permitido nos recipientes conteinedores de resíduos, a **CONTRATADA** não os recolherá, devendo a **CONTRATANTE** solicitar recipientes conteinedores extras para a adequada divisão dos Resíduos, respeitando-se o limite de peso acima referido.

2.4. Caso a coleta não seja realizada por descumprimento pela **CONTRATANTE** das cláusulas 2.2. e 2.3. ou suas subcláusulas, será devida à **CONTRATADA** o valor previsto na cláusula 3.1.2 do Acordo Comercial.

2.5. Somente aos funcionários da **CONTRATADA** devidamente identificados, por meio de uniforme e credenciamento, deverá ser franqueado acesso à propriedade da **CONTRATANTE** para a prestação dos Serviços;

2.6. A **CONTRATADA** gerará no ato da coleta dos resíduos, o Manifesto de Carga (MC), em 02 (duas) vias, com a especificação de dia, horário, classificação e peso dos resíduos, sendo este assinado por funcionário da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**. Uma via do Manifesto de Carga devidamente preenchido e assinado será entregue no ato da coleta à **CONTRATANTE**.

2.6.1. Caso a **CONTRATANTE** deixe de apresentar o comprovante de pesagem no ato da entrega dos resíduos por inviabilidade técnicas ou de logística, os eles poderão ser pesados em balança instalada no veículo da **CONTRATADA** ou ainda em sua sede, sendo completado o preenchimento do Manifesto de Carga e assinado por representante da **CONTRATANTE**;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Por conta dos Serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** os valores expressos no Acordo Comercial.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante boletos bancários emitidos pela **CONTRATADA**, com vencimento em 15 (quinze) dias após a emissão da fatura (Nota Fiscal), a não ser que haja previsão expressa em sentido diverso no Acordo Comercial.

3.3. No caso de impontualidade no pagamento, a **CONTRATANTE** ficará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito atualizado de acordo com o índice IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.3.1. A inadimplência da **CONTRATANTE** por prazo superior a 30 (trinta) dias poderá, a critério exclusivo da **CONTRATADA**, ensejar a suspensão dos Serviços, com comunicação aos órgãos fiscalizadores, assim como o protesto da competente Duplicata de Prestação de Serviços.

3.3.2. A emissão do Certificado de Tratamento e Destinação Final pela **CONTRATADA** será condicionada ao pagamento integral do Preço dos Serviços e encaminhado junto com a nota fiscal do mês subsequente.

3.4. O Preço ajustado será anual e automaticamente corrigido com base na variação positiva do índice IGPM divulgado pela FGV. Não obstante, comprometem-se as Partes a revisar os valores contratados em período inferior ao previsto nesta cláusula, especialmente na ocorrência de fatos que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

3.5. Para efeitos tributários, as Notas Fiscais serão emitidas considerando as localidades de realização das etapas da prestação dos Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. A contar da data de assinatura, o presente Protocolo terá vigência pelo período pelo prazo expresso no Acordo Comercial, renovável automática e sucessivamente por iguais períodos, exceto se qualquer das Partes manifestar a intenção de não renovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o término, nos termos da cláusula dez.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O presente Protocolo poderá ser rescindido de pleno direito, sem gerar direito a indenização ou multa em favor de qualquer das Partes, e independente de notificação, em caso de insolvência, falência ou recuperação judicial de qualquer uma das Partes, bem como se, por motivo de força maior ou caso fortuito, for verificada a impossibilidade da execução dos Serviços.

5.1.1. O Protocolo poderá, ainda, ser rescindido pela **CONTRATADA**, mediante simples notificação neste sentido à **CONTRATANTE**, caso esta sofra alguma alteração em seu quadro societário que importe na modificação de seu controle, sem gerar direito a indenização ou multa a qualquer uma das Partes.

5.2. Em caso de inadimplemento contratual por qualquer das Partes, não sanado após 30 (trinta) dias do recebimento de notificação pela Parte infratora, esta ficará sujeita ao pagamento de multa no valor equivalente à média das últimas 03 (três) faturas emitidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da cobrança de indenização por eventuais perdas e danos e de poder ser considerado rescindido o Protocolo pela Parte inocente.

5.2.1. Eventual indenização devida pela **CONTRATADA** será limitada ao valor total faturado em razão dos Serviços prestados até a data do evento danoso.

5.3. Caso a **CONTRATANTE** manifeste a intenção de rescindir o Protocolo imotivadamente, antes do término do prazo de vigência, será devida à **CONTRATADA** multa equivalente à média das últimas 03 (três) faturas emitidas pela **CONTRATADA**.

5.4. Quando do término do Contrato, por qualquer razão, se compromete a **CONTRATANTE** a devolver as bombonas à **CONTRATADA** ou qualquer outro recipiente conteinedor fornecido pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços, inclusive contêineres, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de emissão de fatura de cobrança no valor da restituição dos bens.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1. fazer com que seus funcionários, quando efetuarem a coleta, identifiquem-se mediante a apresentação de crachá e uniforme específico;

6.1.2. executar os Serviços contratados nos termos do Acordo Comercial, em consonância com o Protocolo e com a legislação aplicável;

6.1.3. coletar os conteinedores de resíduos, desde que os Resíduos estejam corretamente acondicionados e respeitando os limites de peso preestabelecidos, de acordo com o cronograma ajustado no Acordo Comercial;

6.1.4. responsabilizar-se pela contratação, direção e pagamento de todo pessoal contratado para execução dos Serviços, bem como pelas consequentes obrigações Sociais, Previdenciárias e Trabalhistas, incluindo-se a obediência às normas relativas à segurança do trabalho, não havendo entre referido pessoal e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo de trabalho;

6.1.5. dispor de todos os equipamentos necessários para a realização dos Serviços;

6.1.6. responsabilizar-se por danos eventualmente causados em decorrência de atos praticados por seus funcionários ou prepostos quando da prestação dos Serviços, inclusive por acidentes provocados por seus veículos e equipamentos, dentro ou fora das instalações da **CONTRATANTE**;

6.1.7. adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros; e

6.1.8. conferir em balança em sua sede, o comprovante de pesagem entregue pela **CONTRATANTE**, sendo que, em caso de divergência na medição, prevalecerá o aferido na sede da **CONTRATADA**;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. caso aplicável, conservar as bombonas ou qualquer outro recipiente conteinedor fornecido pela **CONTRATADA**, recebidas em comodato, se o caso, não podendo usá-las para outra finalidade, senão de acordo com o fixado neste instrumento, ficando obrigada a ressarcir a **CONTRATADA** em caso de furto, perda ou avaria, por meio de pagamento da fatura de ressarcimento, emitida juntamente com a fatura de serviços do mês imediatamente posterior;

7.1.2. manter os recipientes conteinedores em local de fácil acesso para que possam ser rapidamente recolhidos pelos funcionários da **CONTRATADA**, sob pena de responder pelo não recolhimento, ou pelo atraso no recolhimento, nos termos do Acordo Comercial;

7.1.3. acondicionar os Resíduos com a integral observância das normas legais e contratuais exigidas para o fiel cumprimento deste Protocolo, respeitando o limite de peso estabelecido na cláusula 2.2., quando utilizar bombonas;

7.1.4. responsabilizar-se perante a **CONTRATADA** e terceiros por danos causados em decorrência da inobservância das normas de acondicionamento dos Resíduos, ou pela disposição de outros tipos de resíduos nos recipientes destinados aos resíduos de serviços de saúde;

7.1.5. facilitar ao máximo a entrada e o acesso do veículo coletor ao(s) estabelecimento(s) indicado(s) no Acordo Comercial, para a realização da coleta, a fim de evitar excessiva demora na execução dos Serviços; e

7.1.6. responsabilizar-se por danos ao veículo coletor da **CONTRATADA** dentro do(s) estabelecimento(s) indicado(s) no Acordo Comercial, que eventualmente sejam causados por seus funcionários, ressarcindo-a de imediato.

7.1.7. franquear acesso ao(s) seu(s) estabelecimento(s), especialmente aquele(s) indicado(s) para a realização dos Serviços, somente a funcionários da **CONTRATADA** que estejam devidamente identificados, por meio de uniforme e credenciamento.

7.1.8. informar à **CONTRATADA**, previamente, sobre qualquer alteração a realizar-se em seu quadro societário que importe na modificação do controle da empresa,

facultando-se àquela rescindir o Protocolo independentemente do pagamento de qualquer indenização ou multa;

7.1.9. apresentar à **CONTRATADA** o comprovante da pesagem dos resíduos no momento da coleta dos resíduos, os quais serão posteriormente aferidos pela **CONTRATADA** com assinatura do seu representante e rubrica do inventário do Grupo B;

7.1.10. abster-se de reter a contribuição previdenciária devida ao INSS, por não haver a cessão de mão de obra ou, caso haja, a atividade não corresponde àquelas listadas nos artigos 154 e 155 da Instrução Normativa 100/2003

8. CLÁUSULA OITAVA – COMPROMISSO SOCIAL E BOA ADMINISTRAÇÃO

8.1. As Partes comprometem-se a:

8.1.1. administrar seus negócios em consonância com a legislação vigente e com os padrões de boa governança, exercendo suas atividades com respeito às regras éticas de mercado;

8.1.2. respeitar todas as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores às quais pertencem os seus funcionários;

8.1.3. não se valer, diretamente ou por seus fornecedores de produtos e serviços, de práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.4. não adotar práticas discriminatórias ou que restrinjam o acesso ao emprego ou à sua manutenção; e

8.1.5. proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em estrita observância da legislação vigente sobre a matéria.

9. CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES ÉTICAS E LEGAIS

9.1. É vedado às Partes:

9.1.1. sobrepor os seus interesses particulares aos da outra Parte, ou àqueles comuns, voltados ao cumprimento do objeto do Protocolo, assumindo o dever de informar a outra Parte imediatamente sobre a verificação de qualquer conflito de interesses;

9.1.2. cometer ou submeter-se a situações de suborno, que pode ser caracterizado como a promessa, a oferta ou a entrega, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida ou de qualquer bem de valor a um parceiro comercial, ou a

um funcionário público, com o propósito de obter ou manter negócio, receber vantagem indevida, ou influenciar ato ou decisão de autoridade pública;

9.1.3. efetuar doações a partidos políticos, salvo na forma e casos previstos e autorizados em lei;

9.1.4. pagar ou receber quaisquer honorários, gratificações, comissões, presentes ou entretenimentos de valor significativo, direta ou indiretamente, por seus diretores, administradores, sócios, empregados ou contratados, assim como de suas afiliadas, controladas, controladoras, subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico, seja como incentivo para celebrar ou para manter o presente Protocolo ou qualquer outro.

10. CLÁUSULA DEZ – NOTIFICAÇÕES

10.1. Os avisos, comunicações ou notificações, emitidos em razão deste Protocolo serão efetuados sempre por escrito, por carta protocolada, e-mail, fax, pela via cartorária ou judicial, sempre mediante comprovante idôneo de recebimento, e deverão ser endereçados às Partes nos endereços constantes do preâmbulo deste Protocolo ou para qualquer outro endereço que qualquer das Partes venha a posteriormente informar, por escrito.

11. CLÁUSULA ONZE – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Cada Parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

11.2. As Partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participaram conjunta e ativamente de sua negociação e redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

11.3. Qualquer alteração nas disposições do presente Protocolo somente será realizada mediante aditamento celebrado por escrito.

11.4. A demora, ou omissão, no exercício de direitos assegurados por lei ou pelo Protocolo não constituirá novação ou renúncia, nem prejudicará seu eventual e oportuno exercício.

11.5. A nulidade de qualquer das cláusulas do Protocolo não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

11.6. As Partes não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, qualquer dos seus direitos ou obrigações a terceiros ou sucessores legais, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da outra Parte.

11.6.1. A **CONTRATANTE**, desde logo, autoriza expressamente a **CONTRATADA** a ceder seus direitos e obrigações às demais empresas integrantes de seu grupo econômico.

11.7. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Protocolo em tudo que contrarie o que é ajustado no presente e no Acordo Comercial.

11.8. Este Protocolo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e será cumprido pelos signatários, produzindo efeitos em relação a eles e respectivos sucessores a qualquer título.

11.9. As Partes reconhecem que, em razão do objeto do Contrato englobar Serviços essenciais ao exercício das atividades empresariais da **CONTRATANTE**, integrando sua cadeia produtiva, esta não se enquadra no conceito de consumidora final, expresso no artigo 2º do Código de Defesa do Consumidor, motivo pelo qual a relação jurídica existente entre as Partes é regida exclusivamente pelo Direito Civil.

11.10. As Partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Mirim/SP para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Mogi Mirim-SP, 04 de Agosto 2015.

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
CPF n°. 51.383.412/0001-99

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
Roberval Bichara Battaglini e/ou Marcelo de Araújo Pinto

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nathália Sampaio dos Santos
RG n°. 41.958.798-6

2. _____
Nome: Cláudia Simplício
RG n°. 28.858.025-4

DECLARAÇÃO

B-Green Gestão Ambiental LTDA declara para os fins a que se destina que a empresa ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO, com sede na AVJOSE MOREIRA DE QUEIROZ Nº 757, JARDIM SERELEPE, LEME - SP, CEP: 13611-000, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº 51.383.412/0001-99, possui contrato de prestação de serviços vigente, tendo sido assinado em 18/01/2012 conforme contrato Nº 0150000, e sua filial atendida localiza-se na AV JOSE MOREIRA DE QUEIROZ Nº 757, JARDIM SERELEPE, LEME - SP, CEP: 13611-000. Oportunamente, esclarecemos que a presente declaração não substitui o certificado de tratamento, requerido nos termos legais.

A presente declaração de número DCV29012024 possui validade de 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

MOGI MIRIM-SP, 29 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

B-Green Gestão Ambiental LTDA
CNPJ 01.568.077/0015-20
AVENIDA GERALDO POTIGUARA SILVEIRA FRANCO Nº 1000
PARQUE EMPRESA, MOGI MIRIM - SP, CEP: 13803280

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

DECLARAÇÃO DE QUADRO DE DIRIGENTES

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e sob penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que o Abrigo São Vicente de Paulo, com sede na Avenida José Moreira de Queiróz, nº 757 – Santa Maria, inscrito no CNPJ 51.383.412/0001-99, neste ato representado por seu Presidente Sr Renato Gonçalves, portadoro do RG nº 23.991.948-8 SSP/SP e do CPF nº 139.389.148-90, não possui no quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, em atendimento ao artigo 39, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Leme, 14 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.14 08:39:25 -03'00'

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

DECLARAÇÃO DE FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e sob penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que o Abrigo São Vicente de Paulo, com sede na Avenida José Moreira de Queiróz,n º 757 – Santa Maria, inscrito no CNPJ 51.383.412/0001-99, neste ato representada por seu Presidente Sr Renato Gonçalves, portador do RG nº 23.991.948-8 SSP/SP e do CPF nº 139.389.148-90, que seus dirigentes e conselheiros não recebem remuneração relativa ao repasse da parceria em epigrafe, conforme demonstrado abaixo.

NOME	CPF	CARGO	REMUNERAÇÃO	FORMA DE REMUNERAÇÃO
Renato Gonçalves	139.389.148-90	PRESIDENTE	NÃO HOUVE	Serviço Voluntário
Éricha Rocha Gonçalves da Silva	375.655.778-20	Vice-presidente	NÃO HOUVE	Serviço Voluntário
João Afonso Gonçalves	193.135.356-53	2vice-presidente	NÃO HOUVE	Serviço Voluntário
Luciana da Silva Gonçalves	289.352.908-90	1ª secretaria	NÃO HOUVE	Serviço Voluntário
Kamilly Eduarda Ferreira	498.653.278-21	2ª secretaria	NÃO HOUVE	Serviço Voluntário
Rogério Domingues Gonçalves	067.690.658-35	2ª tesoureiro	NÃO HOUVE	Serviço Voluntário
Claudete Riveira Mazzi	115.479.788-05	Conselho Fiscal	NÃO HOUVE	Serviço Voluntário
Odair Aparecido Souza	263.857.358-90	Conselho Fiscal	NÃO HOUVE	Serviço Voluntário
Leila Ribeiro de Carvalho Souza	292.585.118-59	Conselho Fiscal	NÃO HOUVE	Serviço Voluntário

Leme, 14 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.14 08:52:38 -03'00'

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não houve contratação ou remuneração a qualquer título, com os recursos repassados em razão da presente parceria, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Leme, 10 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES: 13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.10 11:17:13 -03'00'

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

DECLARAÇÃO QUE HOUVE OU NÃO AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS COM OS RECURSOS

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e sob penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que o Abrigo São Vicente de Paulo, com sede na Avenida José Moreira de Queiróz, nº 757 – Santa Maria, inscrito no CNPJ 51.383.412/0001-99, neste ato representado por seu Presidente Sr Renato Gonçalves, portador do RG nº 23.991.948-8 SSP/SP e do CPF nº 139.389.148-90, não houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos.

Leme, 14 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES: 13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.14 08:42:56 -03'00'

	Relação Patrimonial do Abrigo São Vicente de Paulo 2024	
Local	**Descrição**	**Quantidade**
Serviço Social		
	Computador	2
	escrivaninha	2
	impressora	2
	mesa redonda	1
	cadeira secretária	2
	cadeira comum estofada de ferro	4
	armário de ferro para arquivo de prontuários	1
	cafeteira	1
	telefones	2
	gaveteiro 2 gavetas	1
	quadro branco	2
	armário bancada	1
	cortinas	1
	ventilador de teto	1
Escritório		
	escrivaninha em L	2
	mesa de madeira para escritório	1
	cadeira secretária	4
	telefones	3
	impressora	1
	computador	3
	ar condicionado	1
	quadro branco	1
	gaveteiro 4 gavetas	3
	armário de ferro para arquivos	3
	armário bancada 2 portas	1
	TV	2
	mini escrivaninha 4 gavetas	1
	máquina datilografica	1
	cauculadora com bubina	1
	ventilador de teto	2
	cortina de ar	1
	notebook	1
	geladeira	1
	dvr	1
	roteador	1
	tablet	1
	babx	1
	caixa de som	1
	descanso ergonômico	2
	Data Shw	1
Diretoria		
	ventilador de teto	1

	armário 2 portas	1
	mesa de madeira 10 cadeiras	1
	poltrona estofada	2
	mesa rústica de pé de máquina com pedra de marmore	1
	ventilador de mesa	1
	tela para data show	1
Banheiro da Diretoria		
	armário	1
Rancho 1		
	mesa para refeições	6
	poltronas estofadas	8
	cadeiras comum	12
	cadeiras 3 lugares	1
	bebedouro	1
	TV	1
	ventilador de teto	2
	mesa quadrangular de madeira	1
	banco de madeira ripada	2
Sala de beleza		
	lavatório	1
	mesa de manicure	1
	cadeira estofada	1
	espelho pequeno	1
	apoio de pé	1
	cadeira comum	2
	cadeira de plástico com pé de ferro	1
	armário de arquivo	1
	armário bancada de madeira (antigo)	1
Recepção		
	cadeira rústica de madeira	2
	mesa de centro de madeira rústica	1
	cadeira comum	3
Posto de Enfermagem 1		
	tablet	1
	escrivaninha	2
	geladeira	1
	frigo bar	1
	bebedouro	1
	armário 2 portas	4
	mesa para computador	2
	cadeira secretária	5
	armário aéreo 2 portas	1
	armário de ferro com 4 gavetas para arquivo	1
	Tv	1
	computador	1

	impressora	1
	maca	1
	armário expositor 2 portas	1
	armário de ferro 1 porta e 1 gaveta com chave	1
	ventilador de teto	1
	ventilador de mesa	1
	armário de pia	1
	quadro branco	1
	carro de curativo	4
	baquetas de plastico	2
	banqueta estofada	1
	nicho aéreo de madeira para arquivo	1
	suporte de soro	2
	aparelho de eletrocardiograma	1
Quarto 1		
	3 camas militar	3
	3 colchão de solteiro	3
	poltrona estofada	1
	mesinha de cabeceira	3
	ventilador de teto	1
	TV de tubo	1
	cortina	1
Quarto 2		
	cama solteiro de madeira	1
	cama militar	2
	ventilador de teto	1
	mesa de cabeceira	2
	TV tela plana	1
	colchão solteiro	1
	cortina	1
Quarto 3		
	ventilador de teto	1
	cama solteiro de madeira	1
	cadeira de rodas eletrica	1
	mesa de cabeceira	2
Quarto 4		
	cama militar	1
	cama berço	1
	mesa de cabeceira	1
	TV tela plana	1
	ventilador de teto	1
	mesinha de refeição	1
	cortina	1
	colchão solteiro	2
Quarto 5		
	cama militar	2

	colchão solteiro	2
	ventilador de teto	1
	TV tela plana	1
	mesinha de cabeceira	2
Quarto 6		
	cama solteiro de madeira	1
	cama berço	1
	colchão solteiro	2
	frigo bar	1
	mesa escrivaninha	1
	mesa de cabeceira	2
	suporte de soro	1
	cadeira de madeira	1
	TV tela plana	1
	ventilador de teto	1
	Cortina	1
refeitório colaboradores		
	mesa	1
	cadeiras	6
	geladeira	1
	micro-ondas	1
	relógio de ponto	1
	fogão cooktop	1
Banheiro Feminino do refeitório colaboradores		
	mesa rústica de pé de marmore com pedra de marmore	1
	armário	1
	pia marmore 2 cubas	1
	espelho oval	2
Banheiro Masculino do Refeitório dos colaboradores		
	armario	1
	espelho oval	2
	pia de marmore 2 cubas	1
Quarto 7		
	cama militar	2
	colchão solteiro	2
	poltrona estofada	1
	TV tela plana	1
	mesa de cabeceira	2
	cômoda penteadeira	1
	ventilador de teto	1
	ventilador de mesa	1
	cadeira de madeira ripada	3

	cortina	1
Quarto 8		
	cama berço	2
	colchão	2
	mesa de cabeceira	2
	cadeira de vini	1
	suporte para soro	1
	ventilador de teto	1
Quarto 9		
	cama solteiro de madeira	1
	cama militar	1
	colchão solteiro	2
	mesa de cabeceira	2
	ventilador de teto	1
	cômoda 5 gavetas	1
	TV tela plana	1
Quarto 10		
	cama militar	1
	colchão solteiro	1
	poltrona do papai	1
	TV tela plana	1
	mesa de cabeceira	1
	ventilador de teto	1
Quarto 11		
	cama militar	1
	colchão	1
	cadeira comum de madeira	3
	ventilador de teto	1
	TV tubo	1
	mesa cabeceira	1
Quarto 12		
	cama militar	1
	colchão solteiro	1
	ventilador de teto	1
	TV tubo	1
	mesa cabeceira	2
	cadeira de plástico	1
Quarto 13		
	cama militar	1
	colchão solteiro	1
	mesa cabeceira	1
	puf	1
	ventilador de teto	1
Quarto 14		
	cama berço	1
	colchão solteiro	1

	cômoda rústica 6 gavetas	1
	ventilador de teto	1
	cortina	1
Quarto 15		
	cama berço	1
	cama militar	1
	colchão	2
	cadeira comum	1
	ventilador de teto	1
	cômoda 5 gavetas	1
	TV tubo	1
	cadeira de madeira ripada	1
Quarto 16		
	cama militar	2
	colchão solteiro	2
	mesa de cadeira	2
	cadeira de madeira	1
	ventilador de teto	1
Quarto 17		
	cama militar	1
	colchão solteiro	1
	mesa de cabeceira	2
	TV tubo	1
	ventilador de teto	1
Quarto 18		
	cama solteiro de madeira	1
	colchão solteiro	1
	mesa cabeceira	2
	cadeira de madeira ripada	2
	ventilador de teto	1
Quarto 19		
	cama militar	1
	colchão solteiro	1
	ventilador de teto	1
	mesa de cabeceira	1
	TV tubo	1
Quarto 20		
	cama berço	1
	cama solteiro de madeira	1
	colchão solteiro	2
	cômoda rústica de madeira 4 gavetas	1
	mesa de cabeceira	1
	cadeira de madeira ripada	1
	ventilador de teto	1
Rancho 2		
	mesa para refeições	6

	cadeiras comum	12
	ventilador de teto	2
	cadeira tripla conjugada estofada	1
	TV tela plana	1
	bebedouro	1
Quarto 21		
	cama militar	1
	colchão solteiro	1
	cômoda 5 gavetas	1
	ventilador de teto	1
	TV tela plana	1
	mesa de cabeceiras	1
Quarto 22		
	cama militar	2
	colchão	2
	mesa cabeceira	1
	cômoda 5 gavetas	1
	ventilador de teto	1
	armário multiuso 2 postas	1
	TV de tudo	1
Quarto 23		
	cama militar	1
	colchão solteiro	1
	cômoda 5 gavetas	1
	mesa de cabeceira	1
	TV tela plana	1
	cadeira de madeira ripada	1
	ventilador de mesa	1
Quarto 24		
	cama solteiro de madeira	1
	colchão solteiro	1
	ventilador de teto	1
	cômoda 5 gavetas 1 porta	1
	cadeira de plástico	1
	mesinha de plastico	1
Quarto 25		
	mesinha de madeira	2
	colchão solteiro	1
	ventilador de teto	1
Quarto 26		
	cama solteiro de madeira	1
	cama militar	1
	colchão	2
	mesa de cabeceira	1
	cômoda 5 gavetas	1
	TV tubo	1

	ventilador de teto	1
	cadeira de madeira ripada	1
Quarto 27		
	cama solteiro de madeira	1
	colchão solteiro	1
	cômoda 5 gavetas	1
	TV tubo	1
	balcão 3 gavetas e 2 portas	1
	mesa de cabeceira	1
	ventilador de teto	1
Quarto 28		
	cama militar	2
	colchão solteiro	2
	mesa cabeceira	2
	ventilador de teto	1
	TV tela plana	1
	rádio	1
Copa		
	mesa de 4 cadeiras	1
	geladeira	1
	armário de cozinha 5 portas e 3 gavetas	1
	mesa de ferro com tampo de marmore	1
	pia de cozinha 2 cubas	1
	fogão 4 bocas	1
	ventilador de teto	1
	cadeira de madeira	3
	micro ondas	
Enfermagem 2		
	Pia com armarinho de 2 portas e 4 gavetas	1
	mesinhas de rodinhas com medicamentos	3
	mesa e duas cadeiras de escritório	1
	armário com 9 portas	1
	armário de madeira 2 portas	1
	suporte para tomar soro	1
	cadeira de madeira	1
	bengala	1
	baldes de lixo grande	2
Quarto 29		
	banheiro	1
	cama de hospital	1
	ventilador de teto	1
	TV	1
	cômoda com 4 gavetas	1
	mesinha de madeira	1

	suporte para alimentação por sonda	1
	cadeiras	2
Quarto 30		
	cadeiras de banho	2
	cadeira plástica	1
	camas	7
	TV	1
	rádio	1
	mesinhas de madeira	4
	poltrona	1
	cadeiras de madeira	3
	cadeira de rodas	1
	cômoda com 5 gavetas	1
	ventiladores de teto	2
Quarto 31		
	TV	1
	camas	2
	criado mudo de madeira	1
	ventilador de teto	1
Quarto 32		
	ventilador de teto	1
	cadeira de madeira	1
	cama	1
	cômoda com 6 gavetas	1
Quarto 33		
	TV	1
	cama	1
	mesinhas de madeira	2
	ventilador de teto	1
	banquinho de madeira	1
	banheiro	1
Quarto 34		
	ventilador de teto	1
	camas	2
	mesinhas de madeira	2
	rádio	1
	TV	1
	cadeira de rodas	1
Quarto 35		

	camas	2
	TV	1
	ventilador de teto	1
	mesinha de madeira	1
Quarto 36		
	camas	2
	ventilador de teto	1
	mesinhas de madeira	2
	banheiro	1
Quarto 37		
	banheiro	1
	TV	1
	camas	2
	ventilador de teto	1
	mesinha	1
Quarto 38		
	TV	1
	cama de madeira	1
	mesinha de madeira	1
	ventilador de teto	1
	banheiro	1
Quarto 39		
	ventilador de teto	1
	TV	1
	camas	2
	mesinhas de madeira	2
	cadeira de escritório	1
	banheiro	1
	cômoda com 5 gavetas	1
Quarto 40		
	banheiro	1
	cama de madeira	1
	mesinhas de madeira	2
	TV	1
	cadeira de descanso	1
	ventilador de teto	1
	cadeiras plástica	2
	cadeira de rodas	2
	guarda roupas	1

Quarto 41		
	TV	1
	camas	2
	mesinhas de madeira	3
	ventilador	1
	rádio	1
Quarto 42		
	TV	1
	cama	1
	ventilador de teto	1
	violão	1
	mesinha de madeira	1
	frigobar	1
Quarto 43		
	cama	1
	TV	1
	ventilador de teto	1
	mesinhas de madeira	2
Quarto 44		
	TV	1
	ventilador de teto	1
	camas	2
	mesinhas de madeira	2
	cadeira de banho	1
	puff	1
	cômoda com 5 gavetas	1
Quarto 45		
	TV	1
	puff	1
	ventilador de teto	1
	camas	2
	cadeira de madeira	1
Quarto 46		
	TV	1
	ventiladores de teto	2
	camas	5
	mesinhas de madeira	2
	banheiro	1
	cadeira de rodas	1
	cadeiras de banho	2

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/01/2023 até 31/12/2023

00061 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: Nº REGISTRO:

Auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	1	**ATIVO**	**2.786.470,62 D**	**5.274.383,00**	**5.641.558,71**	**2.419.294,91 D**
	1.11	**CIRCULANTE**	**364.267,72 D**	**5.259.214,06**	**5.519.067,27**	**104.414,51 D**
	1.11.01	**DISPONIBILIDADES**	**355.353,54 D**	**4.798.055,39**	**5.108.708,92**	**44.700,01 D**
	1.11.01.01	**CAIXA**	**27,78 D**	**9.818,18**	**9.845,96**	**0,00**
401	1.11.01.01.00000002	CAIXA	27,78 D	0,00	27,78	0,00
2047	1.11.01.01.00000001	CAIXA - COM RESTRIÇÃO	0,00	9.818,18	9.818,18	0,00
	1.11.01.02	**BANCO CONTA MOVIMENTO**	**90.360,24 D**	**3.777.819,69**	**3.845.475,02**	**22.704,91 D**
402	1.11.01.02.00000006	BANCO DO BRASIL C/C 100457-3	0,00	22.430,03	22.020,59	409,44 D
403	1.11.01.02.00000001	BANCO DO BRASIL C/C 3356-1	0,00	11.000,35	3.612,00	7.388,35 D
480	1.11.01.02.00000007	BANCO ITAU C/C 13126-7	0,00	150.509,53	149.831,78	677,75 D
11	1.11.01.02.00000004	BANCO SANTANDER C/C 130004335	0,00	124.548,81	124.548,81	0,00
1604	1.11.01.02.00000070	BANCO SICOOB C/C 2012-5	0,00	652.626,51	648.796,71	3.829,80 D
2971	1.11.01.02.00000094	BANCO SICREDI C/C 10359-1	0,00	46,68	27,87	18,81 D
7	1.11.01.02.00000002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	90.360,24 D	0,00	90.360,24	0,00
622	1.11.01.02.00000015	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2993-2	0,00	74.276,49	74.276,49	0,00
752	1.11.01.02.00000020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2887-1	0,00	54.399,63	54.399,63	0,00
751	1.11.01.02.00000019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2888-0	0,00	42.265,76	42.265,76	0,00
831	1.11.01.02.00000023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2891-0	0,00	646.413,65	638.672,09	7.741,56 D
756	1.11.01.02.00000022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2892-8	0,00	1.745.451,44	1.742.812,24	2.639,20 D
839	1.11.01.02.00000024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2959-2	0,00	253.850,81	253.850,81	0,00
	1.11.01.04	**APLICACAO FINANCEIRA**	**264.965,52 D**	**1.010.417,52**	**1.253.387,94**	**21.995,10 D**
8	1.11.01.04.00000001	APLICACOES FINANCEIRAS	264.965,52 D	10,00	264.975,52	0,00
2019	1.11.01.04.00000025	BANCO DO BRASIL C/C 100457-3	0,00	159,96	29,29	130,67 D
481	1.11.01.04.00000008	BANCO DO BRASIL C/C 3356-1	0,00	16.493,58	11.159,89	5.333,69 D
811	1.11.01.04.00000021	BANCO SANTANDER C/C 130004335 CDB	0,00	97.756,73	89.087,90	8.668,83 D
707	1.11.01.04.00000018	BANCO SANTANDER C/C 130004335 CONT	0,00	32.132,15	30.823,91	1.308,24 D
1418	1.11.01.04.00000064	BANCO SICOOB C/C 2012-5 RDC - LONGO	0,00	124.353,04	124.111,07	241,97 D
753	1.11.01.04.00000019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2887-1 F	0,00	17.088,40	17.088,35	0,05 D
754	1.11.01.04.00000020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2888-0 F	0,00	30.236,10	24.008,80	6.227,30 D
646	1.11.01.04.00000006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2891-0 F	0,00	345.594,11	345.594,11	0,00
645	1.11.01.04.00000004	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2892-8 F	0,00	227.186,05	227.178,34	7,71 D
624	1.11.01.04.00000007	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2959-2 F	0,00	102.287,84	102.211,20	76,64 D
838	1.11.01.04.00000024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2993-2	0,00	17.119,56	17.119,56	0,00
	1.11.02.00	**ADIANTAMENTOS**	**8.822,15 D**	**461.158,67**	**410.358,35**	**59.622,47 D**
21	1.11.02.00.00000001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4.261,71 D	46.534,67	1.796,92	48.999,46 D
394	1.11.02.00.00000005	ADIANTAMENTO DE FERIAS	4.560,44 D	108.918,30	102.855,73	10.623,01 D
393	1.11.02.00.00000003	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,00	305.705,70	305.705,70	0,00
	1.11.02.01	**CREDITOS A RECEBER**	**92,03 D**	**0,00**	**0,00**	**92,03 D**
2474	1.11.02.01.00000046	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO EM COOP	92,03 D	0,00	0,00	92,03 D
	1.21	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**2.422.202,90 D**	**15.168,94**	**122.491,44**	**2.314.880,40 D**
	1.21.02	**ATIVO PERMANENTE**	**2.422.202,90 D**	**15.168,94**	**122.491,44**	**2.314.880,40 D**
	1.21.02.01	**IMOBILIZADO**	**2.422.202,90 D**	**15.168,94**	**0,00**	**2.437.371,84 D**
2185	1.21.02.01.00000074	COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	3.609,48	0,00	3.609,48 D
551	1.21.02.01.00000059	IMOVEIS	1.995.481,04 D	0,00	0,00	1.995.481,04 D
425	1.21.02.01.00000013	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	426.721,86 D	11.559,46	0,00	438.281,32 D
	1.21.02.20	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**0,00**	**0,00**	**122.491,44**	**122.491,44 C**
2596	1.21.02.20.00000016	IMOVEIS	0,00	0,00	79.819,20	79.819,20 C
2542	1.21.02.20.00000014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	42.672,24	42.672,24 C
	2	**PASSIVO**	**2.786.470,62 C**	**3.791.939,45**	**3.424.763,74**	**2.419.294,91 C**
	2.11	**PASSIVO CIRCULANTE**	**98.598,05 C**	**2.850.746,52**	**3.024.788,80**	**272.640,33 C**
	2.11.01	**OBRIGACOES CIRCULANTES**	**98.598,05 C**	**2.839.734,92**	**3.013.777,20**	**272.640,33 C**
	2.11.01.01	**REPASSES**	**0,00**	**37.143,68**	**39.537,88**	**2.394,20 C**
733	2.11.01.01.00000002	DUOCENT. E MEIO A PAGAR	0,00	37.143,68	39.537,88	2.394,20 C
	2.11.01.03	**VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SE**	**28.994,12 C**	**634.277,93**	**633.535,04**	**28.251,23 C**
247686847	2.11.01.03.00003417	123 SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPO	0,00	282,28	282,28	0,00
245365883	2.11.01.03.00002649	45.365.883 WILLIAM ADAO FLORIANO	0,00	350,00	350,00	0,00
250374006	2.11.01.03.00003384	50.374.006 JHON LENO HOPKO	0,00	1.186,00	1.186,00	0,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/01/2023 até 31/12/2023

00061 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP

CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO

ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
214870978	2.11.01.03.00003376	A R COSTA IND E COMERCIO TDA	0,00	100,74	100,74	0,00
218669586	2.11.01.03.00001400	A.A. DA SILVA ACESSORIOS AUTOMOTIVO	0,00	1.044,56	1.044,56	0,00
267562496	2.11.01.03.00003165	A.VICENTE & FILHOS LTDA	0,00	354,59	354,59	0,00
203887324	2.11.01.03.00001407	ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	0,00	1.087,00	1.087,00	0,00
210926909	2.11.01.03.00001401	ADRIANA BARBOSA MAQUINAS - ME	0,00	728,85	728,85	0,00
249124662	2.11.01.03.00001559	AESSE ELETRONICOS E UTILIDADES LTDA	0,00	268,59	268,59	0,00
204273340	2.11.01.03.00002644	AGNALDO ANTONIO BRAGHIN - ME	0,00	755,00	1.855,00	1.100,00 C
228289078	2.11.01.03.00003405	ALCAMAR COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	0,00	6.338,59	6.338,59 C
229220230	2.11.01.03.00001162	ALPHA HIDROMETAIS EIRELI	0,00	309,50	309,50	0,00
226005332	2.11.01.03.00003167	ANDERSON JOSE SCHWENGER	0,00	5.535,00	5.535,00	0,00
204160583	2.11.01.03.00003162	ANGELA DE JESUS ZACHARO DE CARLI	0,00	3.330,00	3.330,00	0,00
200677166	2.11.01.03.00001969	ANTONIO DOS SANTOS MENEZES NETO-G	0,00	16.932,00	16.932,00	0,00
235296206	2.11.01.03.00002977	ANUSKA SUCIGAN DA SILVA 36289854801	0,00	131,39	131,39	0,00
255019012	2.11.01.03.00000641	ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	0,00	5.903,02	5.903,02	0,00
267295386	2.11.01.03.00001403	B e F BORRACHAS LTDA EPP	0,00	309,00	309,00	0,00
249895521	2.11.01.03.00003406	BASICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPO	0,00	690,00	690,00	0,00
271052559	2.11.01.03.00003037	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	0,00	3.609,48	3.609,48	0,00
208201770	2.11.01.03.00000960	BELLO ALIMENTOS LTDA 12	0,00	21.717,36	21.717,36	0,00
202921800	2.11.01.03.00001970	BORLEME COMERCIAL EIRELI	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00
217642282	2.11.01.03.00001978	BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INF	0,00	2.999,00	2.999,00	0,00
201838723	2.11.01.03.00001976	BRF S.A.	0,00	10.802,58	10.802,58	0,00
200029865	2.11.01.03.00002648	CAPODIFOGLIO E CIA LTDA.	0,00	667,00	667,00	0,00
929	2.11.01.03.00000395	CARRERA E RORIZ MATERIAIS DE CONSTR	0,00	20.466,52	20.466,52	0,00
955	2.11.01.03.00000408	CERAMICA ANTEGHINI LTDA EPP	0,00	700,00	700,00	0,00
969	2.11.01.03.00000420	CIMARIA FERREIRA DA COSTA	0,00	632,05	632,05	0,00
264623291	2.11.01.03.00000631	CIRURGICA PIRASSUNUNGA LTDA. - EPP	0,00	4.411,50	4.411,50	0,00
248120752	2.11.01.03.00003396	C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PA	0,00	1.015,00	1.015,00	0,00
248109321	2.11.01.03.00002651	CK JAZ LTDA	0,00	291,10	291,10	0,00
257435752	2.11.01.03.00003164	CLAUDETE RIVERA MAZZI - ME	0,00	28.955,34	28.955,34	0,00
267729178	2.11.01.03.00003163	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LT	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
215288490	2.11.01.03.00001612	COMERCIAL DIAS CONSTRUCAO E ACABA	0,00	78,99	78,99	0,00
208641186	2.11.01.03.00001399	Comercial LT de Suprimentos e Serviços de Inf	0,00	2.107,00	2.107,00	0,00
214170489	2.11.01.03.00001979	COUTINHO CORREIA LTDA	0,00	389,00	389,00	0,00
237782484	2.11.01.03.00003397	CPCT COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	0,00	134,12	134,12	0,00
251379576	2.11.01.03.00001990	DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA EL	0,00	2.223,19	2.223,19	0,00
211290010	2.11.01.03.00001989	DANIEL DAMETTO-EPP	0,00	20.896,83	21.189,84	293,01 C
908	2.11.01.03.00000382	DARCY NAGUEL E CIA LTDA EPP	0,00	164,19	164,19	0,00
222097914	2.11.01.03.00003404	D-ELETRO LOJAS DE DEPARTAMENTO LTD	0,00	118,00	118,00	0,00
219457025	2.11.01.03.00002972	DIGI MANIA COMERCIO ELETRONICO EIRE	0,00	1.778,41	1.778,41	0,00
257622466	2.11.01.03.00003379	DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO MO	0,00	551,46	551,46	0,00
248726753	2.11.01.03.00001408	DOUGLAS VITOR ROMANO 43769920899	0,00	3.050,00	3.050,00	0,00
222505845	2.11.01.03.00003413	DROG STO ANTONIO DE LEME LT EP	0,00	7.741,56	7.741,56	0,00
210622178	2.11.01.03.00002820	DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS IN	0,00	137,19	137,19	0,00
250970342	2.11.01.03.00001256	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA	0,00	1.359,15	1.359,15	0,00
953	2.11.01.03.00000406	E E SGORLON	0,00	249,95	249,95	0,00
248436872	2.11.01.03.00001620	EDILAINE APARECIDA MAZOLINI DE CASTR	0,00	204,00	204,00	0,00
951	2.11.01.03.00000404	EDJALMA LUCIO NEVES 22046970870	0,00	21.259,54	21.259,54	0,00
235747497	2.11.01.03.00001409	EDSON BALDIN DE JESUZ 24944453884	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
243058599	2.11.01.03.00003412	ELETRO BOA CASA E CONSTRUCAO LTDA	0,00	65,00	65,00	0,00
202141835	2.11.01.03.00003381	ELITE ACO IND E COM DE MOVEIS LTDA	0,00	3.008,62	3.008,62	0,00
242398277	2.11.01.03.00003411	ELOISA ANDRESSA FELICIANO 4619031488	0,00	0,00	3.192,00	3.192,00 C
215542225	2.11.01.03.00001981	ELUMENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	79,78	79,78	0,00
200458459	2.11.01.03.00002971	EMBALEME COM.EMB.DESCARTAVEIS LTD	0,00	129,95	419,58	289,63 C
212924774	2.11.01.03.00002978	ENTREGA HOJE	0,00	1.513,99	1.513,99	0,00
262283247	2.11.01.03.00003391	EQUIPE 2000 COMERCIAL LTDA	0,00	3.131,20	3.131,20	0,00
966	2.11.01.03.00000417	FAB. LAJES PRE-MOLDADAS ZETINHO LTD	0,00	1.975,92	1.975,92	0,00
251099872	2.11.01.03.00003409	FAGOIA UTILIDADES LTDA	0,00	93,90	93,90	0,00
265457046	2.11.01.03.00001986	FARMACIA SAO VICENTE LEME EIRELI	0,00	44.719,08	44.719,08	0,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/01/2023 até 31/12/2023

00061 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP

CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO

ÓRGÃO: Nº REGISTRO:

Auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
208716080	2.11.01.03.00001613	FELIPE CARBINATTI	0,00	220,00	220,00	0,00
235238105	2.11.01.03.00003394	FIXAPLUS COMERCIO DE MATERIAS INDUS	0,00	504,23	504,23	0,00
207110504	2.11.01.03.00003403	FLORA FLORES ARTIGOS RELIGIOSOS LTD	0,00	0,00	40,40	40,40 C
267207746	2.11.01.03.00001621	FLORICULTURA ART FLORES LTDA - ME	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00
279200325	2.11.01.03.00002640	FONEPAR EQUIPAMENTOS DE ELETRO E E	0,00	228,95	228,95	0,00
57	2.11.01.03.00000001	FORNECEDORES DIVERSOS	28.994,12 C	28.994,12	0,00	0,00
910	2.11.01.03.00000384	FRIGORIFICO SANTA ROSA DE LEME LTDA	0,00	281,29	281,29	0,00
237558407	2.11.01.03.00001973	FRIGORIFICO V R EIRELI	0,00	14.952,64	14.952,64	0,00
205814416	2.11.01.03.00001968	GATI - SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	17.065,41	17.065,41	0,00
218208607	2.11.01.03.00001615	GLAUCIENE INES RIVERA BUENO DE CAM	0,00	1.735,00	1.735,00	0,00
957	2.11.01.03.00000410	GRACIANOS TECNOLOGIA LTDA	0,00	107,90	107,90	0,00
222745664	2.11.01.03.00002752	GRAND COMMERCE LTDA	0,00	435,22	435,22	0,00
229302348	2.11.01.03.00002768	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS	0,00	4.468,05	4.468,05	0,00
240936829	2.11.01.03.00003415	GUSTAVO HENRIQUE COSTA 45954280819	0,00	0,00	1.107,24	1.107,24 C
211199611	2.11.01.03.00001984	HIPERPLASS PLASTICOS LTDA	0,00	7.966,50	8.754,00	787,50 C
224732600	2.11.01.03.00003407	HPI COML LTDA ME	0,00	0,00	1.368,48	1.368,48 C
949	2.11.01.03.00000402	HS MED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA -	0,00	0,00	1.234,10	1.234,10 C
956	2.11.01.03.00000409	INFIBRA S/A	0,00	4.539,41	4.539,41	0,00
217256061	2.11.01.03.00003373	ISABELA CRISTINA CANDIDA DE ALMEIDA I	0,00	262,24	262,24	0,00
226924161	2.11.01.03.00003390	ISRAEL GOMES MOURA	0,00	58,65	58,65	0,00
212960856	2.11.01.03.00001971	J & GD TECNOLOGIA EIRELI	0,00	313,00	313,00	0,00
244751303	2.11.01.03.00001616	J. A. INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	650,00	650,00	0,00
212997288	2.11.01.03.00001404	J. J. Com. e Instalacao de Equip. Contra Incen	0,00	4.429,50	4.429,50	0,00
214495635	2.11.01.03.00001987	J. S. MEGA CENTER - COMERCIO DE PRES	0,00	1.044,85	1.044,85	0,00
247441947	2.11.01.03.00003388	JES UTILIDADES LTDA	0,00	137,46	137,46	0,00
254041348	2.11.01.03.00001985	JOAO ROBERTO PINHEIRO CIA LTDA-ME	0,00	20.257,16	20.257,16	0,00
203893635	2.11.01.03.00000692	JORENTI & SOUZA LTDA	0,00	1.991,91	1.991,91	0,00
207742850	2.11.01.03.00001977	JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS - M	0,00	1.618,92	1.618,92	0,00
212558208	2.11.01.03.00003408	JOSE FABIANO GABRIELME	0,00	265,67	265,67	0,00
210144862	2.11.01.03.00000642	JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA	0,00	5.187,00	5.187,00	0,00
247710464	2.11.01.03.00003402	LAURALAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	0,00	4.995,00	4.995,00	0,00
210418129	2.11.01.03.00001967	LIGO E SOARES PANIFICADORA LTDA ME	0,00	37.960,00	37.960,00	0,00
252156106	2.11.01.03.00001975	LIMPEX EMPRESA DE LIMPEZA LTDA. - EP	0,00	3.344,00	3.384,00	40,00 C
220913327	2.11.01.03.00003393	LITORAL MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO	0,00	0,00	52,86	52,86 C
213986197	2.11.01.03.00003382	LOJA ELECTROLUX COM VIRTUAL DE ELET	0,00	6.477,90	6.477,90	0,00
202929752	2.11.01.03.00003387	LOJA VINTE DOIS MAQUINAS FERRAMENT	0,00	161,91	161,91	0,00
238298811	2.11.01.03.00002973	LORRYNE MARCELINO ALVES 39858159846	0,00	558,00	558,00	0,00
204139571	2.11.01.03.00003170	LUBRI & LIMP COM.PROD.LIM.LUBR.LTDA	0,00	3.125,70	3.125,70	0,00
240663906	2.11.01.03.00003389	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	0,00	139,99	139,99	0,00
230223154	2.11.01.03.00003378	LV INSTALACOES COMERCIAIS LTDA FILIA	0,00	4.257,05	4.257,05	0,00
249964190	2.11.01.03.00003374	M. ANZAI & CIA LTDA	0,00	0,00	96,36	96,36 C
228812679	2.11.01.03.00003400	MAGAZINE ALPHA COMERCIO ELETRONIC	0,00	75,83	75,83	0,00
201985149	2.11.01.03.00001405	MARCHIORI COMERCIAL LTDA-EPP	0,00	165,50	165,50	0,00
237256795	2.11.01.03.00002652	MARCO AURELIO GALLO	0,00	37,00	37,00	0,00
225958668	2.11.01.03.00002642	MARIA CRISTINA RODRIGUES TOTTI 41323	0,00	132,90	132,90	0,00
200852136	2.11.01.03.00003169	MAURICIO WAGNER DE OLIVEIRA RODRIG	0,00	2.940,46	2.940,46	0,00
241947194	2.11.01.03.00001980	MCB COMERCIAL LTDA	0,00	356,00	356,00	0,00
213477477	2.11.01.03.00002970	MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE EL	0,00	668,00	668,00	0,00
249783480	2.11.01.03.00002635	MEIRE ELLEN HELOISA RENALDO TEIXEIR	0,00	2.993,00	5.943,00	2.950,00 C
215765446	2.11.01.03.00003401	MFL ACESSORIOS LTDA	0,00	223,70	223,70	0,00
228411920	2.11.01.03.00000600	MTOREZZI CONTABILIDADE EIRELI	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
217896947	2.11.01.03.00002637	NEWAGE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTD	0,00	1.195,42	1.195,42	0,00
201307936	2.11.01.03.00003166	NEWAGE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	0,00	0,00	572,23	572,23 C
251150121	2.11.01.03.00002639	NGR FIBER LTDA	0,00	768,00	768,00	0,00
265074213	2.11.01.03.00001974	NIPPON CHEMICAL IND COM SAN E DET P	0,00	33.702,26	34.999,70	1.297,44 C
214794974	2.11.01.03.00001009	NOV IMPRESSAO INFORMATICA E PAPELA	0,00	950,00	950,00	0,00
203761847	2.11.01.03.00002641	OLIVAN COMERCIO DE PECAS E SERVICO	0,00	75,00	75,00	0,00
245838778	2.11.01.03.00001617	P.S. AGRICOLA LTDA.	0,00	53,00	53,00	0,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/01/2023 até 31/12/2023

00061 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: Nº REGISTRO:

Auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
230805333	2.11.01.03.00002653	PAULO ROGERIO ZANETI 19208232808	0,00	950,00	950,00	0,00
202939491	2.11.01.03.00003377	PIATA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTD	0,00	1.237,00	1.237,00	0,00
223504005	2.11.01.03.00003414	PIZONI USINAGEM E MANUTENCAO INDUS	0,00	47,20	47,20	0,00
231068993	2.11.01.03.00003383	PLAC PARTS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTD	0,00	48,49	48,49	0,00
224302595	2.11.01.03.00001619	PONTO A PONTO EMBALAGENS E DESCAR	0,00	1.118,21	1.118,21	0,00
204708258	2.11.01.03.00001972	POSTO DE SERVICOS PREMIUM II LTDA	0,00	9.994,29	10.852,94	858,65 C
960	2.11.01.03.00000413	PRETO GRANITOS LTDA ME	0,00	3.967,00	3.967,00	0,00
260317021	2.11.01.03.00003385	PRINCIPAL COMERCIO DE MATERIAIS PAR	0,00	269,00	269,00	0,00
242503211	2.11.01.03.00003395	RD2SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LT	0,00	73,10	73,10	0,00
251378016	2.11.01.03.00001988	RENZO PRESENTES LTDA - ME	0,00	430,00	430,00	0,00
254374525	2.11.01.03.00003410	RITEC-COMERCIAL E IMPORTADORA LT	0,00	655,50	655,50	0,00
233939830	2.11.01.03.00003398	RJ HAMER LTDA	0,00	261,45	261,45	0,00
210696244	2.11.01.03.00001406	RODRIGO DA ROCHA ESPRESTOSO 31799	0,00	2.875,00	2.875,00	0,00
208307849	2.11.01.03.00000647	SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRA	0,00	67.054,42	67.054,42	0,00
208640417	2.11.01.03.00003392	SILVEN COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	105,82	105,82	0,00
237873009	2.11.01.03.00002975	SMALL PARTS PECAS E ACESSORIOS LTD	0,00	298,40	298,40	0,00
208621865	2.11.01.03.00003386	SPADA MAQUINAS E FERRAMENTAS	0,00	205,80	205,80	0,00
201568077	2.11.01.03.00003171	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	0,00	1.862,65	1.862,65	0,00
255252068	2.11.01.03.00001991	SUPERMERCADO PARROTTI LTDA	0,00	17.729,96	18.139,84	409,88 C
968	2.11.01.03.00000419	TATIANE AP. PEREIRA HENKLEIN ME	0,00	316,23	316,23	0,00
225068162	2.11.01.03.00001614	TATIANE C P VASCONCELOS	0,00	215,00	215,00	0,00
201149302	2.11.01.03.00002638	TELELEME TELECOMUNICAÇÕES E INFOR	0,00	1.163,15	1.163,15	0,00
248470806	2.11.01.03.00002976	TENDENCIA LOGISTICA LTDA	0,00	146,97	146,97	0,00
208606542	2.11.01.03.00002646	TNTINFO COMERCIO DE MATERIAIS DE INF	0,00	1.238,00	1.238,00	0,00
240964623	2.11.01.03.00001982	TOM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	0,00	394,50	394,50	0,00
262532700	2.11.01.03.00001983	TREMOLONI ESQUADRIAS METALICAS LTD	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00
218173277	2.11.01.03.00003380	ULTRA MOVEIS CORPORATIVO LTDA	0,00	1.299,52	1.299,52	0,00
214491843	2.11.01.03.00003416	ULTRABASES INDUSTRIA E COMERCIO DE	0,00	8.560,46	8.560,46	0,00
269047488	2.11.01.03.00002647	VALDOMIRO FERREIRA CORDEIRO - ME	0,00	133,00	133,00	0,00
229157412	2.11.01.03.00002643	VERGILIO MURRER LUNARDELLI 26507709	0,00	645,00	645,00	0,00
234122654	2.11.01.03.00001618	VGA ELETRONICOS E TECNOLOGIA LTDA	0,00	1.410,60	1.410,60	0,00
918	2.11.01.03.00000389	VITORIA TONETTE 49357704817	0,00	207,60	207,60	0,00
224907813	2.11.01.03.00003399	VME CASA E CONSTRUCAO LTDA	0,00	71,09	71,09	0,00
250648694	2.11.01.03.00003375	VRN COM IMP EXP LTDA	0,00	600,00	600,00	0,00
259378174	2.11.01.03.00002974	YT BORTHOLIN COMERCIO E DISTRIB. LTD	0,00	3.094,74	9.317,60	6.222,86 C
920	2.11.01.03.00000391	ZATI COMERCIAL EIRELI	0,00	6.318,36	6.318,36	0,00
226352015	2.11.01.03.00003168	ZATI COMERCIAL EIRELI	0,00	149,25	149,25	0,00
	2.11.01.05	**VINCULADO A OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**0,00**	**3.448,45**	**3.467,65**	**19,20 C**
2077	2.11.01.05.00000001	INSS RETIDO NF PJ	0,00	2.703,53	2.703,53	0,00
447	2.11.01.05.00000008	ISSQN RETIDOS S/ SERV. PJ	0,00	744,92	764,12	19,20 C
	2.11.01.06	**OBRIGACOES COM EMPREGADOS**	**46.862,05 C**	**1.533.512,13**	**1.701.027,20**	**214.377,12 C**
1277	2.11.01.06.00000021	13° SALARIO A PAGAR	0,00	137.878,96	137.878,96	0,00
400	2.11.01.06.00000010	PROVISAO FGTS SOBRE 13 SALARIO	0,00	3.647,70	3.647,70	0,00
395	2.11.01.06.00000004	PROVISAO FGTS SOBRE FERIAS	0,00	2.002,02	12.967,06	10.965,04 C
73	2.11.01.06.00000005	PROVISAO PARA 13 SALARIO	0,00	45.596,28	45.596,28	0,00
74	2.11.01.06.00000003	PROVISAO PARA FERIAS	0,00	25.025,21	162.088,09	137.062,88 C
398	2.11.01.06.00000002	RESCISAO A PAGAR	0,00	36.160,03	36.160,03	0,00
72	2.11.01.06.00000001	SALARIOS A PAGAR	46.862,05 C	1.283.201,93	1.302.689,08	66.349,20 C
	2.11.01.07	**ENCARGOS VINCULADAS A FOLHA**	**22.741,88 C**	**631.352,73**	**636.209,43**	**27.598,58 C**
509	2.11.01.07.00000006	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A PAGA	0,00	3.557,58	5.018,98	1.461,40 C
1090	2.11.01.07.00000009	CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	0,00	1.780,00	1.960,00	180,00 C
392	2.11.01.07.00000001	FGTS A RECOLHER	0,00	93.380,09	105.907,03	12.526,94 C
60	2.11.01.07.00000004	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH	2.519,27 C	14.543,39	15.889,07	3.864,95 C
59	2.11.01.07.00000002	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	20.204,61 C	518.091,67	507.434,35	9.547,29 C
4001	2.11.01.07.00000012	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	18,00 C	0,00	0,00	18,00 C
	2.11.05.00	**ANTECIPACOES DE RECEITA**	**0,00**	**11.011,60**	**11.011,60**	**0,00**
89	2.11.05.00.00000001	RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	0,00	11.011,60	11.011,60	0,00
	2.51	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**2.687.872,57 C**	**941.192,93**	**399.974,94**	**2.146.654,58 C**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/01/2023 até 31/12/2023

00061 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	2.51.01	**PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL**	**2.687.872,57 C**	**0,00**	**399.974,94**	**3.087.847,51 C**
	2.51.01.01	**PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO**	**2.687.872,57 C**	**0,00**	**399.974,94**	**3.087.847,51 C**
692	2.51.01.01.00000005	FUNDO PATRIMONIAL	2.687.872,57 C	0,00	9.217,20	2.697.089,77 C
1393	2.51.01.01.00000008	OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00	390.757,74	390.757,74 C
	2.51.05	**SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO**	**0,00**	**941.192,93**	**0,00**	**941.192,93 D**
	2.51.05.01	**SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO**	**0,00**	**941.192,93**	**0,00**	**941.192,93 D**
2465	2.51.05.01.00000015	DEFICIT DO EXERCICO	0,00	941.192,93	0,00	941.192,93 D
	3	**DESPESAS**	**0,00**	**3.184.149,64**	**3.184.149,64**	**0,00**
	3.11	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**3.184.149,64**	**3.184.149,64**	**0,00**
	3.11.01	**RECURSOS HUMANOS**	**0,00**	**2.217.477,27**	**2.217.477,27**	**0,00**
	3.11.01.01	**REMUNERACAO DE PESSOAL COM VINCULO EMPR**	**0,00**	**2.217.477,27**	**2.217.477,27**	**0,00**
111	3.11.01.01.00000002	DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	139.986,65	139.986,65	0,00
583	3.11.01.01.00000018	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	32.248,54	32.248,54	0,00
738	3.11.01.01.00000027	DESPESAS SINDICAL e BENEF.SOCIAL	0,00	590,14	590,14	0,00
112	3.11.01.01.00000003	FERIAS	0,00	109.392,73	109.392,73	0,00
387	3.11.01.01.00000009	FGTS	0,00	135.594,37	135.594,37	0,00
1392	3.11.01.01.00000037	INSS PARTE EMPRESA 20% - LEI ISENCAO	0,00	271.359,54	271.359,54	0,00
1394	3.11.01.01.00000038	INSS PARTE RAT/SAT 3% - LEI ISENCAO 8	0,00	40.703,93	40.703,93	0,00
1395	3.11.01.01.00000039	INSS PARTE TERCEIROS 5,8 % - LEI ISENC	0,00	78.694,27	78.694,27	0,00
585	3.11.01.01.00000020	PROVISAO DECIMO TERCEIRO	0,00	45.596,28	45.596,28	0,00
587	3.11.01.01.00000022	PROVISAO ENCARGOS DECIMO TERCEIRO	0,00	3.647,70	3.647,70	0,00
586	3.11.01.01.00000021	PROVISAO ENCARGOS SOBRE FERIAS	0,00	17.148,77	17.148,77	0,00
584	3.11.01.01.00000019	PROVISAO FERIAS	0,00	162.088,09	162.088,09	0,00
110	3.11.01.01.00000001	SALARIOS	0,00	1.179.878,76	1.179.878,76	0,00
782	3.11.01.01.00000036	UNIFORME	0,00	547,50	547,50	0,00
	3.11.02	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**824.994,57**	**824.994,57**	**0,00**
	3.11.02.01	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**824.994,57**	**824.994,57**	**0,00**
526	3.11.02.01.00000032	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	50.738,11	50.738,11	0,00
2098	3.11.02.01.00000111	COMPUTADOR EQUIP E PERIFERICOS	0,00	215,00	215,00	0,00
994	3.11.02.01.00000087	DESPESA C / FARMACIA	0,00	57.249,37	57.249,37	0,00
493	3.11.02.01.00000022	DESPESA C/ AGUA E ESGOTO	0,00	207,53	207,53	0,00
930	3.11.02.01.00000081	DESPESA C/ ALIMENTACAO	0,00	162.611,20	162.611,20	0,00
2087	3.11.02.01.00000103	DESPESA C/ ARTIGOS DE PAPELARIA	0,00	35,19	35,19	0,00
593	3.11.02.01.00000042	DESPESA C/ ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
1970	3.11.02.01.00000123	DESPESA C/ CERTIFICADO DIGITAL	0,00	195,00	195,00	0,00
146	3.11.02.01.00000018	DESPESA C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAN	0,00	17.854,94	17.854,94	0,00
591	3.11.02.01.00000039	DESPESA C/ COPA E COZINHA	0,00	1.131,94	1.131,94	0,00
1363	3.11.02.01.00000092	DESPESA C/ CURSOS CAPACITACAO E FO	0,00	300,00	300,00	0,00
596	3.11.02.01.00000045	DESPESA C/ DUOCENTESIMAS E MEIA	0,00	39.537,88	39.537,88	0,00
491	3.11.02.01.00000021	DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	0,00	80.384,27	80.384,27	0,00
529	3.11.02.01.00000035	DESPESA C/ EXAMES MEDICOS	0,00	1.347,98	1.347,98	0,00
2493	3.11.02.01.00000118	DESPESA C/ FRALDAS	0,00	6.032,24	6.032,24	0,00
996	3.11.02.01.00000089	DESPESA C/ FUNERARIA	0,00	2.240,00	2.240,00	0,00
2497	3.11.02.01.00000122	DESPESA C/ GAS DE COZINHA	0,00	9.930,00	9.930,00	0,00
600	3.11.02.01.00000049	DESPESA C/ HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	5.208,00	5.208,00	0,00
524	3.11.02.01.00000029	DESPESA C/ INFORMATICA	0,00	53.852,28	53.852,28	0,00
618	3.11.02.01.00000067	DESPESA C/ MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	132.132,66	132.132,66	0,00
621	3.11.02.01.00000070	DESPESA C/ MANUTENÇÃO VEICULOS	0,00	1.139,65	1.139,65	0,00
143	3.11.02.01.00000015	DESPESA C/ MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	8.999,65	8.999,65	0,00
142	3.11.02.01.00000014	DESPESA C/ MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	29.375,12	29.375,12	0,00
672	3.11.02.01.00000074	DESPESA C/ SEGUROS	0,00	14.911,44	14.911,44	0,00
669	3.11.02.01.00000073	DESPESA C/ SISTEMAS	0,00	27.246,97	27.246,97	0,00
592	3.11.02.01.00000041	DESPESA C/ TELEFONE	0,00	2.313,14	2.313,14	0,00
499	3.11.02.01.00000027	DESPESAS C/ CARTORIO	0,00	618,28	618,28	0,00
2092	3.11.02.01.00000108	DESPESAS C/ VESTUARIO	0,00	28.955,34	28.955,34	0,00
605	3.11.02.01.00000054	DESPESAS COM PEDAGIOS	0,00	620,61	620,61	0,00
497	3.11.02.01.00000026	DESPESAS DIVERSAS	0,00	27,78	27,78	0,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/01/2023 até 31/12/2023

00061 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: Nº REGISTRO:

Auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1768	3.11.02.01.00000068	DESPESAS MEDICAS	0,00	9.779,92	9.779,92	0,00
2086	3.11.02.01.00000102	DOACOES A DIVERSOS	0,00	38,20	38,20	0,00
614	3.11.02.01.00000063	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00	768,00	768,00	0,00
983	3.11.02.01.00000085	FRETES E CARRETOS	0,00	236,65	236,65	0,00
523	3.11.02.01.00000030	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	26.802,93	26.802,93	0,00
620	3.11.02.01.00000069	SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	27.147,30	27.147,30	0,00
1945	3.11.02.01.00000100	SERVIÇOS TERCEIROS PF	0,00	11.550,00	11.550,00	0,00
2288	3.11.02.01.00000112	TAXAS DE INSCRICAO	0,00	60,00	60,00	0,00
	3.11.03.01	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**9.368,18**	**9.368,18**	**0,00**
2094	3.11.03.01.00000010	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	2.372,71	2.372,71	0,00
563	3.11.03.01.00000008	IOF	0,00	643,73	643,73	0,00
533	3.11.03.01.00000006	IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	0,00	810,34	810,34	0,00
149	3.11.03.01.00000002	JUROS MORATORIOS	0,00	234,62	234,62	0,00
477	3.11.03.01.00000005	TARIFA BANCARIA	0,00	5.306,78	5.306,78	0,00
	3.11.08	**PROVISIONAMENTO**	**0,00**	**122.491,44**	**122.491,44**	**0,00**
	3.11.08.01	**DEPRECIACAO E AMORTIZACAO**	**0,00**	**122.491,44**	**122.491,44**	**0,00**
2481	3.11.08.01.00000004	DEPRECIAÇÃO	0,00	122.491,44	122.491,44	0,00
	3.11.09	**DESPESA EXTRAORDINARIA**	**0,00**	**9.818,18**	**9.818,18**	**0,00**
	3.11.09.02	**DESPESA COM RESTRICAO-ASSISTENCIA**	**0,00**	**9.818,18**	**9.818,18**	**0,00**
1985	3.11.09.02.00000005	Trabalho Voluntário - Com Restrição	0,00	9.818,18	9.818,18	0,00
	4	**RECEITAS**				
	4.11	**RECEITAS DAS ATIVIDADES**	**0,00**	**2.509.293,61**	**2.509.293,61**	**0,00**
	4.11.01	**CUSTEIO**	**0,00**	**2.043.263,93**	**2.043.263,93**	**0,00**
	4.11.01.01	**RECEITAS DE SUBVENCOES E DOACAOES**	**0,00**	**2.043.263,93**	**2.043.263,93**	**0,00**
2293	4.11.01.01.00000023	EMENDA PARLAMENTAR	0,00	**472.924,00**	**472.924,00**	**0,00**
830	4.11.01.01.00000009	REPASSE ESTADUAL	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
903	4.11.01.01.00000011	REPASSE FEDERAL	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1644	4.11.01.01.00000016	SUBVENCAO MUNICIPAL	0,00	35.971,76	35.971,76	0,00
	4.11.01.08	**OUTRAS RECEITAS PESSOAS JURIDICAS**	**0,00**	**328.952,24**	**328.952,24**	**0,00**
461	4.11.01.08.00000001	DOACOES EMPRESAS	0,00	**16.060,08**	**16.060,08**	**0,00**
1949	4.11.01.08.00000003	DOACOES MERCADORIAS PJ	0,00	7.876,96	7.876,96	0,00
	4.11.01.09	**OUTRAS RECEITAS PESSOAS FISICAS**	**0,00**	8.183,12	8.183,12	0,00
2004	4.11.01.09.00000003	CONTRIBUICOES MENSAIS PARTICULARE	0,00	**1.546.279,85**	**1.546.279,85**	**0,00**
465	4.11.01.09.00000001	DOACOES EM ESPECIE	0,00	678.303,57	678.303,57	0,00
468	4.11.01.09.00000005	PESSOA IDOSA ABRIGADA LEI Nº 10.741/20	0,00	261.233,76	261.233,76	0,00
	4.11.01.10	**RECEITA COM EVENTOS**	**0,00**	606.742,52	606.742,52	0,00
473	4.11.01.10.00000002	OUTROS EVENTOS -	0,00	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**
	4.21	**OUTRAS RECEITAS**	**0,00**	8.000,00	8.000,00	0,00
	4.21.01	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**466.029,68**	**466.029,68**	**0,00**
	4.21.01.01	**FUNDOS PROPRIOS**	**0,00**	**466.029,68**	**466.029,68**	**0,00**
471	4.21.01.01.00000005	DESCONTO OBTIDO	0,00	**8.548,38**	**8.548,38**	**0,00**
470	4.21.01.01.00000004	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	549,23	549,23	0,00
	4.21.01.02	**RECEITAS EXTRAORDINARIAS**	**0,00**	7.999,15	7.999,15	0,00
479	4.21.01.02.00000002	CREDITO NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	**447.663,12**	**447.663,12**	**0,00**
779	4.21.01.02.00000003	ISENCAO INSS LEI 8212/91	0,00	36.890,92	36.890,92	0,00
1319	4.21.01.02.00000004	RESGATE DEPOSITO JUDUCIAL	0,00	390.757,74	390.757,74	0,00
	4.21.01.03	**OBTENCAO DE SERVICOS VOLUNTARIOS**	**0,00**	20.014,46	20.014,46	0,00
371	4.21.01.03.00000009	ASSISTENCIA SOCIAL - Trabalho Voluntário -	0,00	**9.818,18**	**9.818,18**	**0,00**
	5	**ENCERRAMENTO DO EXERCICIO**		9.818,18	9.818,18	0,00
	5.11	**APURACAO DO RESULTADO**	**0,00**	**3.034.197,20**	**3.034.197,20**	**0,00**
	5.11.01	**RESULTADO DO EXERCICIO**	**0,00**	**3.034.197,20**	**3.034.197,20**	**0,00**
	5.11.01.01	**RESULTADO DO EXERCICIO**	**0,00**	**3.034.197,20**	**3.034.197,20**	**0,00**
383383	5.11.01.01.00000003	DEFICIT OU SUPERAVIT	0,00	**3.034.197,20**	**3.034.197,20**	**0,00**
				3.034.197,20	3.034.197,20	0,00
		TOTAL MOVIMENTAÇÃO:		**17.793.962,90**	**-17.793.962,90**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/01/2023 até 31/12/2023

00061 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: N° REGISTRO:

VANDERLEI VENTURIN:07132320807 Assinado de forma digital por VANDERLEI VENTURIN:07132320807 Dados: 2024.03.15 13:32:25 -03'00'

VANDERLEI VENTURIN
C.P.F: 071.323.208-07
Contador
C.R.C:160659O/9

RENATO GONCALVES:13938914890 Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=32071174000131, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RENATO GONCALVES:13938914890 Dados: 2024.03.15 16:34:21 -03'00'

RENATO GONCALVES
C.P.F: 139.389.148-90

BALANÇO PATRIMONIAL

00061 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Folha: 000

R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP

CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO

ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Descrição das Contas	31/12/2022	T	31/12/2023	T
ATIVO	2.786.470,62	D	2.419.294,91	D
CIRCULANTE	364.267,72	D	104.414,51	D
DISPONIBILIDADES	355.353,54	D	44.700,01	D
CAIXA	27,78	D	0,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO	90.360,24	D	22.704,91	D
APLICACAO FINANCEIRA	264.965,52	D	21.995,10	D
ADIANTAMENTOS	8.822,15	D	59.622,47	D
CREDITOS A RECEBER	92,03	D	92,03	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.422.202,90	D	2.314.880,40	D
ATIVO PERMANENTE	2.422.202,90	D	2.314.880,40	D
IMOBILIZADO	2.422.202,90	D	2.437.371,84	D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	0,00		122.491,44	C
PASSIVO	2.786.470,62	C	2.419.294,91	C
PASSIVO CIRCULANTE	98.598,05	C	272.640,33	C
OBRIGACOES CIRCULANTES	98.598,05	C	272.640,33	C
REPASSES	0,00		2.394,20	C
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVICOS	28.994,12	C	28.251,23	C
VINCULADO A OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00		19,20	C
OBRIGACOES COM EMPREGADOS	46.862,05	C	214.377,12	C
ENCARGOS VINCULADAS A FOLHA	22.741,88	C	27.598,58	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.687.872,57	C	2.146.654,58	C
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	2.687.872,57	C	3.087.847,51	C
PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO	2.687.872,57	C	3.087.847,51	C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	0,00		941.192,93	D
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	0,00		941.192,93	D

LEME, 31/12/2023

VANDERLEI VENTURIN:07132320807

Assinado de forma digital por VANDERLEI VENTURIN:07132320807
Dados: 2024.03.15 13:32:59 -03'00'

VANDERLEI VENTURIN
C.P.F: 071.323.208-07
Contador
C.R.C:160659O/9

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=32071174000131, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2024.03.15 16:42:28 -03'00'

RENATO GONCALVES
C.P.F: 139.389.148-90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

00061 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP

CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO

ÓRGÃO: Nº REGISTRO:

Auxiliar	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
	3 DESPESAS	**3.034.197,20**
	3.11 DESPESAS GERAIS	**3.034.197,20**
	3.11.01 RECURSOS HUMANOS	**2.068.745,61**
	3.11.01.01 REMUNERACAO DE PESSOAL COM VINCULO EMPREGATICIO	**2.068.745,61**
110	3.11.01.01.00000001 SALARIOS	1.154.021,32
111	3.11.01.01.00000002 DECIMO TERCEIRO SALARIO	93.383,64
112	3.11.01.01.00000003 FERIAS	109.392,73
387	3.11.01.01.00000009 FGTS	135.594,37
583	3.11.01.01.00000018 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	32.248,54
584	3.11.01.01.00000019 PROVISAO FERIAS	137.062,88
586	3.11.01.01.00000021 PROVISAO ENCARGOS SOBRE FERIAS	15.146,75
738	3.11.01.01.00000027 DESPESAS SINDICAL e BENEF.SOCIAL	590,14
782	3.11.01.01.00000036 UNIFORME	547,50
1392	3.11.01.01.00000037 INSS PARTE EMPRESA 20% - LEI ISENCAO 8212/91	271.359,54
1394	3.11.01.01.00000038 INSS PARTE RAT/SAT 3% - LEI ISENCAO 8212/91	40.703,93
1395	3.11.01.01.00000039 INSS PARTE TERCEIROS 5,8 % - LEI ISENCAO 8212/91	78.694,27
	3.11.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**824.186,60**
	3.11.02.01 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**824.186,60**
142	3.11.02.01.00000014 DESPESA C/ MATERIAL DE LIMPEZA	29.375,12
143	3.11.02.01.00000015 DESPESA C/ MATERIAL DE ESCRITORIO	8.999,65
146	3.11.02.01.00000018 DESPESA C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	17.854,94
491	3.11.02.01.00000021 DESPESA C/ ENERGIA ELETRICA	80.384,27
493	3.11.02.01.00000022 DESPESA C/ AGUA E ESGOTO	207,53
497	3.11.02.01.00000026 DESPESAS DIVERSAS	27,78
499	3.11.02.01.00000027 DESPESAS C/ CARTORIO	618,28
524	3.11.02.01.00000029 DESPESA C/ INFORMATICA	53.852,28
523	3.11.02.01.00000030 MATERIAL DE USO E CONSUMO	26.802,93
526	3.11.02.01.00000032 BENS DE PEQUENO VALOR	50.738,11
529	3.11.02.01.00000035 DESPESA C/ EXAMES MEDICOS	1.347,98
591	3.11.02.01.00000039 DESPESA C/ COPA E COZINHA	1.131,94
592	3.11.02.01.00000041 DESPESA C/ TELEFONE	2.263,14
593	3.11.02.01.00000042 DESPESA C/ ASSISTENCIA CONTABIL	13.200,00
596	3.11.02.01.00000045 DESPESA C/ DUOCENTESIMAS E MEIA	39.537,88
600	3.11.02.01.00000049 DESPESA C/ HONORARIOS ADVOCATICIOS	5.208,00
605	3.11.02.01.00000054 DESPESA C/ PEDAGIOS	620,61
614	3.11.02.01.00000063 DESPESA C/ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	768,00
618	3.11.02.01.00000067 DESPESA C/ MANUTENÇÃO E REPAROS	131.374,69
1768	3.11.02.01.00000068 DESPESAS MEDICAS	9.779,92
620	3.11.02.01.00000069 DESPESA C/ SERVIÇOS TERCEIROS	27.147,30
621	3.11.02.01.00000070 DESPESA C/ MANUTENÇÃO VEICULOS	1.139,65
669	3.11.02.01.00000073 DESPESA C/ SISTEMAS	27.246,97
672	3.11.02.01.00000074 DESPESA C/ SEGUROS	14.911,44
930	3.11.02.01.00000081 DESPESA C/ ALIMENTACAO	162.611,20
983	3.11.02.01.00000085 DESPESA C/ FRETES E CARRETOS	236,65
994	3.11.02.01.00000087 DESPESA C / FARMACIA	57.249,37
996	3.11.02.01.00000089 DESPESA C/ FUNERARIA	2.240,00
1363	3.11.02.01.00000092 DESPESA C/ CURSOS CAPACITACAO E FORMACAO	300,00
1945	3.11.02.01.00000100 DESPESA C/ SERVIÇOS TERCEIROS PF	11.550,00
2086	3.11.02.01.00000102 DOACOES A DIVERSOS	38,20
2087	3.11.02.01.00000103 DESPESA C/ ARTIGOS DE PAPELARIA	35,19
2092	3.11.02.01.00000108 DESPESA C/ VESTUARIO	28.955,34
2098	3.11.02.01.00000111 COMPUTADOR EQUIP E PERIFERICOS	215,00
2288	3.11.02.01.00000112 TAXAS DE INSCRICAO	60,00
2493	3.11.02.01.00000118 DESPESA C/ FRALDAS	6.032,24
2497	3.11.02.01.00000122 DESPESA C/ GAS DE COZINHA	9.930,00
1970	3.11.02.01.00000123 DESPESA C/ CERTIFICADO DIGITAL	195,00
	3.11.03.01 DESPESAS FINANCEIRAS	**8.955,37**
149	3.11.03.01.00000002 JUROS MORATORIOS	234,62
477	3.11.03.01.00000005 TARIFA BANCARIA	4.893,97
533	3.11.03.01.00000006 IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	810,34
563	3.11.03.01.00000008 IOF	643,73
2094	3.11.03.01.00000010 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.372,71
	3.11.08 PROVISIONAMENTO	**122.491,44**
	3.11.08.01 DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	**122.491,44**
2481	3.11.08.01.00000004 DEPRECIAÇÃO	122.491,44
	3.11.09 DESPESA EXTRAORDINARIA	**9.818,18**
	3.11.09.02 DESPESA COM RESTRICAO-ASSISTENCIA	**9.818,18**
1985	3.11.09.02.00000005 Trabalho Voluntário - Com Restrição	9.818,18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

00061 - ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 757, SERELEPE - LEME - SP
CNPJ: 51.383.412/0001-99 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: N° REGISTRO:

Auxiliar	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023	
	4 RECEITAS	**2.483.762,01**	C
	4.11 RECEITAS DAS ATIVIDADES	**2.037.746,79**	C
	4.11.01 CUSTEIO	**2.037.746,79**	C
	4.11.01.01 RECEITAS DE SUBVENCOES E DOACAOES	**492.938,46**	C
830	4.11.01.01.00000009 REPASSE ESTADUAL	18.000,00	C
902	4.11.01.01.00000010 SUBVENCOES MUNICIPAL - ZONA AZUL	11.852,24	C
903	4.11.01.01.00000011 REPASSE FEDERAL	35.971,76	C
1644	4.11.01.01.00000016 SUBVENCAO MUNICIPAL	300.000,00	C
2293	4.11.01.01.00000023 EMENDA PARLAMENTAR	90.000,00	C
3426	4.11.01.01.00000031 INCENTIVO FISCAL - TS TECH	17.100,00	C
3427	4.11.01.01.00000032 DEPOSITO JUDICIAL - PROJETO FORUM	20.014,46	C
	4.11.01.08 OUTRAS RECEITAS PESSOAS JURIDICAS	**16.060,08**	C
461	4.11.01.08.00000001 DOACOES EMPRESAS	7.876,96	C
1949	4.11.01.08.00000003 DOACOES MERCADORIAS PJ	8.183,12	C
	4.11.01.09 OUTRAS RECEITAS PESSOAS FISICAS	**1.520.748,25**	C
465	4.11.01.09.00000001 DOACOES EM ESPECIE	239.034,76	C
468	4.11.01.09.00000005 PESSOA IDOSA ABRIGADA LEI Nº 10.741/2003	603.409,92	C
3428	4.11.01.09.00000010 DONATIVOS	678.303,57	C
	4.11.01.10 RECEITA COM EVENTOS	**8.000,00**	C
473	4.11.01.10.00000002 OUTROS EVENTOS	8.000,00	C
	4.21 OUTRAS RECEITAS	**446.015,22**	C
	4.21.01 RECEITAS FINANCEIRAS	**446.015,22**	C
	4.21.01.01 FUNDOS PROPRIOS	**8.548,38**	C
470	4.21.01.01.00000004 RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	7.999,15	C
471	4.21.01.01.00000005 DESCONTO OBTIDO	549,23	C
	4.21.01.02 RECEITAS EXTRAORDINARIAS	**427.648,66**	C
479	4.21.01.02.00000002 CREDITO NOTA FISCAL PAULISTA	36.890,92	C
779	4.21.01.02.00000003 ISENCAO INSS LEI 8212/91	390.757,74	C
	4.21.01.03 OBTENCAO DE SERVICOS VOLUNTARIOS	**9.818,18**	C
371	4.21.01.03.00000009 ASSISTENCIA SOCIAL - Trabalho Voluntário - Com Restrição	9.818,18	C
	PREJUÍZO DO PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023	**550.435,19**	

VANDERLEI VENTURIN:07132320807

Assinado de forma digital por VANDERLEI VENTURIN:07132320807
Dados: 2024.03.15 13:33:22 -03'00'

VANDERLEI VENTURIN
C.P.F: 071.323.208-07
Contador
C.R.C:160659O/9

RENATO GONCALVES: 13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=32071174000131, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2024.03.15 16:43:02 -03'00'

RENATO GONCALVES
C.P.F: 139.389.148-90

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

Nota 01

O ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de assistência social. Está vinculada hierarquicamente aos Conselhos Metropolitano e Central de Limeira/SP, da Sociedade São Vicente de Paulo, na forma do regulamento da SSVP no Brasil.

Fundada em 21 de janeiro de 1944, tem por missão o acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade social, sem ou com vínculo familiar, para atendê-los em suas necessidades básicas e específicas.

Conforme o Artigo 3° do Estatuto Social, a finalidade do Lar é a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente:

I. Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental;

II. Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental de seus internos.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

Nota 02

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil e normas e procedimentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para PME e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas a Entidades sem Fins Lucrativos de acordo com a ITG 2002 e NBC TG 1000, e em conformidade com a Lei n° 6.404/76. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 03

O regime contábil adotado é o regime de competência, sendo que no exercício de 2023 foi apurado Déficit no valor de R$ 550.435,19 (Quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), estando devidamente evidenciado nas Demonstrações do Exercício, bem como no Balanço Patrimonial.

1- ***CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.***

Abrangem saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata, peto fato da administração efetuar resgates rotineiros de acordo com a necessidade de caixa da entidade.

2- ***IMOBILIZADO***

Os bens imobilizados são registrados e demonstrados contabilmente pelo custo de aquisição, deduzida os respectivos encargos de depreciação.

IMOBILIZADO	VL. Original 2022	Aquisições	Baixa	VL. Original 2023
Imóveis	R$ 1.995.481,04	R$ 0,00	R$ 79.819,2	R$ 1.915.661,84
Máquinas e Equip.	R$ 426.721,86	R$ 11.559,46	R$ 42.672,24	R$ 395.609,08
Computadores e Perif.	R$ 0,00	R$ 3.609,48		R$ 3.609,48
TOTAL	R$ 2.422.202,9	R$ 15.168,94	R$ 122.491,44	R$ 2.314.880,4

Nota 04

PASSIVO CIRCULANTE

São registrados por valores históricos contraídos, vencíveis em curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente.

Nota 05

PATRIMONIO SOCIAL

Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos superávits/déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição, e que são empregados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais

Nota 06

RECEITAS e DESPESAS/CUSTOS

As receitas e despesas/custos, são apurados através de notas fiscais, comprovantes de recebimentos (recibos) e livros em conformidade com as exigências legais e são apropriadas obedecendo ao regime de competência do exercício, e de forma segregada conforme a sua origem e aplicação.

a) **Receitas com Restrições – Recursos Governamentais** - Refere-se a valores recebidos na forma de ativo monetário, de termos de compromissos firmados com entes públicos, cujo apropriação das receitas se deu nos períodos subsequentes, concomitantemente com os custos incorridos, observando-se o regime de competência:

RECURSOS GOVERNAMENTAIS	2023
REPASSE ESTADUAL	R$ 18.000,00
REPASSE FEDERAL	R$ 35.971,76
SUBVENCAO MUNICIPAL	R$ 311.852,24
EMENDA PARLAMENTAR	R$90.000,00
DEP. JUD. PROJETO FORUM	R$20.014.46
INCENTIVO FISCAL TS TECH	R$ 17.100,00
T O T A L	R$ 492.938,46

b) **Receitas sem Restrições** - As receitas sem restrições são oriundas de doações, de pessoas físicas e jurídicas, contribuições espontâneas, doações através da central de doações e aplicações financeiras dos recursos próprios aplicados.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	2023
Contribuição Aposentados 70% Benefícios	R$ 603.409,92
Doações Recebidas de Pessoas Física	R$ 239.034,76
Doações eventos	R$8.000,00
Contribuições Mensais Particulares	R$ 678.303,57
T O T A L	R$ 1.528.748,25

As Contribuições dos Aposentados (70% dos benefícios) estão acordado nos contratos de prestação de serviços, e as contribuições está de acordo com a Lei nº 10.741/2003, artigo 35 (Estatuto do Idoso).

- **Contribuição dos Idosos – Valor R$ 603.409,92** – refere-se às contribuições dos idosos abrigados ao longo do ano.

- **Doações Espontâneas (Pessoas Físicas) – Valor R$ 925.338,33** – a origem dos valores advém de contribuições espontâneas de pessoas físicas que, sem qualquer forma de contrapartida, se engajaram e se solidarizam com os idosos acolhidos pela instituição

Nota 07

DA GRATUIDADE CONCEDIDA

Todas as atividades desenvolvidas pela entidade, bem com o número de atendimentos/atendidos, encontram-se descritos em Relatórios Anual de Atividades, quantitativamente e financeiramente descritos, todos os atendimentos foram de forma gratuita e custeados de acordo com os recursos já descritos nas notas anteriores e nos relatórios de atividades desenvolvidas, conforme Planos de Trabalhos apresentados e aprovados pela Diretoria.

Nota 08

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A entidade usufrui das isenções, os valores das contribuições previdenciárias relacionadas com a atividade assistencial conforme abaixo:

- Parte empregados: R$ 108.694,35
- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais: R$ 271.359,54
- RAT/SAT (1, 2 ou 3%): R$ 40.703,93
- Terceiros: R$ 78.694,27

Leme SP), 29 de janeiro de 2024

RENATO GONCALVES:13938914890 Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=32071174000131, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RENATO GONCALVES:13938914890 Dados: 2024.03.15 16:43:57 -03'00'

RENATO GONCALVES
CPF: 139.389.148-90
ADMINSTRADOR

VANDERLEI VENTURIN:07132320807 Assinado de forma digital por VANDERLEI VENTURIN:07132320807 Dados: 2024.03.15 09:06:59 -03'00'

VANDERLEI VENTURIN
CPF: 071.323.208-07
contador CRC: 1SP160659-O/9/SP

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

DECLARAÇÃO

O Abrigo São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ Nº 51.383.412/0001-99, representado pelo seu presidente Sr. Renato Gonçalves portador do CPF nº 139.389.148-90 e RG nº 23.991.948-8, vem declarar que o balanço patrimonial do ano de 2024 ainda não foi entregue pelo escritório de contabilidade.

Sendo assim, ao receber o Balanço Patrimonial referente ao ano de 2024 nos comprometemos a entregar.

Leme, 10 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.10 15:46:40 -03'00'

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Abrigo São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 51.383.412/0001-99, representado pelo presidente Sr. Renato Gonçalves portador do CPF nº 139.389.148-90 e RG nº 23.991.948-8. Declara que após o escritório de contabilidade realizar a entrega do Balanço referente ao ano de 2024, o mesmo será publicado no portal da transparência e no jornal da cidade.

Sendo verdade, firmamos o presente.

Leme, 17 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.17 15:59:50 -03'00'

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

AJUSTE Nº 001/2025

ÓRGÃO CONCESSOR: *Prefeitura do Município de Leme*

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob n°51.383.412/0001-99, sediada em Leme, na Avenida José Moreira de Queiróz, nº 757 – Santa Maria – CEP: 13.617-630,por intermédio do seu presidente Renato Gonçalves, CPF: 139.389.148-90 e RG Nº 23.991.948-8 dirigente, infra-assinado, MANIFESTA que:

Exatidão do montante comprovado os gastos e investimentos, caracterizados pelos pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços;

Toda movimentação bancaria, receitas e despesas, fontes dos recursos públicos repassados, foram movimentados em conta especifica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão/entidade publico concessor, em banco público, conforme previsto no artigo 53 da Lei Federal 13.019/2014.

RENATO GONCALVES:13938914890
Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.14 08:33:36 -03'00'

Leme/SP, 14 de janeiro de 2025

Renato Gonçalves
Presidente

Cláudete Rivera Mazzi
Membro do conselho fiscal

Leila Ribeiro de Carvalho Souza
Membro do conselho fiscal

Odair Aparecido de Souza
Membro do conselho fiscal

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

RELAÇÃO DIRIGENTES E CONSELHEIROS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade	Abrigo São Vicente de Paulo				
CNPJ	51.383.412/0001-99				
Endereço	Av. José Moreira de Queiroz, 757			CEP	13610-000
Município	Leme	UF	SP		
Telefone	(19) 3571-2518	E-mail institucional		Abrigosvp@yahoo.com.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Nome	Renato Gonçalves			Data de nascimento	21/05/1974
CPF	139.389.148-90	RG	23.991.948-8	Órgão expedidor	SSP
Nacionalidade	Brasileiro	Profissão	Guarda Municipal	Estado Civil	casado
Endereço	Marcelo C. Paes de Barros, nº 207 - Itamaraty			CEP	13.617-500
Município	Leme	UF	SP		
Telefone	1998830-9914		E-mail particular	Renato-265@hotmail.com	
Cargo	Presidente		Período de atuação	28/02/2023 a 27/02/2025	

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Nome	Erika Rocha Gonçalves da Silva			Data de nascimento	28/10/1980
CPF	375.655.778-20	RG	33.122946-8	Órgão expedidor	SSP/SP
Nacionalidade	Brasileira	Profissão	Balconista	Estado Civil	Viúva
Endereço	Rua Lydia Gomes Caetano Travertino,186 – JD. Angélica			CEP	13610-000
Município	Leme	UF	SP		
Telefone	(19) 98837-8065		E-mail particular	erikarocha-@hotmail.com	
Cargo	Vice - Presidente		Período de atuação	28/02/2023 a 27/02/2025	

Nome	João Afonso Gonçalves			Data de nascimento	03/09/1946
CPF	193.135.356-53	RG	64.609.784-2	Órgão expedidor	
Nacionalidade	Brasileiro	Profissão		Estado Civil	Casado
Endereço	Rua Guarantã, 55 – Jardim Presidente			CEP	13616-020
Município	Leme	UF	SP		
Telefone	(19) 99884-3119		E-mail particular	joao.afonsoogoncalves@gmail.com	
Cargo	2º Vice - Presidente		Período de atuação	28/02/2023 a 27/02/2025	

Nome	Luciana da Silva Gonçalves			Data de nascimento	16/03/1976
CPF	289.352.908-90	RG	28.106.400-3	Órgão expedidor	SSP/SP
Nacionalidade	Brasileira	Profissão	Coordenadora	Estado Civil	Casada
			Administrativa		
Endereço	Marcelo Paes de Barros, 207 – JD. Itamaraty			CEP	13617-500
Município	Leme	UF	SP		

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Telefone	(19) 98766-1729	E-mail particular	luzinha265@hotmail.com
Cargo	1° Secretária	Período de atuação	28/02/2023 a 27/02/2025

Nome	Kamily Eduarda Ferreira			Data de nascimento	06/10/2003
CPF	498.653.278-21	RG	60.110.681-7	Órgão expedidor	
Nacionalidade	Brasileira	Profissão	Cabelereira	Estado Civil	Solteira
Endereço	Dr. João Francisco Domenico Seródio, 312- JD. Santana		CEP	13616-405	
Município	Leme	UF	SP		
Telefone	(19) 99967-5822		E-mail particular	kamilly.eduardaaferreira@gmail.com	
Cargo	2° Secretária		Período de atuação	28/02/2023 a 27/02/2025	

Nome	Rogério Domingues Gonçalves			Data de nascimento	16/08/1970
CPF	067.690.658-35	RG	19.576.754-8	Órgão expedidor	
Nacionalidade	Brasileiro	Profissão	Tecnólogo	Estado Civil	Casado
Endereço	Rua Cabreúva, 96 – JD. Casarão		CEP	13616-098	
Município	Leme	UF	SP		
Telefone	(19) 98740-3142		E-mail particular	rogerio.domingues@hotmail.com	
Cargo	Tesoureiro		Período de atuação	28/02/2023 a 27/02/2025	

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Município		UF	
Telefone		E-mail particular	
Cargo		Período de atuação	

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – CONSELHO FISCAL

Nome	Claudete Rivera Mazzi			Data de nascimento	23/01/1953
CPF	115.479.788-05	RG	18.745.259-3	Órgão expedidor	
Nacionalidade	Brasileira	Profissão	Comerciante	Estado Civil	Casada

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Endereço	Rua Carlos Albers, 186 – JD.Bela Vista			CEP	
Município	Leme	UF	SP		
Telefone	(19) 98984-8352		E-mail particular	lililuleconfeccoes@gmail.com	
Cargo	Concelho Fiscal		Período de atuação	28/02/2023 a 27/02/2025	

Nome	Leila Ribeiro de Carvalho Souza			Data de nascimento	21/03/1977
CPF	292.585.118-59	RG	33.368.476-X	Órgão expedidor	SPP/SP
Nacionalidade	Brasileira	Profissão	Monitora de educação	Estado Civil	Casada
Endereço	Rua Ermelino Neri, 165 – JD. Ariane			CEP	13617-555
Município	Leme	UF	SP		
Telefone	(19) 99325-2882		E-mail particular	falecomaleilasousa@gmail.com	
Cargo	Concelho Fiscal		Período de atuação	28/02/2023 a 27/02/2025	

Nome	Odair Aparecido de Souza			Data de nascimento	15/04/1981
CPF	263.857.358-90	RG	332.568.313	Órgão expedidor	SSP/SP
Nacionalidade	Brasileiro	Profissão	Frentista	Estado Civil	Casado
Endereço	Rua Ermelino Neri ,165 – JD. Ariana			CEP	13617-555
Município	Leme	UF	SP		
Telefone			E-mail particular	odairap32@gmail.com	
Cargo	Concelho Fiscal		Período de atuação	28/02/2023 a 27/02/2025	

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de	
				nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – AUTO GESTÃO E AUTO DEFENSORIA

Nome		Data de nascimento	

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome		Data de nascimento	

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – CONSELHO CONSULTIVO

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão	
				expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – PROCURADORIA JURÍDICA

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

8. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – PROCURADOR ADJUNTO

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Cargo		Período de atuação	

9. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Telefone		E-mail particular	
Cargo		Período de atuação	

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			
Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Cargo		Período de atuação	

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de	
				nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Telefone		E-mail particular	
Cargo		Período de atuação	

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Nome				Data de nascimento	
CPF		RG		Órgão expedidor	
Nacionalidade		Profissão		Estado Civil	
Endereço			CEP		
Município		UF			
Telefone		E-mail particular			
Cargo		Período de atuação			

Leme, 14 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES: 13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.14 08:30:54 -03'00'

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº

005131

REGISTRO TDPJ LEME - SP

SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE LEME/SP

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 51.383.412/0001-99, localizado a Avenida José Moreira de Queiroz, nº 757, Bairro Serelepe, cidade de Leme/SP, CEP: 13.611-000, neste ato representado por seu presidente **RENATO GONÇALVES**, portador de CPF nº 139.389.148-90, vem mui respeitosamente requerer de V. Sas., que se digne proceder o REGISTRO da ATA nº 868, realizada no dia 19 de novembro de 2022, e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO, realizado no dia 18 de outubro de 2022.

Termos em que,
P. Deferimento

Leme, 17 de fevereiro de 2023.



Renato Gonçalves
Presidente
CPF: 139.389.148-90

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

MICROFILMADO SOB Nº
005131
REGISTRO TDPJ
LEME - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL DO ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO DE LEME/SP

O Abrigo de São Vicente de Paulo de Leme/SP, por seu Presidente, confrade Renato Gonçalves, convoca todos os associados com direito a voto, para a Assembleia Geral Extraordinária que elegerá o Presidente e os Conselhos Fiscais do Abrigo de São Vicente de Paulo de Leme/SP.

Tem direito a voto os seguintes associados:

Membros da Diretoria do Abrigo de São Vicente de Paulo de Leme/SP, a saber: (Renato Gonçalves, presidente; Antônio Sérgio Pereira, vice-presidente; Erika Rocha Gonçalves, 1ª secretaria; Cláudia Maria Ravanini Alves, 1ª Tesoureira).

Membros da Diretoria do Conselho Central de Limeira, a saber: Márcia Regina Chanchetti, Presidente; Maria Aparecida Chanchetti Silva, Vice-Presidente; Ines Venancio Sant''ana, 1º Secretaria; Claudio José Gonçalves, 1º Tesoureiro; Helenice Roveroni Zanfolin, ECAFO; Wallasy Batista da Silva Carlos, Comissão de Jovens; Maísa Cristina Chanchetti Matheus, Coordenador CCA.

Presidente de todos os Conselhos Particulares vinculados ao Conselho Central de Limeira: Omilton Mazzi, Presidente do Conselho Particular de Leme; Nelson Aparecido Penteado, Presidente do Conselho Particular de Limeira; Terezinha de Jesus Bego, Presidente do Conselho Particular de N.S. das Dores; Alberto Carlos de Oliveira, Presidente do Conselho Particular de Sta. Luísa de Marilac; Francisco Carlos Pierobon, Presidente do Conselho Particular de Araras; Maria Tereza Mendes Zema, Presidente do Conselho Particular de Pirassununga; Meire Penha Neres Monteiro, Presidente do Conselho Particular de Santo Antônio.

A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá no dia **19 de novembro de 2022, às 13 horas,** na sede do Conselho Central de Limeira, situada na Rua Capitão Flamínio, nº 31, Centro, na cidade de Limeira - SP.

As normas a serem seguidas para o processo eleitoral estão fundamentadas na regra da Sociedade de São Vicente de Paulo, em seu Artigo 35.

PRATIQUE JUSTIÇA
DENOR
ANALISADO
CMSC - SSVP

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº
005131
REGISTRO TDPJ LEME - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estimados confrades e consocias "Louvado seja nosso Senhor Jesus Cristo".

O Abrigo de São Vicente de Paulo, por seu vice-presidente Renato Gonçalves, comunica a todos os associados vicentinos que a partir do dia 1º de agosto de 2022, estará aberto o Processo Eleitoral para eleger o Administrador "Presidente" e os Membros do Conselho Fiscal para o período 28 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2025, de acordo com os artigos 35 e 40, III da Regra da SSVP.

Os confrades e consocias que pretendam concorrer ao cargo acima deverão fazer inscrição da candidatura até o dia 31 de agosto de 2022.

Os candidatos ao cargo de Administrador "Presidente" deverão ser confrades ou consocias com atividade vicentina ativa e ininterrupta em uma das Conferências vinculadas, no mínimo 2 (dois) anos (art. 40, I, b, Regra) e não ter atingido 81 anos (art. 35, III, Regra).

Pedimos encarecidamente aos Presidentes de Conselhos Particulares que façam chegar este edital a todas as Conferências vinculadas.

Leme - SP, 25 de Julho de 2022.

Fraternalmente,

Reconhecimento(s) de firma no verso.

Renato Gonçalves
Vice-presidente

RENATO GONÇALVES

PRATIQUE JUSTIÇA
DENOR
ANALISADO
CMSC - SSVP

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO
C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Araras sob nº 18 – Registro no Serviço Social do Estado sob. Nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

005131
REGISTRO TDPJ
LEME - SP

Ata Nº 868 da Assembleia Geral Extraordinária da eleição do Abrigo de São Vicente de Paulo, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo em Leme, vinculada ao Conselho Central de Limeira da SSVP, área de atuação do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, realizada às 13h do dia 19 de novembro de 2022, do ano que tem como tema "Missões: Saber Cuidar!" no Conselho Central de Limeira, à rua Capitão Flaminio, nº 31 - Centro, Limeira – SP. "Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo!". A assembleia foi convocada especialmente para eleição de seu novo presidente e do Conselho Fiscal estando presente em primeira chamada a maioria dos convocados. A assembleia foi declarada aberta e presidida pela consocia Márcia Regina Chanchetti, presidente do Conselho Central de Limeira da SSVP, com as orações tradicionais da SSVP. Em seguida, o confrade Danilo Henrique Garcia fez a leitura espiritual "Por que certas conferências não progridem" de Renato Lima de Oliveira, leitura comentada por todos. Na oportunidade a consocia Márcia Regina Chanchetti, falou sobre as responsabilidades do cargo de dirigente de uma Unidade Vicentina e explicou o processo eleitoral dando início a eleição com a apresentação dos candidatos que até a data de trinta e um de Agosto de dois mil e vinte e dois (31/08/2022), apresentaram seus currículos para concorrer ao pleito eleitoral, para o cargo de administrador (Presidente), cujos currículos foram previamente aprovados pelo Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo, a saber: confrade Renato Gonçalves membro da conferencia São Judas Tadeu - Conselho Particular de Leme e a consocia Leila Ribeiro de Carvalho membro da conferência São Judas Tadeu - Conselho Particular de Leme. Foram também apresentados os candidatos para o Conselho Fiscal; consocia Claudete Rivera Mazzi, membro da conferência Santa Rita, consocia Kamyle Eduarda Ferreira, membro da conferência são Judas Tadeu, confrade Antônio Sérgio Pereira, membro da conferência Santo Antônio, confrade Odair Aparecido de Souza, membro da conferencia São Judas Tadeu, consocia Leila Aparecida de Arruda Gonçalves, membro da conferência São Francisco de Assis, confrade Ricardo Dias Barbosa, membro da conferência São Manoel, sendo que todas as conferências citadas pertencentes à área do Conselho Particular de Leme. Foi realizada a chamada dos votantes, estando presentes os seguintes confrades e consocias do Conselho Central de Limeira; consocia Márcia Regina Chanchetti – presidente; consocia Maria Aparecida Chanchetti Silva – vice-presidente; consocia Inês Venâncio Sant'ana – secretaria Conselho central de Limeira; confrade Cláudio Gonçalves- 1º Tesoureiro do Conselho Central de Limeira; consocia Maísa Cristina Chanchetti Matheus- coordenadora CCA; confrade Nelson Aparecido Penteado - presidente do Conselho Particular Limeira; consocia Terezinha de Jesus Bego – presidente do Conselho Particular Nossa Senhora das Dores; confrade Alberto Carlos de Oliveira - presidente do Conselho Santa Luiza de Marillac; confrade Francisco Carlos Pierobon - presidente do Conselho Particular de Araras; Omilton Mazzi, presidente do Conselho Particular de Leme; consocia Maria Teresa Mendes Zema – presidente do Conselho Particular de Pirassununga; consocia Meire da Penha Neres Monteiro - presidente do Conselho Particular Santo Antônio de Pirassununga; confrade Renato Gonçalves – presidente do Abrigo São Vicente de Paulo; confrade Antônio Sérgio Pereira - Vice-Presidente do Abrigo São Vicente de Paulo; consocia Claúdia Maria Ravanini Alves - tesoureira do Abrigo São Vicente de Paulo; consocia Érika Rocha Gonçalves – secretária do Abrigo São Vicente de Paulo. A Assembleia Geral foi convocada na forma Estatutária e Regulamentar, por meio do Edital datado em 18 de outubro de 2022, afixado em local visível na sede do Abrigo São Vicente de Paulo, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, na sede do Conselho Central de Limeira e por circulares enviadas aos associados, com a finalidade única e exclusiva de Eleição do Administrador (Presidente) e do Conselho Fiscal após Considerações do presidente da Assembleia Geral, decorridos cerca de 45 (quarenta e cinco) minutos, iniciou-se o

PRATIQUE JUSTIÇA DENOR ANALISADO

MICROFILMADO SOB Nº
005131
REGISTRO TDPJ
LEME - SP

processo de votação, cuja Comissão de Escrutinadores foi composta pelos associados vicentinos confrade Danilo Henrique Garcia, confrade Francisco Carlos Pierobon, confrade Edison Luis Friol. As 15h encerrou-se a contagem dos votos, que apresentou os seguintes resultados: a) Para administrador (Presidente) confrade, Renato Gonçalves 14 (quatorze) votos e consocia Leila Ribeiro de Carvalho Souza 2 (dois) votos e b) para o Conselho Fiscal consocia Claudete Rivera Mazzi 14 (quatorze), votos consocia Kamyle Eduarda Ferreira 5 (cinco) votos, confrade Antônio Sergio Pereira 11 (onze) votos, confrade Odair Aparecido de Souza 2 (dois) votos, consocia Leila Aparecida Arruda Gonçalves 10 (dez) votos, confrade Ricardo Dias Barbosa 6 (seis) votos. Concluído o processo eleitorais presidente consocia Márcia Regina Chanchetti, **proclamou o resultado oficial, sendo eleito o confrade Renato Gonçalves, para o cargo de Administrador (Presidente) para o mandato de 2 (dois) anos, a iniciar-se em 28/02/2023 a 27/03/2025**. Eleito também o Conselho Fiscal, como titulares: consocia Claudete Rivera Mazzi, confrade Antônio Sergio Pereira, consocia Leila Aparecida Arruda Gonçalves, suplentes confrade Ricardo Dias Barbosa, consocia Kamyle Eduarda Ferreira, confrade Odair Aparecido de Souza, para cumprirem mandato igual tempo da diretoria. A Assembleia foi suspensa ao tempo de lavratura da Ata, tendo a consocia presidente tecido considerações de agradecimentos a todos que participaram do processo eleitoral. Reiniciados os trabalhos a ata foi lida e achada de acordo e aprovada, encerrando-se a Assembleia Geral às 16h com as Orações Tradicionais da SSVP, lavrando eu, Erika Rocha Gonçalves secretária designada, a presente ata, que dato e assino.

Limeira - SP, 19 de novembro de 2022.

Renato Gonçalves
Presidente
Abrigo de São Vicente de Paulo

Erika Rocha Gonçalves
1ª Secretaria
Abrigo de São Vicente de Paulo

Homologado pelo
Conselho Metropolitano de São Carlos
em: 17 / 02 / 2023

Priscila Rosa de Freitas Santos
Presidente
CMSC - SSVP

Reconhecimento(s) de firma no verso.

SAMUEL DO NASCIMENTO FARIAS
1º Tabelião de Notas e de Protesto
Limeira / SP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LIMEIRA
RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firma(s) de:
PRISCILA ROSA DE FREITAS SANTOS
Limeira, 17 de fevereiro de 2023. Padoin
Em test. da verdade.
Selo(s): 1117650 AA06539998
Feito por: Bianca Almeida de Barros
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"

FIRMA 1 S10529AA06539998 111765

PRATIQUE ATOS DE DENÚNCIA
ANALISADO
CMSC - SSVP

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Será considerado eleito o candidato que obtenha os maiores números de votos.

Concorrerão para o encargo de Presidente os seguintes Confrades e Consocias:

- Renato Gonçalves
- Leila Ribeiro de Carvalho Souza

REGISTRADO
MICROFILMADO SOB Nº
005131
REGISTRO TDPJ
LEME - SP

Concorrerão ao encargo de Conselheiros Fiscais os seguintes Confrades e Consocias:

- Claudete Rivera Mazzi
- Kamily Eduarda Ferreira
- Antônio Sérgio Pereira
- Odair Aparecido de Souza
- Leila Aparecida Arruda Gonçalves
- Ricardo Dias Barbosa

Os currículos de todos seguem em anexo para análise dos votantes e encontram-se afixados no quadro de avisos do Abrigo de São Vicente de Paulo, localizado na Avenida José Moreira de Queiróz, nº 757 – bairro: Santa Maria, na cidade de Leme - SP.

Rogamos a todos os Confrades e Consocias que intensifiquem a oração ao Divino Espírito Santo, tanto pelos candidatos, quanto por aqueles que votarão.

Leme - SP, 18 de outubro de 2022.

Renato Gonçalves
Presidente

RENATO GONÇALVES



PRATIQUE JUSTIÇA
DENOR
ANALISADO
CMSC - SSVP

Sociedade de
São Vicente de Paulo

ABRIGO

Lista de presença de Assembleia Extraordinaria

Lista de presença

Unidade Vicentina	Cargo	Nome	Assinatura
Conselho Central de Limeira	Presidente	Marcia Regina Chanchetti	
Conselho Central de Limeira	Vice Presidente	Maria Aparecida Chanchetti Silva	
Conselho Central de Limeira	1º. Secretário	Ines Venancio Sant"ana	
Conselho Central de Limeira	1º. Tesoureiro	Claudio José Gonçalves	
Conselho Central de Limeira	ECAFO	Helenice Roveroni Zanfolin	
Conselho Central de Limeira	Comissão de Jovens	Wallasy Batista da Silva Carlos	
Conselho Central de Limeira	Coordenador CCA	Maísa Cristina Chanchetti Matheus	
Cons. Part. de Limeira	Presidente	Nelson Aparacido Penteado	
Cons. Part. de N. S. das Dores	Presidente	Terezinha de Jesus Bego	
Cons. Part. Sta.Luísa de Marilac	Presidente	Alberto Carlos de Oliveira	
Cons. Particular de Araras	Presidente	Francisco Carlos Pierobon	
Cons. Particular de Leme	Presidente	Omilton Mazzi	
Cons. Part. de Pirassununga	Presidente	Maria Tereza Mendes Zema	
Cons. Part. de Santo Antônio	Presidente	Meire Penha Neres Monteiro	
Abrigo de São Vicente de Paulo de Leme	Presidente	Renato Gonçalves	
Abrigo de São Vicente de Paulo de Leme	vice-presidente	Antônio Sérgio Pereira	
Abrigo de São Vicente de Paulo de Leme	Tesoureira	Cláudia Maria Ravanini Alves	
Abrigo de São Vicente de Paulo de Leme	Secretária	Érika Rocha Gonçalves	

REGISTRADO EM MICROFILMADO SOB Nº 0051131 REGISTRO DE PJ LEME - SP

PRATIQUE JUSTIÇA DENOR ANALISADO CMSC - SSVP

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 004167 REGISTRO TDPJ LEME - SP

ILMO. SR.
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÌDICA
DA COMARCA DE LEME-SP.

O ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO, solicita o registro da Ata e da alteração do Estatuto do dia 10/07/2018. Nestes termos em que se encontra.

Tabelião de Notas e Anexo de Leme
LARGO DOUTOR JOSE DOMINGUES DOS SANTOS 62 Tel3571-2129
LEME - CEP 13610-139 - ESTADO DE SÃO PAULO
Rafaela Guedes da Silva
124834
FIRMA 1
0522AA0244506

Leme, 19 de setembro 2018

Maria Helena Silva Lopes.
Presidente

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº
004167
REGISTRO TDPJ
LEME - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores associados vicentinos do Abrigo de São Vicente de Paulo em Leme, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo em Leme/SP, vinculado ao Conselho Central de Limeira, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária da Entidade, que será realizada no dia 10 de Julho de 2018, às 19:30 horas sem primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, com direito a voto, ou em segunda convocação com trinta minutos após, com no mínimo 1/3 dos associados, e terá como local as dependências do Abrigo de São Vicente de Paulo em Leme, situado à Avenida José de Moreira de Queiróz, nº 757, Jardim Serelepe, na cidade de Leme/SP, para tratarem exclusivamente da reforma do Estatuto Social da Entidade.

Leme/SP, 28 de Junho de 2018.

Maria Helena Silva Lopes
Presidente

Tabelião de Notas da Comarca de Leme/SP
Largo Dr. José Domingues dos Santos, 62
Tels: (19) 3571-2129 - CEP. 13610-137
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
522AA0244507
MARIA HELENA SILVA LOPES
Leme, 20 de Setembro de 2018.
Em testemunho da verdade.
RAFAELA GUEDES DA SILVA-ESCREVENTE
Custas: R$ 6,09.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA 1
0522AA0244507
Tabelião de Notas
LARGO DOUTOR ...
LEME - CEP ...
Rafaela Guedes da Silva
Escrevente

DENOR
ANALISADO
CMSC - SSVP

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 - LEME- SP.

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 004167 REGISTRO TDPJ LEME - SP

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Abrigo de São Vicente de Paulo em Leme, da Sociedade de São Vicente de Paulo, "Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo". Aos dez dias do mês de julho de 2018, as 19:30 horas, com a maioria absoluta dos associados vicentinos, na Sede da entidade, localizada na Avenida José Moreira de Queiróz, 757, Bairro Serelepe, na cidade de Leme/SP, reuniram-se os associados vicentinos, conforme Edital de Convocação, fixado em lugar visível da Sede e por circulares enviados aos membros administrativos, para tratarem dos assuntos de interesse da Instituição. A Assembléia foi aberta pela consocia Maria Helena Silva Lopes com as orações regulamentares. A leitura espiritual esteve a cargo da consocia Celia Maria Stephano de Souza Bueno, que leu um trecho Bíblico com comentários e reflexões de todos. Com a palavra a consocia Maria Helena Silva Lopes, Presidente da Obra Unida Abrigo de São Vicente de Paulo em Leme, da Sociedade de São Vicente de Paulo, fez um breve relato da ordem do dia, dizendo que todos foram convocados para o fim especifico de Reformular o Estatuto Social da Entidade, adequando-o às novas normas da Lei 13.019/2014 e do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil - "Edição 2015". Após alguns esclarecimentos, o Estatuto foi lido na íntegra para os presentes e no final foi aprovado por unanimidade estando de acordo para com o competente registro em cartório. A consocia Maria Helena Silva Lopes, Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembléia com as orações finais da Regra Vicentina. Nada mais a constar, eu Terezinha Aparecida Dias, secretaria, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Homologado pelo
Conselho Metropolitano de São Carlos
em: 03 / 09 / 2018

Leme/SP, 10 de Julho de 2018.

Maria Helena Silva Lopes
Presidente

Emerson Alessandro Pinheiro Lopes
Presidente
CMSC - SSVP

Terezinha Aparecida Dias
Secretaria

Adriana Andrea Thomaz Terossi
OAB-SP. 175.592

2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS - SP
Rua Marechal Deodoro, 2318, Cep 13560-20
Cartório (16) 2107.4000
notas e protesto
Válido somente com selo de autenticidade - Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:
-(G2apjPN8)-EMERSON ALESSANDRO PINHEIRO LOPES.
São Carlos, 11/09/2018 hora 17:15:38 (valor p/ firma R$ 5,99)
Em testemunho _____ da verdade.
JEFFERSON DE SOUZA - ESCREVENTE

Reconhecimento (s) de firma no verso

112813 FIRMA 1 097BAA0307129

Jeferson de Souza
Escrevente

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

8ª. REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DO ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP), VINCULADA AO CONSELHO CENTRAL DE LIMEIRA DA SSVP.

MICROFILMADO SOB Nº 004167 REGISTRO TDPJ LEME - SP

PREÂMBULO

O **ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO,** fundado em 18 de maio de 1941, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.383.412/0001-99, com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme/SP sob o nº de ordem 225, Livro A-12, folhas 17/18 em 21/01/1944, promove a alteração de seus atos constitutivos, por decisão de seus associados, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10/07/2018, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno, passando a vigorar, doravante, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º. O **ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO**, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), doravante denominado simplesmente **Obra Unida** é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede e foro na cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Avenida José Moreira de Queiroz nº. 757, Bairro Serelepe.

Artigo 2º. A Obra Unida, por sua origem, natureza e formação, foi criado no seio da SSVP no Brasil, para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana e está vinculado estatutariamente ao Conselho Central de Limeira da SSVP e ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, na forma da Regra da SSVP no Brasil.

Parágrafo Único. Caberá aos Conselhos Particulares e às Conferências Vicentinas instaladas no município de Leme, prestarem auxílio ao Abrigo de São Vicente de Paulo no desempenho de suas atividades, sempre que solicitados.

Artigo 3º. A **Obra Unida** tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social público de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de

DENOR ANALISADO CMSC – SSVP

REGISTRO TDPJ SOB Nº 004167 2 LEME - SP

assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;

IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;

V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 1º. A **Obra Unida** prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

§ 2º. Para atender o custo das despesas mensais realizadas em favor dos serviços prestados aos idosos, a **Obra Unida** aceitará doações espontâneas feitas pelos familiares dos idosos acolhidos.

§ 3º. A **Obra Unida** promoverá ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 4º. Considerando que a **Obra Unida** possui natureza privada, seus programas e projetos serão desenvolvidos sempre em sintonia com o seu orçamento econômico, privilegiando o acesso gratuito aos seus programas pelos seus usuários, guardados os seus limites financeiros, em especial àqueles conferidos pela lei.

§ 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a **Obra Unida** se organizará em Unidades de Prestação de Serviços (UPS), quantas se fizerem necessárias, às quais serão disciplinadas por deliberação da Diretoria.

§ 6º. Poderá a **Obra Unida** instituir filiais para desenvolver outros ramos de atividades com natureza empreendedora, com o objetivo de angariar receitas para manter suas finalidades estatutárias e sociais, buscando sempre a autossustentabilidade.

§ 7º. Para a instituição de filiais, conforme o parágrafo 6º deverá essa deliberação ser aprovada pela Diretoria da **Obra Unida**, com a maioria simples, com base em estudos prévios, com a devida comunicação ao Conselho Central de Limeira da SSVP e homologação do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, depois de consultado o Departamento de Normatização e Orientação (DENOR) desse mesmo Conselho.

Artigo 4º. No desenvolvimento de suas atividades a **Obra Unida** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E não se fará distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, gênero, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação dos idosos acolhidos.

Artigo 5º. A **Obra Unida** adotará um Regimento Interno que, aprovado por sua Diretoria após a homologação expressa do respectivo Conselho Central respaldado em parecer do Denor competente, disciplinará o seu funcionamento, a sua organização, a capacidade operacional, os procedimentos de

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

acolhimento e de desacolhimento institucional, os critérios e as normas a serem observadas, inclusive quanto à aplicação da Regra da SSVP no Brasil e outros assuntos de seu interesse.

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 004167 REGISTRO TDPJ LEME - SP

CAPITULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. A **Obra Unida** é organizada e constituída por um número limitado de associados, denominados vicentinos, que são confrades e consócias que ingressaram voluntariamente na SSVP no Brasil, através de uma de suas Conferências Vicentinas, que estejam na condição de membro da diretoria da própria Obra com direito a voto, de membro da diretoria do Conselho Central respectivo com direito a voto e dos presidentes dos Conselhos Particulares vinculados ao Conselho Central.

Parágrafo Único. A **Obra Unida** se regerá pelo presente Estatuto Social, pela legislação brasileira aplicável, pelo Regimento Interno e, subsidiariamente, pela Regra da SSVP no Brasil, registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelas Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos que regem a SSVP no Brasil, emanadas do Conselho Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 7º. São direitos de cada associado:

I) Participar das Assembleias Gerais ou Extraordinárias;
II) Ser votado para os encargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto Social;
III) Apresentar sugestões à Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da **Obra Unida** e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais;
IV) A qualquer tempo, por escrito, se desligar a título de renúncia voluntária (demissão);
V) Votar nas eleições convocadas e deliberar sobre as matérias constantes no artigo 14 e seus incisos deste Estatuto Social, desde que esteja na condição de: *a)* Membro da Diretoria da **Obra Unida**, com direito a voto; *b)* Membro da Diretoria do Conselho Central de Limeira da SSVP, com direito a voto; e *c)* Presidentes dos Conselhos Particulares da SSVP vinculados ao Conselho Central de Limeira da SSVP.

§ 1º: O exercício dos direitos constantes do "*caput*" deste artigo e o cumprimento dos deveres pelos associados serão regidos por este Estatuto Social e pela Regra da SSVP no Brasil.

§ 2º: Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da **Obra Unida** a qualquer título ou pretexto.

§ 3º. As atribuições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da **Obra Unida** serão inteiramente estatutárias, voluntárias e gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

Artigo 8º. São deveres do associado:

I) Cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVP no Brasil;
II) Acatar as decisões da Diretoria, as orientações do DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP e as resoluções das Assembleias;
III) Zelar pelo decoro, bom nome e funcionamento da **Obra Unida** e da SSVP no Brasil;
IV) Prestar, como voluntário, colaboração vicentina à **Obra Unida**, incumbindo-se dos encargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações, benefícios ou quaisquer outras remunerações de qualquer espécie ou

CNPJ N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

natureza, não gerando, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre a **Obra Unida** e o associado, colaborador ou voluntário;

V) Cientificar por escrito e de forma fundamentada à Diretoria, eventual conduta ilícita de associados, funcionários, prestadores de serviços, voluntários ou de idosos acolhidos.

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 004167 REGISTRO TDPJ LEME - SP

Artigo 9º. Deixará de ser associado:

I) Por falecimento;
II) Por vontade própria, quem assim o desejar, desde que o faça por escrito;
III) Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta, tornar-se motivo de escândalo ou atentar contra os princípios estabelecidos na Regra da SSVP no Brasil;
IV) Aquele que utilizar-se da instituição para fins políticos e/ou para promoção pessoal;
V) Quem deixar de cumprir as condições estabelecidas no artigo 8º e seus incisos deste Estatuto Social;
VI) Por abandono de encargo, aquele que for eleito ou nomeado para desempenhar suas atribuições durante o mandato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Artigo 10. A exclusão do associado se dará por meio de procedimento administrativo, por decisão da Diretoria e referendada em Assembleia Geral convocada para tal fim.

§ 1º. Objetivando facultar-lhe ampla defesa o associado poderá, sucessivamente e na ordem indicada, no prazo de 15 (quinze) dias:

I) Solicitar uma nova Assembleia Geral para apreciar seu recurso de reconsideração, por escrito e fundamentado;
II) Caso mantida a decisão, recorrer ao Comitê de Reconciliação do Conselho Nacional do Brasil da SSVP;
III) Sendo mantida, ainda, a decisão, recorrer ao Presidente do Conselho Geral Internacional da SSVP.

§ 2º. Igual procedimento será adotado no caso de a **Obra Unida** por sua Diretoria, que desejar apresentar possíveis recursos da decisão da Assembleia Geral.

Artigo 11. Excluído da **Obra Unida** por qualquer que seja o motivo, ou dele retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados nesta condição de associado, nos termos do inciso II do artigo 38 deste Estatuto Social.

Artigo 12. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos e obrigações da **Obra Unida**.

Parágrafo Único. Os associados que são membros da Diretoria respondem diretamente à SSVP no Brasil e perante terceiros prejudicados, desde que tenha ocorrido dolo ou culpa grave no desempenho de suas funções.

DENOR ANALISADO CMSC - SSVP

CAPITULO III – DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 13. **A Obra Unida** é constituída dos seguintes órgãos:

I) Assembleia Geral, como órgão deliberativo;
II) Diretoria, como órgão administrativo;
III) Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador.

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

Artigo 14. A Assembleia Geral é constituída pelo número limitado de associados com direito a voto, na forma do artigo 7º, inciso V, deste Estatuto Social, possui as seguintes competências, de modo soberano:

I) Eleger o administrador e o Conselho Fiscal, entendendo-se por administrador o Presidente;
II) Aprovar a reforma do Estatuto Social, submetendo a decisão à manifestação oficial do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP;
III) Destituir o Presidente, ou quaisquer outros membros da Diretoria;
IV) Destituir qualquer um dos membros do Conselho Fiscal;
V) Decidir, em grau de recurso, o pedido de exclusão de associado;
VI) Decidir sobre a extinção da **Obra Unida**, quando impossível a continuidade de suas atividades;
VII) Apreciar, discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da **Obra Unida**, para o qual for convocada a Assembleia Geral;
VIII) Após o devido parecer do Conselho Fiscal, apreciar e deliberar sobre o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e suas Notas Explicativas.

REGISTRO E AVERBAÇÃO OBRIGATÓRIO
004167
REGISTRO TDPJ
LEME - SP

Artigo 15. A Assembleia Geral convocada pelo presidente da diretoria realizar-se-á anualmente, no prazo previsto no Regulamento da SSVP, para os efeitos do inciso VIII do artigo 14 deste Estatuto Social.

Artigo 16. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I) Pela Diretoria da **Obra Unida**;
II) Pelo Conselho Fiscal da **Obra Unida**;
III) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto;
IV) Pelo Conselho Central de Limeira da SSVP;
V) Pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP;
VI) Pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 17. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, contendo data, horário, local e pauta, afixado na sede da **Obra Unida**, e/ou enviado por outros meios convenientes a todos associados que a compõem conforme art. 6º deste Estatuto:

I) De regra geral com antecedência de 08 (oito) dias;
II) Ou com antecedência de 30 (trinta) dias, para a hipótese de convocação de eleições.

§ 1º. Será instalada, em primeira convocação, com a totalidade dos associados com direito a voto, ou em 30 (trinta) minutos após, com a presença de, no mínimo, três (03) associados.

§ 2º. Será presidida pelo Presidente da Diretoria e, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus substitutos legais e, na falta destes, por associado designado por seus integrantes.

§ 3º. Nos casos de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 4º. Nos demais casos previstos no art. 14, a deliberação será feita pela maioria dos presentes.

JUSTIÇA JENOR ANALISADO CMSC - SSVP

REGISTRO SOB Nº 004167 6 REGISTRO TDPJ

§ 5º. Somente se deliberará sobre os assuntos específicos para as quais tenham sido convocadas.

§ 6º. As atas de eleição serão lavradas e aprovadas ao final e assinadas pelo Presidente da Assembleia Geral e pelo Secretário, sendo que os demais associados e visitantes presentes deverão assinar a lista de presença; as atas das demais assembleia deverão ser assinadas por todos os presentes.

Artigo 18. A **Obra Unida** será administrada por uma Diretoria constituída pelo Presidente e, no mínimo, por 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro.

§ 1º. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser obrigatoriamente associados (confrades ou consócias) com, no mínimo de 02 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta, no período imediatamente anterior à data da eleição.

§ 2º. Caso não se encontrem associados (confrades ou consócias) disponíveis para assumirem os demais encargos e atribuições, com anuência prévia e apreciação de currículos pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, poderão fazer parte da Diretoria pessoas católicas apostólicas romanas, desde que conhecedoras e comprometidas com a Regra da SSVP e que respeitem suas tradições e princípios. Sendo que os membros da Diretoria nessas condições não terão direito de voto, nas Assembleias Gerais.

§ 3º. A Diretoria cumprirá mandato de 02 (dois) anos, salvo interrupção por qualquer motivo, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva do Presidente, vedada a sua participação como vice-presidente, secretário ou tesoureiro na gestão imediatamente subseqüente a sua.

§ 4º. Importará em abandono do encargo a falta injustificada de membros da Diretoria a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas ao longo do respectivo mandato.

§ 5º. O membro da Diretoria que for afastado por ausência prolongada ou por exclusão não poderá ser eleito nem designado para a Diretoria do mandato subseqüente.

§ 6º. O Presidente da **Obra Unida** e os demais membros da Diretoria que forem associados (confrades e consócias) não estão dispensados de suas obrigações junto às respectivas Conferências Vicentinas das quais fazem parte.

§ 7º. O Presidente eleito nomeará os demais membros de sua Diretoria, definindo quais deles terão direito a voto, mas em número sempre inferior ao número dos membros da diretoria do respectivo Conselho Central com direito a voto.

§ 8º. Os membros da Diretoria são substituíveis em qualquer tempo, a critério do Presidente, e seus respectivos mandatos terminam com o do Presidente que os nomeou.

Artigo 19. Compete à Diretoria, dentre seus direitos e deveres:

I) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral e da própria Diretoria;

II) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar da **Obra Unida** o Plano de Trabalho do ano seguinte e executá-lo, de forma a cumprir com os objetivos estatutários da instituição;

III) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar da **Obra Unida** o Relatório Anual de Atividades Institucionais, até o dia 31 de março de cada ano;

IV) Apreciar o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e as Notas Explicativas, referentes ao exercício anterior e encaminhá-los para a apreciação do

MICROFILMADO SOB Nº 004167

Conselho Fiscal até o dia 30 de março de cada ano e apresentar à Assembleia Geral até 30 de abril acompanhados especialmente dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras e também o Relatório do Inventário dos bens patrimoniais;

V) Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum que elevem a qualidade de vida dos idosos acolhidos;

VI) Encaminhar antecipadamente para ciência do Conselho Central de Limeira da SSVP e aprovação do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, as campanhas que objetivem angariar fundos financeiros;

VII) Obter autorização prévia e expressa do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP para celebrar parcerias com o Poder Público (União, Estado e Município) ou com órgãos e autarquias públicas, por meio de termos de colaboração e/ou termos de fomento ou contratos de qualquer natureza, desde que haja consonância com as finalidades estatutárias da **Obra Unida**;

VIII) Acompanhar o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados das ações planejadas nos Planos de Trabalho, no âmbito das relações jurídicas de parceria com o Poder Público (União, Estado e Município);

IX) Apreciar e decidir, quando necessário, sobre a utilização dos fundos e reservas financeiras disponíveis;

X) Determinar a execução de construções e reformas de bens imóveis que não comprometam sua posição socioeconômica, com prévio conhecimento e autorização do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, exceto as que são necessárias e prementes para evitar prejuízos à **Obra Unida**. Tais construções e reformas poderão ser executadas de imediato com posterior conhecimento ao Conselho Central de Limeira da SSVP e ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP;

XI) Apresentar e decidir sobre matérias relacionadas à sua administração, observando-se o presente Estatuto Social e o Regulamento da SSVP no Brasil;

XII) Solicitar ao Conselho Central de Limeira da SSVP o encaminhamento ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP do pedido de autorização para aquisição (doação, permuta, legado e outros), alienação ou constituição de ônus sobre seus bens imóveis, instruindo-o com a cópia da ata da Reunião da Diretoria que deliberou sobre o assunto, juntamente com 03 (três) avaliações prévias de imobiliárias idôneas e existentes na região. O referido pedido será previamente analisado pelo DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, sob pena de responsabilização civil dos membros da Diretoria, sem prejuízo de abertura de processo interno de destituição;

XIII) Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno, encaminhando-o ao Conselho Central de Limeira da SSVP para homologação, com prévio parecer do DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP;

XIV) Zelar pelo patrimônio da Obra Unida e tomar providências quando do conhecimento de que o patrimônio da mesma não esteja sendo bem administrado;

XV) Contratar empresa ou profissional com habilitação legal junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para assessoria, cumprimento das obrigações legais e execução dos serviços contábeis, departamento de pessoal e serviços correlatos;

XVI) Exigir da empresa ou do profissional liberal referido no inciso anterior os Balancetes Mensais e o Balança Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício e Notas Explicativas, no final de cada exercício civil, devendo ser publicado até o dia 31 de maio, de acordo com as exigências legais;

XVII) A exigência do inciso XVI deste artigo também se aplicará quando o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompido, com exceção da publicação;

DENOR ANALISADO CMSC - SSVP

MICROFILMADO SOB Nº 004167 8

XVIII) Nos casos em que o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompida a obrigação prevista no inciso XVI deste artigo, deverá ser cumprida no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu término;

XIX) Submeter as contas da **Obra Unida** ao exame do Conselho Fiscal, para realização de parecer, observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

XX) Apresentar nas suas reuniões ordinárias o relatório financeiro do mês anterior elaborado pela Tesouraria abrangendo no mínimo o demonstrativo das receitas e das despesas, a posição dos saldos de Caixa e Bancos, a posição dos compromissos financeiros e das contingências incorridos, bem assim a demonstração das contribuições financeiras devidas e pagas até o mês;

XXI) Buscar soluções para os casos omissos neste Estatuto Social.

Artigo 20. A Diretoria da **Obra Unida**, reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês, em local, dia e hora determinados pelo Presidente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação prévia da matéria a ser tratada.

Artigo 21. A Diretoria da **Obra Unida** e seu Conselho Fiscal reconhecem e acatam a Regra da SSVP no Brasil, bem como as deliberações e determinações dos Conselhos: Central, Metropolitano e Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 22. São atribuições do Presidente:

I) Representar a **Obra Unida** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos públicos e privados, inclusive perante o Poder Judiciário, e na constituição de procuradores e/ou prepostos;

II) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as Assembleias Gerais;

III) Dirigir e orientar as atividades da **Obra Unida**;

IV) Coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria;

V) Zelar pelo bom funcionamento da instituição, realizando atos de gestão, observando sempre as finalidades estatutárias, acompanhando os serviços estratégicos de liderança administrativa, operacional e técnica;

VI) Em eventuais dificuldades na tomada de decisões administrativas, buscar quando necessária a opinião do Conselho Fiscal e a de profissionais especializados, a fim de obter respaldo técnico e segurança na gestão;

VII) Abrir e movimentar contas bancárias em instituições financeiras, assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o 1º Tesoureiro;

VIII) Admitir e demitir empregados, respeitando a legislação trabalhista e as convenções coletivas de cada categoria profissional;

IX) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVP no Brasil;

X) Cumprir e fazer cumprir a legislação constitucional e infraconstitucional, além das resoluções e normas inerentes aos órgãos públicos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;

XI) Participar das reuniões, quando convocado, pelos órgãos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;

XII) Cooperar para que haja sempre transparência na gestão da **Obra Unida**, em especial no cumprimento de solicitações do Conselho Fiscal da entidade;

XIII) Promover em conjunto com a Administração e a Equipe Técnica Interdisciplinar, reuniões e eventos voltados aos funcionários e voluntários, a fim de manter o ambiente de trabalho coeso e unido;

XIV) Motivar e incentivar todos os membros da Diretoria a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, campanhas, festividades e eventos em geral, programados pela instituição;

XV) Manter bom relacionamento institucional com o Ministério Público, na pessoa do Promotor de Justiça dos Direitos Humanos;

XVI) Tomar as providências para atendimento do estabelecido no inciso XVI do artigo 19 deste Estatuto Social;

XVII) Buscar sempre solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que chegarem ao seu conhecimento;

XVIII) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Conselho Central de Limeira da SSVP e/ou pelo DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, prestando contas de suas atividades e cumprindo as determinações que lhe são conferidas;

XIX) Nomear e substituir qualquer membro da Diretoria;

XX) Nomear advogados com poderes da cláusula *'ad judicia'* para a defesa dos interesses da **Obra Unida**;

XXI) Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e minutas, à assessoria jurídica;

XXII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional e voluntária à **Obra Unida**.

Artigo 23. São atribuições do Vice-Presidente:

I) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;

II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;

III) Assumir o mandato, em caso de vacância, e convocar as eleições no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 31, § 1º deste Estatuto Social;

IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e à **Obra Unida**.

Parágrafo Único. Havendo mais de um Vice-Presidente são suas atribuições, observada a respectiva ordem de precedência, cooperar com o Presidente, dirigir comissões específicas e substituir o Presidente e o 1º Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 24. São atribuições do 1º Secretário:

I) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais elaborando as respectivas atas;

II) Ler a ata da reunião anterior, fazendo as observações necessárias, que deverão constar na ata seguinte, divulgar e acompanhar todas as notícias das atividades envolvendo a **Obra Unida**;

III) Responsabilizar-se pelo manuseio e conservação dos livros de atas e outras anotações e documentos relacionados às suas atribuições estatutárias, durante o mandato;

IV) Ao final do mandato, responsabilizar-se pela entrega à administração, de todos os livros de atas e demais documentações pertencentes à instituição;

V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;

VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e à **Obra Unida**;

VII) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta de Vice-Presidentes, nos termos do artigo 31, § 1º deste Estatuto Social.

Artigo 25. São atribuições do 2º Secretário:

I) Substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos temporários e prestar a sua colaboração na organização dos serviços da Secretaria;

II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;

III) Em caso de vacância, assumir o encargo de 1º Secretário, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo pelo Presidente;

IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e à **Obra Unida**.

Artigo 26. São atribuições do 1º Tesoureiro:

I) Arrecadar e anotar em livro de caixa as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração totalmente comprovada. Havendo funcionários para tal fim, será sua função orientá-los como executar tais procedimentos;

II) Pagar as contas com o visto do Gerente e do Presidente;

III) Assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o Presidente;

IV) Apresentar em todas as Reuniões da Diretoria o Relatório Financeiro do mês anterior, ou sempre que for solicitado pelos órgãos da **Obra Unida**, pelo Conselho Central de Limeira da SSVP ou pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP;

V) Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;

VI) Responsabilizar-se pela análise e conferência de documentos financeiros e numerários;

VII) Apresentar ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado, o balancete devidamente assinado por empresa de contabilidade ou profissional habilitado, juntamente com os livros contábeis e auxiliares, e documentação correlata;

VIII) Providenciar no término do mandato da Diretoria, com antecedência de 30 (trinta) dias, as seguintes certidões em nome da **Obra Unida**: Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Protestos de Títulos, Certidão de Distribuição de feitos cíveis junto a Justiça Estadual, Certidão de distribuição de feitos junto a Justiça Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como o Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) atualizado (caso possua). No mesmo prazo acima assinalado deverá ser apresentado o competente Balanço Financeiro com a respectiva Prestação de Contas de natureza financeira;

IX) Depositar em estabelecimento bancário, em nome da **Obra Unida** todas as importâncias financeiras recebidas;

X) Entregar o Mapa Financeiro Mensal, instituído pelo Conselho Nacional do Brasil, bem como recolher ao Conselho Central de Limeira da SSVP a contribuição da duocentésima e meia, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) de sua arrecadação bruta, excluídas apenas as subvenções oficiais;

XI) Manter em caixa, se necessário e por conveniência, para as despesas de pequeno valor, a importância de até 01 (um) salário mínimo, da qual prestará conta à Diretoria, mensalmente;

XII) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;

XIII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e à **Obra Unida**;

XIV) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta simultânea dos Vice-Presidentes e Secretários, nos termos do artigo 31, § 1º deste Estatuto Social.

004167 11

REGISTRO TDPJ

Artigo 27. São atribuições do 2º Tesoureiro:

I) Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos temporários;
II) Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo 1º Tesoureiro;
III) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e à **Obra Unida**.

Artigo 28. São atribuições do Diretor de Patrimônio, quando houver:

I) Com o auxílio de funcionário da administração e/ou de outros associados, realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais da **Obra Unida** e manter esse controle sempre atualizado;
II) Assessorar e emitir pareceres à Diretoria, sobre os bens patrimoniais da **Obra Unida**;
III) Acompanhar e fiscalizar as construções, adequações e reformas da instituição, sempre assessorado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico;
IV) Cobrar dos responsáveis a conservação, as devidas manutenções e o uso correto dos bens patrimoniais da **Obra Unida**;
V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e à **Obra Unida**.

Artigo 29. O Presidente, os demais membros da Diretoria e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal firmarão, antes da posse, junto ao Conselho Central de Limeira da SSVP e ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP o "Termo de Compromisso", que prevê o respeito, cumprimento e a obrigação de se fazer cumprir a Regra da SSVP no Brasil e o presente Estatuto Social, especialmente no tocante ao resguardo dos seus bens, ao atendimento zeloso da parte administrativa e ao recolhimento obrigatório da contribuição financeira regulamentar estabelecida no inciso X do artigo 26 e artigo 45, deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Os encargos da Diretoria e do Conselho Fiscal devem ser considerados uma responsabilidade, não uma honraria.

CAPITULO IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 30. O Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal serão eleitos em escrutínio secreto, proclamando-se eleitos os mais votados pelos associados integrantes da Assembleia Geral que possuem direito a voto, conforme dispõe o inciso V do artigo 7º e inciso I do artigo 14, observando-se:

I) Os associados interessados a concorrer ao encargo de Presidente deverão ter atividade vicentina ativa e ininterrupta de no mínimo 02 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta, no período imediatamente anterior à data da eleição;
II) Para concorrer ao Conselho Fiscal, o candidato deverá ser, obrigatoriamente, vicentino com atividade ativa.
III) É vedada a candidatura cumulada e simultânea aos dois encargos;
IV) Ninguém poderá ser eleito Presidente ou nomeado Vice-Presidente da **Obra Unida** uma vez atingidos 81 (oitenta e um) anos de idade até a data da eleição ou do ato de nomeação;

REGISTRADO SOB Nº 004167 12 REGISTRO TDPJ LEME - SP

V) A rigor, empregados da **Obra Unida**, bem como profissionais que a ela prestem serviços remunerados, embora possam ser associados (vicentinos proclamados e compromissados), não podem ser eleitos nem nomeados para encargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VI) Para o Procedimento Eleitoral, não poderão candidatar-se e nem serem nomeados para a Diretoria ou Conselho Fiscal os associados que estiverem na condição de dirigente membro de Poder ou do Ministério Público; ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme dispõe o artigo 39, inciso II da Lei n°. 13.019/2014, alterado pela Lei n°. 13.204/2015;

VII) A abertura do Procedimento Eleitoral acontecerá no prazo de 210 (duzentos e dez) dias que antecederem o término do mandato vigente, devendo a **Obra Unida** emitir, na ocasião Circular de Abertura do Procedimento Eleitoral;

VIII) A Circular de Abertura do Procedimento Eleitoral deverá ser fixado em lugar visível das respectivas sedes: da **Obra Unida**, do Conselho Central de Limeira da SSVP, bem como deverá ser amplamente divulgada nas reuniões e eventos da SSVP no âmbito da cidade de Leme;

IX) A Secretaria da **Obra Unida** receberá a inscrição dos candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da abertura do Procedimento Eleitoral;

X) Os candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal deverão no ato da inscrição apresentar currículo vicentino e profissional, constando escolaridade, experiência e práticas administrativas em qualquer área, nome da empresa, associação assistencial, Obra Unida ou Conselho e período que exerceu suas habilidades administrativas;

XI) Encerrado o prazo de inscrição dos candidatos, a Secretaria da **Obra Unida**, deverá repassar toda a documentação curricular ao Conselho Central de Limeira da SSVP, para apreciação e aprovação da candidatura;

XII) A aprovação referida no inciso XI deste artigo deverá ser formalizada pelo Presidente do Conselho Central de Limeira da SSVP, sendo que os documentos da inscrição devem ser encaminhados à Secretaria da **Obra Unida**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da inscrição;

XIII) Caso o Presidente do Conselho Central de Limeira da SSVP decida pela desaprovação de alguma candidatura, deve fazê-la com fundamentação, baseando-se no vigente Estatuto Social da **Obra Unida**;

XIV) A Secretaria da **Obra Unida** após receber os nomes de no mínimo 02 (dois) candidatos ao encargo de Presidente e 06 (seis) candidatos ao encargo de membro do Conselho Fiscal, com todas as respectivas candidaturas aprovadas, elaborará o Edital de Convocação para as Eleições;

XV) O Edital de Convocação para as Eleições, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data das Eleições será afixado nas respectivas sedes da **Obra Unida** e do Conselho Central de Limeira da SSVP, e enviado por outros meios de comunicação a todos os associados que compõem a Assembleia Geral, contendo data, horário, local, pauta e nomes dos candidatos;

XVI) As eleições deverão ocorrer no mínimo 90 (noventa) dias antes do término dos mandatos, sendo que as apurações deverão ocorrer no mesmo dia das eleições;

DENOR ANALISADO CMSC - SSVP

004167 13

XVII) No período de 30 (trinta) dias que antecedem à data das eleições, os associados são convidados a recitar a oração própria ao Divino Espírito Santo em favor daqueles que tenham direito a voto e pelos que concorrem aos encargos;

XVIII) O voto é personalíssimo e unitário, ainda que o associado votante exerça mais de um encargo diretivo em outras unidades vicentinas instaladas na área do Conselho Central de Limeira da SSVP;

XIX) Cada associado votante terá direito de votar no associado candidato de sua preferência, votando em um (1) candidato a presidente e em três (3) candidatos ao Conselho Fiscal, sendo admitido o voto por correspondência, por meio de envelope lacrado e que chegue às mãos da Comissão Eleitoral antes do encerramento da votação;

XX) As apurações ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral composta de pelo menos 03 (três) associados que não possuem direito a voto, nomeados pelo Presidente em exercício;

XXI) Em caso de empate será eleito Presidente quem tiver mais tempo de atividade vicentina ininterrupta na SSVP no Brasil como associado e membro de uma de suas Conferências Vicentinas; e persistindo o empate, será eleito o mais idoso;

XXII) As eleições e as apurações deverão constar de ata, assim como os nomes dos associados votantes e seus encargos, sendo que no prazo máximo de 05 (cinco) dias a cópia dessa ata e demais documentações deverão ser enviadas pelo Presidente em exercício da **Obra Unida** ao Conselho Central de Limeira da SSVP, e este imediatamente remeterá ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP para que este último aprecie e homologue as eleições;

XXIII) Não havendo manifestação por parte do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ata e demais documentações, ter-se-á como homologada tacitamente as eleições, nos termos do art. 114 § 3° da Regra da SSVP;

XXIV) O Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP também pode recusar, fundamentadamente, a homologação das eleições, determinando a realização de novas, no prazo de 90 (noventa) dias, nos mesmos termos deste Estatuto Social;

XXV) Após comunicação por escrito do ato que anulou as eleições, haverá necessidade de abertura de novo Procedimento Eleitoral, podendo ocorrer o aproveitamento de documentos curriculares de candidatos que porventura se inscreverem novamente;

XXVI) O Presidente recém-eleito terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data das eleições, para indicar os membros não vicentinos de sua Diretoria, para apreciação do Conselho Metropolitano, bem como, para que participem do curso de capacitação;

XXVII) No prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da posse, o Presidente recém-eleito ou reeleito, em conjunto com os demais membros de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, deverá realizar os atos de transição com a Diretoria em exercício da **Obra Unida**, para fins de conhecimento da situação administrativa, operacional e financeira dessa Obra Unida;

XXVIII) O Presidente, os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse em Reunião Extraordinária da Obra Unida por ato do Presidente ou Representante do Conselho Central de Limeira da SSVP;

XXIX) A posse do Presidente e dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá ser feita em solenidade própria, entretanto, somente entrarão em exercício no primeiro dia imediatamente posterior ao término da gestão anterior, salvo nos casos de interrupção por qualquer motivo;

XXX) Antes de serem empossados, todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão participar do módulo de "Formação para Novas Diretorias", a ser preparada e

004167 14

aplicada pela coordenação da Escola de Capacitação 'Antonio Frederico Ozanam' – ECAFO do Conselho Central de Limeira da SSVP.

Artigo 31. Em caso de vacância da Presidência por qualquer motivo, haverá a interrupção dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo esse fato o Vice-Presidente ou um dos demais substitutos legais, assumirá temporariamente o exercício da Presidência e providenciará a eleição para um novo mandato, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vacância.

§ 2º. Caso nenhum dos demais substitutos legais assuma temporariamente o exercício da Presidência, haverá intervenção do Conselho Central de Limeira, que providenciará a eleição, nos termos do § 1º.

§ 3º. Consultado o Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP e, a juízo do mesmo, esse prazo poderá ser prorrogado em até 180 (cento e oitenta) dias, no interesse da SSVP.

Artigo 32. O Presidente deverá ser afastado pelo Conselho Central de Limeira da SSVP quando houver ausência prolongada e sem justificativas plausíveis, por período superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria que forem afastados por ausência prolongada sem justificativas plausíveis, ou por exclusão, não poderão ser eleitos nem designados para a Diretoria do mandato subseqüente.

CAPITULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em escrutínio secreto, proclamando-se eleitos os 06 (seis) mais votados, sendo os 03 (três) primeiros titulares e os outros 03 (três) suplentes.

§ 1º. Com relação ao perfil dos associados candidatos ao Conselho Fiscal, terão preferência os que possuam formação em Direito, Administração, Economia ou Contabilidade.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 3º. Em caso de vacância de um membro titular o suplente, na ordem do número de votos obtidos na eleição, assumirá o encargo até o término do mandato.

§ 4º. Em caso de falecimento, de abandono, de demissão ou de exclusão de membros do Conselho Fiscal, não havendo mais membros suplentes para assumirem a titularidade, deverá a Assembleia Geral realizar eleição para que se complete o quadro do Conselho Fiscal.

§ 5º. Estão impedidos de participar do Conselho Fiscal os empregados da **Obra Unida** e parentes de até o 2º grau ou cônjuges de membros de sua Diretoria.

Artigo 34. Compete ao Conselho Fiscal, valendo-se de assessoria técnica, se necessário:

I) Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração, exigir a apresentação dos documentos que julgar necessários e que digam respeito à administração econômico-financeira;

CNPJ N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

II) Analisar os livros de escrituração, os balancetes, o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício, as Notas Explicativas; verificar o patrimônio e toda documentação do exercício, opinando sobre o desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais realizadas, para fins de apreciação, bem como emitir pareceres;
III) Notificar a Diretoria a respeito de falhas e irregularidades que porventura constatar;
IV) Requerer convocação da Assembleia Geral Extraordinária quando verificar alguma irregularidade de gestão administrativa e/ou financeira da **Obra Unida**.

§ 1º. O parecer de que trata o inciso II deste artigo se dará em 30 (trinta) dias, por escrito, para apreciação da Assembleia Geral, convocada para tal fim.

§ 2º. Reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo a cada 06 (seis) meses, durante as primeiras quinzenas de abril e outubro, em dia, local e hora previamente estabelecidos; e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria da **Obra Unida**.

§ 3º. As faltas injustificadas de qualquer membro do Conselho Fiscal a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas serão consideradas como abandono de cargo.

§ 4º. As reuniões extraordinárias de que dependam da apresentação de documentos pela Diretoria da **Obra Unida** devem ser comunicadas por escrito com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 5º. Para que seja considerado legítimo qualquer ato do Conselho Fiscal, deverá ser assinado no mínimo por 02 (dois) de seus membros titulares.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 35. O patrimônio da **Obra Unida** é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, superávit e doações.

Artigo 36. São fontes de recursos:

I) Donativos, auxílios, doações, usufrutos, testamentos e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas, de origem nacional ou do exterior;
II) Coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros;
III) Contribuições dos idosos acolhidos (art. 35-Lei 10741/2003-Estatuto do Idoso);
IV) Receitas oriundas de bens patrimoniais;
V) Receitas oriundas de ações entre amigos, arrecadações, campanhas, eventos beneficentes e festividades;
VI) Rendimentos de aplicações financeiras;
VII) Subvenções e/ ou recursos de quaisquer títulos recebidos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
VIII) Repasses de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;
IX) Receitas provenientes de prestação de serviços a terceiros;
X) Rendimento de comercialização de produtos institucionais;
XI) Aluguéis e arrendamentos em geral;

004167 16

XII) Atividades lícitas desenvolvidas de forma opcional por outra organização, com intenção especial de captar recursos financeiros para a Obra;
XIII) Recursos provenientes de projetos sociais financiados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
XIV) Recursos de patrocínios repassados por pessoas físicas e/ou jurídicas;
XV) Repasses oriundos do Poder Judiciário;
XVI) Repasses oriundos dos Fundos Municipal, Estadual ou Nacional de Políticas Públicas;
XVII) Incentivos fiscais oriundos de isenções/imunidades tributárias;
XVIII) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais.

Artigo 37. Havendo necessidade, após deliberação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, poderá a **Obra Unida** instituir filiais de prestação de serviços ou de comercialização dirigidas a público distinto da Assistência Social, que não se enquadram no perfil de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Único. A receita líquida apurada de filiais, após a retenção dos valores mínimos de subsistência e de manutenção dessas, será repassada à **Obra Unida** e utilizada para as suas finalidades sociais e estatutárias da Obra.

Artigo 38. A **Obra Unida** declara e se compromete, sob as penas da lei:

I) Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
II) Não destinar aos membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal, associados de qualquer natureza, benfeitores, voluntários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, eventuais excedentes operacionais (brutos e líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas neste estatuto;
III) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, após pagas todas as dívidas passivas que existirem, o seu patrimônio líquido remanescente a outra entidade congênere, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e no Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que possua o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e que atenda os requisitos da Lei nº 13.019/2014 preferencialmente outra unidade vicentina, indicada em Assembleia Geral, desde que convenientemente legalizada e com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Leme, por indicação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral; ou em último caso à uma entidade pública;
IV) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de usuários, nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros, observando o disposto no artigo 3º, § 4º deste Estatuto Social.
V) Aplicar os recursos advindos dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável e nos termos de colaboração e de fomento e/ou instrumentos contratuais similares;
VI) Não constituir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Único. A dissolução ou extinção da **Obra Unida** somente se efetivará se tornar-se impossível sob os aspectos financeiro, administrativo e patrimonial a continuidade de suas atividades, desde que

004167 17

atendidas as seguintes condições: *a)* se decidida pela maioria dos membros da Diretoria, presentes em Reunião Extraordinária convocada para tal fim; *b)* com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim e *c)* anuência do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, embasada por parecer fundamentado de seu DENOR, após a respectiva liquidação nos termos do artigo 51 do Código Civil Brasileiro, com o remanescente patrimonial destinado conforme previsto no inciso III deste artigo.

Artigo 39. Todos os bens patrimoniais da **Obra Unida** estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e estatutários, ficando vedado o seu uso para benefício próprio de qualquer pessoa e a Diretoria responde e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

Artigo 40. Não se reconhece a validade de toda e qualquer gravação, alienação, aquisição a que título for, permuta, comodato ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis e semoventes (veículos) da **Obra Unida** realizada sem a prévia ciência do Conselho Central de Limeira da SSVP e a expressa autorização do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, embasado por parecer fundamentado de seu DENOR, conforme determina o Regulamento da SSVP no Brasil.

§ 1º. Na transcrição do registro imobiliário deverá constar o impedimento de alienação sem autorização prévia do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, nos termos do "*caput*".

§ 2º. O não atendimento ao disposto neste artigo implica em violação ao artigo 1.268 e seus parágrafos 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.

§ 3º. Os bens móveis e imóveis deverão ser identificados e cadastrados em livro próprio, que deve ser mantido rigorosamente atualizado.

§ 4º. Os veículos e os bens imóveis de posse ou propriedade da **Obra Unida** deverão ser identificados pelo logotipo oficial da SSVP, podendo este ser adaptado com o nome da própria entidade, exceto nos imóveis que se encontram alugados ou arrendados.

CAPÍTULO VII – DA ESCRITURAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 41. A escrituração e prestação de contas observarão, no mínimo:

I) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, na ocasião do encerramento do exercício fiscal, colocando à disposição para o exame dos interessados toda a documentação administrativa e financeira;
III) A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação;
IV) A publicidade de todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

Artigo 42. Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e do Demonstrativo dos Resultados do Exercício e das Notas Explicativas, observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita em livros revestidos de formalidades legais, serem publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

§ 1º. Quando o término do mandato da Diretoria não coincidir com o do ano civil deverá ser providenciado a competente prestação de contas, devidamente instruída com balancete extraordinário, certidões e o relatório de atividades previstos no § 2º a seguir.

§ 2º. Deverão ser publicadas na página da internet da **Obra Unida**, a cada encerramento de exercício fiscal, juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em jornal oficial quando forem exigidas.

Artigo 43. Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da **Obra Unida**, salvo eventuais prejuízos causados à própria **Obra Unida** ou a terceiros provenientes de ação, omissão voluntária, negligência, imprudência ou dolo e que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

CAPÍTULO VIII – DO VOLUNTARIADO

Artigo 44. A **Obra Unida** poderá organizar o trabalho voluntário das pessoas que não fazem parte de seu quadro de funcionários, para o atendimento de suas finalidades institucionais.

§ 1º. O trabalho voluntário será disciplinado no Regimento Interno, devendo o voluntário firmar o competente o "Termo de Voluntariado", na forma da lei.

§ 2º. Os voluntários serão inscritos em livro e/ou listas competentes.

§ 3º. A organização desse trabalho dependerá de orientações do DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45. A **Obra Unida** está sujeita à contribuição mensal da duocentésima e meia (2,5%) ao Conselho Central de Limeira da SSVP, calculada sobre sua receita bruta, nos termos dos artigos 47 e 49 do Regulamento da SSVP no Brasil.

Artigo 46. A **Obra Unida** poderá firmar termos de colaboração e/ou de fomento com o Poder Público (União, Estado e Município), desde que os Planos de Trabalho estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

Artigo 47. A **Obra Unida** também poderá firmar parcerias e cooperações mútuas com órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, desde que estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

§ 1º. Em se tratando de firmar convênios, termos de parceria e ajustes de qualquer natureza com órgãos públicos, a serem elaborados nos termos da legislação em vigor, é necessária a autorização prévia do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, após parecer fundamentado de seu DENOR.

§ 2º. A Obra Unida, na qualidade de associação de direito privado, não perderá sua autonomia na administração e realização de seus trabalhos assistenciais como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) executora e indutora das Políticas Públicas de Proteção Especial à Pessoa Idosa, em função do recebimento de subvenções governamentais oriundas da União, do Estado e do Município.

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

004167 19
REGISTRO TDPJ

Artigo 48. A Obra Unida não é mantida pelo Conselho Central de Limeira da SSVP, nem pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP e nem pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP, tendo cada uma dessas unidades: personalidades jurídicas, Diretorias e administrações próprias, Conselhos Fiscais próprios, patrimônio e recursos distintos e escritas contábeis independentes.

Artigo 49. Desde que não contrarie a finalidade principal da **Obra Unida** e a Regra da SSVP no Brasil, e cumpridas as exigências contidas neste documento, este Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento.

Parágrafo Único. A proposta de reforma total ou parcial deste Estatuto Social, devidamente fundamentada, somente poderá ser feita por sua Diretoria, pelo Conselho Central de Limeira da SSVP, pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP e/ou pelo Conselho Nacional do Brasil, nos termos do § 3° do artigo 17 deste Estatuto Social.

Artigo 50. O Conselho Nacional do Brasil da SSVP, como órgão normativo da atividade vicentina em todo território brasileiro, pode intervir nas Unidades Vicentinas a qualquer tempo, com base em motivos justificados.

§ 1°. A **Obra Unida** no desenvolvimento de suas atividades submeter-se-á à orientação e fiscalização do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, através de seu DENOR.

§ 2°. Se não houver instalado o DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP ou não estiver em funcionamento regular, suas funções poderão ser suscitadas pelo DENOR do Conselho Nacional do Brasil, no interesse da SSVP.

Artigo 51. A **Obra Unida** não poderá admitir em hipótese alguma, sob qualquer natureza trabalhista empregados com parentesco de até o 3° grau ou cônjuges de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 52. Os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno, bem como sua interpretação, quando não contrariarem a Regra da SSVP no Brasil e/ou dispositivo legalmente estabelecido, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP.

Artigo 53. O presente Estatuto só poderá ser registrado após homologação expressa do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, com prévia anuência de seu DENOR.

Artigo 54. O presente Estatuto Social revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme.

Reconhecimento (s) de firma no verso

Leme, 10 de julho de 2018.

Presidente do Abrigo de São Vicente de Paulo
Maria Helena Silva Lopes
RG nº 5.486.629-7 SSP/SP
CPF nº 715.288.818-34

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

REGISTRADO E ARQUIVADO SOB Nº 004167 REGISTRO TDPJ LEME - SP

1º Secretária do Abrigo de São Vicente de Paulo
Terezinha Aparecida Dias
RG nº 8.282.946-9 SSP/SP
CPF nº 819.520.078-87

Presidente do Conselho Central de Limeira da SSVP
Olindo Zabin Filho
RG nº 16.511.931 SSP/SP
CPF nº 057.327.328-61

FIRMA RECONHECIDA

Coord. do DENOR do CM São Carlos da SSVP
Luiz Alberto Botega
RG nº 21.701.371 SSP/SP
CPF nº 150.675.108-38

FIRMA RECONHECIDA

Homologado pelo
Conselho Metropolitano de São Carlos
em: 08/09/2018

Presidente do CM de São Carlos da SSVP
Emerson Alessandro Pinheiro Lopes
RG nº 34.640.214-1 SSP/SP
CPF nº 324.485.238-60

Reconhecimento (s) de firma no verso

Adriana Andrea Thomaz Terossi
OAB-SP. 175.592

DENOR ANALISADO CMSC - SSVP

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº
004167
REGISTRO TDPJ
SP

Lista de presença dos votantes da reunião de 10/07/2018.

Cargo	Nome	Assinatura	Obs.
Presidente	Maria Helena Silva Lopes		
Vice-Presidente	Omilton Mazzi		
1ª Secretaria	Terezinha Aparecida Dias		
2ª Secretaria	Leila Aparecida de Arruda Gonçalves		
1ª Tesoureiro	Claudia Maria Ravanini Alves		
2ª Tesoureiro	Vladimir Aparecida Fadel		
Conselho Fiscal	Renato Fioramonte		
Conselho Fiscal	Celia Maria Stephano de Souza Bueno		
Conselho Fiscal	Valter José de Souza Bueno		
Conselho Fiscal suplentes	Claudete Rivera Mazzi		
Conselho Fiscal suplentes	Marina de Fatima Lentz Floriano		
Conselho Fiscal suplentes	Marise Aparecida de Oliveira Pavan		
Advogada	Adriana Andrea Thomaz Terossi		

DENOR
ANALISADO
CMSC - SSVP

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Convenente: Abrigo de São Vicente de Paulo

Projeto: Municipal | **Período: anual**

FINANCEIRO

Meta	Etapa Fase	Descrição	No período		Até o período	
			Programado	Executado	Programado	Executado
Pgto. De fornecedores	1ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, Gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 40.000,00	R$ 37.961,10	100%	95%
Pgto. De fornecedores	2ª e 3ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, Gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 80.000,00	R$ 41.334,94	100%	52%
Pgto. De fornecedores	4ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, Gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 40.000,00	R$ 33.300,35	100%	84%
Pgto. De fornecedores	5ª e 6ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 80.000,00	R$ 80.332,76	100%	101%
Pgto. De fornecedores	7ª e 8ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 80.000,00	R$ 61.921,84	100%	78%
Pgto. De fornecedores	9ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 40.000,00	R$ 37.304,30	100%	94%
Pgto. De fornecedores	10ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 40.000,00	R$ 37.765,18	100%	95%
Pgto. De fornecedores	11ª e 12ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, gati, Energia	R$ 80.000,00	R$ 152.987,07	100%	192%

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
R. SERAFIM - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

		Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos				
Total:			**R$ 480.000,00**	**R$ 482.907,54**	**100%**	**100%**

Convenente

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.07 16:42:08 -03'00'

Responsável pela execução

Mayara da Silva Ferreira

Mayara da Silva Ferreira
Assistente Administrativo

Leme, 07 de janeiro de 2025

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.383.412/0001-99 **MATRIZ**		**06/04/1969**

NOME EMPRESARIAL
ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ	**757**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.611-000	**SERELEPE**	**LEME**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABRIGOSVP@YAHOO.COM.BR	**(19) 3571-2518/ (19) 3573-7680**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **10:13:05** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita
Rua: DR. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Nº 1085, CENTRO - CEP: 13.610-220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

15739 2024

/

==========

INTERESSADO(A):ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO
PROTOCOLO.....:40961 /14/10/2024 - FINALIDADE:REGULARIDADE

==========

D A D O S D A E M P R E S A

RAZÃO SOCIAL: ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO

INSCRIÇÃO....: 2 46880 CNPJ/CPF...: 51.383.412/0001-99

ENDEREÇO.....:AV JOSE MOREIRA DE QUEIROZ NÚMERO..:757

COMPL.ENDER..:

BAIRRO.....:

==========

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data com referência ao Cadastro Mobiliário Tributário.

RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal,cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Orgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 06(seis) meses.

Observação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME,14/10/2024 .

Chefe do Núcleo de Atendimento

Assinado por 1 pessoa: MARINA INAJÁ BRAGHIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FE9C-1E91-7F26-D555 e informe o código FE9C-1E91-7F26-D555

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE9C-1E91-7F26-D555

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINA INAJÁ BRAGHIN (CPF 368.XXX.XXX-23) em 14/10/2024 15:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FE9C-1E91-7F26-D555

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 51.383.412/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:50 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2025.
Código de controle da certidão: **41C7.85FA.47CD.AA0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.383.412

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63791786	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/01/2025 15:27:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.383.412/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010434459-61
Data e hora da emissão	13/01/2025 13:39:29
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.383.412/0001-99

Razão Social: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO

Endereço: R JOSE MOREIRA DE QUEIROZ 757 / SERELEPE / LEME / SP / 13610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122701330391083902

Informação obtida em 13/01/2025 14:00:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.383.412/0001-99
Certidão nº: 2422791/2025
Expedição: 13/01/2025, às 13:29:34
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.383.412/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

DECLARAÇÃO DE ARQUIVO E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e sob penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que o **ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede à **RUA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757, BAIRRO SERELEPE, MUNICÍPIO DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 13611-000**, inscrito sob o **CNPJ 51.383.412/0001-99**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RENATO GONÇALVES**, portador do **RG nº 23.991.948-8 SSP/SP** e do **CPF nº 139.389.148-90**, possui, em seu acervo, os documentos contábeis arquivados e conservados em perfeito estado.

Leme, 14 de janeiro de 2025.

ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO:51383412000199

Assinado de forma digital por ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO:51383412000199
Dados: 2025.01.14 08:48:03 -03'00'

RENATO GONÇALVES
PRESIDENTE DO ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e sob penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que o **ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede à **RUA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757, BAIRRO SERELEPE, MUNICÍPIO DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 13611-000**, inscrita sob o **CNPJ 51.383.412/0001-99**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RENATO GONÇALVES**, portador do **RG nº 23.991.948-8 SSP/SP** e do **CPF nº 139.389.148-90**, adotou o sistema de escrituração contábil em conformidade com os princípios de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade do terceiro setor, em atendimento ao artigo 33, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Leme, 14 de janeiro de 2025.

ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO:51383412000199

Assinado de forma digital por ABRIGO DE SAO VICENTE DE PAULO:51383412000199
Dados: 2025.01.14 08:43:54 -03'00'

RENATO GONÇALVES
PRESIDENTE DO ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

VANDERLEI VENTURIN:07132320807

Assinado de forma digital por VANDERLEI VENTURIN:07132320807
Dados: 2025.01.14 08:44:37 -03'00'

VANDERLEI VENTRIN
CONTADOR RESPONSÁVEL – CRC nº 1SP60659/O-9

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/128078

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	VANDERLEI VENTURIN
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP160659/O-9
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	071.323.208-07

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 27/11/2024 às 11:09:40

Válido até: 25/02/2025

Código de Controle: 1517.4828.6825.8181

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

DECLARAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO, BALANÇO E ATA DA ATUAL DIRETORIA E DA PARCERIA NA INTERNET

O Abrigo São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 51.383.412/0001-99, representado pelo presidente Sr. Renato Gonçalves portador do CPF nº 139.389.148-90 e RG nº 23.991.948-8. Vem declarar que publica o Estatuto Social, Balanço Patrimonial e ata da atual diretoria na Portal da Transparência da Entidade.

Para maiores informações Transparência – Abrigo São Vicente de Paulo

Sendo verdade, firmamos o presente.

Leme, 10 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.10 10:22:51 -03'00'

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br

AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

ANEXO PC-02 – TERMO DE CONSENTIMENTO

(CONTAS BANCÁRIAS)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Abrigo São Vicente de Paulo

RESPONSÁVEL: Renato Gonçalves

CPF: 139.389.148-90

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

AUTORIZAMOS de forma expressa:

Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: "Código da Agência Mantenedora da Conta"; "Dígito Verificador da Agência"; "Número da Conta-Corrente"; e "Dígito Verificador da Conta".

ESTAMOS CIENTES:

Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;

Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,

Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Leme, 14 de janeiro de 2025

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890

Dados: 2025.01.14 08:27:58 -03'00'

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85. livro 13. fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

PLANO DE TRABALHO

MUNICIPAL

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade:	ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO					CNPJ:	51.383.412.0001/99
Endereço:	AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, Nº 757 VILA SANTA MARIA					Cidade:	LEME
U.F: SP	CEP:	13611-000	e-mail da entidade		abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com		
DDD/Telefone Fixo:	(19) 3571-2518				DDD/Telefone Celular		(19) 99477-2760
Nº do Registro no Conselho:	Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Leme/ SP				Sigla do Conselho:		COMAS
Area de Atuação:	Assistência Social						
Banco:	CEF	Agência:	0899		Praça de Pagamento:		LEME
Conta Corrente:	2891-0						
Responsável Legal da Entidade:	RENATO GONÇALVES						
Cargo/Função:	Presidente				Telefone Fixo:		(19) 3571-2518 (19) 3571-1405
C.I./Orgão Expedidor:	SSP				CPF:		139.389.148-90
Endereço:	RUA MARCELO CARLOS PAES DE BARROS, Nº 207 ITAMARATY				C.E.P.		13617-500
Telefone Celular:	(19) 99477-2760				e-mail:		abrigosvp@yahoo.com.br
Início de mandato	28/02/2023				Termino de mandato		27/02/2025

Área da atividade preponderante – Assistência Social - Instituição de longa permanência para idosos.

Natureza da Organização da Sociedade Civil – Abrigo de Idosos de ambos os sexos, a partir de 60 anos.

Identificação do serviço por proteção e tipificação - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Finalidade Estatutária – O Abrigo de São Vicente de Paulo é uma Obra Unida a sociedade de São Vicente de Paulo. É uma associação de direitos privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede e foro na cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo, na Avenida José Moreira de Queiroz, nº 757, Bairro: Vila Santa Maria.

Tem por finalidade a prestação de serviços de relevância pública e social público de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da assistência social, quando esgotada todas as possibilidades de autossustento e convivio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente: manter unidade institucional de característica domiciliar ao acolhimento da pessoa idosa de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independente ou com diversos graus de dependência, Proporcionar a pessoa idosa institucionalizada assistência moral, material, intelectual, social e espiritual, Propiciar atendimento acolhedor a pessoa idosa institucionalizada em conformidade com o

estatuto do idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem estar.
O atendimento é realizado de forma integral, conforme a necessidade de cada idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar de cada um.
Oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimentos médicos, enfermagem, fisioterapia, social e psicológico a idosos com perda ou fragilidade de vínculos afetividade, pertencimento e sociabilidade.
O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede socioassistenciais local.
Ofertar serviços, programas, projetos, benefícios e garantia de direitos dos usuários. Sempre priorizar os idosos, proporcionando o bem-estar e a melhor forma de viver com dignidade.

Local de Atendimento AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIRÓZ, Nº 757 – **CEP:** 13611-000
Bairro: VILA SANTA MARIA – **Município:** LEME/SP
Telefone (19) 3571-2518

Identificação das instalações físicas para a execução do serviço e/ou projeto

Endereço: AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE QUEIRÓZ, Nº 757 – **CEP:** 13611-000
Bairro: VILA SANTA MARIA – **Município:** LEME/SP

Locado ( ) Próprio (x) Cedido ( )

Condições de acessibilidade:

Atende totalmente (x) Atende parcialmente ( ) Não possui ( )

Indicar as instalações físicas e os mobiliários adquiridos com o recurso – O recurso será aplicado na aquisição de alimentos, gás GLP, compra de fraldas e medicamentos, materiais de papelaria e materiais de higiene e limpeza. Pagamentos de custo de energia elétrica e de coleta de resíduos hospitalares, prestação de serviços médicos (GATI) bem como pagamento do vale alimentação dos colaboradores. Com a contemplação desta parceria esperamos atingir nossas metas, possibilitando assim um lugar saudável e harmonioso para todos.

1.1 Responsável Técnico pela Execução e/ou Acompanhamento do Projeto

Responsável Técnico:	JENIFER ANDREWS DE OLIVEIRA	CPF:	419.739.128-56
Formação/Função:	PSICÓLOGA – CRP 06/153886		
e-mail:	asvpleme@gmail.com	DDD/TelefoneFixo e Celular	(19) 99989-3158
Responsável Substituto:	SILMARA HELOISA DE SOUZA	CPF:	192.125.388-60
Formação/Função:	ASSISTENTE SOCIAL – CRESS 67.687		
e-mail:	asvpleme@gmail.com	DDD/Telefone Fixo e Celular	(19) 99989-3158

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:	Qualidade na melhor idade			
Período de Execução	Início:	01/01/2024		
	Término:	31/12/2024		
Número de Atendimentos Diretos:		72		
Custo Total do Projeto R$:		R$ 480.000,00	Valor Contrapartida OSC R$:	R$ 00,00

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJN 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85. livro 13. fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

3 – PROJETO

Público Alvo do Projeto
Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça ou credo religioso, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não disponha de condições para permanecer com a família devido a vivência de situação de violência e/ou negligencia, em situação de rua ou abandono, com vínculo familiar fragilizado e/ou rompido. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionista e o isolamento desse segmento.
Síntese do Projeto
O Abrigo São Vicente de Paulo, tem por missão oferecer atendimento integral e humanizado a pessoa idosa proporcionando conforto emocional e físico, alimentação adequada e de qualidade, suprindo as necessidades de medicamentos e fraldas, um ambiente limpo e iluminado bem como atendimento medico especializado de emergência.
Objetivo do Projeto
Custear determinadas despesas da instituição Abrigo de São Vicente de Paulo – Leme/SP, que acolhe pessoas idosas com 60 anos ou mais, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, garantindo proteção integral e assegurando-lhes direitos. Melhorarando a qualidade dos serviços prestados e viabilizando uma assistência humanizada à pessoa idosa;
Justificativa do Projeto
O Abrigo de São Vicente de Paulo é uma Obra Unida a sociedade de São Vicente de Paulo. É uma associação de direitos privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Para seu funcionamento necessita custear determinadas despesas, sendo referentes à alimentação, gás GLP, fraldas e medicamentos, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria. Pagamentos do custo de energia elétrica e de coleta de resíduos hospitalares, prestação de serviços médicos (GATI) bem como pagamento do vale alimentação dos colaboradores. O investimento a ser aplicado, resultará na melhoria da qualidade de vida e na manutenção e funcionamento da entidade.
Descrição do Projeto
O Abrigo São Vicente de Paulo, oferta o serviço de acolhimento institucional de proteção social especial de alta complexidade para a pessoa idosa, garantindo a proteção integral, oferecendo alimentação adequada e um ambiente acolhedor. Após o repasse do recurso realizaremos orçamentos em empresas que dispõem dos itens deste projeto; em posse dos orçamentos será realizado a apuração da melhor oferta e a seguir acontecerá a aquisição dos materiais de consumo que se fazem necessários para darmos continuidade ao serviço socioassistencial ofertado pela instituição.
Histórico da Entidade
O Abrigo de São Vicente de Paulo é uma Obra Unida, uma associação de direitos privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede e foro na cidade de Leme/SP. Tem por natureza e formação criado no seio

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85. livro 13. fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

da SSVP no Brasil, para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, no município de Leme, estado de São Paulo.

Uma das finalidades é a prestação de serviços públicos e social, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, violência, negligencia familiar, na área da assistência social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, com ou sem rompimento de vínculos.

O atendimento é realizado de forma integral, conforme a necessidade de cada pessoa idosa, visando sempre a longevidade e o bem-estar de cada um.

A entidade oferece 5 (cinco) refeições diárias sempre voltadas às necessidades pessoais, através de análise nutricional, vestuário, medicamentos, atendimentos médicos, enfermagem, fisioterapia, social e psicológico a idosos com perda ou fragilidade de vínculos afetivos, pertencimento e sociabilidade.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede socioassistenciais local, ofertando serviços, programas, benefícios e a garantia de direitos dos usuários, sempre priorizando a pessoa idosa, proporcionando o bem-estar e a melhor forma de resgate à dignidade. A entidade é composta por uma equipe multidisciplinar envolvendo assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, enfermeiras, técnicas de enfermagem e apoio de enfermagem, massoterapeuta, nutricionista, cozinheiras, copeiras, lavadeira, faxineiras, manutenção, serviços gerais, auxiliar de escritório e coordenação.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS/FASES)

Meta	Descrição	EtapasFases	Especificação das Etapas e Fases	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração	
						Início	Término
1	Aquisição de botijões de gas GLP	1.1	Seleção dos fornecedores	Qualidade, custo e entrega	Orçamentos solicitados	01/01/2024	31/12/2024
		1.2	Apuração da melhor oferta	Contratar qualidade com o melhor custo beneficio	Análise orçamentária	01/01/2024	31/12/2024
		1.3	Aquisição do produto	Aquisição do produto	Nota Fiscal de Compra	01/01/2024	31/12/2024
2	Compra dos alimentos	1.1	Seleção dos fornecedores	Qualidade, custo e entrega	Orçamentos solicitados	01/01/2024	31/12/2024
		1.2	Apuração da melhor oferta	Contratar qualidade com o melhor custo beneficio	Análise orçamentária	01/01/2024	31/12/2024
		1.3	Aquisição do produto	Aquisição do produto	Nota Fiscal de Compra	01/01/2024	31/12/2024
3	Fraldas e medicamentos	1.1	Seleção dos fornecedores	Qualidade, custo e entrega	Orçamentos solicitados	01/01/2024	31/12/2024
		1.2	Apuração da melhor oferta	Contratar qualidade com o melhor custo beneficio	Análise orçamentária	01/01/2024	31/12/2024
		1.3	Aquisição de medicamentos e/ou fraldas	Aquisição de medicamentos e/ou fraldas	Nota Fiscal de Compra	01/01/2024	31/12/2024
4	Materiais de papelaria	1.1	Seleção dos fornecedores	Qualidade, custo e entrega	Orçamentos solicitados	01/01/2024	31/12/2024

		1.2	Apuração da melhor oferta	Contratar qualidade com o melhor custo beneficio	Análise orçamentária	01/01/2024	31/12/2024
		1.3	Aquisição dos produtos	Aquisição dos produtos	Nota Fiscal de Compra	01/01/2024	31/12/2024
5	Materiais de higiene e limpeza	1.1	Seleção dos fornecedores	Qualidade, custo e entrega	Orçamentos solicitados	01/01/2024	31/12/2024
		1.2	Apuração da melhor oferta	Contratar qualidade com o melhor custo beneficio	Análise orçamentária	01/01/2024	31/12/2024
		1.3	Aquisição dos produtos	Aquisição dos produtos	Nota Fiscal de Compra	01/01/2024	31/12/2024
6	Prestação de serviços médico especializado (GATI)	1.1	Contratação do serviço	Contratação do serviço	Nota Fiscal de serviço	01/01/2024	31/12/2024
7	Energia elétrica	1.1	Contratação do serviço	Contratação do serviço	Boleto para pagamento	01/01/2024	31/12/2024
8	Vale alimentação dos colaboradores	1.1	Contratação do serviço	Contratação do serviço	Nota Fiscal de pagamento	01/01/2024	31/12/2024
9	Coleta de resíduos hospitalares	1.1	Contratação do serviço	Contratação do serviço	Nota Fiscal de pagamento	01/01/2024	31/12/2024

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C.N.P.J.N. 51.385.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Entidade Publica Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES			PRAZO	
Meta	Etapas Fases	Detalhar as Atividades/Ações	Início	Término
1	1.1	Serão solicitados orçamentos de botijões de gas GLP, visando à qualidade e melhor custo beneficio.	01/01/2024	31/12/2024
	1.2	Será realizada a apuração da melhor oferta, para realizar a compra.	01/01/2024	31/12/2024
	1.3	Será realizada a compra.	01/01/2024	31/12/2024
2	1.1	Serão solicitados orçamentos dos alimentos, visando à qualidade e melhor custo beneficio.	01/01/2024	31/12/2024
	1.2	Será realizada a apuração da melhor oferta, para realizar a compra.	01/01/2024	31/12/2024
	1.3	Será realizada a compra.	01/01/2024	31/12/2024
3	1.1	Serão solicitados orçamentos dos medicamentos e fraldas, visando à qualidade e melhor custo beneficio.	01/01/2024	31/12/2024
	1.2	Será realizada a apuração da melhor oferta, para realizar a compra.	01/01/2024	31/12/2024
	1.3	Sera realizada a compra.	01/01/2024	31/12/2024
4	1.1	Serão solicitados orçamentos dos produtos de papelaria, visando à qualidade e melhor custo beneficio.	01/01/2024	31/12/2024
	1.2	Será realizada a apuração da melhor oferta, para realizar a compra.	01/01/2024	31/12/2024
	1.3	Será realizada a compra.	01/01/2024	31/12/2024
5	1.1	Serão solicitados orçamentos dos produtos de higiene e limpeza, visando à qualidade e melhor custo beneficio.	01/01/2024	31/12/2024
	1.2	Será realizada a apuração da melhor oferta, para realizar a compra.	01/01/2024	31/12/2024
	1.3	Será realizada a compra.	01/01/2024	31/12/2024

6	1.1	Contratação do serviço	01/01/2024	31/12/2024
7	1.1	Contratação do serviço	01/01/2024	31/12/2024
8	1.1	Contratação do serviço	01/01/2024	31/12/2024
9	1.1	Contratação do serviço	01/01/2024	31/12/2024

6- NOMES DOS USUARIOS ATENDIDOS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ENTRADA
Anaira da Silva Tondin	10/08/1928	01/12/2020
Angelo Manoel	08/11/1945	29/05/2017
Antonia Aparecida Cunha	18/03/1946	12/07/2023
Antonia do Carmo Bezerra	15/06/1941	04/09/2023
Antonia Vieira Henrique	18/12/1955	30/09/2023
Antônio Gomes de Azevedo	12/12/1952	14/05/1996
Benedita Aparecida Landegraf Guedes	17/01/1948	10/02/2021
Cirineu Aparecido Mourão	22/11/1952	11/10/2016
Catharina Franchescini Leite	01/12/1928	31/08/2023
Dinorah da Silva Franco Paccelli	01/07/1942	03/11/2021
Dirce Pinheiro dos Santos	12/03/1938	06/01/2022
Edivaldo Ribeiro da Rocha	02/06/1946	29/03/2022
Eduardo Borba da Silva	04/04/1946	21/09/2022
Elia Aleixo de Moraes	10/03/1951	17/05/2022
Emilia Calvo	19/03/1929	09/09/2021
Eva Bernardino Guedes	30/09/1923	03/08/2015
Guimoura de Souza Neves	10/08/1933	27/01/2022

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Est. Estadual que declara Entidade Publica sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecido de Utilidade Publica Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Publica Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

...air Lavezo Terossi		
...isaura Ribeiro do Nascimento	01/12/1944	07/10/2021
Jacyra Bueno Teixeira	01/04/1934	20/07/2023
Jair de Souza	06/03/1934	29/03/2021
João Carlos Taglianetti	21/07/1947	19/12/2019
Jonas de Matos Cipriano	29/07/1953	14/09/2020
José Benedito Ferrari	01/12/1932	17/04/2020
José Joaquim da Costa	23/03/1950	28/07/2022
José Gentil	01/06/1950	07/06/2023
José Luiz Pires	30/06/1937	04/09/2023
José Osorio da Silva	26/08/1951	06/02/2023
Julio Henrique Zanqueta	31/08/1954	04/01/2023
Laede Ravanini	12/07/1935	17/12/2019
Laura Henrique	14/10/1927	29/09/2020
Leonilda Canevari	08/06/1946	08/07/2019
Linomar dos Santos	05/05/1931	23/04/2021
Luis Carlos Bueno	25/08/1952	23/06/2021
Luiz Carlos Balduino	08/06/1956	12/06/2019
Margarida Candido	01/11/1955	04/11/2016
Maria Ângela Mancini	05/04/1928	15/05/1995
Maria Aparecida Coelho	14/10/1955	11/12/2020
Maria Aparecida Martins Masson	08/09/1942	01/08/1992
Maria Aparecida Medeiros	12/12/1939	01/07/2014
Maria Cecilia Bertin Terossi	07/09/1939	18/02/2022
Maria Conceição Neves Begnami	04/08/1940	14/10/2022
Maria de Fatima da Silva Simão	10/02/1952	05/12/2019
Maria de Lourdes da Silva	28/08/1956	25/10/2022
Maria de Lourdes de Souza	30/01/1955	04/07/2003
	30/01/1947	14/02/2019

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C.N.P.J.N. 51.383.412/0001-09
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.198 de 13.03.85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

aria Edna Tadini Vecchin	16/05/1938	17/11/2021
Maria Eugênia Calvino Cesares	17/01/1951	23/05/2023
Maria José Bueno	19/04/1947	08/01/2021
Maria José Belisário dos Santos	21/02/1939	05/09/2022
Maria Lenira Mudnutti	07/08/1940	12/06/2017
Maria Lucia Breda	11/12/1941	12/05/2023
Maria Mendes da Silveira	08/08/1934	21/03/2006
Maria Teodoro Leite	23/08/1940	20/01/2022
Maria Trova Rodrigues	03/07/1940	09/11/2021
Marlene dos Santos Carille	03/03/1949	28/01/2022
Milton de Mattos	09/07/1936	29/06/2011
Moacir Picoli	11/05/1960	14/10/2021
Nair Aparecida Taglianetti	06/01/1946	03/01/2023
Nicanor Boller	17/02/1931	05/07/2023
Odecio Aparecido Marsola	14/05/1953	05/10/2022
Pedro Setembrino Loureiro	07/09/1951	30/05/2023
Rosalina Colombari Granzotti	05/03/1946	02/05/2023
Rosidelma Aparecida Haberman	22/07/1957	17/02/2022
Sebastiana Aparecida Cechinatto	18/11/1944	02/02/2023
Sebastião Cariani	20/07/1940	31/01/2020
Sebastião Luis Bragerolli	20/09/1945	04/08/2022
Sebastião Mariano	22/12/1945	03/08/2015
Sebastião Panza	25/01/1933	08/04/2022
eza Lama Bueno	21/07/1942	06/02/2008
alcilea Aparecida Pelaes	15/11/1957	11/05/2001
Waldraut Queiroz	18/10/1933	01/09/2022
Zilda Cassago Villa	19/08/1929	30/11/2017
Zilda José Silvério	19/03/1955	06/08/2018

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ/N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Publica sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Publica Federal Decreto nº 91.198 de 13/03/85, livro 13, fls 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Publica Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta	Fase -Etapa	Descrição	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Tempo Período Unidade Especificação	Valor Total do Projeto (R$)	Concedente (esfera Municipal) R$	Proponente (Contrapartida Entidade) R$
1	1.3	Aquisição de botijões de gás GLP				R$ 00,00	R$ 1.500,00	R$ 00,00
2	1.3	Compra dos alimentos				R$ 00,00	R$ 12.000,00	R$ 00,00
3	1.3	Fraldas e medicamentos				R$ 00,00	R$ 3.500,00	R$ 00,00
4	1.3	Materiais de papelaria				R$ 00,00	R$ 700,00	R$ 00,00
5	1.3	Materiais de higiene e limpeza				R$ 00,00	R$ 5.663,64	R$ 00,00
6	1.3	Prestação de serviços médico especializado (GATI)				R$ 00,00	R$ 1.645,00	R$ 00,00
7	1.3	Energia elétrica				R$ 00,00	R$ 5.500,00	R$ 00,00
8	1.3	Vale alimentação dos colaboradores				R$ 00,00	R$ 9.281,36	R$ 00,00
9	1.3	Coleta de Resíduos hospitalares				R$ 00,00	R$ 210,00	R$ 00,00
						R$ 00,00	**R$ 40.000,00**	**R$ 00,00**

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Icmé sob n° 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob n° 9.480– Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto n° 91.108 de 13.03.85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05.11.73

8- Previsão de custos e cronograma de desembolso pessoal e encargos

Valores de salários e encargos mensais										
Valor de salario e encargos período total do projeto/ atividade										
Cargo/ função	Contrato	Carga horaria	Salário mensal	Qtd. Prof.	Sal. Total mensal	FGTS mensal	Custo total mensal -(salário e encargos)	Qtd de meses	Sal. Total proj/ atividade	Custo período total

9 - Provisões (13º salário; férias; outros)

Cargo/ função	Salário mensal	Quant.	Salario total mensal	Provisão do 13° sal.	Provisão 1/3 férias	Total

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C.N.P.J.N. 51.385.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob n. 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13.03.85, livro 13, fls. 52 MJ
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

10 - Material de consumo e permanente para serviço e/ou projeto

Item de Despesa	Recurso Municipal		Recurso Próprio		Total
	Valor mensal	Valor total	Valor mensal	Valor total	
Gêneros alimentícios: Carnes de frango, bovina e suína; verduras, legumes e frutas; manteiga; arroz; feijão; trigo; açúcar; óleo; vinagre; ervilha; milho; muçarela; presunto; peixes; macarrão; pão francês. Farinha em geral, maionese, ketchup, molho de tomate e sal.	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00			R$ 144.000,00
Materiais de expediente - gás de cozinha (gás GLP – P45 e/ou P13)	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00			R$ 18.000,00
Material de higiene e limpeza (água sanitária, desinfetante, papel higiênico, sabão em barra, sabão em pó, detergente, rodo, refil de rodo, vassoura, lã de aço, bucha para pia; Jet-tex 3.000; NI-Soft ; LEUCOCLOREX 133 NIPPO TEX 500 e JET SOUR)	R$ 5.663,64	R$ 67.963,68			R$ 67.963,68
Farmácia Medicamentos em geral, produtos de higiene pessoal e/ou fraldas	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00			R$ 42.000,00

Prestação de Serviços Médicos (GATI)	R$ 1.645,00	R$ 19.740,00			R$ 19.740,00
Material de papelaria: (Papel sulfite; caneta esferográfica; caneta marca texto; grampeador; furador de papel; caderno; corretivo; borracha; régua; calculadora; lápis de cor; lápis; marcador de retroprojetor; pasta com plástico; pasta L; envelopes plásticos; envelopes de papel; durex; bloco de anotação post-it; etiqueta.	R$ 700,00	R$ 8.400,00			R$ 8.400,000
Vale alimentação colaboradores	R$ 9.281,36	R$ 111.376,32			R$ 111.376,32
Coleta de resíduos hospitalares	R$ 210,00	R$ 2.520,00			R$ 2.520,00
TOTAL	**R$ 34.500,00**	**R$ 414.000,00**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**	**R$ 414.000,00**

11- Serviço de Terceiros para serviço e/ou projeto

Item de Despesa	Recurso Municipal		Recurso Próprio		Total
	Valor mensal	Valor total	Valor mensal	Valor total	

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob n. 225 - Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública Lei nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto n. 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Entidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

Manutenção predial – especificar itens e colocar valores unitarios)					
Serviços contábeis – especificar itens e colocar valores unitarios)					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- Utilidade pública para serviço e/ou projeto

Item de Despesa	Recurso Municipal		Recurso Próprio		Total
	Valor mensal	Valor total	Valor mensal	Valor total	
Aluguel					
Energia	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00			R$ 66.000,00
Telefone					
Internet					
Água					
TOTAL	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00	0,00	0,00	R$ 66.000,00

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 - Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:
R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

16- **PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)** – Entidade da OSC.
Valor Total do Proponente R$: 00,00

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:
R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:
R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00

17- **Monitoramento e Avaliação** - O monitoramento e avaliação do serviço ocorrerão durante todo processo de execução do plano de trabalho o acompanhamento para alcance das metas esperadas tendo como guia a percepção de todos colaboradores, dos idosos residentes e visitantes da ILPI a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos. As reuniões em equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a melhorar no trabalho desenvolvido pela entidade.

18- **Prestação de contas** - A prestação de contas será encaminhada ao órgão gestor, Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social –Leme/SP (SADS) na forma estabelecida no Decreto Municipal n. 6872, de 24 de abril de 2017, bem como as leis federais que regem as parcerias público-privadas.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480 - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85. livro 13. fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

13- Quadro – resumo do serviço/ projeto

Item de Despesa	Recurso Municipal		Recurso Próprio		Total
	Valor mensal	Valor total	Valor mensal	Valor total	
Recursos humanos					
Encargos sociais					
Material de consumo	R$ 38.355,00				R$ 38.355,00
Serviços de terceiros – Pessoa Física					
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.645,00				R$ 1.645,00
Utilidade pública					
Material Permanente					
TOTAL	R$ 40.000,00	R$ 00,00	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**	**R$ 40.000,00**

14- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O recurso financeiro será liberado em parcelas mensais, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O projeto totalizará o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) anual.

15- CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Leme

Origem do recurso	Fonte	Valor total
Próprio	R$ 00,00	R$ 00,00
Prefeitura Municipal de Leme/SP	R$ 40.000,00 (mensais)	R$ 480.000,00 (anual)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:
R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85. livro 13. fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:
R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

16- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) – Entidade da OSC.
Valor Total do Proponente R$: 00,00

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:
R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:	Valor R$:
R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00

17- Monitoramento e Avaliação - O monitoramento e avaliação do serviço ocorrerão durante todo processo de execução do plano de trabalho o acompanhamento para alcance das metas esperadas tendo como guia a percepção de todos colaboradores, dos idosos residentes e visitantes da ILPI a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos. As reuniões em equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a melhorar no trabalho desenvolvido pela entidade.

18- Prestação de contas - A prestação de contas será encaminhada ao órgão gestor, Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social –Leme/SP (SADS) na forma estabelecida no Decreto Municipal n. 6872, de 24 de abril de 2017, bem como as leis federais que regem as parcerias público-privadas.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85. livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

19- Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Leme/SP, para os efeitos e sob as penas de lei, que inexiste qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Leme/SP, 30 de outubro de 2023.

Jenifer Andrews de Oliveira
Psicóloga
CRP 06/153886

Jenifer Andrews de Oliveira
Psicóloga
CRP 06/153886

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=32071174000131, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2023.10.31 12:45:03 -03'00'

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob n° 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

ANEXO I

DIA	OFICINA	HORARIO	PROFESSOR/APLICADOR
Segunda-feira	**Atividades lúdicas (pinturas, colagens, recortes e jogos)**	**09:00hrs**	**Cleusa Francisco/Jenifer Andrews**
Terça-feira	**Atividades** psicomotora	**09:00hrs**	**Cleusa Francisco/Jenifer Andrews**
Quarta-feira	**Bingo/Sessão** cinema (semanas alternadas)	**15:00hrs**	**Cleusa Francisco/Jenifer Andrews**
Quinta-feira	Capoterapia ISA Instituto Social de Assistência (superando desafios)	**09:00hrs** **15:00hrs**	**Douglas** **Psicóloga Camila**
Sexta-feira	Treino funcional	**09:00hrs**	**Cleusa Francisco**

*** APRESENTAR DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORARIO DE TODOS OS OFICINEIROS E/OU PROFESSORES E/OU REGISTRO DE FUNCIONARIO ESCRITORIO DE CONTABILIDADE.***

PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE

Local do serviço	Natureza da despesa	Gênero da despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	Pessoal	Salários e vencimentos													
		Férias													
		13º salário													
		Encargos – FGTS													
		Encargos – INSS													
		Encargos – IRRF													
		Aviso prévio													
	Benefícios	Assistência médica - GATI	R$ -	R$ 1.644,53	R$ 0,00	R$ 1.644,53	R$ 1.644,53	R$ 1.644,53	R$ 1.644,53	R$ 1.644,53	R$ 0,00	R$ 1.644,53	R$ 1.644,53	R$ 3.428,50	R$ 16.584,74
		Vale – alimentação	R$ -	R$ 8.648,54	R$ 8.648,54	R$ 8.648,54	R$ 9.020,00	R$ 9.020,00	R$ 9.020,00	R$ 9.020,00	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00	R$ 9.240,00	R$ 18.379,08	R$ 107.244,70
	Material de consumo	Gêneros alimentícios	R$ -	R$ 6.127,86	R$ 5.763,24	R$ 7.657,34	R$ 10.566,18	R$ 9.690,31	R$ 11.758,26	R$ 7.942,64	R$ 9.675,16	R$ 6.862,03	R$ 11.914,07	R$ 32.214,16	R$ 120.171,25
		Combustível													
		Material de expediente - Gás de cozinha	R$ -	R$ 0,00	R$ 2.334,00	R$ 1.468,00	R$ 734,00	R$ 1.468,00	R$ 1.798,00	R$ 764,00	R$ 964,41	R$ 0,00	R$ 1.057,13	R$ 1.817,70	R$ 12.405,24
		Material de higiene/limpeza	R$ -	R$ 3.044,68	R$ 40,00	R$ 6.495,17	R$ -	R$ 4.856,22	R$ 3.959,60	R$ 3.995,86	R$ 2.862,87	R$ 1.368,87	R$ 495,75	R$ 36.849,11	R$ 63.968,13
		Material de EPI													
		Material esportivo													
		Material de papelaria	R$ -	R$ 0,00	R$ 51,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51,52	R$ 309,73	R$ 560,06	R$ 0,00	R$ 122,32	R$ 2.996,44	R$ 4.091,25
		Manutenção Predial													
		Medicamentos e Fraldas (Farmácia)	R$ -	R$ 0,00	R$ 176,29	R$ 0,00	R$ 748,11	R$ 416,21	R$ 388,53	R$ 575,18	R$ 498,96	R$ 470,37	R$ 0,00	R$ 32.855,75	R$ 36.129,40
		Uniformes													
	Serviços de terceiros	Serviços de terceiros – PF													
		Serviços de terceiros – PJ													
		Coleta de resíduos Hospitalares	R$ -	R$ 206,99	R$ 206,99	R$ 218,10	R$ 218,10	R$ 218,10	R$ 218,10	R$ 218,10	R$ 218,10	R$ 218,10	R$ 218,10	R$ 0,00	R$ 2.158,78
	Permanentes	Bens e Materiais permanentes													
	Utilidade pública	Aluguel													
		Energia	R$ -	R$ 6.416,97	R$ 7.191,83	R$ 6.571,10	R$ 6.460,75	R$ 12.983,00	R$ 11.197,85	R$ 11.417,15	R$ 11.927,16	R$ 10.734,20	R$ 10.807,71	R$ 24.446,33	R$ 120.154,05
		Telefone													
		Internet													
		Água													
	CRONOGRAMA		R$ 0,00	R$ 26.089,57	R$ 24.412,07	R$ 32.702,78	R$ 29.391,67	R$ 40.296,37	R$ 40.036,39	R$ 35.887,19	R$ 35.506,72	R$ 30.098,10	R$ 35.499,61	R$ 152.987,07	R$ 482.907,54

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Convenente: Abrigo de São Vicente de Paulo

Projeto: Municipal	**Período: anual**

FINANCEIRO

Meta	Etapa Fase	Descrição	No período		Até o período	
			Programado	Executado	Programado	Executado
Pgto. De fornecedores	1ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, Gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 40.000,00	R$ 37.961,10	100%	95%
Pgto. De fornecedores	2ª e 3ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, Gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 80.000,00	R$ 41.334,94	100%	52%
Pgto. De fornecedores	4ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, Gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 40.000,00	R$ 33.300,35	100%	84%
Pgto. De fornecedores	5ª e 6ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 80.000,00	R$ 80.332,76	100%	101%
Pgto. De fornecedores	7ª e 8ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 80.000,00	R$ 61.921,84	100%	78%
Pgto. De fornecedores	9ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 40.000,00	R$ 37.304,30	100%	94%
Pgto. De fornecedores	10ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, gati, Energia Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos	R$ 40.000,00	R$ 37.765,18	100%	95%
Pgto. De fornecedores	11ª e 12ª Parcela	Alimentação, Material de Limpeza, gati, Energia	R$ 80.000,00	R$ 152.987,07	100%	192%

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com

...EIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

		Elétrica, Vale Alimentação e Coleta de Resíduos				
Total:			**R$ 480.000,00**	**R$ 482.907,54**	**100%**	**100%**

Convenente

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.07 16:42:08 -03'00'

Responsável pela execução

Mayara da Silva Ferreira

Mayara da Silva Ferreira
Assistente Administrativo

Leme, 07 de janeiro de 2025

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
... 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Convenente: Abrigo de São Vicente de Paulo

Mês de competência: anual

Projeto: Municipal – Termo de fomento 05/2021

Item	Etapa	Credor	Nat. da Despesa	Comprovantes			Doc. De Pagto.			Valor (R$)
				Tipo	Número	Data	Tipo	Número	Data	
NF	1ª Parcela	Nippon Chemical	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 80489	05/02/2024	Boleto	2000080489A	19/01/24	R$ 1.102,34
NF	1ª Parcela	Nippon Chemical	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 80489	05/02/2024	Boleto	2000080489B	19/01/24	R$ 1.102,34
NF	1ª Parcela	Gati Serviços Médicos	Serviços Médicos	Boleto	NF Nº 72596	05/02/2024	Boleto	fev	01/02/24	R$ 1.644,53
NF	1ª Parcela	HiperPlass Plásticos	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 006.873	05/02/2024	Boleto	1731	22/01/24	R$ 840,00
NF	1ª Parcela	Elektro	Energia Elétrico	Fatura	NF Nº 202.474.867	05/02/2024	Fatura	01-202481580800 1833	12/01/24	R$ 2.830,98
NF	1ª Parcela	Elektro	Energia Eletrica	Fatura	NF Nº202.475.438	05/02/2024	Fatura	01-202481580814 82-56	12/01/24	R$ 3.585,99
NF	1ª Parcela	B- Green Gestão Ambiental	Coleta de Resíduos	Boleto	NF Nº 10403-E	05/02/2024	Boleto	103403	02/02/24	R$ 206,99
NF	1ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora	Alimentação	Boleto	NF Nº 009.851	05/02/2024	Boleto	9851	01/02/24	R$ 3.224,00
Fatura	1ª Parcela	Anderson Schwenger	Alimentação	NF	NF Nº 3866	05/02/2024	NF	3866/01/01	01/02/24	R$ 528,00
Fatura	1ª Parcela	Daniel Dametto ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 23659	07/02/2024	Boleto	23659	31/01/24	R$ 588,02
NF	1ª Parcela	Seicon Sistema	Vale alimentação	Boleto	NF Nº 326819-1	07/02/2024	Boleto	247878	30/01/24	R$ 8.648,54
NF	1ª Parcela	Daniel Dametto ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 23658	07/02/2024	Boleto	23658	31/01/24	R$ 160,90
NF	1ª Parcela	Daniel Dametto ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 23661	07/02/2024	Boleto	23661	31/01/24	R$ 504,20
NF	1ª Parcela	Daniel Dametto ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 23656	07/02/2024	Boleto	23656	31/01/24	R$ 173,30
NF	1ª Parcela	Daniel Dametto ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 23655	07/02/2024	Boleto	23655	31/01/24	R$ 352,72
NF	1ª Parcela	Daniel Dametto ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 23657	07/02/2024	Boleto	23657	31/01/24	R$ 596,72

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com

JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	1ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora	Alimentação	Boleto	NF Nº 009.877	07/03/2024	Boleto	9877	01/03/24	R$ 3.016,00
NF	1ª Parcela	B-Green Gestão Ambiental	Coleta de resíduos	Boleto	NF Nº 104876-E	07/03/2024	Boleto	104876	05/03/24	R$ 206,99
NF	1ª Parcela	Seicon Sistema	Vale alimentação	Boleto	NF Nº 330496-1	07/03/2024	Boleto	250108	28/02/24	R$ 8.648,54
NF	2ª e 3ª Parcela	Anderson José Schwenger	Alimentação	NF	NF Nº 3917	03/03/24	NF	003917/1/01	11/03/24	R$ 396,00
NF	2ª e 3ª Parcela	Limpex	Material de Limpeza	NF	NF Nº 4591	11/03/24	NF	000004591	11/03/24	R$ 40,00
Fatura	2ª e 3ª Parcela	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	NF	NF Nº 956	05/03/24	NF	000.000.956	11/03/24	R$ 1.600,00
NF	2ª e 3ª Parcela	Elektro	Energia	Fatura	NF Nº 205.213.831	14/02/24	Fatura	01-202482181395 20-06	13/03/24	R$ 2.899,07
NF	2ª e 3ª Parcela	Elektro	Energia	Fatura	NF Nº 205.923.937	16/02/24	Fatura	01-202482181364 24-06	13/03/24	R$ 4.292,76
Fatura	2ª e 3ª Parcela	Papelaria André	Papelaria	Boleto	NF Nº 008.030	11/03/24	Boleto	1206945	15/03/24	R$ 51,18
NF	2ª e 3ª Parcela	Daniel Dametto ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 23685	29/02//24	Boleto	23685	18/03/24	R$ 492,54
NF	2ª e 3ª Parcela	Daniel Dametto ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 23682	29/02/24	Boleto	23682	18/03/24	R$ 623,48
NF	2ª e 3ª Parcela	Daniel Dametto ME	Alimentação	Fatura	NF Nº 23683	29/02/24	Fatura	23683	18/03/24	R$ 500,20
NF	2ª e 3ª Parcela	Daniel Dametto ME	Alimentação	Fatura	NF Nº 23684	29/02/24	Fatura	23684	18/03/24	R$ 401,02
NF	2ª e 3ª Parcela	Frango Bello	Alimentação	Boleto	NF Nº 9701	14/03/24	Boleto	9701-0	18/03/24	R$ 334,00
NF	2ª e 3ª Parcela	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	NF	NF Nº 964	14/03/24	NF	000.000.964	18/03/24	R$ 734,00
NF	2ª e 3ª Parcela	Farmácia São Vicente	Medicamentos	Boleto	NF Nº 51593	21/03/24	Boleto	1769	22/03/24	R$ 176,29
NF	2ª e 3ª Parcela	Seicon Sistema	Vale Alimentação	Boleto	NF Nº 337365-1	30/03/24	Boleto	252682	01/04/24	R$ 8.648,54
NF	2ª e 3ª Parcela	HiperPlass Plásticos	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº	15/03/24	Boleto	1777	01/04/24	R$ 840,00
NF	2ª e 3ª Parcela	Lubri Limp	Material de Consumo	Boleto	NF Nº 006.594	14/03/24	Boleto	6594	01/04/24	R$ 250,00
NF	2ª e 3ª Parcela	Frigorifico VR	Alimentação	Boleto	NF Nº 074	21/03/24	Boleto	0166	01/04/24	R$ 1.660,16

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	2ª e 3ª Parcela	BRF SA	Alimentação	Boleto	NF Nº 014.476.871	29/03/24	Boleto	502723242	01/04/24	R$	217,20
NF	2ª e 3ª Parcela	Nippon Chemical	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 81825	26/03/24	Boleto	2000081825A	01/04/24	R$	717,40
NF	2ª e 3ª Parcela	Nippon Chemical	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 81825	26/03/24	Boleto	2000081825B	01/04/24	R$	717,40
NF	2ª e 3ª Parcela	Elektro	Energia	Fatura	NF Nº 208.123.821	14/03/24	Fatura	01-202482772394 07-07	01/04/24	R$	2.846,36
NF	2ª e 3ª Parcela	Elektro	Energia	Fatura	NF Nº 208.125.469	14/03/24	Fatura	01-202482772458 44-04	01/04/24	R$	3.724,74
NF	2ª e 3ª Parcela	Nippon Chemical	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 81583	13/03/24	Boleto	2000081583A	02/04/24	R$	938,46
NF	2ª e 3ª Parcela	Nippon Chemical	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 81583	13/0324	Boleto	2000081583B	02/04/24	R$	938,46
NF	2ª e 3ª Parcela	Frango Bello	Alimentação	Boleto	NF Nº 16322	28/03/24	Boleto	16322-0	02/04/24	R$	916,20
NF	2ª e 3ª Parcela	Ligo e Soares	Alimentação	NF	NF Nº 009.903	01/04/24	NF	28799002797	08/04/24	R$	3.224,00
NF	2ª e 3ª Parcela	Gati Serviços Médicos	Serviços Médicos	Boleto	NF Nº 74564	01/04/24	Boleto	09984025	08/04/24	R$	1.644,53
NF	2ª e 3ª Parcela	YT Bortholin	Material De Limpeza e Higiene	Boleto	NF Nº 079.512	08/04/24	Boleto	099185301	08/04/24	R$	658,65
NF	2ª e 3ª Parcela	Stericycle	Coleta de resíduos	Boleto	NF Nº 106623-E	09/04/24	Boleto	002053551	11/04/24	R$	218,10
NF	2ª e 3ª Parcela	Frango Bello	Alimentação	Boleto	NF Nº 22187	09/04/24	Boleto	002052885	11/04/24	R$	634,20
NF	4ª Parcela	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	NF	NF Nº 983	10/04/2024	Comprovante	29659961105	29/04/24	R$	734,00
NF	4ª Parcela	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	NF	NF Nº 987	23/04/2024	Comprovante	2965997864	29/04/24	R$	734,00
NF	4ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23696	31/03/2024	Comprovante	020370814	29/04//24	R$	455,98
NF	4ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23695	31/03/2024	Comprovante	020368840	29/02/24	R$	549,90
NF	4ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23698	31/03/2024	Comprovante	02709264	06/05/24	R$	614,71
NF	4ª Parcela	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	Boleto	NF Nº 30065	24/04/24	Comprovante	027091173	06/05/24	R$	533,60
NF	4ª Parcela	BRF SA	Alimentação	Boleto	NF Nº 014.533.954	18/04/24	Comprovante	027092074	06/05/24	R$	237,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	4ª Parcela	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	Boleto	NF Nº 28405	22/04/2024	Comprovante	027093806	06/05/24	R$	628,80
NF	4ª Parcela	Parroti São João Supermercado LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 9680	26/04/2024	Comprovante	027094632	06/05/24	R$	960,33
NF	4ª Parcela	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 78	26/04/2024	Comprovante	027096032	06/05/24	R$	2.071,94
NF	4ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23697	31/03/2024	Comprovante	027095196	06/05/24	R$	536,88
NF	4ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia Elétrica	Fatura	NF Nº 211.131.164	11/04/2024	Comprovante	027097518	06/05/24	R$	2.487,71
NF	4ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia Elétrica	Fatura	NF Nº 211.131.307	11/04/2024	Comprovante	027096928	06/05/24	R$	3.973,04
NF	4ª Parcela	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material Limpeza	Boleto	NF Nº 82376	24/04/2024	Comprovante	027098254	06/05/24	R$	1.434,80
NF	4ª Parcela	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convenio e Seguro LTDA	Vale alimentação	Boleto	NF Nº 343008-1	02/05/2024	Comprovante	028040009	07/05/24	R$	9.020,00
NF	4ª Parcela	B-Green Gestão Ambiental LTDA – Stericycle Gestão Ambiental LTDA	Coleta de resíduos	Boleto	NF Nº 108001-E	03/05/2024	Comprovante	028039388	07/05/24	R$	218,10
NF	4ª Parcela	BRF SA	Alimentação	Boleto	NF Nº 014.595.095	10/05/2024	Comprovante	034341814	13/05/24	R$	279,00
NF	4ª Parcela	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	Boleto	NF Nº 001.002	10/05/2024	Comprovante	30277570479	13/05/24	R$	734,00
NF	4ª Parcela	Bello Alimentos Ltda 20 – Frango Bello	Alimentação	Boleto	NF Nº 35968	07/05/2024	Comprovante	034340784	13/05/24	R$	1.352,13
NF	4ª Parcela	João Roberto Pinheiro CIA LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 007.174	09/05/2024	Comprovante	034338121	13/05/24	R$	790,25
NF	4ª Parcela	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 80	10/05/2024	Comprovante	034337347	13/05/24	R$	1.272,64
NF	4ª Parcela	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviço médico	Boleto	NF Nº 75653	02/05/2024	Comprovante	034339753	13/05/24	R$	1.644,53
NF	4ª Parcela	Jorenti e Souza LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 889944	09/05/2024	Comprovante	034338855	13/05/24	R$	822,67

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	4ª Parcela	Domenico Fomente Comercial LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 844.330	10/05/2024	Comprovante	035225485	14/05/24	R$	466,23
NF	4ª Parcela	Farmácia São Vicente Leme Eireli	Medicamentos	Boleto	NF Nº 51951	21/05/2024	Comprovante	045087252	24/05/24	R$	748,11
NF	5ª e 6ª Parcela	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale alimentação	Boleto	NF Nº 347261-1	28/05/2024	Comprovante	055171485	03/06/24	R$	9.020,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23711	30/04/2024	Comprovante	055172211	03/06/24	R$	722,84
NF	5ª e 6ª Parcela	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material Limpeza	Boleto	NF Nº 82774	15/05/2024	Comprovante	055173574	03/06/24	R$	769,89
NF	5ª e 6ª Parcela	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material Limpeza	Boleto	NF Nº 82941	22/05/24	Comprovante	055176377	03/06/24	R$	1.107,03
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23713	30/04/24	Comprovante	055175853	03/06/24	R$	459,80
NF	5ª e 6ª Parcela	Limpex Empresa de Limpeza LTDA EPP	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 4697	21/05/24	Comprovante	31126643728	03/06/24	R$	242,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material Limpeza	Boleto	NF Nº 82638	08/05/24	Comprovante	055169106	03/06/24	R$	1.434,80
NF	5ª e 6ª Parcela	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	Boleto	NF Nº 45435	22/05/24	Comprovante	055170109	03/06/24	R$	141,60
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23710	30/04/24	Comprovante	055170919	03/06/24	R$	755,34
NF	5ª e 6ª Parcela	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 3100	29/05/24	Comprovante	055174129	03/06/24	R$	1.070,06
NF	5ª e 6ª Parcela	Lubri e Limp Comércio de Produtos de Limpeza e Lubrificante	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 006.678	31/05/24	Comprovante	055176937	03/06/24	R$	200,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23712	30/04/24	Comprovante	055175005	03/06/24	R$	367,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23708	30/04/24	Comprovante	055164101	03/06/24	R$	819,14
NF	5ª e 6ª Parcela	HiperPlass Plásticos ltda	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 007.073	07/05/2024	Comprovante	055165573	03/06/24	R$	262,50

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com

DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23709	30/04/2024	Comprovante	062090848	03/06/24	R$	551,67
NF	5ª e 6ª Parcela	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	Boleto	NF Nº 53057	05/06/2024	Comprovante	31466480369	10/06/24	R$	192,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	Boleto	NF Nº 001.018	05/06/2024	Comprovante	0612125741	10/06/24	R$	734,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Parroti São João Supermercado LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 9786	06/06/2024	Comprovante	062097154	10/06/24	R$	338,93
NF	5ª e 6ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia Elétrica	Fatura	NF Nº 213.723.451	14/05/2024	Comprovante	062097708	10/06/24	R$	6.711,76
NF	5ª e 6ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia Elétrica	Fatura	NF Nº 213.724.863	14/05/2024	Comprovante	31466491507	10/06/24	R$	6.271,24
NF	5ª e 6ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 009.966	03/06/2024	Comprovante	31466711541	10/06/24	R$	3.224,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviço Médico Prestado	Boleto	NF Nº 76610	03/06/2024	Comprovante	066039062	14/06/24	R$	1.644,53
NF	5ª e 6ª Parcela	Stericycle Gestão Ambiental LTDA – B-grren Gestão Ambiental LTDA	Coleta de resíduos	Boleto	NF Nº 108741-E	05/06/2024	Comprovante	066149413	14/06/24	R$	218,10
NF	5ª e 6ª Parcela	HiperPlass Plásticos ltda	Material de limpeza e higiene	Boleto	NF Nº 007.103	22/05/2024	Comprovante	066149413	14/06/24	R$	840,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	Boleto	NF Nº 001.023	19/06/2024	Comprovante	32083163073	24/06/2024	R$	734,00
NF	5ª e 6ª Parcela	VR Carnes – Frigorifico VR Ltda	Alimentação	Boleto	NF Nº 3114	18/06/2024	Comprovante	080041681	28/06/24	R$	1.047,93
NF	5ª e 6ª Parcela	Farmácia São Vicente Eireli	Medicamentos e Fraldas	Boleto	NF Nº 52109	21/06/2024	Comprovante	080040123	28/06/24	R$	416,21
NF	5ª e 6ª Parcela	HiperPlass Plásticos ltda	Materiais de Limpeza e Higiene	Boleto	NF Nº007.167	25/05/2024	Comprovante	084181920	02/07/24	R$	840,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Bello Alimentos LTDA 20 –	Alimentação	Boleto	NF Nº66831	02/07/2024	Comprovante	084184482	02/07/24	R$	1.042,60

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

		Frango Bello Bello									
NF	5ª e 6ª Parcela	V R Carnes – Frigorifico VR ltda	Alimentação	Boleto	NF Nº 277	02/07/2024	Comprovante	084184914	02/07/24	R$	1.226,13
NF	5ª e 6ª Parcela	Nippon Chemical I C S D LTDA	Materiais de Limpeza e Higiene	Boleto	NF Nº 83338	12/06/2024	Comprovante	084181667	02/07/24	R$	1.434,80
NF	5ª e 6ª Parcela	Lubri e Limp Comércio de Produtos de Limpeza e Lubrificante	Materiais de Limpeza e Higiene	Boleto	NF Nº 006.714	01/07/2024	Comprovante	084181267	02/07/24	R$	250,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23724	31/05/2024	Comprovante	084180968	02/07/24	R$	380,11
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23723	31/05/2024	Comprovante	084180712	02/07/24	R$	436,04
NF	5ª e 6ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia	Fatura	NF Nº 216.577.963	13/06/2024	Comprovante	084180108	02/07/24	R$	4.717,45
NF	5ª e 6ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia	Fatura	NF Nº 216.578.125	13/06/2024	Comprovante	084180441	02/07/24	R$	6.480,40
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23722	31/05/2024	Comprovante	084179751	02/07/24	R$	580,56
NF	5ª e 6ª Parcela	Nippon Chemical I C S D LTDA	Materiais de Limpeza e Higiene	Boleto	NF Nº 83647	26/06/2024	Comprovante	084179140	02/07/24	R$	1.434,80
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23720	31/05/2024	Comprovante	084178375	02/07/24	R$	575,75
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23721	31/05/2024	Comprovante	084178805	02/07/24	R$	715,84
NF	5ª e 6ª Parcela	João Roberto Pinheiro Cia LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 007.275	12/06/2024	Comprovante	084175081	02/07/24	R$	617,91
NF	5ª e 6ª Parcela	Stericycle Gestão Ambiental LTDA – B-grren Gestão Ambiental LTDA	Coleta de resíduos	Boleto	NF Nº 111297-E	03/07/2024	Comprovante	090407161	08/07/24	R$	218,10
NF	5ª e 6ª Parcela	Jovelita Nunes de Oliveira Papelaria	Material de Papelaria	Boleto	NF Nº 008.982	03/07/2024	Comprovante	090408801	08/07/24	R$	51,52
NF	5ª e 6ª Parcela	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale Alimentação	Boleto	NF Nº 352352-1	26/06/2024	Comprovante	090408128	08/07/24	R$	9.020,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23732	28/06/24	Comprovante	090409954	08/07/24	R$	803,64
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23731	28/06/24	Comprovante	090412167	08/07/24	R$	460,42
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23728	28/06/24	Comprovante	090413844	08/07/24	R$	365,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23730	28/06/24	Comprovante	090413198	08/07/24	R$	528,36
NF	5ª e 6ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23729	28/06/24	Comprovante	090417869	08/07/24	R$	538,70
NF	5ª e 6ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 009.998	01/07/24	Comprovante	32727470508	08/07/24	R$	3.120,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	NF	NF Nº 001.038	01/07/24	Comprovante	32727505782	08/07/24	R$	934,00
NF	5ª e 6ª Parcela	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	Boleto	NF Nº 77607	01/07/2024	Comprovante	090417192	08/07/24	R$	1.644,53
NF	5ª e 6ª Parcela	BRF SA	Alimentação	Boleto	NF Nº 014.805.857	12/07/2024	Comprovante	008050361	26/07/24	R$	367,20
NF	5ª e 6ª Parcela	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Medicamentos e Fraldas	Boleto	NF Nº 52286	22/07/2024	Comprovante	008050604	26/07/24	R$	388,53
NF	5ª e 6ª Parcela	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	NF	NF Nº 001.045	24/07/2024	Comprovante	33464632625	26/07/24	R$	864,00
NF	7ª e 8ª Parcela	Frigorifico RV LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 325	25/07/2024	Comprovante	018380219	05/08/24	R$	1.196,79
NF	7ª e 8ª Parcela	Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues	Material de Papelaria	Boleto	NF Nº 103.964	05/08/2024	Comprovante	021019378	08/08/24	R$	309,73
NF	7ª e 8ª Parcela	Frango Bello	Alimentação	Boleto	NF Nº 85035	07/08/2024	Comprovante	021018856	08/08/24	R$	1.357,00
NF	7ª e 8ª Parcela	Stericycle Gestão Ambiental	Coleta de resíduos hospitalares	Boleto	NF Nº 112271-E	06/08/2024	Comprovante	021018614	08/08/24	R$	218,10
NF	7ª e 8ª Parcela	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguros LTDA	Vale alimentação	Boleto	NF Nº 358154-1	31/07/2024	Comprovante	021019838	08/08/24	R$	9.020,00
NF	7ª e 8ª Parcela	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	Boleto	NF Nº 00077607	01/08/2024	Comprovante	021019950	08/08/24	R$	1.644,53
NF	7ª e 8ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 010.033	01/08/2024	Comprovante	34034373124	08/08/24	R$	3.224,00
NF	7ª e 8ª Parcela	Nippon Chemical	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 84232	24/07/2024	Comprovante	025104917	12/08/24	R$	1.061,08

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	7ª e 8ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços Redes S.A	Energia Elétrica	Boleto	NF Nº 219.499.515	12/07/2024	Comprovante	025105495	12/08/24	R$	4.413,49
NF	7ª e 8ª Parcela	Limpex	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 4829	06/08/2024	Comprovante	34228727681	12/08/24	R$	80,00
NF	7ª e 8ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serv	Elektro	Boleto	NF Nº 220.132.629	12/07/2024	Comprovante	055176937	12/08/24	R$	7.003,66
NF	7ª e 8ª Parcela	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de limpeza	Boleto	NF Nº 84521	07/08/2024	Comprovante	025109900	12/08/24	R$	2.014,78
NF	7ª e 8ª Parcela	HiperPlass Plásticos LTDA	Material de Limpeza	Boleto	NF Nº 007.268	13/08/2024	Comprovante	027140420	14/08/24	R$	840,00
NF	7ª e 8ª Parcela	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás Me	Gás de cozinha	Boleto	NF Nº 001.062	15/08/2024	Comprovante	34502163719	19/08//24	R$	764,00
NF	7ª e 8ª Parcela	João Roberto P & CIA LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 007.441	20/08/2024	Comprovante	036048787	23/08/24	R$	809,72
NF	7ª e 8ª Parcela	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Fraldas e Medicamentos	Boleto	NF Nº 52449	21/08/2024	Comprovante	036049734	23/08/24	R$	575,18
NF	7ª e 8ª Parcela	Frigorifico RV LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 348	27/08/2024	Comprovante	041039222	28/08/24	R$	1.355,13
NF	7ª e 8ª Parcela	YT Bortholin Comércio e Distribuidora LTDA	Material de Higiene e Limpeza	Boleto	NF Nº 081.745	30/08/2024	Comprovante	049029686	05/09/24	R$	641,75
NF	7ª e 8ª Parcela	Mauricio Wagner de Oliveira Rodriguês	Material de Papelaria	Boleto	NF Nº 104.497	30/08/2024	Comprovante	049030067	05/09/24	R$	560,06
NF	7ª e 8ª Parcela	Frango Bello - Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	Boleto	NF Nº 96314	28/08/2024	Comprovante	049030478	05/09/24	R$	1.344,74
NF	7ª e 8ª Parcela	BRF SA	Alimentação	Boleto	NF Nº 014.961.661	23/08/2024	Comprovante	049030609	05/09/24	R$	276,12
NF	7ª e 8ª Parcela	Anderson José Schwenger	Alimentação	Boleto	NF Nº 4221	01/09/2024	Comprovante	35248862416	05/09/24	R$	264,00
NF	7ª e 8ª Parcela	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Higiene e Limpeza	Boleto	NF Nº 84993	28/08/2024	Comprovante	04029820	05/09/24	R$	951,20
NF	7ª e 8ª Parcela	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Higiene e Limpeza	Boleto	NF Nº 84850	21/08/2024	Comprovante	049029959	05/09/24	R$	1.269,62
NF	7ª e 8ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia	Boleto	NF Nº 222.582.211	13/08/2024	Comprovante	049030194	05/09/24	R$	4.615,66

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
... DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	7ª e 8ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia	Boleto	NF Nº 222.581.414	13/08/2024	Comprovante	049030344	05/09/24	R$	7.311,50
NF	7ª e 8ª Parcela	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguros LTDA	Vale Alimentação	Boleto	NF Nº 362814-1	26/08/2024	Comprovante	049030736	05/09/24	R$	8.800,00
NF	9ª Parcela	Distribuidora de Carnes Vale do Mogi IMP	Alimentação	Boleto	NF Nº 886.101	11/09/2024	Comprovante	057033331	13/09/24	R$	404,58
NF	9ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23741	31/07/2024	Comprovante	057033897	13/09/24	R$	586,28
NF	9ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 253746	31/07/2024	Comprovante	057035439	13/09/24	R$	498,32
NF	9ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23745	31/07/2024	Comprovante	057034679	13/09/24	R$	650,06
NF	9ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23744	31/07/2024	Comprovante	057034454	13/09/24	R$	587,66
NF	9ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23742	31/07/2024	Comprovante	057034116	13/09/24	R$	411,60
NF	9ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23743	31/07/2024	Comprovante	05704291	13/09/24	R$	609,80
NF	9ª Parcela	BGreen Gestão Ambiental SA	Coleta de resíduos	Boleto	NF Nº 113978-E	09/09/2024	Comprovante	057036053	13/09/24	R$	218,10
NF	9ª Parcela	Frango Bello	Alimentação	Boleto	NF Nº 105016	12/09/2024	Comprovante	062022339	18/09/24	R$	818,00
NF	9ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	NF	NF Nº 010.076	02/09/2024	Comprovante	35830417999	18/09/24	R$	3.224,00
NF	9ª Parcela	Consigaz Distribuidora de Gás LTDA	Gás de cozinha	Boleto	NF Nº 0111889	12/09/2024	Comprovante	062027256	18/09/24	R$	964,41
NF	9ª Parcela	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Fraldas e medicamentos	Boleto	NF Nº 52585	23/09/2024	Comprovante	069065279	23/09/24	R$	498,96
NF	9ª Parcela	Gati Serviços Médicos LTDA	Gati	Boleto	NF Nº 80612	03/10/2024	Comprovante	082021409	08/10/24	R$	1.644,53
NF	9ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia Elétrica	Fatura	NF Nº 225.577.096	13/09/2024	Comprovante	081020454	07/10/24	R$	4.389,88
NF	9ª Parcela	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia Elétrica	Fatura	NF Nº 225.577.195	13/09/2024	Comprovante	081020096	07/10/24	R$	6.344,32

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	9ª Parcela	HiperPlass Plásticos LTDA	Material de Limpeza e Higiene	Boleto	NF Nº 007.350	26/09/2024	Comprovante	081019922	07/10/24	R$	157,50
NF	9ª Parcela	Seicon Sistema Empresarial integrado de	Vale Alimentação	Boleto	NF Nº 368903-1	30/09/2024	Comprovante	081019772	07/10/24	R$	8.800,00
NF	9ª Parcela	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	Boleto	NF Nº 111013	25/09/2024	Comprovante	081019552	07/10/24	R$	839,73
NF	9ª Parcela	BRF SA	Alimentação	Boleto	NF Nº 015.046.035	18/09/2024	Comprovante	081019428	07/10/24	R$	275,76
NF	9ª Parcela	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Limpeza e Higiene	Boleto	NF Nº 85198	04/09/2024	Comprovante	076158390	02/10/24	R$	1.061,37
NF	9ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	NF	NF Nº 010.115	01/10/2024	Comprovante	3644382041	02/10/24	R$	3.120,00
NF	9ª Parcela	Comercial de Carnes MS LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 357	08/10/2024	Comprovante	36830435221	10/10/24	R$	1.199,44
NF	10ª Parcela	B Green Gestão Ambiental SA	Coleta de resíduos	Boleto	NF Nº 11532-E	11/10/2024	Comprovante	092014102	18/10/24	R$	218,10
NF	10ª Parcela	Anderson Jose Schewenger	Alimentação	Boleto	NF Nº 4287	09/10/2024	Comprovante	37141052186	18/10/24	R$	528,00
NF	10ª Parcela	Limpex Empresa de Limpeza LTDA-EPP	Limpeza e conservação	Boleto	NF Nº 4948	11/10/2024	Comprovante	37141071225	18/10/24	R$	150,00
NF	10ª Parcela	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23757	31/08/2024	Comprovante	098041925	24/10/24	R$	408,34
NF	10ª Parcela	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23759	31/08/2024	Comprovante	098041981	24/10/24	R$	490,76
NF	10ª Parcela	Farmácia São Vicente Leme Eireli	Medicamentos	Boleto	NF Nº 52719	21/10/2024	Comprovante	098042103	24/10/24	R$	470,37
NF	10ª Parcela	Hiperplass Plásticos LTDA	Limpeza e conservação	Boleto	NF Nº 7388	14/10/2024	Comprovante	37745713794	01/11/24	R$	252,00
NF	10ª Parcela	Elektro Redes S.A	Energia	Boleto	NF Nº 228.128.183	11/10/2024	Comprovante	37745731469	01/11/24	R$	5.472,23
NF	10ª Parcela	Elektro Redes S.A	Energia	Boleto	NF Nº 228.279.622	11/10/2024	Comprovante	37745758976	01/11/24	R$	5.335,48
NF	10ª Parcela	BRF S.A.	Alimentação	Boleto	NF Nº 015.127.396	16/10/2024	Comprovante	3774591512	01/11/24	R$	276,12
NF	10ª Parcela	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	Boleto	NF Nº 124206	18/10/2024	Comprovante	37745808801	01/11/24	R$	1.865,84

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	10ª Parcela	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23760	31/08/2024	Comprovante	37745814074	01/11/24	R$	662,50
NF	10ª Parcela	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 023.766	30/09/2024	Comprovante	37745830628	01/11/24	R$	682,24
NF	10ª Parcela	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 023.767	30/09/2024	Comprovante	37745853453	01/11/24	R$	444,76
NF	10ª Parcela	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	Boleto	NF Nº 130075	30/10/2024	Comprovante	37745890708	01/11/24	R$	1.390,33
NF	10ª Parcela	Seicon Sistema	Vale empresarial	Boleto	NF Nº 374305-1	30/10/2024	Comprovante	37745918093	01/11/24	R$	9.240,00
NF	10ª Parcela	BRF S.A.	Alimentação	Boleto	NF Nº 015.171.337	29/10/2024	Comprovante	37745782728	01/11/24	R$	276,12
NF	10ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 010.160	01/11/2024	Comprovante	37875517134	04/11/24	R$	3.224,00
NF	10ª Parcela	Joao Roberto Pinheiro CIA LTDA - ME	Alimentação	Boleto	NF Nº 7631	31/10/2024	Comprovante	37875439144	04/11/24	R$	719,29
NF	10ª Parcela	YT Bortholin Comercio e Distrib. LTDA	Material de conservação	Boleto	NF Nº 082.750	30/10/2024	Comprovante	37922467865	05/11/24	R$	243,75
NF	10ª Parcela	Parrotti São João Supermercado LTDA	Alimentação	Boleto	NF N° 10215	08/11/2024	Comprovante	38308829930	13/11/24	R$	1.321,60
NF	10ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF N° 023.780	31/10/2024	Comprovante	38308760083	13/11/24	R$	360,63
NF	10ª Parcela	Gati – Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	Boleto	NF N° 00081641	06/11/2024	Comprovante	38308820927	13/11/24	R$	1.644,53
NF	10ª Parcela	B Green Gestão Ambiental SA	Coleta de resíduos	Boleto	NF N° 115974-E	05/11/2024	Comprovante	38308805948	13/11/24	R$	218,10
NF	10ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF N° 023.779	31/10/2024	Comprovante	38308749355	13/11/24	R$	274,32
NF	10ª Parcela	Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues	Material de Escritório	Boleto	NF N° 106.299	04/11/2024	Comprovante	38308801626	13/11/24	R$	122,32
NF	10ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF N°023.781	31/10/2024	Comprovante	38308768947	13/11/24	R$	416,32
NF	10ª Parcela	Consigaz Distribuidora de Gás LTDA	Gás de cozinha	Boleto	NF N° 7579	06/11/2024	Comprovante	38308790146	13/11/24	R$	1.057,13

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	11ª e 12ª Parcela	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	Boleto	NF Nº 141888	22/11/2024	Comprovante	39130072046	02/12/24	R$	1.213,13
NF	11ª e 12ª Parcela	Parroti São Joao Supermercado	Alimentação	Boleto	NF Nº 10260	22/11/2024	Comprovante	39130099242	02/12/24	R$	1.520,07
NF	11ª e 12ª Parcela	Seicon Sistema Empresarial	Vale Alimentação	Boleto	NF Nº 377540-1	22/11/2024	Comprovante	39130116508	02/12/24	R$	9.240,00
NF	11ª e 12ª Parcela	Elektro Redes S.A	Energia	Boleto	NF Nº 232.494.970	12/11/2024	Comprovante	3913013108	02/12/24	R$	5.731,86
NF	11ª e 12ª Parcela	Elektro Redes S.A	Energia	Boleto	NF Nº 232.734.694	12/11/2024	Comprovante	39130134005	02/12/24	R$	5.979,24
NF	11ª e 12ª Parcela	YT Bortholin Comercio e Distrib. LTDA	Material de limpeza	Boleto	NF Nº 83122	26/11/2024	Comprovante	39130162308	02/12/24	R$	646,27
NF	11ª e 12ª Parcela	Parroti São Joao Supermercado LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 10281	05/12/2024	Comprovante	39294473521	05/12/24	R$	2.040,96
NF	11ª e 12ª Parcela	Consigaz Distrib. De Gás LTDA	Gás	Boleto	NF Nº 7757	04/12/2024	Comprovante	39294494454	05/12/24	R$	542,90
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23788	30/11/2024	Comprovante	39294513948	05/12/24	R$	316,50
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23789	30/11/2024	Comprovante	39294548066	05/12/24	R$	582,87
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23790	30/11/2024	Comprovante	39294558681	05/12/24	R$	632,58
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23791	30/11/2024	Comprovante	39294683815	05/12/24	R$	411,97
NF	11ª e 12ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 10206	02/12/2024	Comprovante	39294715554	05/12/24	R$	3.120,00
NF	11ª e 12ª Parcela	Gati – Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	Boleto	NF Nº 82716	03/12/2024	Comprovante	39294723775	05/12/24	R$	1.714,25
NF	11ª e 12ª Parcela	Gati – Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	Boleto	NF Nº 82732	04/12/2024	Comprovante	39294723775	05/12/24	R$	1.714,25

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	11ª e 12ª Parcela	Supermercado Parroti LTDA	Alimentação	NF	NF Nº 3687	30/11/2024	Comprovante	39463013193	09/12/24	R$	113,59
NF	11ª e 12ª Parcela	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	NF	NF Nº 4386	05/12/2024	Comprovante	39463039784	09/12/24	R$	528,00
NF	11ª e 12ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 10228	11/12/2024	Comprovante	39635011491	12/12/24	R$	3.224,00
NF	11ª e 12ª Parcela	Ligo e Soares Panificadora LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 10227	11/12/2024	Comprovante	39635007472	12/12/24	R$	3.224,00
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF Nº 23793	10/12/2024	Comprovante	39635035055	12/12/24	R$	620,03
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF N° 23794	10/12/2024	Comprovante	3963506607	12/12/24	R$	530,78
NF	11ª e 12ª Parcela	Jorenti Souza LTDA	Alimentação	Boleto	NF Nº 952406	05/12/2024	Comprovante	39635084026	12/12/24	R$	1.087,36
NF	11ª e 12ª Parcela	Seicon Sistema Empresarial	Vale Alimentação	Boleto	NF Nº 382277-1	12/12/2024	Comprovante	39635114577	12/12/24	R$	9.139,08
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF N°023.800	12/12/2024	Comprovante	39701287101	13/12/24	R$	433,02
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF N°023.799	12/12/2024	Comprovante	39701316210	13/12/24	R$	589,92
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF N° 023.798	12/12/2024	Comprovante	39701331418	13/12/24	R$	613,54
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF N° 023.797	12/12/2024	Comprovante	39701336926	13/12/24	R$	595,96
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF N° 023.796	12/12/2024	Comprovante	39701341671	13/12/24	R$	506,02
NF	11ª e 12ª Parcela	Daniel Dametto EPP	Alimentação	Boleto	NF N°023.795	12/12/2024	Comprovante	39701382139	13/12/24	R$	565,92
NF	11ª e 12ª Parcela	Bello Alimentos LTDA	Alimentação	Boleto	NF N° 153396	12/12/2024	Comprovante	39701410576	13/12/24	R$	2.473,80

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	11ª e 12ª Parcela	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	NF	NF N°4397	12/12/2024	Comprovante	39701424809	13/11/24	R$	660,00
NF	11ª e 12ª Parcela	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	NF	NF N°4398	12/12/2024	Comprovante	39701467823	13/12/24	R$	528,00
NF	11ª e 12ª Parcela	BRF S.A	Alimentação	Boleto	NF N° 015.329.382	13/12/2024	Comprovante	3983442881	16/12/24	R$	286,92
NF	11ª e 12ª Parcela	Joao Roberto Pinheiro Cia LTDA - ME	Alimentação	Boleto	NF N° 007.732	14/1/2024	Comprovante	398446847	16/12/24	R$	2.647,50
NF	11ª e 12ª Parcela	Joao Roberto Pinheiro Cia LTDA - ME	Alimentação	Boleto	NF N°007.733	14/12/2024	Comprovante	39834475585	16/12/24	R$	59,98
NF	11ª e 12ª Parcela	Limpex Empresa de Limpeza LTDA	Material de limpeza	Boleto	NF N° 5054	13/12/2024	Comprovante	39834490393	16/12/24	R$	4.051,00
NF	11ª e 12ª Parcela	Elektro Redes S.A	Energia	Boleto	NF N° 234.501.653	17/12/2024	Comprovante	39880547466	17/12/24	R$	7.008,15
NF	11ª e 12ª Parcela	Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues - EPP	Material de papelaria	Boleto	NF N° 107.301	13/12/2024	Comprovante	39880569876	17/12/24	R$	2.996,44
NF	11ª e 12ª Parcela	YT Bortholin Comércio e Distribuição	Material de Limpeza e Higiene	NF	NF Nº083.453	16/12/2024	Comprovante	39880578223	17/12/24	R$	1.021,20
NF	11ª e 12ª Parcela	Bello Alimentos LTDA	Alimentação	Boleto	NF N° 155156	17/12/2024	Comprovante	39880590719	17/12/24	R$	1.044,84
NF	11ª e 12ª Parcela	Neto Gas Leme LTDA	Gás de cozinha	NF	NF N° 001	16/12/2024	Comprovante	39880611796	17/12/24	R$	1.424,00
NF	11ª e 12ª Parcela	Drogaria Santo Antonio De Leme	Medicamentos e fraldas	Boleto	NF N° 093	19/12/2024	Comprovante	39937031448	18/12/24	R$	32.855,75
NF	11ª e 12ª Parcela	João Roberto Pinheiro & CIA LTDA ME	Alimentação	NF	NF Nº 007.744	19/12/2024	Comprovante	39987282488	19/12/24	R$	1.500,00
NF	11ª e 12ª Parcela	Elektro Redes S.A	Energia	Boleto	NF N° 234.501.523	17/12/2024	Comprovante	39987397971	19/12/24	R$	5.727,08

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

NF	11ª e 12ª Parcela	Consigaz Distribuidora de Gás LTDA	Gás	Boleto	NF Nº 3825	18/12/2024	Comprovante	39987343361	19/12/24	R$	393,70
NF	11ª e 12ª Parcela	Nippon Chemical ICSDP LTDA	Material de Limpeza e Higiene	NF	NF Nº 87620	20/12/2024	Comprovante	40040547731	20/12/24	R$	31.130,64
									Total	R$	482.907,54

Convenente

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.07 16:41:23 -03'00'

Responsável pela execução

Mayara da Silva Ferreira

Mayara da Silva Ferreira
Assistente Administrativo

Leme, 07 de janeiro de 2025

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

TIPO DE CONCESSÃO: (1) MUNICIPAL

LEI AUTORIZADORA: MUNICIPAL

OBJETO: "Garantir a Proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade."

EXERCÍCIO: Anual

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Abrigo de São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.383.412/0001-99

ENDEREÇO e CEP: Av. José Moreira de Queiróz, nº 757 – Santa Maria

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Renato Gonçalves – Presidente

VALOR TOTAL RECEBIDO: R$ 480.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2): MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS R$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R$
R$ 40.000,00	000001	30/01/2024	R$ 40.000,00
R$ 80.000,00	000001	13/03/2024	R$ 80.000,00
R$ 40.000,00	000001	06/05/2024	R$ 40.000,00
R$ 80.000,00	000001	24/06/2024	R$ 80.000,00
R$ 80.000,00	000001	23/08/2024	R$ 80.000,00
R$ 40.000,00	000001	26/09/2024	R$ 40.000,00
R$ 40.000,00	000001	29/10/2024	R$ 40.000,00
R$ 80.000,00	000001	26/11/2024	R$ 80.000,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com

JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$	91,51
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$	349,73
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$	373,74
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$	283,07
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$	215,44
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$	440,46
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$	343,08
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$	361,57
Glosa	R$	448,94
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE	R$	0,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária Abrigo de São Vicente de Paulo, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R$ 482.907,54 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO**	**VALOR APLICADO R$**
Pagamento de Fornecedores	Janeiro	R$ 37.961,10
Pagamento de Fornecedores	Março	R$ 41.334,94
Pagamento de Fornecedores	Maio	R$ 33.300,35
Pagamento de Fornecedores	Junho	R$ 80.332,76
Pagamento de Fornecedores	Agosto	R$ 61.921,84
Pagamento de Fornecedores	Setembro	R$ 37.304,30
Pagamento de Fornecedores	Outubro	R$ 37.765,18
Pagamento de Fornecedores	Dezembro	R$ 152.987,07
TOTAL DAS DESPESAS		R$ 482.907,54
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		R$ 0,00
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		R$ 0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIÓ SEGUINTE		R$ 0,00

6888

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RELAÇÃO DE DESPESAS (4)				
DATA DO DOCUMENTO	**ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)**	**CREDOR**	**NATUREZA DA DESPESA RESUMIDA MENTE**	**VALOR (R$)**
05/02/2024	NF Nº 80489	Nippon Chemical	Material de Limpeza	R$ 1.102,34
05/02/2024	NF Nº 80489	Nippon Chemical	Material de Limpeza	R$ 1.102,34
05/02/2024	NF Nº 72596	Gati Serviços Médicos	Serviços Médicos	R$ 1.644,53
05/02/2024	NF Nº 006.873	HiperPlass Plásticos	Material de Limpeza	R$ 840,00
05/02/2024	NF Nº 202.474.867	Elektro	Energia Elétrico	R$ 2.830,98
05/02/2024	NF Nº202.475.438	Elektro	Energia Eletrica	R$ 3.585,99
05/02/2024	NF Nº 10403- E	B- Green Gestão Ambiental	Coleta de Resíduos	R$ 206,99
05/02/2024	NF Nº 009.851	Ligo e Soares Panificadora	Alimentação	R$ 3.224,00
05/02/2024	NF Nº 3866	Anderson Schwenger	Alimentação	R$ 528,00
07/02/2024	NF Nº 23659	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 588,02
07/02/2024	NF Nº 326819-1	Seicon Sistema	Vale alimentação	R$ 8.648,54
07/02/2024	NF Nº 23658	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 160,90
07/02/2024	NF Nº 23661	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 504,20
07/02/2024	NF Nº 23656	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 173,30
07/02/2024	NF Nº 23655	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 352,72
07/02/2024	NF Nº 23657	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$ 596,72
07/03/2024	NF Nº 009.877	Ligo e Soares Panificadora	Alimentação	R$ 3.016,00
07/03/2024	NF Nº 104876-E	B-Green Gestão Ambiental	Coleta de resíduos	R$ 206,99
07/03/2024	NF Nº 330496-1	Seicon Sistema	Vale alimentação	R$ 8.648,54
11/03/2024	NF Nº 3917	Anderson José Schwenger	Alimentação	R$ 396,00

6858

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424

Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

11/03/2024	NF Nº 4591	Limpex Empresa de Limpeza LTDA EPP	Material de Limpeza	R$	40,00
11/03/2024	NF Nº 956	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	1.600,00
13/03/2024	NF Nº 205.213.831	Elektro Redes S.A.	Energia	R$	2.899,07
13/03/2024	NF Nº 204.923.937	Elektro Redes S.A.	Energia	R$	4.292,76
15/03/2024	NF Nº 008.030	Papelaria André - Jovelita Nunes de Oliveira Papelaria ME	Papelaria	R$	51,18
18/03/2024	NF Nº 23685	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	492,54
18/03/2024	NF Nº 23682	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	623,48
18/03/2024	NF Nº 23683	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	500,20
18/03/2024	NF Nº 23684	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	401,02
18/03/2024	NF Nº 9701	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA	Alimentação	R$	334,00
18/03/2024	NF Nº 964	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	734,00
22/03/2024	NF Nº 51593	Farmácia São Vicente Leme Eirelli	Medicamentos	R$	176,29
01/04/2024	NF Nº 006.973	HiperPlass Plásticos LTDA	Material de Limpeza	R$	840,00
01/04/2024	NF Nº 006.594	Lubri Limp Comércio de Produtos de Limpeza e Lub.	Material de Consumo	R$	250,00
01/04/2024	NF Nº 074	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$	1.660,16
01/04/2024	NF Nº 014.476.871	BRF SA	Alimentação	R$	217,20
01/04/2024	NF Nº 81825	Nippon Chemical I. C. S. D. LTDA	Material de Limpeza	R$	717,40
01/04/2024	NF Nº 81825	Nippon Chemical I. C. S. D. LTDA	Material de Limpeza	R$	717,40
01/04/2024	NF Nº 208.123.821	Elektro Rede S.A	Energia	R$	2.846,36
01/04/2024	NF Nº 208.125.469	Elektro Rede S.A	Energia	R$	3.724,74
01/04/2024	NF Nº 337365-1	Seicon Sistema Empresarial INT. de Conv. e Seg. LTDA	Vale Alimentação	R$	8.648,54
02/04/2024	NF Nº 81583	Nippon Chemical	Material de Limpeza	R$	938,46
02/04/2024	NF Nº 81583	Nippon Chemical I. C. S. D. LTDA	Material de Limpeza	R$	938,46

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com

757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

02/04/2024	NF Nº 16322	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA	Alimentação	R$	916,20
08/04/2024	NF Nº 009.903	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
08/04/2024	NF Nº 74564	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$	1.644,53
08/04/2024	NF Nº 079.512	YT Bortholin Comércio e Distribuidora	Material de limpeza	R$	658,65
11/04/2024	NF Nº 106623-E	Stericycle Gestão Ambiental LTDA	Coleta de Resíduos	R$	218,10
11/04/2024	NF Nº 22187	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA	Alimentação	R$	634,20
29/04/2024	NF Nº 983	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	734,00
29/04/2024	NF Nº 987	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	734,00
29/04/2024	NF Nº 23696	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	455,98
29/04/2024	NF Nº 23695	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	549,90
06/05/2024	NF Nº 23698	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	614,71
06/05/2024	NF Nº 30065	Bello Alimentos	Alimentação	R$	533,60
06/05/2024	NF Nº 014.533.954	BRF SA	Alimentação	R$	237,00
06/05/2024	NF Nº 28405	Bello Frango	Alimentação	R$	628,80
06/05/2024	NF Nº 9680	Parroti São João	Alimentação	R$	960,33
06/05/2024	NF Nº 78	Frigorifico VR	Alimentação	R$	2.071,94
06/05/2024	NF Nº 23697	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	536,88
06/05/2024	NF Nº 211.131.164	Elektro	Energia Elétrica	R$	2.487,71
06/05/2024	NF Nº 211.131.307	Elektro	Energia Elétrica	R$	3.973,04
02/04/2024	NF Nº 82376	Nippon Chemical	Material Limpeza	R$	1.434,80
07/05/2024	NF Nº 343008-1	Seicon Sistema Empresarial	Vale alimentação	R$	9.020,00
07/05/2024	NF Nº 108001-E	B-Green Gestão Ambiental	Coleta de resíduos	R$	218,10
13/05/2024	NF Nº 014.595.095	BRF SA	Alimentação	R$	279,00
13/05/2024	NF Nº 001.002	Antônio dos Santos Mano	Gás de Cozinha	R$	734,00

6888

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
R SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

13/05/2024	NF Nº 35968	Bello Frango	Alimentação	R$ 1.352,13
13/05/2024	NF Nº 007.174	João Roberto Pinheiro	Alimentação	R$ 790,25
13/05/2024	NF Nº 80	Frigorifico VR	Alimentação	R$ 1.272,64
13/05/2024	NF Nº 75653	Gati Serviços Médicos	Serviço médico	R$ 1.644,53
13/05/2024	NF Nº 889944	Jorenti e Souza	Alimentação	R$ 822,67
14/05/2024	NF Nº 844.330	Domenico Fomente Comercial	Alimentação	R$ 466,23
21/05/2024	NF Nº 51951	Farmácia São Vicente	Medicamentos	R$ 748,11
03/06/2024	NF Nº 23708	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 819,14
03/06/2024	NF Nº 007.073	HiperPlass Plásticos	Material de Limpeza	R$ 262,50
03/06/2024	NF Nº 23709	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 551,67
03/06/2024	NF Nº 82638	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material Limpeza	R$ 1.434,80
03/06/2024	NF Nº 45435	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	R$ 141,60
03/06/2024	NF Nº 23710	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 755,34
03/06/2024	NF Nº 347261-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale alimentação	R$ 9.020,00
03/06/2024	NF Nº 23711	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 722,84
03/06/2024	NF Nº 82774	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material Limpeza	R$ 769,89
03/06/2024	NF Nº 3100	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$ 1.070,06
03/06/2024	NF Nº 23712	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 367,00
03/06/2024	NF Nº 23713	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 459,80
03/06/2024	NF Nº 82941	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material Limpeza	R$ 1.107,03
03/06/2024	NF Nº 006.678	Lubri e Limp Comércio de Produtos de Limpeza e Lubrificante	Material de Limpeza	R$ 200,00
03/06/2024	NF Nº 4697	Limpex Empresa de Limpeza LTDA EPP	Material de Limpeza	R$ 242,00
10/06/2024	NF Nº 53057	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	R$ 192,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

10/06/2024	NF Nº 213.723.451	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia Elétrica	R$	6.711,76
10/06/2024	NF Nº 213.724.863	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia Elétrica	R$	6.271,24
10/06/2024	NF Nº 001.018	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	R$	734,00
10/06/2024	NF Nº 009.966	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
10/06/2024	NF Nº 9786	Parroti São João Supermercado LTDA	Alimentação	R$	338,93
14/06/2024	NF Nº 108741-E	Stericycle Gestão Ambiental LTDA – B-grren Gestão Ambiental LTDA	Coleta de resíduos	R$	218,10
14/06/2024	NF Nº 76610	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviço Médico Prestado	R$	1.644,53
14/06/2024	NF Nº 007.103	HiperPlass Plásticos ltda	Material de Limpeza	R$	840,00
24/06/2024	NF Nº 001.023	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	R$	734,00
28/06/2024	NF Nº 52109	Farmácia São Vicente Eireli	Medicamentos	R$	416,21
28/06/2024	NF Nº 3114	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$	1.047,93
02/07/2024	NF Nº 007.275	João Roberto Pinheiro	Alimentação	R$	617,91
02/07/2024	NF Nº 23722	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	580,56
02/07/2024	NF Nº 216.578.125	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia	R$	6.480,40
02/07/2024	NF Nº 23721	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	715,84
02/07/2024	NF Nº 23720	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	575,75
02/07/2024	NF Nº 83647	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Limpeza e Higiene	R$	1.434,80
02/07/2024	NF Nº 216.577.963	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia	R$	4.717,45
02/07/2024	NF Nº 23723	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	436,04
02/07/2024	NF Nº 23724	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	380,11
02/07/2024	NF Nº 006.714	Lubri e Limp Comércio de Produtos de Limpeza e Lubrificante	Material de Limpeza e Higiene	R$	250,00
02/07/2024	NF Nº 277	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$	1.226,13

6188

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
R. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

02/07/2024	NF Nº 66831	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	R$	1.042,60
02/07/2024	NF Nº 007.167	HiperPlass Plásticos ltda	Material de Limpeza e Higiene	R$	840,00
08/07/2024	NF Nº77607	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$	1.644,53
08/07/2024	NF Nº 23729	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	538,70
08/07/2024	NF Nº 009.998	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.120,00
08/07/2024	NF Nº 001.038	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	934,00
08/07/2024	NF Nº 23732	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	803,64
08/07/2024	NF Nº 23731	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	460,42
08/07/2024	NF Nº 23728	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	365,00
08/07/2024	NF Nº 23730	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	528,36
08/07/2024	NF Nº 008.982	Jovelita Nunes de Oliveira Papelaria	Material de Papelaria	R$	51,52
08/07/2024	NF Nº 352352-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale Alimentação	R$	9.020,00
08/07/2024	NF Nº 82638	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Higiene e Limpeza	R$	1.434,80
08/07/2024	NF Nº 111297-e	Stericycle Gestão Ambiental LTDA – B-grren Gestão Ambiental LTDA	Coleta de Resíduos	R$	218,10
26/07/2024	NF Nº 01.805.857	BRF S A	Alimentação	R$	367,20
26/07/2024	NF Nº 52286	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Medicamento s e fraldas	R$	388,53
26/07/2024	NF Nº 001.045	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	R$	864,00
05/08/2024	NF Nº 325	Frigorifico RV LTDA	Alimentação	R$	1.196,79
08/08/2024	NF Nº 103.964	Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues	Material de Papelaria	R$	309,73
08/08/2024	NF Nº 85035	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	1.357,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

08/08/2024	NF Nº 358154-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênios e Segurança LTDA	Vale alimentação	R$	9.020,00
08/08/2024	NF Nº 112271-E	Stericycle Gestão Ambiental LTDA	Coleta de resíduos	R$	218,10
08/08/2024	NF Nº 00077607	Gati – Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$	1.644,53
08/08/2024	NF Nº 010.033	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
12/08/2024	NF Nº 84232	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Limpeza	R$	1.061,08
12/08/2024	NF Nº 219.499.515	Elektro Redes S.A	Energia Elétrica	R$	4.413,49
12/08/2024	NF Nº 4829	Limpex Empresa de Limpeza LTDA EPP	Material de limpeza	R$	80,00
12/08/2024	NF Nº 220.132.629	Elektro Redes S.A	Energia Elétrica	R$	7.003,66
12/08/2024	NF Nº 84521	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Limpeza	R$	2.014,78
14/08/2024	NF Nº 007.268	HiperPlass Plásticos LTDA	Material de Limpeza	R$	840,00
19/08/2024	NF Nº 001.062	Antônio dos Santos Menezes Gás ME	Gás de Cozinha	R$	764,00
23/08/2024	NF Nº 007.441	João Roberto Pinheiro & CIA LTDA	Alimentação	R$	809,72
23/08/2024	NF Nº 52449	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Fraldas e Medicamentos	R$	575,18
28/08/2024	NF Nº 348	Frigorifico RV LTDA	Alimentação	R$	1.355,13
05/09/2024	NF Nº 081.745	YT Bortholin Comércio e Distribuição LTDA	Material de Higiene e Limpeza	R$	641,75
05/09/2024	NF Nº 104.497	Maurício Wagner de Oliveira Rodrigues	Material de Papelaria	R$	560,06
05/09/2024	NF Nº 96314	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	1.344,74
05/09/2024	NF Nº 014.961.661	BRF SA	Alimentação	R$	276,12
05/09/2024	NF Nº 4221	Anderson José Schwenger	Alimentação	R$	264,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

05/09/2024	NF Nº 84993	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Higiene e Limpeza	R$ 951,50
05/09/2024	NF Nº 84850	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Higiene e Limpeza	R$ 1.269,62
05/09/2024	NF Nº 222.582.211	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia	R$ 4.615,66
05/09/2024	NF Nº 222.581.414	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia	R$ 7.311,50
05/09/2024	NF Nº 362814-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio	Vale Alimentação	R$ 8.800,00
13/09/2024	NF Nº 886.101	Distribuidora de Carnes Vale do Mogi IMP	Alimentação	R$ 404,58
13/09/2024	NF Nº 23741	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 586,28
13/09/2024	NF Nº 253746	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 498,32
13/09/2024	NF Nº 23745	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 650,06
13/09/2024	NF Nº 23744	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 587,66
13/09/2024	NF Nº 23742	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 411,60
13/09/2024	NF Nº 23743	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$ 609,80
13/09/2024	NF Nº 113978-E	BGreen Gestão Ambiental SA	Coleta de resíduos	R$ 218,10
18/09/2024	NF Nº 105016	Frango Bello	Alimentação	R$ 818,00
18/09/2024	NF Nº 010.076	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$ 3.224,00
18/09/2024	NF Nº 0111889	Consigaz Distribuidora de Gás LTDA	Gás de cozinha	R$ 964,41
25/09/2024	NF Nº 52585	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Fraldas e medicamentos	R$ 498,96
08/10/2024	NF Nº 80612	Gati Serviços Médicos LTDA	GATI	R$ 1.644,53
07/10/2024	NF Nº 225.577.096	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia elétrica	R$ 4.389,88

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73
E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br
AV JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 – B. SERELEPE – FONE (19) 3571-2518- CEP 13611-000 – LEME- SP.

07/010/2024	NF Nº 225.577.195	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia elétrica	R$	6.344,32
07/10/2024	NF Nº 007.350	HiperPlass Plásticos LTDA	Material de Limpeza e Higiene	R$	157,50
07/10/2024	NF Nº 368903-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale Alimentação	R$	8.800,00
07/10/2024	NF Nº 111013	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	839,73
07/10/2024	NF Nº 015.046.035	BRF SA	Alimentação	R$	275,76
02/10/2024	NF Nº 85198	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Limpeza e Higiene	R$	1.061,37
02/10/2024	NF Nº 010.115	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.120,00
10/10/24	NF Nº 357	Comercial de Carnes MS LTDA	Alimentação	R$	1.199,44
			TOTAL	R$	482.907,54

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Leme, 07 de janeiro de 2025.

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.10 16:55:53 -03'00'

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Claudete Rivera Mazzi
CPF: 115.479.788-05
RG: 18.745.259-3

Odair Aparecido de Souza
CPF: 263.857.389-90
RG: 332.568.313

Leila Ribeiro de Carvalho Souza
CPF: 292.585.118-59
RG: 33.368.476-X

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

ANEXO RP-02 - REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
TIPO DE CONCESSÃO: (1) MUNICIPAL
LEI AUTORIZADORA ou CONVÊNIO: MUNICIPAL
OBJETO: "Garantir a Proteção Integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade."
EXERCÍCIO: Anual
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Abrigo de São Vicente de Paulo
CNPJ: 51.383.412/0001-99
ENDEREÇO e CEP: Av. José Moreira de Queiróz, nº 757 – Santa Maria
RESPONSÁVEL(IS) PELO ÓRGÃO: Renato Gonçalves – Presidente
VALOR TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO: R$ 480.000,00

I - DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
	VALORES R$	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	0,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 30/01/2024	R$	40.000,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 13/03/2024	R$	80.000,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 06/05/2024	R$	40.000,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 24/06/2024	R$	80.000,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 23/08/2024	R$	80.000,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 26/09/2024	R$	40.000,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 29/10/2024	R$	40.000,00
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 26/11/2024	R$	80.000,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$	91,51
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R$	349,73

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	**R$**	**373,74**
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	**R$**	**283,07**
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	**R$**	**215,44**
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	**R$**	**440,46**
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	**R$**	**343,08**
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	**R$**	**361,57**
GLOSA	**R$**	**448,94**
TOTAL	**R$**	**482.907,54**
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO BENEFICIÁRIO	**R$**	**0,00**

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do órgão público beneficiário vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R$ 482.907,54 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro reais).

	II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO REPASSE			
DATA DO DOCUMENTO	**ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (2)**	**CREDOR**	**NATUREZA DA DESPESA (RESUMIDA)**	**VALOR (R$)**
05/02/2024	NF Nº 80489	Nippon Chemical	Material de Limpeza	R$ 1.102,34
05/02/2024	NF Nº 80489	Nippon Chemical	Material de Limpeza	R$ 1.102,34
05/02/2024	NF Nº 72596	Gati Serviços Médicos	Serviços Médicos	R$ 1.644,53
05/02/2024	NF Nº 006.873	HiperPlass Plásticos	Material de Limpeza	R$ 840,00
05/02/2024	NF Nº 202.474.867	Elektro	Energia Elétrico	R$ 2.830,98
05/02/2024	NF Nº202.475.438	Elektro	Energia Eletrica	R$ 3.585,99

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

05/02/2024	NF Nº 10403- E	B- Green Gestão Ambiental	Coleta de Resíduos	R$	206,99
05/02/2024	NF Nº 009.851	Ligo e Soares Panificadora	Alimentação	R$	3.224,00
05/02/2024	NF Nº 3866	Anderson Schwenger	Alimentação	R$	528,00
07/02/2024	NF Nº 23659	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	588,02
07/02/2024	NF Nº 326819-1	Seicon Sistema	Vale alimentação	R$	8.648,54
07/02/2024	NF Nº 23658	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	160,90
07/02/2024	NF Nº 23661	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	504,20
07/02/2024	NF Nº 23656	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	173,30
07/02/2024	NF Nº 23655	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	352,72
07/02/2024	NF Nº 23657	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	596,72
07/03/2024	NF Nº 009.877	Ligo e Soares Panificadora	Alimentação	R$	3.016,00
07/03/2024	NF Nº 104876-E	B-Green Gestão Ambiental	Coleta de resíduos	R$	206,99
07/03/2024	NF Nº 330496-1	Seicon Sistema	Vale alimentação	R$	8.648,54
11/03/2024	NF Nº 3917	Anderson José Schwenger	Alimentação	R$	396,00
11/03/2024	NF Nº 4591	Limpex	Material de Limpeza	R$	40,00
18/03/2024	NF Nº 23685	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	492,54
18/03/2024	NF Nº 23682	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	623,48
18/03/2024	NF Nº 23683	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	500,20
18/03/2024	NF Nº 23684	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	401,02
18/03/2024	NF Nº 9701	Frango Bello	Alimentação	R$	334,00
18/03/2024	NF Nº 964	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	734,00
15/03/2024	NF Nº 008.030	Papelaria André	Papelaria	R$	51,18
11/03/2024	NF Nº 956	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	1.600,00
13/03/2024	NF Nº 205.213.831	Elektro	Energia	R$	2.899,07
13/03/2024	NF Nº 204.923.937	Elektro	Energia	R$	4.292,76
22/03/2024	NF Nº 51593	Farmácia São Vicente	Medicamentos	R$	176,29
02/04/2024	NF Nº 81583	Nippon Chemical	Material de Limpeza	R$	938,46
02/04/2024	NF Nº 81583	Nippon Chemical	Material de Limpeza	R$	938,46
02/04/2024	NF Nº 16322	Frango Bello	Alimentação	R$	916,20
01/04/2024	NF Nº 337365-1	Seicon Sistema	Vale Alimentação	R$	8.648,54

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

01/04/2024	NF Nº 006.973	HiperPlass Plásticos	Material de Limpeza	R$	840,00
01/04/2024	NF Nº 006.594	Lubri Limp	Material de Consumo	R$	250,00
01/04/2024	NF Nº 074	Frigorifico VR	Alimentação	R$	1.660,16
01/04/2024	NF Nº 014.476.871	BRF SA	Alimentação	R$	217,20
01/04/2024	NF Nº 81825	Nippon Chemical	Material de Limpeza	R$	717,40
01/04/2024	NF Nº 81825	Nippon Chemical	Material de Limpeza	R$	717,40
01/04/2024	NF Nº 208.123.821	Elektro	Energia	R$	2.846,36
01/04/2024	NF Nº 208.125.469	Elektro	Energia	R$	3.724,74
08/04/2024	NF Nº 009.903	Ligo e Soares Panificadora	Alimentação	R$	3.224,00
08/04/2024	NF Nº 74564	Gati Serviços Médicos	Serviço Médicos	R$	1.644,53
08/04/2024	NF Nº 079.512	YT Bortholin	Materiais de Limpeza	R$	658,65
11/04/2024	NF Nº 106623	Stericycle Gestão Ambiental	Coleta de resíduos	R$	218,10
11/04/2024	NF Nº 22187	Frango Bello	Alimentação	R$	634,20
29/04/2024	NF Nº 983	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	734,00
29/04/2024	NF Nº 987	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	734,00
29/04/2024	NF Nº 23696	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	455,98
29/04/2024	NF Nº 23695	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	549,90
06/05/2024	NF Nº 23698	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	614,71
06/05/2024	NF Nº 30065	Bello Alimentos	Alimentação	R$	533,60
06/05/2024	NF Nº 014.533.954	BRF SA	Alimentação	R$	237,00
06/05/2024	NF Nº 28405	Bello Frango	Alimentação	R$	628,80
06/05/2024	NF Nº 9680	Parroti São João	Alimentação	R$	960,33
06/05/2024	NF Nº 78	Frigorifico VR	Alimentação	R$	2.071,94
06/05/2024	NF Nº 23697	Daniel Dametto ME	Alimentação	R$	536,88
06/05/2024	NF Nº 211.131.164	Elektro	Energia Elétrica	R$	2.487,71
06/05/2024	NF Nº 211.131.307	Elektro	Energia Elétrica	R$	3.973,04
06/05/2024	NF Nº 82376	Nippon Chemical	Material Limpeza	R$	1.434,80
07/05/2024	NF Nº 343008-1	Seicon Sistema Empresarial	Vale alimentação	R$	9.020,00
07/05/2024	NF Nº 108001-E	B-Green Gestão Ambiental	Coleta de resíduos	R$	218,10
13/05/2024	NF Nº 014.595.095	BRF SA	Alimentação	R$	279,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

13/05/2024	NF Nº 001.002	Antônio dos Santos Mano	Gás de Cozinha	R$	734,00
13/05/2024	NF Nº 35968	Bello Frango	Alimentação	R$	1.352,13
13/05/2024	NF Nº 007.174	João Roberto Pinheiro	Alimentação	R$	790,25
13/05/2024	NF Nº 80	Frigorifico VR	Alimentação	R$	1.272,64
13/05/2024	NF Nº 75653	Gati Serviços Médicos	Serviço médico	R$	1.644,53
13/05/2024	NF Nº 889944	Jorenti e Souza	Alimentação	R$	822,67
14/05/2024	NF Nº 844.330	Domenico Fomente Comercial	Alimentação	R$	466,23
21/05/2024	NF Nº 51951	Farmácia São Vicente	Medicamentos	R$	748,11
03/06/2024	NF Nº 23708	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	819,14
03/06/2024	NF Nº 007.073	HiperPlass Plásticos	Material de Limpeza	R$	262,50
03/06/2024	NF Nº 23709	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	551,67
03/06/2024	NF Nº 82638	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material Limpeza	R$	1.434,80
03/06/2024	NF Nº 45435	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	R$	141,60
03/06/2024	NF Nº 23710	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	755,34
03/06/2024	NF Nº 347261-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale alimentação	R$	9.020,00
03/06/2024	NF Nº 23711	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	722,84
03/06/2024	NF Nº 82774	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material Limpeza	R$	769,89
03/06/2024	NF Nº 3100	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$	1.070,06
03/06/2024	NF Nº 23712	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	367,00
03/06/2024	NF Nº 23713	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	459,80
03/06/2024	NF Nº 82941	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material Limpeza	R$	1.107,03
03/06/2024	NF Nº 006.678	Lubri e Limp Comércio de Produtos de Limpeza e Lubrificante	Material de Limpeza	R$	200,00
03/06/2024	NF Nº 4697	Limpex Empresa de Limpeza LTDA EPP	Material de Limpeza	R$	242,00
10/06/2024	NF Nº 53057	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	R$	192,00
10/06/2024	NF Nº 213.723.451	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia Elétrica	R$	6.711,76
10/06/2024	NF Nº 213.724.863	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia Elétrica	R$	6.271,24
10/06/2024	NF Nº 001.018	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	R$	734,00

6755

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

10/06/2024	NF Nº 009.966	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
10/06/2024	NF Nº 9786	Parroti São João Supermercado LTDA	Alimentação	R$	338,93
14/06/2024	NF Nº 108741-E	Stericycle Gestão Ambiental LTDA – B-grren Gestão Ambiental LTDA	Coleta de resíduos	R$	218,10
14/06/2024	NF Nº 76610	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviço Médico Prestado	R$	1.644,53
14/06/2024	NF Nº 007.103	HiperPlass Plásticos ltda	Material de Limpeza	R$	840,00
24/06/2024	NF Nº 001.023	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	R$	734,00
28/06/2024	NF Nº 52109	Farmácia São Vicente Eireli	Medicamentos e Fraldas	R$	416,21
28/06/2024	NF Nº 3114	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$	1.047,93
02/07/2024	NF Nº 007.275	João Roberto Pinheiro	Alimentação	R$	617,91
02/07/2024	NF Nº 23722	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	580,56
02/07/2024	NF Nº 216.578.125	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia	R$	6.480,40
02/07/2024	NF Nº 23721	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	715,84
02/07/2024	NF Nº 23720	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	575,75
02/07/2024	NF Nº 83647	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Limpeza e Higiene	R$	1.434,80
02/07/2024	NF Nº 216.577.963	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia	R$	4.717,45
02/07/2024	NF Nº 23723	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	436,04
02/07/2024	NF Nº 23724	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	380,11
02/07/2024	NF Nº 006.714	Lubri e Limp Comércio de Produtos de Limpeza e Lubrificante	Material de Limpeza e Higiene	R$	250,00
02/07/2024	NF Nº 277	Frigorifico VR LTDA	Alimentação	R$	1.226,13
02/07/2024	NF Nº 66831	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	R$	1.042,60
02/07/2024	NF Nº 007.167	HiperPlass Plásticos ltda	Material de Limpeza e Higiene	R$	840,00
08/07/2024	NF Nº77607	Gati Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$	1.644,53
08/07/2024	NF Nº 23729	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	538,70
08/07/2024	NF Nº 009.998	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.120,00
08/07/2024	NF Nº 001.038	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	934,00
08/07/2024	NF Nº 23732	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	803,64

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
RUA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

08/07/2024	NF Nº 23731	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	460,42
08/07/2024	NF Nº 23728	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	365,00
08/07/2024	NF Nº 23730	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	528,36
08/07/2024	NF Nº 008.982	Jovelita Nunes de Oliveira Papelaria	Material de Papelaria	R$	51,52
08/07/2024	NF Nº 352352-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale Alimentação	R$	9.020,00
08/07/2024	NF Nº 82638	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Higiene e Limpeza	R$	1.434,80
08/07/2024	NF Nº 111297-e	Stericycle Gestão Ambiental LTDA – B-grren Gestão Ambiental LTDA	Coleta de Resíduos	R$	218,10
26/07/2024	NF Nº 01.805.857	BRF S A	Alimentação	R$	367,20
26/07/2024	NF Nº 52286	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Medicamentos e Fraldas	R$	388,53
26/07/2024	NF Nº 001.045	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de Cozinha	R$	864,00
05/08/2024	NF Nº 325	Frigorifico RV LTDA	Alimentação	R$	1.196,79
08/08/2024	NF Nº 103.964	Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues - EPP	Materiais de Papelaria	R$	309,73
08/08/2024	NF Nº 85035	Bello Alimentos LTDA 20 – Frango Bello	Alimentação	R$	1.357,00
08/08/2024	NF Nº 358154	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA Seicon Sistema Empresarial	Vale Alimentação	R$	9.020,00
08/08/2024	NF Nº 112271	B-Grenn Gestao Ambiental S.A.	Coleta de resíduos	R$	218,10
08/08/2024	NF Nº 78614	Gati Leme – Serviços médicos LTDA	Serviço Médico Prestado	R$	1.644,53
08/08/2024	NF Nº 010.033	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
12/08/2024	NF Nº 84232	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Higiene e Limpeza	R$	1.061,08
12/08/2024	NF Nº 219.499.515	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia Elétrica	R$	4.413,49
12/08/2024	NF Nº 4829	Limpex Empresa de Limpeza LTDA EPP	Material Limpeza	R$	80,00
12/08/2024	NF Nº 220.132.629	Elektro Eletricidade e Serviços S A	Energia Elétrica	R$	7.003,66
12/08/2024	NF Nº 84521	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Higiene e Limpeza	R$	2.014,78
14/08/2024	NF Nº 7.268	HiperPlass Plásticos ltda	Material de Limpeza	R$	840,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

19/08/2024	NF Nº 1.062	Antônio dos Santos Menezes Neto Gás ME	Gás de cozinha	R$	764,00
23/08/2024	NF Nº 007.441	João Roberto Pinheiro & CIA LTDA	Alimentação	R$	809,72
23/08/2024	NF Nº 52449	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Fraldas e Medicamentos	R$	575,18
28/08/2024	NF Nº 348	Frigorifico RV LTDA	Alimentação	R$	1.355,13
05/09/2024	NF Nº 081.745	YT Bortholin Comércio e Distribuição LTDA	Material de Higiene e Limpeza	R$	641,75
05/09/2024	NF Nº 104.497	Maurício Wagner de Oliveira Rodrigues	Material de Papelaria	R$	560,06
05/09/2024	NF Nº 96314	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	1.344,74
05/09/2024	NF Nº 014.961.661	BRF SA	Alimentação	R$	276,12
05/09/2024	NF Nº 4221	Anderson José Schwenger	Alimentação	R$	264,00
05/09/2024	NF Nº 84993	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Higiene e Limpeza	R$	951,50
05/09/2024	NF Nº 84850	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Higiene e Limpeza	R$	1.269,62
05/09/2024	NF Nº 222.582.211	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia	R$	4.615,66
05/09/2024	NF Nº 222.581.414	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia	R$	7.311,50
05/09/2024	NF Nº 362814-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio	Vale Alimentação	R$	8.800,00
13/09/2024	NF Nº 886.101	Distribuidora de Carnes Vale do Mogi IMP	Alimentação	R$	404,58
13/09/2024	NF Nº 23741	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	586,28
13/09/2024	NF Nº 253746	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	498,32
13/09/2024	NF Nº 23745	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	650,06
13/09/2024	NF Nº 23744	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	587,66
13/09/2024	NF Nº 23742	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	411,60
13/09/2024	NF Nº 23743	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	609,80
13/09/2024	NF Nº 113978-E	BGreen Gestão Ambiental SA	Coleta de resíduos	R$	218,10
18/09/2024	NF Nº 105016	Frango Bello	Alimentação	R$	818,00
18/09/2024	NF Nº 010.076	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
18/09/2024	NF Nº 0111889	Consigaz Distribuidora de Gás LTDA	Gás de cozinha	R$	964,41

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

25/09/2024	NF Nº 52585	Luizotti Prestação de Serviços LTDA	Fraldas e medicamentos	R$	498,96
08/10/2024	NF Nº 80612	Gati Serviços Médicos LTDA	GATI	R$	1.644,53
07/10/2024	NF Nº 225.577.096	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia elétrica	R$	4.389,88
07/10/2024	NF Nº 225.577.195	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia elétrica	R$	6.344,32
07/10/2024	NF Nº 007.350	HiperPlass Plásticos LTDA	Material de Limpeza e Higiene	R$	157,50
07/10/2024	NF Nº 368903-1	Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênio e Seguro LTDA	Vale Alimentação	R$	8.800,00
07/10/2024	NF Nº 111013	Frango Bello – Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	839,73
07/10/2024	NF Nº 015.046.035	BRF SA	Alimentação	R$	275,76
02/10/2024	NF Nº 85198	Nippon Chemical I C S D LTDA	Material de Limpeza e Higiene	R$	1.061,37
02/10/2024	NF Nº 010.115	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.120,00
10/10/2024	NF Nº 357	Comercial de Carnes MS LTDA	Alimentação	R$	1.199,44
18/10/2024	NF Nº 115532-E	BGreen Gestão Ambiental SA	Coleta de resíduos	R$	218,10
18/10/2024	NF Nº 4287	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	R$	528,00
18/10/2024	NF Nº 4948	Limpex Empresa de Limpeza - EPP	Limpeza e conservação	R$	150,00
24/10/2024	NF Nº 23757	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	R$	408,34
24/10/2024	NF Nº 23759	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	R$	490,76
24/10/2024	NF Nº 52719	Farmácia São Vicente Leme Eireli	Medicamentos	R$	470,37
01/112024	NF Nº 007.388	Hiperplass Plásticos LTDA	Material de limpeza e conservação	R$	252,00
01/11/2024	NF Nº 228.128.183	Elektro Redes S.A.	Energia	R$	5.472,23
01/11/2024	NF Nº 228.128.183	Elektro Redes S.A.	Energia	R$	5.335,48
01/11/2024	NF Nº 015.127.396	BRF S.A.	Alimentação	R$	276,12
01/11/2024	NF Nº 124206	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	1.865,84
01/11/2024	NF Nº 23760	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	R$	662,50
01/11/2024	NF Nº 023.766	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	R$	682,24
01/11/2024	NF Nº 023.767	Daniel Dametto - EPP	Alimentação	R$	444,76
01/11/2024	NF Nº 130075	Bello Alimentos LTDA 20	Alimentação	R$	1.390,33

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99
Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

01/11/2024	NF Nº 374305	Seicon Sistema Empresarial	Vale alimentação	R$	9.240,00
01/11/2024	NF Nº 015.171.337	BRF S.A.	Alimentação	R$	276,12
04/11/2024	NF Nº 010.160	Ligo e Soares Panificadora LTDA	Alimentação	R$	3.224,00
04/11/2024	NF Nº 7631	Joao Roberto Pinheiro Cia LTDA – ME	Alimentação	R$	719,29
05/11/2024	NF Nº 082.750	YT Bortholin Comercio e Distrib. LTDA	Material de conservação	R$	243,75
13/11/2024	NF N° 10215	Parrotti São João Supermercado LTDA	Alimentação	R$	1.321,60
13/11/2024	NF N° 023.780	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	360,63
13/11/2024	NF N° 00081641	Gati – Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$	1.644,53
13/11/2024	NF N° 115974-E	B Green Gestão Ambiental SA	Coleta de resíduos	R$	218,10
13/11/2024	NF N° 023.779	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	274,32
13/11/2024	NF N° 106.299	Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues	Material de Escritório	R$	122,32
13/11/2024	NF N°023.781	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	416,32
13/11/2024	NF N° 7579	Consigaz Distribuidora de Gás LTDA	Gás de cozinha	R$	1.057,13
02/12/2024	NF Nº 141888	Bello Alimentos LTDA	Alimentação	R$	1.213,13
02/12/2024	NF Nº 10260	Parroti São Joao Supermercado LTDA	Alimentação	R$	1.520,07
02/12/2024	NF Nº 377540-1	Seicon Sistema Empresarial	Vale Alimentação	R$	9.240,00
02/12/2024	NF Nº 232.494.970	Elektro Redes S.A	Energia	R$	5.731,86
02/12/2024	NF Nº 32.734.694	Elektro Redes S.A	Energia	R$	5.979,24
02/12/2024	NF Nº 83122	YT Bortholin Comercio E Distrib. LTDA	Material de limpeza e higiene	R$	646,27
05/12/2024	NF Nº 10281	Parroti São Joao Supermercado LTDA	Alimentação	R$	2.040,96
05/12/2024	NF Nº 7757	Consigaz Distrib de Gás	Alimentação	R$	542,90
05/12/2024	NF Nº 23788	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	316,50
05/12/2024	NF Nº 23791	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	582,87
05/12/2024	NF Nº 23790	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	632,58
05/12/2024	NF Nº 23791	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	411,97
05/12/2024	NF Nº 10206	Ligo e Soares Panificadora LTDA	Alimentação	R$	3.120,00

16.788

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
AV. JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

05/12/2024	NF Nº 82716	Gati – Serviços Médicos LTDA	Serviços Médicos	R$	1.714,25
05/12/2024	NF Nº 82716	Gati Serviços Medicos LTDA	Serviços Médicos	R$	1.714,25
09/12/224	NF Nº 3687	Supermercado Parroti LTDA	Alimentação	R$	113,59
05/12/2024	NF Nº 4386	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	R$	528,00
12/12/2024	NF N° 010.227	Ligo Soares Panificadora LTDA	Alimentação	R$	3.224,00
12/12/2024	NF Nº 010.228	Ligo e Soares Panificadora LTDA ME	Alimentação	R$	3.224,00
12/12/2024	NF N° 023.793	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	620,03
12/12/2024	NF N° 023.794	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	530,78
12/12/2024	NF Nº 952406	Jorenti Souza LTDA	Alimentação	R$	1.087,36
12/12/2024	NF Nº 382277-1	Seicon Sistema Empresarial	Vale alimentação	R$	9.139,08
13/12/2024	NF N°023.800	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	433,02
13/12/2024	NF N° 023.799	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	589,92
13/12/2024	NF N° 023.798	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	613,54
13/12/2024	NF N° 023.797	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	595,96
13/12/2024	NF N° 023.796	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	506,02
13/12/2024	NF N° 023.795	Daniel Dametto EPP	Alimentação	R$	565,92
13/12/2024	NF N° 153396	Bello Alimentos	Alimentação	R$	2.473,80
13/12/2024	NF N° 4397	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	R$	660,00
13/12/2024	NF N° 4398	Anderson Jose Schwenger	Alimentação	R$	528,00
16/12/2024	NF N° 015.329.382	BRF. SA	Alimentação	R$	286,92
16/12/2024	NF N° 7732	Joao Roberto Pinheiro Cia LTDA - ME	Alimentação	R$	2.647,50
16/12/2024	NF N° 7733	Joao Roberto Pinheiro Cia LTDA - ME	Alimentação	R$	59,98
16/12/2024	NF N° 5054	Limpex empresa de impeza LTDA	Material de limpeza e higiene	R$	4.051,00
17/12/2024	NF N° 234.501.653	Elektro Redes S.A	Energia	R$	7.008,15
17/12/2024	NF N° 107.301	Mauricio Wagner de Oliveira Rodrigues EPP	Material de papelaria	R$	2.996,44
17/12/2024	NF Nº 083.453	YT Bortholin Comércio e Distribuição LTDA	Material de higiene e limpeza	R$	1.021,20
17/12/2024	NF N° 155156	Bello Alimentos LTDA	Alimentação	R$	1.044,84
17/12/2024	NF N° 001	Antonio Gas Leme	Gás	R$	1.424,00

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
RUA QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

18/12/2024	NF Nº 093	Drogaria Santo Antonio De Leme	Medicamentos e fraldas	R$	32.855,75
19/12/2024	NF Nº 007.744	João Roberto Pinheiro & CIA LTDA ME	Alimentação	R$	1.500,00
19/12/2024	NF Nº 234.501.523	Elektro Eletricidade e Serviços SA	Energia	R$	5.727,08
19/12/2024	NF Nº 0003825	Consigaz Distribuidora de Gás LTDA	Gás	R$	393,70
20/12/2024	NF Nº 87620	Nippon Chemical ICSDP LTDA	Material de Limpeza e higiene	R$	31.130,64
			TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**482.907,54**
			RECURSO DO REPASSE NÃO APLICADO	**R$**	**0,00**
			VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	**R$**	**0,00**
			VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$**	**0,00**

E-mail: abrigosvp@yahoo.com.br / asvpleme@gmail.com
JOSÉ MOREIRA DE QUEIROZ, 757 - B. SERELEPE - FONE (19) 3571-2518 - CEP 13611-000 - LEME- SP.

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO

C N P J N. 51.383.412/0001-99

Pessoa Jurídica na Comarca de Leme sob nº 225 – Registro no Serviço Social do Estado sob. nº 424
Lei Estadual que declara Utilidade Pública sob nº 9.480- Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 de 13/03/85, livro 13, fls. 52 MJ.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei Municipal sob nº 1.180 de 05/11/73

Declaramos, na qualidade de responsáveis pelo órgão beneficiário supra epigrafado, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Controle Interno, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

III – AJUSTES VINCULADOS ÀS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO REPASSE (3)

AJUSTE Nº	DATA	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO RESUMIDO	LICITAÇÃO Nº (4)	FONTE (5)	VALOR GLOBAL DO AJUSTE
05/2021	22/12/2021	51.383.412/0001-92	Garantir a Proteção Integral dos idosos e melhorar a prestação de serviços da entidade.		Municipal	R$ 480.000,00

Leme, 31 de dezembro de 2024.

RENATO GONCALVES:13938914890

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES:13938914890
Dados: 2025.01.07 16:45:23 -03'00'

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Claudete Rivera Mazzi
CPF: 115.479.788-05
RG: 18.745.259-3

Leila Ribeiro de Carvalho Souza
CPF: 292.585.118-59
RG: 33.368.476-X

Odair Aparecido de Souza
CPF: 263.857.389-90
RG: 332.568.313